



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

§1º Os policiais civis, a que se refere o *caput* deste artigo, sempre que designados, devem cumprir a cumulação de responsabilidades administrativas.

§2º As designações para a cumulação de responsabilidades administrativas terão por referência o lotacionograma instituído pelo Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - cumulação de responsabilidades administrativas: o exercício, pelos policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Medida Provisória, de suas atribuições legais, inclusive em funções administrativas de chefia, direção e assessoramento:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	21
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	25
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	25
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	34
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
ADAPEC	44
ADETUC	44
FOMENTO	46
ATI	47
TERRATINS	47
DETRAN	48
IGEPREV	50
NATURATINS	50
ITERTINS	66
JUCETINS	77
DEFENSORIA PÚBLICA	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

a) na sua unidade de lotação e, cumulativamente, em outra unidade da Secretaria da Segurança Pública, durante jornada normal de trabalho ou escala regular de plantão, inclusive na hipótese de substituição decorrente de vacância do cargo, férias individuais, licenças ou afastamentos autorizados, espécie de cumulação de responsabilidade administrativa que passa a ser denominada "cumulação de unidades";

b) no cumprimento de "plantão extraordinário";

c) no cumprimento de "sobreaviso extraordinário";

II - plantão extraordinário: o período em que os policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Medida Provisória exercem suas atribuições legais em unidade da Secretaria da Segurança Pública, além da jornada normal de trabalho ou escala regular de plantão, conforme definido em Regulamento;

III - sobreaviso extraordinário: o período em que os policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Medida Provisória permanecem à disposição, aguardando a qualquer momento ser chamado para exercer suas atribuições legais em unidade da Secretaria da Segurança Pública, fora da jornada normal de trabalho e da escala regular de plantão, conforme definido em Regulamento.

Art. 3º É instituída a indenização aos policiais civis referidos no *caput* do art. 1º, a ser paga pela cumulação de responsabilidades administrativas previstas no art. 2º, nos seguintes percentuais:

I - na hipótese de "cumulação de unidades", mínimo de 10% e máximo de 35% do subsídio inicial das respectivas carreiras a que se refere o *caput* do art. 1º;

II - na hipótese de "plantão extraordinário":

a) mínimo de 2,7% e máximo de 4% do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia e de perito oficial, quando se tratar de cumulação de responsabilidades administrativas pelos integrantes das carreiras, respectivamente, de delegado de polícia e de perito oficial;

b) 4% do valor do subsídio inicial da respectiva carreira de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia ou papiloscopista, conforme o caso;

III - na hipótese de "sobreaviso extraordinário", 20% do valor do subsídio inicial das respectivas carreiras a que se refere o *caput* do art. 1º, conforme o caso.

§1º Para efeito de cálculo da indenização por "plantão extraordinário", os policiais civis farão jus à respectiva indenização, ainda que as horas correspondentes à referida espécie de cumulação de responsabilidade administrativa coincidam com as da jornada normal de trabalho.

§2º As hipóteses previstas neste artigo, em caso de cumulação no mesmo mês, ficam adstritas ao teto de 35% do subsídio inicial da respectiva carreira.

§3º Não cabe indenização ao policial civil quando, durante a cumulação de responsabilidades administrativas, entrar em gozo de férias, for afastado, licenciado ou autorizada sua ausência temporária.

Art. 4º O valor da indenização é estabelecido nos limites dos percentuais fixados pelo art. 3º desta Medida Provisória, observando-se os critérios de população ou de quantidade de ocorrências das unidades policiais cumuladas, conforme definido em Regulamento.

Art. 5º O servidor efetivo, quando nomeado para cargo em comissão na Secretaria da Segurança Pública, com símbolo DAS-4 ou superior, poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por seu subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão, não se lhe aplicando outro percentual estabelecido em lei que, versando sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, disponha sobre cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Art. 6º A indenização de que trata esta Medida Provisória:

I - é desprovida de natureza salarial, não se incorpora ao subsídio e nem gera obrigação previdenciária ou afim;

II - veda o pagamento de diária no caso de deslocamentos do policial civil para unidade da Secretaria da Segurança Pública em que cumula responsabilidades administrativas, exceto na hipótese de "plantão extraordinário", quando houver necessidade de deslocamento:

a) de uma unidade da Secretaria da Segurança Pública situada no município de Palmas para outra situada em município diverso e vice-versa, desde que fora da região metropolitana de Palmas;

b) de uma unidade da Secretaria da Segurança Pública para outra situada em regional diversa;

III - é proporcional aos dias de efetiva atividade cumulada;

IV - está incluída entre as verbas de custeio da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 7º Cumpre ao Secretário de Estado da Segurança Pública baixar, no prazo de 30 dias, o Regulamento necessário ao cumprimento desta Medida Provisória.

Art. 8º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento fixar o teto orçamentário-financeiro mensal aplicável ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2020, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 6.097, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Institui, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10, incisos IV e V da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 41 da Lei Estadual 2.139, de 3 de setembro de 2009.



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### DECRETA:

Art. 1º São instituídos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB/TO, o Banco de Avaliadores da Educação Superior - BAES/TO e o Banco de Avaliadores da Educação Básica - BAEB/TO, na forma deste Decreto.

Art. 2º O SAESB/TO tem por finalidade promover:

I - a melhoria da oferta e qualidade da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica;

II - o crescimento permanente da eficiência institucional;

III - a efetividade acadêmica e social e, especialmente, o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das Instituições de Educação Superior e Básica, por meio da valorização de sua missão, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Art. 3º O SAESB/TO aplica-se as Instituições de Educação Básica das redes pública e privada, e às Instituições de Ensino Superiores vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, e tem por objetivo avaliar as Instituições e seus cursos, nas modalidades presenciais (*in loco*) e à distância (*on line*), estas regulamentadas por resolução própria.

Art. 4º O BAES/TO e o BAEB/TO, geridos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, têm por finalidade possibilitar a seleção dos avaliadores externos.

§1º O BAES/TO e o BAEB/TO contam com Comissão de Avaliação - CA, com atuação presencial (*in loco*) e à distância (*on line*), conforme o caso.

§2º O funcionamento e as atribuições dos avaliadores externos do BAES/TO, do BAEB/TO e da CA, são estabelecidos por Resolução aprovada pelo CEE/TO.

Art. 5º É instituída, no âmbito do CEE/TO, a Supervisão da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica, nos turnos diurno e noturno, conforme o caso.

Parágrafo único. A supervisão de que trata o *caput* deste artigo, é regulamentada por Resolução aprovada pelo CEE/TO.

Art. 6º O CEE/TO publicará em seu próprio *site*, os levantamentos estatísticos do SAESB/TO.

Art. 7º Cumpre ao CEE/TO baixar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 8º É revogado o Decreto 4.028, de 14 de abril de 2010.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias de maio de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes

ROLF DA COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 509 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020:

1. AMANDA RIBEIRO LIBERALINO, Gerente de Núcleo - DASP-2;
2. ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA MOREIRA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
3. GRECIENE FERREIRA RESENDE, Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4;
4. ISIS SILVA BRITO FERNANDES, Coordenador de Finanças - DASP-4;
5. MURILO FRANCISCO CENTENO, Subprocurador do Patrimônio Imobiliário - ESPPGE-5;
6. RAISSA WIECZOREC DA COSTA RIBEIRO, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
7. SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, Coordenador de Tecnologia da Informação - DASP-4;
8. WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 510 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora LUANDA NUNES PÓVOA COSTA E SILVA, matrícula 1221205-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 511 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, matrícula 1290576-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 513 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020:

1. ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 531.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 302 - NM, de 12 de março de 2020, publicado na edição 5.563 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia VANDERLANGELA CARVALHO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 532.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 292 - NM, de 11 de março de 2020, publicado na edição 5.563 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ANAAMÉLIA DA SILVA ESTEVÃO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. CARLEANE DOS SANTOS BATISTA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 564 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020:

1. ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, Coordenador de Tecnologia da Informação - DASP-4;
2. ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE, Subprocurador do Patrimônio Imobiliário - ESPPE-5;
3. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
4. GRECIENE FERREIRA RESENDE, Gerente de Núcleo - DASP-2;
5. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, Coordenador de Recursos Humanos - DASP-4;
6. LUANDA NUNES PÓVOA COSTA E SILVA, Coordenador de Finanças - DASP-4;
7. SCHARLES PEREIRA DE SOUZA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
8. WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 565 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020:

1. RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO;
2. RAISSA WIECZOREC DA COSTA RIBEIRO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 566 - EX, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

PEDRO DE OLIVEIRA FRAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 567 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ISIS SILVA BRITO FERNANDES, matrícula 1274236-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 586 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas de Gestão - DAL-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 18 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 004/2020/CEPDEC, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria nº 002/2020/CEPDEC, que estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada para os municípios no âmbito da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com base na Norma Técnica nº 12, aprovada pelo Decreto nº 3.950, de 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007;

Considerando as dificuldades advindas da Pandemia do COVID-19, o qual impôs várias restrições, a fim de prevenir o contágio e proliferação da doença, conforme decretos federais, estaduais e municipais que determinam o afastamento social;

Considerando ser essencial a preparação, por parte dos municípios, para o enfrentamento aos incêndios florestais e controle de queimadas na época de estiagem, evitando assim, além dos problemas de ordem ambiental e de saúde pública, um agravamento ainda maior do Estado de Calamidade Pública em vigor por causa do COVID-19;

## RESOLVE:

Art. 1º No ano de 2020, a revalidação do Curso de Brigadista Florestal prevista para acontecer em 2020, fica prorrogada por mais 12 meses.

§1º O certificado do brigadista capacitado no ano de 2018 poderá ser revalidado por mais 12 meses.

§2º Quando houver alteração de 50% (cinquenta por cento) ou mais dos membros da Brigada, independentemente do tempo de realização do curso, deverá ser realizado novo treinamento.

Art. 2º É responsabilidade dos municípios, além das constantes na Portaria nº 002/2020/CEPDEC:

## I - Providenciar:

Local para aulas teóricas e práticas que comporte acima de 20 alunos e que permita uma distância mínima de 2 metros entre os alunos;

Fornecimento de máscaras e álcool 70%, preferencialmente gel, para os alunos durante as instruções.

Art. 3º Recomenda-se, dentro das possibilidades, a contratação de Brigadistas que atendam aos requisitos mencionados no art. 1º desta portaria, a fim de diminuir a demanda por formação de brigadas para o ano de 2020.

Parágrafo único. A relação de Brigadistas Capacitados, por município, que cumprem os requisitos, encontra-se anexa a esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Relação dos Brigadistas de Incêndios Florestais Capacitados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil nos anos de 2018 e 2019.

(Anexo à Portaria 004/2020/CEPDEC) SGD: 2020/09099/005285

## RELAÇÃO POR MUNICÍPIO

Brigada - Caseara - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aldair Jose Maciel
2	Alex Junior Menezes
3	Cleide Pereira dos Santos
4	Francisco dos Santos Teixeira
5	Inivaldo Gomes Macedo
6	Marcelo Gonçalves Sousa

7	Mikaelle Lopes Moura
8	Valdeon Ferreira Lima
9	Valdivino Alencar Silva
10	Valtemir Veloso dos Reis
11	Weverton Diego Ribeiro de Oliveira
Brigada - Colinas - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Clebio Araujo Dourado
2	Cesar Fonseca
3	Getúlio Berreza dos Santos
Brigada - Bandeirantes - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alex Albino da Silva
2	Glebson Ramos dos Anjos
3	Jose Antonio dos Santos
4	Maria Aparecida B. Pereira
5	Maria Luzineide Maciel
6	Paulo Borges dos Santos
7	Rafael Costa de Melo
Brigada - Brasília - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlím Gonçalves Duarte
2	Divino F. de Sousa
3	Eliane da Silva Souza
4	Elisnei Pereira de Oliveira
5	José da Conceição
6	José Divino Bertoldo
7	José Roberto Sarafim de Barros
Brigada - Couto Magalhães - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Cleiton Rodrigues da Costa
2	Genis Pereira Maciel Gomes
3	Lucas Castro Chaves
4	Lucas Santos Medrado
5	Wildesson Souza Silva
Brigada - Juarina - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Edson Reis dos Santos
2	Francisco de assis P. dos Santos
3	João Neto Rodrigues da Silva
4	Luiz Marcelino dos Santos Neto
5	Marcos de Araújo Silva
6	Rodrigo de Araújo Silva
7	Wemerson da Conceição Silva
Brigada - Palmeirante - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Igo da Silva Alves
2	João Sousa Alencar
3	Leandro Gomes da Silva
4	Luiz Fernando F. de Sousa
5	Moacir Antonio Macedo Nunes
Brigada - Ananás - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Ananias Freitas de Oliveira
2	Antônio Carlos da Silva
3	Eduardo Silva Gratião
4	João da Cruz Teixeira de Oliveira
5	Nilton Cesar Lira Costa e Silva
6	Osmar dias Borges
7	Renato Borges da Costa
8	Vitor Emanuel Vieira do Nascimento
Brigada - Luzinópolis - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antônio Santos Assunção
2	Antônio Vieira da Silva
3	Carlos Wilas Noleto de Sousa
4	Claudir Moreira de Araújo
5	Diekesson Rodrigues de Araújo
6	Djacy Pereira dos Santos
7	José dos Reis Leandro da Silva
8	Raikson Rodrigues da Silva
9	Rodrigo Gomes Torres
Brigada - Riachinho - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlito Leonardo Ribeiro
2	Deivison Silva Lopes
3	Deusimar Rodrigues Martins
4	Gudison Bergson Santlana
5	Moisés Martins dos Santos

Ordem	Nome do Brigadista
Raimundo Nonato Barbosa dos Santos	
Brigada - Araguaína - 2018	
1	Rosiel Ferreira da Conceição
2	Marco Aurélio Nunes de Sousa
3	Antônio Germano de Sousa
4	José Carlos da Silva
5	Bruno Pereira dos Santos
6	Cícero Junior Santos Ferreira
7	Francimar Ferreira
Brigada - Augustinópolis - 2018	
1	Carlos Pereira de Abreu
2	Edelzio Araújo dos Santos
3	Evanaldo Gomes Pereira
4	Leandro Rodrigues de Melo
5	Manoel Prudêncio da Costa
6	Marcos Ronielson da Silva Araújo
7	Nello Araújo dos Santos
8	Waltenmy Gomes Marques
Brigada - Buriti - 2018	
1	Antônio Araújo da Silva
2	Jeilson de Sousa Silva
3	Lason Ilso Ribeiro da Silva
4	Marco Aurelio Alves Pereira
Brigada - Itaguaitins - 2018	
1	Cícero Eugenio de Souza Filho
2	Jéssica dos Anjos Santanna
3	Matheus de Sousa Araújo
4	Thamyres Talyne Oliveira da Silva
Brigada - Sampaio - 2018	
1	Delman Vieira Bezerra
2	Felipe Barbosa Martins
3	Francisco Bezerara de Sousa
4	Gabriel Dourado Santos
5	Gésio Sousa Morais
6	Gustavo Cardoso Bezerra
7	Jerson Pereira de Sousa
8	Jhonathan Maciel Barbosa
9	Josdemberg Agaph Sousa
10	Josue Barbosa Nascimento
11	Leonardo de Carvalho
12	Marcelino Rodrigues Brito
13	Raimundo Nonato Oliveira da Silva
14	Valdean Alves Costa
15	Victor Pereira Da Silva Almeida
16	Wellighston Inácio Rodrigues
Brigada - São Sebastião - 2018	
1	Edson Alves Nogueira Neto Sales
2	Eleonilton Farias Lima
3	Emanuel Warley Bernardo Da Silva
4	Samuel Elias Silva
5	Tássio Barbosa Da Conceição
6	Tássio Marques Da Silva
Brigada - Gurupi - 2018	
1	Luciano Sousa Silva
2	Wesley Martins Teodoro
3	Deborah Pereira Mariano
4	Renan Gomes de Freitas
5	Wanderson Araújo Xavier
6	Pedro Ivo Saraiva Oliveira
7	Maria da Conceição A. M. Paixão
8	Luciano Ferreira Sampaio
9	Creidiane Smith Silva
10	Kaio de Oliveira Souza
Brigada - Talismã - 2018	
1	Amarildo Marçal Alcântara Júnior
2	Cosme de Freitas Souza
3	Edinon Francisco Reges
4	Fluvio Frantescoli Dias
5	Gabriel Dias Martins
6	Helio Pereira da Silva
7	Ivane Alves Viana
8	Jean Carlos da Conceição
9	Jeonio Borges Camargos

10	João Carlos Lopes
11	Juarez Raimundo Anastácio de Souza
12	Kalebe Luz Martins Fernandes
13	Kides Luz Martins Fernandes
14	Libna Peixoto Ribeiro
15	Luander Samuel Alves Cardoso
16	Lucas Henrique Alves Cardoso
17	Luiz Eloi de O. da Silva
18	Mara Rubhia Sales da Costa
19	Marcos Fernandes de Miranda
20	Maxuel Pereira dos Santos
21	Paulo Henrique Dias Alves
22	Paulo Vinicius Firmino dos Santos
23	Renildo Alves Viana
24	Thatyhelly Pires Lopes
25	Thiago Henrique Rodrigues
26	Warleson Bispo de Oliveira
Brigada - Jaú - 2018	
1	Ailton Campos de Oliveira
2	Ellelton Ferreira de Souza
3	Jeová das Mercês Vicente
4	Welson Ferreira de Souza
Brigada - Alvorada - 2018	
1	Divino Rodrigues dos Santos
2	Marcelo Nunes dos Santos
Brigada - Lajeado - 2018	
1	Adriano Alves de Sousa
2	Atônio Carlos Gomes Santana
3	Antônio Rodrigues Vilanova
4	Berto Pereira da Silva
5	Bruno Nunes da Costa
6	Diek da Silva Santos
7	Domingos Pereira da Silva
8	Domingos Santana da Silva
9	Francinete Silva Araújo
10	Gabriel Ferreira Parente
11	Hiago de Sousa Rodrigues
12	Igor Nunes Soares
13	Israel Ferreira da Silva
14	José Pereira da Silva
15	Marlos Carrilho Serrão
16	Marquis de Paulo Alves Sousa
17	Matheus Santos Almeida
18	Rosivan Moraes Sales
19	Valdeir Nunes da Silva
20	Valdenor Silva Soares
Brigada - Ponte Alta - 2018	
1	Antônio Luiz Lopes Guimarães
2	Carlos Moura Dias
3	Ed Paulo Moura dos Santos
4	Edvaldo Fernandes Pereira
5	Jean Afonso Pereira Messias
6	Jovesson Batista Freire
7	Jurimar Mascarenhas Reis
8	Sabino de Sousa Vellozo
Brigada - Rio Sono - 2018	
1	Cercimá Ribeiro da Silva
2	Gerson Glória de Sousa
3	Idomilson Aparecido Fonseca
4	Jorge Fernandes Gil
5	Kauan Mendes Ribeiro
6	Marcos Antônio Mendes da Silva
7	Marcos Curcino de Sousa
BRIG. Miracema - 2018	
1	Antonio Rodrigues dos Santos
2	José Márcio Gomes Cerqueira
3	Josimar Alves de Sousa
4	Luiz Carlos Batista da Silva
5	Lusiane Moura de Sousa
6	Marcelo Pereira da Cruz
7	Marco Aurélio Mota Ferreira
8	Valdemiro da Conceição Tavares

9	Vanilson Ribeiro de Oliveira
Brigada - Reeducação - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Uilson Miranda Marciel
2	Thiago Pereira de Sousa
3	Adalberto Barbosa Prazeres Junior
4	Upasley Campos da Silva
5	Michael Almeida Dias
6	Wellington Fabiano da Silva
7	Paulo de Andrade Costa Oliveira
8	Fernando Bizerra Santos
9	Rosângela Pereira dos Santos Silva
10	Francisco Felipe Cirilo da Silva
11	Elden Aires Alves
12	Rubacir Nogueira Mendonça
13	Florian Fonseca Filho
14	Cleiton de Sousa Costa
15	Sandy Patrício Pereira Costa
16	Guilherme Ferreira Queiroz
17	Anatalino Gomes da Conceição
18	Jhon Elvis Sousa de Araújo
19	Domingo da Silva Chaves
20	Kelton Silva Bezerra
21	Danilo da Silva Carvalho
22	Danilo Xavier de Oliveira
23	Elizeu Santiago Freire
24	Weslen M. Domiciano de carvalho
25	Giuseppe Albuquerque Caracristi
26	Matheus Dias Quaresma
27	Diogo Antônio da Silva
28	José Carlos Vasconcelos Lopes
29	Júlio Cesar Parente Costa
30	Eliabe Santiago Freire
31	Edipo Andrade Lima
32	Leslyes de Moura Fiúza
33	Francinaldo Lima da Silva
34	Dione Luis de Sousa
35	Elaquim Moraes dos Santos
Brigada - Lagoa da Confusão - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Cleones Moraes Martins
2	Fernando Moreira de Souza
3	Hyayron Shay Furtado de Freitas
4	Jeferson Gomes de Brito
5	Leomar Moura Bezerra
6	Manoel Pereira de Carvalho
7	Marcos Aurélio Panta da Costa
8	Marcos Paulo
9	Matheus Rodrigues Ramos
10	Paulo César de Brito Neves
11	Sandro da Costa Rodrigues
12	Walix Santana Bezerra
Brigada - Paraiso - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Eliavan Ribeiro de Sousa
2	Epitacio Ferreira Lima
3	Ismael Ferreira Santos
4	Jack Ribeiro Aguiar
5	João Victor Barbosa da Silva
6	Jose Pereira Guida
7	Maicon Henry Gonçalves
8	Patrick Anderson Leite De Almeida
9	Warilyn Ferreira Carvalho
Brigada - Porto Nacional - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antonio Luiz Gomes de Souza
2	Aniomar Oliveira Pinto
3	Carlos Cesar Batista Barbosa
4	Delci Ribeiro Dias
5	Diego Felipe Braga da Silva
6	Evangelista Oliveira dos Santos
7	Joelma Maria Xavier
8	Luciano Carvalho Dos Reis
9	Luciano Gomes De Oliveira
10	Marciano Lopes Sampaio.
Brigada - Santa Rosa - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aderaldo Rodrigues de França
2	Adilson Pereira do Nascimento
3	Alton Pereira dos Santos
4	Carlos Dionizio Carvalho

5	Domingos Cardoso de Oliveira Santana
6	Gustavo Pereira Pinto
7	Manuel Rodrigues Pinto
8	Mildecy de Sales Dias
9	Roberto Rodrigues dos Santos
Brigada - Tocantinópolis - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriano Marques de Jesus Botelho
2	Alcino Lopes da Silva Filho
3	Antônio Romão da Silva Neto
4	Claudian dos Reis Souza
5	Cleane dos Reis Coelho de Sá
6	Daniel Leal da Silva Matos
7	Divino Mauro Costa de Oliveira
8	Fernando Pereira de Santana
9	Genival Gonçalves de Sousa
10	Geraldo Doroteu André
11	Jamilson Cosmo Lima
12	Johnatan Rodrigues Simom
13	José Alves Bezerra
14	José Helton De Oliveira Silva
15	Lucimeyre Reis Silva Gomes
16	Lucivano Ribeiro da Silva
17	Mário Gomes Aguiar
18	Mauriza Lopes Nogueira
19	Nilton Rocha de Oliveira Costa
20	Osmano Sousa Brito
21	Ozias Modesto de Carvalho
22	Pedro Cassiano da Silva
23	Raimundo Nonato Ferreira Lopes
24	Valci Alves da Silva
25	Lidia Ramos de Aguiar
26	Emivaldo Da Silva Aguiar
27	Edilson Dias Laranja Apinajé
28	Escilio Rocha Dias Apinajé
29	Robson Krakamret Dias Apinajé
30	Valdeir Salvador Sotero Apinajé
Brigada - Marilândia - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Marcelo Conceição Reis
2	Antônio Melquias R. Silva
3	Reginaldo dos Santos Cabral
4	Osmano Moraes da Cruz
5	Fredson Gomes da Silva
Brigada - Nazaré - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Euvaldo Benício da Cruz
2	Ironel Lopes de Sousa
3	James Rodrigues Marinho
4	João Batista Cleiton Chaves Oliveira
5	Luzivan da Conceição
6	Raimundo Neto de Oliveira
Brigada - São Félix - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Everaldo Medeiros Ribeiro
2	Fábio Reis Lima
3	João Conceição Gomes Junior
4	Ronilton Carvalho Pereira
5	Valdenor Bezerra de Sousa
6	Valdir Pugas Pereira Filho
Brigada - Lizarda - 2018	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alcides Magalhães dos Santos Neto
2	Cleison Quixabeira da Cruz
3	Crizanto Reis Aguiar
4	Deusdete Florencio Reis
5	Edimar Quirino de Sousa
6	Francival Ribeiro da Silva
7	Marcelo Pereira da Silva
8	Reinaldo Vieira Gonçalves
9	Yago Pereira Aguiar

### RELAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA

Brigadistas Capacitados pela CEPDEC/TO em 2018	
Ordem	Nome
1	Adalberto Barbosa Prazeres Junior
2	Aderaldo Rodrigues de França
3	Adilson Pereira do Nascimento
4	Adriano Alves de Sousa
5	Adriano Marques de Jesus Botelho

6	Ailton Campos de Oliveira
7	Ailton Pereira dos Santos
8	Alcides Magalhães dos Santos Neto
9	Alcino Lopes da Silva Filho
10	Aldair Jose Maciel
11	Alecsandro Diehl
12	Alex Albino da Silva
13	Alex de Sousa Borges Nascimento
14	Alex Junior Menezes
15	Amarildo Marçal Alcântara Júnior
16	Ananias Freitas de Oliveira
17	Anatalino Gomes da Conceição
18	Andre Luiz Macedo de Aquino
19	Antônio Araújo da Silva
20	Antônio Carlos da Silva
21	Antônio Germano de Sousa
22	Antonio Luiz Gomes de Souza
23	Antônio Luiz Lopes Guimarães
24	Antônio Melquias R. Silva
25	Antonio Rodrigues dos Santos
26	Antônio Rodrigues Vilanova
27	Antônio Romão da Silva Neto
28	Antônio Santos Assunção
29	Antônio Vieira da Silva
30	Aniomar Oliveira Pinto
31	Atônio Carlos Gomes Santana
32	Berjo Perreira da Silva
33	Breno Ribeiro Fonseca
34	Bruno Nunes da Costa
35	Bruno Pereira dos Santos
36	Carlim Gonçalves Duarte
37	Carlito Leonardo Ribeiro
38	Carlos Cesar Batista Barbosa
39	Carlos Dionizio Carvalho
40	Carlos Moura Dias
41	Carlos Pereira de Abreu
42	Carlos Wllas Noleto de Sousa
43	Cesar Fonseca
44	Cialdir Moreira de Araújo
45	Cícero Eugenio de Souza Filho
46	Cícero Junior Santos Ferreira
47	Claudivan dos Reis Souza
48	Cleane dos Reis Coelho de Sá
49	Clébio Araújo Dourado
50	Cleide Pereira dos Santos
51	Cleison Quixabeira da Cruz
52	Cleiton de Sousa Costa
53	Cleiton Rodrigues da Costa
54	Cleones Moraes Martins
55	Cosme de Freitas Souza
56	Creidiane Smith Silva
57	Cristiano Oliveira de Sousa
58	Crizanto Reis Aguiar
59	Daniel Leal da Silva Matos
60	Danilo da Silva Carvalho
61	Danilo Xavier de Oliveira
62	Davi Soares da Silva
63	David Vinicius Pereira de Lima
64	Deborah Pereira Mariano
65	Deivison Silva Lopes
66	Delci Ribeiro Dias
67	Delman Vieira Bezerra
68	Deusdete Florencio Reis
69	Deusimar Rodrigues Martins
70	Diego Felipe Braga da Silva
71	Diek da Silva santos
72	Diekesson Rodrigues de Araújo
73	Diogo Antônio da Silva
74	Dione Luis de Sousa
75	Divino F. de Sousa
76	Divino Mauro Costa de Oliveira
77	Divino Rodrigues dos Santos
78	Djacy Pereira dos Santos
79	Domingo da Silva Chaves
80	Domingos Cardoso de Oliveira Santana
81	Domingos Pereira da Silva
82	Domingos Santana da Silva
83	Ed Paulo Moura dos Santos
84	Edelzio Araújo dos Santos
85	Edilson Dias Laranja Apinagê
86	Edimar Quirino de Sousa

87	Edinon Francisco Reges
88	Edipo Andrade Lima
89	Edson Alves Nogueira Neto Sales
90	Edson Reis dos Santos
91	Eduardo Silva Gratão
92	Edvaldo Fernandes Pereira
93	Elden Aires Alves
94	Eleonilton Farias Lima
95	Eliabe Santiago Freire
96	Eliane da Silva Souza
97	Elaquim Moraes dos Santos
98	Elielton Ferreira de Souza
99	Elisnei Pereira de Oliveira
100	Elisvan Ribeiro de Sousa
101	Elizeu Santiago Freire
102	Emanuel Warley Bernardo Da Silva
103	Emivaldo da Silva Aguiar
104	Epitacio Ferreira Lima
105	Escilio Rocha Dias Apinagê
106	Euvaldo Benício da Cruz
107	Evanaldo Gomes Pereira
108	Evangelista Oliveira dos Santos
109	Everaldo Medeiros Ribeiro
110	Fábio Reis Lima
111	Felipe Barbosa Martins
112	Fernando Bizerra Santos
113	Fernando Moreira de Souza
114	Fernando Pereira de Santana
115	Floriano Fonseca Filho
116	Fluvio Frantiescoli Dias
117	Francinaldo Lima da Silva
118	Francinete Silva Araújo
119	Francisco Bezerara de Sousa
120	Francisco de Assis P. dos Santos
121	Francisco dos Santos Teixeira
122	Francisco Felipe Cirilo da Silva
123	Francismar Ferreira
124	Francival Ribeiro da Silva
125	Fredson Gomes da Silva
126	Gabriel Dias Martins
127	Gabriel Dourado Santos
128	Gabriel Ferreira Parente
129	Gabriel Rodrigues Ribeiro
130	Genis Pereira Maciel Gomes
131	Genival Gonçalves de Sousa
132	Geraldo Doroteu André
133	Gercimá Ribeiro da Silva
134	Gerson Glória de Sousa
135	Gésio Sousa Moraes
136	Getúlio Berreza dos Santos
137	Giuseppe Albuquerque Caracristi
138	Glebson Ramos dos Anjos
139	Gudison Bergson Santana
140	Guilherme Ferreira Queiroz
141	Guilherme Ribeiro Andrade
142	Gustavo Barros Rodrigues
143	Gustavo Cardoso Bezerra
144	Gustavo Pereira Pinto
145	Hello Pereira da Silva
146	Hiago de Sousa Rodrigues
147	Hyayron Shay Furtado de Freitas
148	Idomilson Aparecido Fonseca
149	Igo da Silva Alves
150	Igor Nunes Soares
151	Inivaldo Gomes Macedo
152	Ironel Lopes de Sousa
153	Ismael Ferreira Santos
154	Israel Ferreira da Silva
155	Ivane Alves Viana
156	Jack Ribeiro Aguiar
157	James Rodrigues Marinho
158	Jamilson Cosmo Lima
159	Jean Afonso Pereira Messias
160	Jean Carlos da Conceição
161	Jefferson Gomes de Brito
162	Jelison de Sousa Silva
163	Jeonio Borges Camargos
164	Jeová das Mercês Vicente
165	Jerson Pereira de Sousa
166	Jéssica dos Anjos Santanna
167	Jhon Elvis Sousa de Araújo



168	Jhonathan Maciel Barbosa
169	Joab Sousa Alencar
170	João Batista Cleiton Chaves Oliveira
171	João Carlos Lopes
172	João Conceição Gomes Junior
173	João da Cruz Teixeira de Oliveira
174	João Marcos Miranda Silva Marinho
175	João Marcos Moura Nunes
176	João Neto Rodrigues da Silva
177	João Victor Barbosa da Silva
178	Joelma Maria Xavier
179	Johnatan Rodrigues Simom
180	Jonas Santos Ferreira
181	Jorge Fernandes Gil
182	Josdemberg Agaph Sousa
183	José Alves Bezerra
184	Jose Antonio dos Santos
185	José Carlos da Silva
186	José Carlos Vasconcelos Lopes
187	José da Conceição
188	José Divino Bertoldo
189	José dos Reis Leandro da Silva
190	José Helton de Oliveira Silva
191	José Márcio Gomes Cerqueira
192	José Pereira da Silva
193	Jose Pereira Guida
194	José Roberto Sarafim de Barros
195	Josimar Alves de Sousa
196	Josue Barbosa Nascimento
197	Joveson Batista Freire
198	Juarez Raimundo Anastácio de Souza
199	Júlio Cesar Parente Costa
200	Julio Marcio Fraga de Oliveira
201	Jurimar Mascarenhas Reis
202	Kalebe Luz Martins Fernandes
203	Kario de Oliveira Souza
204	Kauan Mendes Ribeiro
205	Kelton Silva Bezerra
206	Kides Luz Martins Fernandes
207	Lason Ilo Ribeiro da Silva
208	Leandro Gomes da Silva
209	Leandro Rodrigues de Melo
210	Leomar Moura Bezerra
211	Leonardo de Carvalho
212	Leslyes de Moura Fiúza
213	Libna Peixoto Ribeiro
214	Lidia Ramos de Aguiar
215	Luander Samuel Alves Cardoso
216	Lucas Castro Chaves
217	Lucas da Cunha Xavier
218	Lucas Henrique Alves Cardoso
219	Lucas Santos Medrado
220	Luciano Carvalho dos Reis
221	Luciano Ferreira Sampaio
222	Luciano Gomes de Oliveira
223	Luciano Sousa Silva
224	Lucimyre Reis Silva Gomes
225	Lucivano Ribeiro da Silva
226	Luiz Carlos Batista da Silva
227	Luiz Elói de O. da Silva
228	Luiz Felipe Gomes de Souza
229	Luiz Fernando F. de Sousa
230	Luiz Marcelino dos Santos Neto
231	Lusiane Moura de Sousa
232	Luzivan da Conceição
233	Macklebson Matheus Alves Pereira
234	Macon Henry Gonçalves
235	Manoel Pereira de Carvalho
236	Manoel Prudêncio da Costa
237	Manuel Rodrigues Pinto
238	Mara Rubhia Sales da Costa
239	Marcelino Rodrigues Brito
240	Marcelo Barboza da Silva
241	Marcelo Conceição Reis
242	Marcelo Gonçalves Sousa
243	Marcelo Nunes dos Santos
244	Marcelo Pereira da Cruz
245	Marcelo Pereira da Silva
246	Marciano Lopes Sampaio
247	Marco Aurelio Alves Pereira
248	Marco Aurélio Mota Ferreira

249	Marco Aurélio Nunes de Sousa
250	Marcos Antônio Mendes da Silva
251	Marcos Aurélio Panta da Costa
252	Marcos Curcino de Sousa
253	Marcos de Araújo Silva
254	Marcos Fernandes de Miranda
255	Marcos Paulo
256	Marcos Ronielson da Silva Araújo
257	Marcos Vinicius Resplande da Silva
258	Marcus Vinicius Borges Rocha
259	Maria Aparecida B. Pereira
260	Maria da Conceição A. M. Paixão
261	Maria Luzineide Maciel
262	Mário Gomes Aguiar
263	Marlos Carrilho Serrão
264	Marquis de Paulo Alves Sousa
265	Matheus de Sousa Araújo
266	Matheus Dias Quaresma
267	Matheus Rodrigues Ramos
268	Matheus Santos Almeida
269	Mauriza Lopes Nogueira
270	Maxuel Pereira dos Santos
271	Michael Almeida Dias
272	Mikaelle Lopes Moura
273	Mildecy de Sales Dias
274	Moacir Antonio Macedo Nunes
275	Moisés Martins dos Santos
276	Nello Araújo dos Santos
277	Nilton Cesar Lira Costa e Silva
278	Nilton Rocha de Oliveira Costa
279	Osmano Moraes da Cruz
280	Osmano Sousa Brito
281	Osmar Dias Borges
282	Ozias Modesto de Carvalho
283	Patrick Anderson Leite de Almeida
284	Paulo Borges dos Santos
285	Paulo César de Brito Neves
286	Paulo de Andrade Costa Oliveira
287	Paulo Henrique Dias Alves
288	Paulo Ricardo Carvalho Barbosa
289	Paulo Vinicius Firmino dos Santos
290	Pedro Cassiano da Silva
291	Pedro Ivo Saraiva Oliveira
292	Rafael Costa de Melo
293	Raikson Rodrigues da Silva
294	Raimundo Neto de Oliveira
295	Raimundo Nonato Barbosa dos Santos
296	Raimundo Nonato Ferreira Lopes
297	Raimundo Nonato Oliveira da Silva
298	Reginaldo dos Santos Cabral
299	Reinaldo Vieira Gonçalves
300	Renan Gomes de Freitas
301	Renato Borges da Costa
302	Renildo Alves Viana
303	Roberto Rodrigues dos Santos
304	Robson Krakamret Dias Apinajé
305	Rodrigo de Araújo Silva
306	Rodrigo Gomes Torres
307	Ronilton Carvalho Pereira
308	Rosângela Pereira dos Santos Silva
309	Rosiel Ferreira da Conceição
310	Rosivan Moraes Sales
311	Rubacir Nogueira Mendonça
312	Sabino de Sousa Vellozo
313	Samuel Elias Silva
314	Sandro da Costa Rodrigues
315	Sandy Patricio Pereira Costa
316	Tássio Barbosa da Conceição
317	Tassio Marques da Silva
318	Thamyres Talnye Oliveira da Silva
319	Thathyelly Pires Lopes
320	Thiago Henrique Rodrigues
321	Thiago Pereira de Sousa
322	Tullio Pereira Alves
323	Uilson Miranda Marciel
324	Upasley Campos da Silva
325	Valci Alves da Silva
326	Valdean Alves Costa
327	Valdeir Nunes da Silva
328	Valdeir Salvador Sotero Apinajé
329	Valdemiro da Conceição Tavares

330	Valdenor Bezerra de Sousa
331	Valdenor Silva Soares
332	Valdeon Ferreira Lima
333	Valdir Pugas Pereira Filho
334	Valdivino Alencar Silva
335	Valtemir Veloso dos Reis
336	Vanilson Ribeiro de Oliveira
337	Victor Pereira da Silva Almeida
338	Vitor Emanuel Vieira do Nascimento
339	Wallix Santana Bezerra
340	Waltenmy Gomes Marques
341	Wanderson Araújo Xavier
342	Warleson Bispo de Oliveira
343	Warily Ferreira Carvalho
344	Washington Luiz Rodrigues Pereira
345	Wellighston Inácio Rodrigues
346	Wellington Fabiano da Silva
347	Welson Ferreira de Souza
348	Wemerson da Conceição Silva
349	Wesley M. Domiciano de carvalho
350	Wesley Martins Teodoro
351	Weverton Diego Ribeiro de Oliveira
352	Wildesson Souza Silva
353	Yago Pereira Aguiar
354	Zacarias da Silva Ribeiro Coelho

### RELAÇÃO 2019 POR MUNICÍPIO

Brigada - Goiás - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Geone Ferreira da Silva
2	Jean Carlos Silva Guida
3	Jefferson Oliveira Barbosa
4	José dos Reis Costa Gomes
5	Leandro Gomes da Luz
6	Leonardo Costa da Silva
7	Paulo Henrique Vieira Lopes
Brigada - Lagoa do TO - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adão Lustosa da Penha
2	Alicion Rodrigues Campos
3	Enivaldo Alves Fernandes
4	Evangelista Rodrigues dos Reis
5	Florião Ribeiro Azevedo Junior
6	Keliane dos Reis Rodrigues
7	Manoel da conceição F. dos santos
8	Misael Matos de Carvalho
9	Nilma Lorrane Batista Fernandes
10	Reynan Ribeiro Gloria
Brigada - Porto Nacional - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriano Gonçalves Rodrigues
2	Caio Augusto Gobbo
3	Caio Cesar Linhares de Castro
4	Carlos Daniel da Silva Costa
5	Carlos Eduardo Ribeiro Oliveira
6	Célio Crisóstomo Araújo
7	Douglas Oliveira Lima
8	Douglas Pereira de Sousa
9	Eric Jose Nunes da Silva
10	Felipe Rodrigues Alves
11	Gerleis Pereira da Silva
12	Ian Martins Travassos
13	Jefferson Ribeiro da Silva
14	Jhonata Pereira dos Santos
15	João Victor Barbosa Cavalcante
16	João Vitor Alves Bonfim
17	joão vitor ribeiro viana
18	Levi Vilarins da Cunha Rocha
19	Lucas Henrique Pereira Alves Silva
20	Luciano Gonçalves dos Santos
21	Matheus Antonio Szadkoski dos Santos
22	Matheus Oliveira Bandeira
23	Mizael Ribeiro Miranda
24	Pedro Henrique Alves Barbosa
25	Roberto Istefani Lima de Araujo
26	Salomão Rodrigues de Castro Filho
27	Sidynaldo Medeiros de Matos
28	Victor Gabriel Ribeiro

Brigada - Ponte Alta do TO - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antônio Luiz Lopes Guimarães
2	Edivaldo Fernandes Pereira
3	Fernando Neves dos Santos
4	Jean Afonso Pereira Messias
5	Lucivaldo Ribeiro Mascarenhas
6	Romario Gama Gloria
7	Sabino de Sousa Vellozo
Brigada - Silvanópolis - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Ailton Carvalho de Araújo
2	Eliel Ferreira dos Santos
3	Emerson Ribeiro da Silva
4	Fernando José Correia de Assunção
5	Israel Pereira de Souza
6	Maria Domingas Rodrigues de Melo
7	Rafael José do Bonfim
8	Samuel Dias de Jesus
9	Selma Cerqueira Soares
10	Willian Alves Pereira
Brigada - Santa Rosa - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aderaldo Rodrigues de França
2	adilson pereira do nascimento
3	Carlos Dionizio Carvalho
4	Domingos Cardoso de Oliveira Santana
5	Gustavo Pereira Pinto
6	Leidiana Belém Pereira
Brigada - Natividade - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adalho dos Santos Horta Camelo Filho
2	Aldo Cardoso dos Santos
3	Cleuson Rodrigues Alves
4	Danilo Ferreira Ledux
5	Dione Pereira Pinto
6	Edson de Abreu Caldeira Filho
7	Graciomar Cardoso dos Santos
8	João Batista Cardoso da Silva
9	Junio Menezes Bonfim
10	Marcelo Pinto de Alexandria
11	Rivaldo Leite Dias
12	Vainer Leite Gonçalves
13	Valdete Araujo Gomes
14	Vilmar Moreira dos Santos
Brigada - Chapada da Natividade - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Agnaldo C. Batista
2	Antonio Carvalho dos Santos
3	Cleone Pereira Viana
4	Dorivaldo José dos Santos
5	Gerre Adriane Francisco de Melo
6	José Alves da Silva
7	Renato Ferreira dos Santos
8	Valdoney Cardoso Belém
9	Wilson José Oscar
Brigada - Paraíso - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Deusimar Borba
2	Elisvan Ribeiro de Sousa
3	Ismael Ferreira Santos
4	Jack Ribeiro Aguiar
5	João Victor Barbosa da Silva
6	José Pereira Guida
7	Lucas Gabriel Calixto Bonilha
8	Maicon Henry Gonçalves
9	Patrick Anderson Leite de Almeida
10	Warily Ferreira Carvalho
Brigada - Caseara - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Dara Beatriz Pereira Luz
2	Deborah Lorrany Soares de Souza
3	Edivilson Celestino de Jesus
4	Eliane Pereira Santana
5	Emival Pinto Rocha
6	Hiago Pedro Wanderley Ferreira
7	Joelton Gomes dos Santos
8	Leonardo Araújo Silva
9	Leonardo Rodrigues Bezerra
10	Lucinéia Lima

11	Luzia Morais Cirqueira
12	Marcos Aurélio Carmino da Silva
13	Mikaelle Lopes Moura
14	Miquainy Aguiar Cabral
15	Orismar Belém da Silva
16	Paulo Ricardo Gomes de Assis
17	Paulo Sergio Barros Rodrigues
18	Talles Silva Martins
19	Vera Lúcia Soares de Oliveira Silva
Brigada - Dois Irmãos - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Danilo Martins de Souza
2	Gilmar Barros de Oliveira
3	Jailson Alves Dias
4	João Luiz Gomes da Silva
5	José Bonfim Pereira Luz
6	José Maria Pereira Pires
7	Marcos Henrique da Silva Mendes
8	Raimundo Lopes da Costa
9	Rogério Rodrigues Medrado
Brigada - Abreulândia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Felipe Alves Lopes de Oliveira
2	Gerochvan Corrêa de Camargo
3	Gil Cleison Ribeiro Silva
4	Jailson França da Silva
5	Neumário Aquino Almeida
6	Wigor Marcel de Moura
Brigada - São Salvador - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antônio Francisco da Silva
2	Carlos Daniel Alves de Souza
3	Célio Quirino de Araújo
4	Cleber Miguel Vieira
5	Domingas Andrade de Souza
6	Joseires Moreira dos Santos
7	Lorival Pereira Rocha
8	Marios Marques da Silva
9	Paulo Cesar Gonçalves Cruz
10	Sergio Borges da Rocha
11	Talison Adriano R. Pereira
12	Valdivino Moreira da Silva
13	Wanderson Domingos F. da Silva
Brigada - Gurupi - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Ademar Tavares de Sousa
2	Antônio Francisco Silva Oliveira
3	Caio de Moraes Brito
4	Dyuo Brito de Oliveira
5	João Batista Martins
6	Leonardo dos Santos Reis
7	Lucas Tavares do Espírito Santo
8	Marcelo Souza Ribeiro
9	Paulo Henrique Alves da Silva
10	Rafael Pereira de Sousa
11	Renato Alves Mota
Brigada - Jati - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Ailton Campos de Oliveira
2	Edinon Francisco Reges
3	Elieilton Ferreira de Souza
4	Jeová das Mercês Vicente
5	Renildo Alves Viana
6	Welson Ferreira de Souza
Brigada - Peixe - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriano Lúcio Ramalho
2	Dejair Pereira da Silva
3	Gersivaldo Tavares de Sousa
4	Guimar Pereira da Silva
5	Hamilton Junior Pereira Tavares
6	Josiano Carvalho do Rosário
7	Jozimar Fernandes da Costa Lopes
8	Jucelio Pereira de Santiana
9	Lazaro Henrique Barbosa
10	Paulo Cesar da Conceição Bispo
11	Renato de Oliveira Júnior
12	Ronaldo Cordeiro dos Anjos
13	Witckson Souza de Jesus

14	Wildeson Rodrigues dos Santos
Brigada - Crixás - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alline Soares Rodrigues
2	Anastacio de Souza Marinho
3	Iara Rogeri Pereira
4	Janio Soares da Silva
5	Jannaina Ribeiro Pereira
6	kleber Rodrigues da Cruz
7	Lucicleia P. de Carvalho
8	Maxysley Robert Aguiar Lopes
9	Ronisson Feitosa de Sousa
10	Sabryna Lannucy Aguiar Lopes
Brigada - Taipas - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Ailton Faustino
2	Ícaro Cardoso Lopes
3	Iran Parlandim da Rocha
4	Jefferson Lopes dos Santos
5	Jorge Luiz Pwreira de Souza
6	Kléber Signorini
7	Leonam Gomes
8	Luiz Carlos da Silva
9	Manoel Gomes de Oliveira
10	Otaviano Lopes
11	Samuel Silva Costa
12	Sebastião Francisco Bueno
13	Victor Pereira Carvalho
Brigada - Rio da Conceição - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Altenor Rodrigues de Oliveira
2	Anderson Souza Brito
3	Blemes Marks Dias dos Santos
4	Dionisio Lima dos Santos
5	domingos Vilmar Mendes Santana
6	Guines Carvalho M. dos Santos
7	Isomar Pereira Xavier dos Santos
8	João Marcos Lopes Pereira de Assis
9	joedson Mendes Santana
10	Josemilson de Lima Ferreira
11	Laercio Salustiano Nunes da Silva
12	Lucilla Silva Santos
13	Marcos Rodrigues dos Santos
14	Maurício Barbosa de Carvalho
15	Nelson Supriano dos Santos
16	Rair Lima Rodrigues
17	Rogério Silva Santos
18	Volmar Lopes da Cruz
Brigada - Novo Alegre - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aloisio Vicente Famosa
2	Caio Van Diesel
3	Doranildo Ribeiro de Araújo
4	Edmar Gonçalves Campos
5	Érick Cardoso da Silva
6	Getúlio de Almeida Neto
7	Hercules Alves da Silva
8	Josimar Batista da Silva
9	Leandro Rams da Silva
10	Rafael Francisco dos Santos
11	Vitor Ferreira Silva Sousa
12	Wallisson Soares de Jesus
Brigada - Lavandeira - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Admário Neri de Queiroz
2	karla Manoele F. de Moraes
3	Nivea Ferreira dos Santos
4	Raquel Ferreira dos Santos
5	Wemweson Marques de Souza
Brigada - Combinado - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	André Teixeira Assunção
2	Antonio Neto da Silva Junior
3	Daianny de Jesus Martins Ramalho
4	Daniel R. da cruz
5	Dayane Roguem P. Moto
6	Edilson Palmeiras de Souza
7	Eutis Catarino de Oliveira
8	Hermány Ferreira da Cruz
9	Katilla Phablinny F. Ribeiro

10	Neide Ferreira dos Santos
11	Telma Martins Ramalho
12	Wanderléia Gonçalves Moreira Veloso
13	Wanderson Myck Alves Barbosa
14	Wemerson Marques de Souza
Brigada - Aurora - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlos Eduardo M. Guimarães
2	Diogo de José Vieira
3	Fábio Jhonny dos Santos Almeida
4	Gabriel Reis Miranda
5	Wagner José de Moura
6	Wesley Felismino Cândido dos Anjos
Brigada - Pequizeiro - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Domingos Demardes dos Santos
2	Elias Gomes Dourado
3	Elias Paulino da Silva Costa
4	Meirjane Barcelo da Silva
5	Paulo Furtado da Silva
6	Paulo Gonçalves Ferreira
7	Weberson M. de Sousa
Brigada - Juarina - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alef da Silva
2	Edison Reis dos Santos
3	Gillard Vale da Silva Borges
4	Josimar Pereira de Sousa
5	Luciano Rodrigues dos Santos
6	Oziel Borges dos Santos
7	Saulo dos Santos Dias
Brigada - Goianorte - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Euripedes Teodoro Leite
2	Felemom da Silva Sousa
3	Josimar Siqueira Silva
4	Lindomar Paulo de Siquiera
5	Lucas Teixeira e Sousa
6	Manoel Bomfim N. Sousa
7	Osmar Pereira da Silva
8	Reginaldo de Sousa Soares
9	Wedis Aparecido Alves
Brigada - Couto Magalhães - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Calisto Ribeiro de Sousa
2	Camila Cristina R. Fernandes
3	Cheles Almeida Batista
4	David Oliveira da Silva
5	Dulcivan Sousa Sobral
6	Fernado da Silva Pires
7	Lauvane Pereira Brilhante
8	Lucas Castro Chaves
9	Mateus Dias da Silva
10	Mauro Sergio de Oliveira Sales
11	Samuel Rocha da Silva
12	Samuel Rosa dos Santos
13	Satilio Ferreira Pissaro Junior
14	Wildesson Sousa Silva
Brigada - Colméia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Diergo Alves de Barros
2	Divino Rocha Ribeiro
3	Gilva Costa Mendes
4	Ivair Pereira da Silva
5	João Batista de Oliveira
6	José de Ribamar de Sousa
7	Jose Pires Gonçalves Filho
8	Jurivagues Rosa Lopes
9	Ramison Alves da Silva
Brigada - Colinas - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Celio Dias de Carvalho
2	Claudio Candido Cabral
3	Flavio da Silva Lima
4	Flavio Nunes da Silva
5	Getulio Bezerra dos Santos
6	Gildeon Moraes Marinho do Nascimento
7	Hermes Ferreira da Silva
8	Hermes Holanda da Silva
9	João Paulo da Silva Miranda

10	Joel Pereira Marciel
11	Jorge Fernandes Guimarães Severino
12	Lenilson Bezerra dos Santos
13	Moises Oliveira de Souza
14	Ricardo Silva Nascimento
15	Rodrigo de Souza Santos
16	Thalisson Leão Nascimento
Brigada - Bandeirantes - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adão Dias Miranda
2	Benevides da Silva de Paula
3	Carlos Eduardo Garcia da Silva
4	Divino Cezar Albino da Silva
5	Gleilson da Silva Carneiro
6	Joedson da Silva Sousa
7	Lourenço Veras dos Santos
8	Maria Luzineide Maciel
9	Paulo Borges dos Santos
10	Wanderley Batista Vieira
Brigada - Nazaré - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Bruno Conceição de Araújo
2	Caique Fernando Alves de Sousa
3	Carlos Clever Freire Silva
4	Cicero Pereira Silva
5	Denilson Lopes Saraiva
6	Eudes Ribeiro dos Santos
7	Euller Lopes Saraiva
8	Eurilene Moraes da Silva
9	Evaldo Benicio da Cruz
10	Fábio Antonio Rodrigues de Sousa
11	Fredson Pereira Araújo
12	Gessylda Borges Castro
13	Helton Luiz Rodrigues da Silva
14	Ivania Nogueira Mendes
15	Jhannatan Coelho dos Santos
16	Lavina Pereira da Silva
17	Luzivan da Conceição
18	Marinalva A. dos Santos Mouzinho
19	Mário de Sousa Carvalho
20	Moises Batista do Nascimento
21	Moisés Ferreira da Silva
22	Rafael Messias dos Santos
23	Raimundo Neto de Oliveira
24	Rednalva de Araújo Sousa
25	Ronielson Alves Pereira
26	Valdemir José Torres da Silva
27	Whesley Freitas Moraes
Brigada - Xambicá - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alexandre Ribeiro de Sousa
2	Carlos Ferreira da Silva
3	Francisco Idemar Fonseca da Silva
4	Miguel Carlos Nunes da Silva
5	Moaci Franco Mauricio
6	Paulo Edson Matins Lima
7	Rodrigo Procopio da Silva
Brigada - Riachinho - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlito Leonardo Ribeiro
2	Cicero Lopes da Silva Júnior
3	Deivison Silva Lopes
4	Itamar Pedro Honorato Diniz
5	Lázaro da Silva Santos
6	Moisés Martins dos Santos
7	Wanderson da Silva
Brigada - Ananás - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alessandro Costa do Nascimento
2	Eduardo Silva Grato
3	João Carlos Miranda Silva
4	Nilton Cesar Lira Costa e Silva
5	Rafael Pereira de Oliveira
6	Thiago Meneses Lira
7	Tiago Alves Barbosa
8	Wanderson Ribeiro da Silva
9	Willyan Lima Barbosa
Brigada - Angico - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alexandre Ferreira de Sousa
2	Fredson Silva Santos

3	Jeovane Carvalho da Silva
4	Jociane Costa Parente
5	Lazaro de Sousa Almeida
6	Luiz Humberto Alves Damaceno
7	Neirismar Sousa dos Santos
8	Ronaldo Pereira Viana
9	Silverio Mousinho de Oliveira Neto
Brigada - Luzinópolis - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antonio Santos Assunção
2	Cialdir Moreira de Araújo
3	Diekesson Rodrigues de Araújo
4	Diogo Rodrigues de Araújo
5	Fagner de Sousa Alves
6	Genivaldo de Oliveira Lima
7	João Paulo Leonardo da Silva
8	Joares Silva Reis
9	José dos Reis Leandro da Silva
10	Leonardo Evangelista Barros
11	Otaides André Ribeiro
12	Roberson Pereira da Silva
13	Sebastião Pereira da Silva
Brigada - Cachoeirinha - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adão dos Santos Lima
2	Arnaldo Pereira da Silva
3	Danilo Fernandes de Oliveira
4	Darfe Alves de Oliveira
5	Euclides José da Silva Santos
6	Gilmar Vieira Lima
7	Hector Oliveira Sousa
8	Irisvaldo Soares da Costa
9	José Nildo Ribeiro Pereira
10	José Reinaldo C. da Conceição Silva
11	Luiz Carlos Pereira de Araújo
12	Magno Pereira da Silva
13	Manoel Alves Silva
14	Marcione Silva Freitas
15	Mateus Marinho de Oliveira
16	Ronaldo Cardoso Melo
17	Sebastião Guimarães Lima
18	Wesley Dias Murad
Brigada - São Miguel - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Gilvanydo Silva do Carmo
2	Raimundo Rodrigues Pereira
3	Tatiana maria Paixão Neves
4	Vanessa Santos Silva
5	Waykson Araújo Neves
Brigada - Arixá - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Domingos Nonato da Silva
2	Edivan Alves Feitosa
3	Eiassandro Lopes dos Santos
4	Fernando Alves Marques
5	Gildevan Silva da Conceição
6	Ivanilson Alves Veverdoso
7	Samara Andrade dos Santos
8	Valdemar de Sousa Lima Filho
Brigada - São Bento - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Eduardo Pereira dos Santos
2	Flaviano Lopes da Silva
3	Iranildo de Sousa
4	Juliene Oliveira Brito
5	Luzenita Compertino da Silva
6	Renofre Benicio dos Santos
7	Rogiane Costa Parente
8	Tabata Pabline Ferreira Cruvinel
9	Tiago Gomes Guimarães
10	Welton Taveira Rodrigues
Brigada - Sampaio - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Felipe Barbosa Martins
2	Gabriel Dourado Santos
3	Gesio Sousa Morais
4	Jerson Pereira de Sousa
5	Jhonathan Maciel Barbosa
6	Josdemberg Agaph Sousa
7	Josue Barbosa Nascimento
8	Kelton Andrade Ferreira Silva
9	Leonardo de Carvalho
10	Leonardo Maciel da Silva
11	Marcelino Rodrigues Brito
12	Rickson Ferreira Brito

13	Wellington Inácio Rodrigues
Brigada - Praia Norte - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Agamenon da Conceição Alencar
2	Antonio Ferreira da Silva Marques
3	Leandro Nogueira da Silva
4	Mateus Rosa Sousa
5	Pedro Silva de Andrade
6	Renato Gomes Pereira
Brigada - Carrasco Bonito - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriel Pereira da Conceição
2	Antonio Paulo Dias de Lima
3	Antonio Santos da Silva
4	Celso das Neves
5	Felipe Araújo de Brito
6	Joelton Sousa Pereira
7	Wallame Freitas Silva
8	Wanderson As Coutinho da Luz
Brigada - Buriti - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Antonio Mendes da Silva
2	Francisco de Assis Resende Leal
3	Wagno De Souza da Silva
Brigada - Augustinópolis - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriel Pereira da Conceição
2	Antonio Paulo Dias de Lima
3	Antonio Santos da Silva
4	Celso das Neves
5	Felipe Araújo de Brito
6	Joelton Sousa Pereira
7	Wallame Freitas Silva
8	Wanderson Coutinho da Luz
Brigada - Araguaína - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Edvaldo Alves da Silva
2	Francimar Ferreira
3	Franskismar Alves da Mota
4	Ireno Ferreira da Silva Junior
5	João Wilson Ferreira Virgolino
6	Lazaro Francisco Cirqueira Mourão
7	Matheus da Cruz Oliveira
Brigada - Carmolândia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aelson Pereira dos Santos
2	Auriceles Honorato da Silva
3	Cícero de Sousa Silva
4	Denisvam Gomes de Souza
5	Elismar de Aniceto Oliveira
6	José da Conceição
7	Lucas Thailsson de Sousa Lima
Brigada - Santa Fé do Araguaia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Breno Bezerra dos Santos
2	Cassio Mendes de Queiroz
3	Robson Nunes da Silva
4	Rodri Almeida do Nascimento
5	Rosalio da Silva Sousa
Brigada - Muricilândia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Bruno Soares Peixoto
2	Cristiano Peixoto dos Santos
3	Daniel Fernando Lacerda Costa
4	Diego Wanderley Coelho Ferreira
5	Erisvelto Brito dos Santos
6	Ideivaldo Alves de Lima
7	João Filho Pereira dos Santos
8	João Neto Marques Pereira
9	Jonathan de Sousa Batista
10	Maisson Carlos Torres Martins
11	Mayko Deiviti Bueno Peixoto
12	Wisses Silva Santos
Brigada - Aragominas - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adelino Caixeta da Silva
2	Francinaldo Almeida de Oliveira
3	Francisco Gomes da Luz Neto

4	Valterli Freitas dos Santos
Brigada - Tocantinópolis - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adalberto Sotero Laranja Apinajé
2	adriano Marques de Jesus Botelho
3	Alcino lopes da silva filho
4	André Luis Almeida Ribeiro Apinajé
5	Antonio Romão da Silva Neto
6	Bruno Henrique Augusto Faria
7	Claudivan dos Reis Souza
8	Divino Mauro C. de Oliveira
9	Fernando Pereira de Santana
10	Francisco Magno Cabral de Sousa
11	Genival Gonçalves de Sousa
12	Humberto Laranja Salvador Apinajé
13	Jamilson Cosmo Lima
14	Johnatan Rodrigues Simon
15	Jose Alberto B. da Silva
16	Leandro Moraes Pereira
17	Lidia Ramos de Aguiar
18	Luciano Coelho Fernandes Apinajé
19	Lucivano Ribeiro da Silva
20	Mario Gomes Aguiar
21	Nelson Luiz Taffarel R. Costa
22	Nilton Rocha de Oliveira Costa
23	Orlando Kophli Apinajé
24	Osmano Sousa Brito
25	Ozias Modesto de Carvalho
26	Pedro Cassiano da Silva
27	Raimundo Nonato Ferreira Lopes
28	Robério Vicente de Sousa
29	Tegatorio jose F. Apinajé
30	Valci Alves da Silva
Brigada - Palmeirante - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Airan Rodrigues da Luz
2	Cristino Rocha Ribeiro
3	Denilson Silva dos Reis
4	Erivan Sousa Soares
5	Fabio Junior Ribeiro da Silva
6	Gilmar Alves de Sousa
7	Iomar Lacerda Soares
8	Jano Reis de Sales
9	Joab Sousa Alencar
10	Lucivan Rodrigues da Conceição
11	Luis Fernando Francisco de Sousa
12	Moisés dos Santos Barbosa
13	Roberto Alves dos Santos
14	Weverton de Sousa Ribeiro
Brigada - Filadélfia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlos Barbosa Feitosa
2	Daniel Vitor Rodrigues Costa
3	Deusivan Gomes Lima
4	Fabiano Silva Costa
5	Fabiano Silva Nunes
6	Fernanda Santos Lima
7	Ivanildo Pereira da Silva
8	Jailson Rodrigues da Costa
9	Jamisson Reis Oliveira Lima
10	Jeferson Coelho de Sousa
11	Joao de Deus V. Gomes
12	Joao Gomes da Silva
13	Léo Seedorff Martins Oliveira
14	Lucas Brito Diniz
15	Luciana Costa Silva
16	Luiz Orione S. de Sousa
17	Mario José Silva Araújo
18	Mateus Cantares Sousa Barros
19	Mateus H. Alves de Oliveira
20	Mateus Nunes Araújo
21	Pedro Neto C. de França
22	Ricardo Pereira Santana
23	Rodrigo Lemos da Silva
24	Sara Pereira N. do Espírito Santo
25	Vinicius Farias da Silva Martins
26	Wellington Lima
Brigada - Palmas - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adilson Sousa Oliveira
2	Aldiane Martins da Silva

3	Alessandro Oliveira de Moraes
4	Antonio Luis dos Santos Ferreira
5	Antonio Raimundo Moreira da Silva
6	Douglas Jesus de Menezes
7	Elverson Ribeiro de Sá
8	Gildemar Lima de Souza
9	Israel Dias Cardoso
10	Jefson Lima Silva
11	Luis Carlos da Silva
12	Marcus Vinicius Xavier Brandão
13	Nelcimar Lopes Pinto do Nascimento
14	Robson Gonçalves Sousa
15	Wellton Pires Coelho
16	Wellington Gomes da Silva
17	Wenderson Rodrigues Pires
18	Willian Nogueira de Araújo Medeiros
19	Willian Pires Coelho
Brigada - São Félix do TO - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Aline Alves Bastos
2	Edinaldo Pereira de Sousa
3	Fábio Reis Lima
4	Gelcione Vieira Silva
5	Ronilton Carvalho Pereira
6	Rosalino Ribeiro de Sousa
7	Valdenor Bezerra de Sousa
8	Valdir Pugas Pereira Filho
9	Vinicius Pereira Sousa
Brigada - Rio Sono - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Adriano Pinheiro da Silva
2	Daniel Dias Santos
3	Edenilson Moreira Lacerda
4	Elivelton Rodrigues de Sousa
5	Evercino batista Pereira
6	Lucas Dias Gil
7	Lucas Pereira Azevedo
8	Marcos Antônio Mendes
9	Mauricio Rodrigues da Silva
10	Samuel Nogueira de Araújo
11	Tomaz Ribeiro de Sousa
Brigada - Recursolândia - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Abimael Matos da Silva
2	Adalberto Simão Filho
3	Adalto Pereira da Silva
4	Adilson Soares Lima
5	Eliene Bezerra dos Santos
6	Genivaldo Dias Sobrinho
7	José Luiz de Souza Ribeiro
8	Milton Ribeiro de Souza
9	Raulino Pereira de Miranda
10	Santilio Ramos Aguiar
11	Tyana Carneiro Matos
12	Victor Pinheiro Alves
13	Virgolino Fernandes Matos
Brigada - Miracema - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alaision de Arauro Gomes
2	Cláudio Gomes de Oliveira Júnior
3	Cloves Barbosa Lopes
4	Denys Cunha de Sousa
5	Derocy Rodrigues da Costa
6	Gilberto Lima Silva
7	Hugo Pires Ribeiro
8	Jefferson Ribeiro de Sá
9	Jhonnathan Lucena da Conceição
10	Josimar Alves de Sousa
11	Juracy Francisco de Sousa
12	Lucas Pereira Santana
13	Maikon Lima Oliveira
14	Manoel Nazario Santiago
15	Marcelo Pereira da Cruz
16	Matheus Lopes Porfirio
17	Mauricio Moreira Parente
18	Pedro Henrique Nunes Rocha
19	Rangel Azevedo Lins
20	Robson Daniel Evangelista Dias
21	Rogério da Silva Reis
22	Silvestre Dias de Sousa
23	Thyago Braz de Oliveira
24	Vanilson Ribeiro de Oliveira
25	Wesley Rodrigues Rocha

26	Yan Castro Soares
Brigada - Lizarda - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alcides Magalhães dos Santos Neto
2	Cleison Quixabeira da Cruz
3	Crizanto Reis Aguiar
4	Deusdete Florencio Reis
5	Edimar Quirino de Sousa
6	Francival Ribeiro da Silva
7	Marcelo Pereira da Silva
8	Reinaldo Vieira Gonçalves
9	Yago Pereira Aguiar
Brigada - Novo Acordo - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alcivan Putencio Correia
2	Eldo Gomes de Sousa
3	Emi Rocha Reis
4	Germano Pedro Alves Neto
5	Guilherme Batista Rodrigues
6	Irair de Sousa Brito
7	Iran Americo da Silva
8	Ivan Ribeiro de Sousa
9	Jeremias Ramos Marques
10	João Paulo Araujo de Sousa
11	Jones Rodrigues Alves
12	Jose Valdeci dos Santos
13	Loi Vitorino Rodrigues
14	Manoel Putencio Noleto
15	Marcos Antonio Ribeiro da Costa
16	Maycon Douglas Cardoso Silva
17	Neurivan Alves Pinto
18	Nilmar Quirino de Sousa
19	Orivan Cordeiro Gloria
20	Rafael Moreira Santos Gama
21	Robson Ribeiro Sardinha
22	Romário Alves Magalhaes
23	Samoel Batista Azevedo
24	Sidomar Alves de Oliveira
25	Valdir Orivaldo Pizeta
Brigada - Rio dos Bois - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Alberto Ferreira de Sousa
2	Antonio Pereira de Sousa
3	Evaldo Bezerra Lopes
4	Fernado Lemes Nascimento
5	Franco Mateus de Resende
6	Leonardo Silva de Almeida
7	Silverinha Silva Santana
Brigada - Palmas (22º BI) - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Abel Neto Alves da Silva Vieira
2	Alex Pereira da Silva
3	Arminius Gabriel dos Santos Sousa
4	Athaydes Vynngren Marques Almeida
5	Bruno Sousa de Oliveira
6	Cleomar Teixeira dos Santos
7	Daniel de Souza Barros
8	Daniel Guimaraes Vieira
9	Daniel Moraes Cardoso
10	Daniel Nunes Araujo
11	Daniilo Rodrigues Cabral
12	David Feitosa dos Santos
13	Deividly Neres de Sena
14	Dener Teixeira Fernandes
15	Denilson Rodrigues de Jesus
16	Deyvidy Sousa Melo
17	Diego Floriano de Sousa
18	Dioilson de Sousa Feitosa
19	Douglas Guimaraes Barbosa
20	Douglas Moraes da Silva
21	Eberson Nogueira Reis
22	Eduardo Augusto Amaral Silva
23	Eduardo da Silva dias
24	Eduardo de Paiva Silva
25	Eliseu Rodrigues de Sousa
26	Elvis Rodrigues de Menezes Aguiar
27	Eugenio Chantal da Silva Mota
28	Fabio Junior Santiago Silva
29	Fabricio Cordeiro Borges
30	Felipe Moreira de Souza
31	Felipe Rios Assunção

32	Felix Luis Silva de Sousa
33	Francisco Alves de Araujo A. Neto
34	Francisco Cezario Sousa Silva
35	Gabriel Antunes de Souza
36	Gabriel Araujo dos Santos
37	Gabriel Nunes Avelino Dias
38	Gean Carlos dos Santos Bottega
39	Higor Alves Costa
40	Higor Alves Costa
41	Ismael Silva Moraes Brito
42	Ivo Murilo Pinto Jose
43	Jardelson Vilarindo Pereira
44	Jeferson Lima Santos
45	Jheiferson Ramos Soares
46	Joabe Pereira Martins
47	Joanes Cardoso Correia
48	João Filho Ferreira de Aguiar
49	Joao Gabriel Rodrigues dos Santos
50	Joao Pedro Noleto Aguiar
51	Joao Victor Bispo Moreira
52	João Victor Fernandes da Cruz
53	Joao Vitor Barros Camilo
54	Joao Vitor de Sousa Nogueira
55	John Lenon Rodrigues de Sousa
56	Jonattan de Barros Santos
57	Jose Gregorio de Sousa Neto
58	Jose Natal Rodrigues Bento
59	Jose Willian Ferreira dos Santos
60	Josias Santos dos Santos
61	Josue Martins Cunha
62	Jubson Gomes de Assis
63	Juny Kellison de Oliveira Silva
64	Karlos Eduardo Silva Costa
65	Khaylos Costa Gonçalves
66	Layon Ariel W. Rocha
67	Leonardo Cristian Rodrigues Moura
68	Leonardo Silva Melo
69	Leonardo Sousa Campos
70	Luiz Eduardo Oliveira Goudinho
71	Luiz Fernando Silva Mionini
72	Luiz Mauricio Maia Junior
73	Marcos Abreu dos Anjos
74	Marcos Aurelio Alves da Cunha
75	Marcos Barroso Coelho Nogueira
76	Marcos Cayky Pinto Jose
77	Marcos Vinicio Barbosa da Silva
78	Marcos Vinicius A. da Cunha
79	Mateus Moura Pereira
80	Mateus Pereira Mota Moura
81	Mateus Rodrigues Martins
82	Mateus Santos Silva
83	Matheus Batista de Souza Rodrigues
84	Mizael ALVES pinto
85	Natanael Borges Pereira
86	Neilton Ribeiro Mota
87	Pablo do Nascimento Brito
88	Pedro Alves da Silva
89	Pedro Rufino Batista da Silva
90	Phelipe Inacio Costa
91	Rayky Jose Rodrigues da Silva
92	Reginaldo de Paula Martins
93	Romulo Cassio Carvalho Souza
94	Samuel Brenner Roque de Almeida
95	Thalles Rodrigues Rama
96	Valdeir Silva Gualberto
97	Valdemar Pinheiro de Araujo Junior
98	Vicente Muniz Barbosa Neto
99	Victor Hugo Camarco Macedo
100	Victor Hugo Camarco Macedo
101	Vinicius Pereira Dias
102	Vinicius Reis Guimaraes
103	Vitor Randhal Alves Bezerra
104	Wagner Rodrigues de O. Junior
105	Walysson Cunha Dias
106	Wanderson Cosmo da Silva
107	Wesley da Silva Sousa
108	Wesley Lima Santos
109	Weverson Fonseca da Silva
110	Wilhamar Pinheiro da Cruz
111	Willnelson da Paz Virgino

112	Willian Lobo Maia
Brigada - Palmas (Marinha) - 2019	
Ordem	Nome do Brigadista
1	Carlos Daniel dos Santos Freitas
2	David Placido Izidio
3	Felipe de Oliveira Marques
4	Gabriel Rodrigues Candido
5	Lucas Emmauel Gols Ramos Santana
6	Marcos Willian Fernandes Macedo
7	Pedro Henrique Silva dos Santos
8	Wilson Gonçalves Honorato da Silva

## RELAÇÃO 2019 POR ORDEM ALFABÉTICA

Brigadistas Capacitados pela CEPDEC/TO em 2019	
nº	Nome
1	Abel Neto Alves da Silva Vieira
2	Abimael Matos da Silva
3	Adalberto Simão Filho
4	Adalberto Sotero Laranja Apinajé
5	Adailton dos Santos Horta Camelo Filho
6	Adalto Pereira da Silva
7	Adão dias Miranda
8	Adão dos Santos Lima
9	Adão Lustosa da Penha
10	Adelino Caixeta da Silva
11	Ademar Tavares de Sousa
12	Aderaldo Rodrigues de França
13	Adilson Pereira do Nascimento
14	Adilson Soares Lima
15	Adilson Sousa Oliveira
16	Admário Neri de Queiroz
17	Adriano Gonçalves Rodrigues
18	Adriano Lúcio Ramalho
19	Adriano Marques de Jesus Botelho
20	Adriano Pinheiro da Silva
21	Adriel Pereira da Conceição
22	Aelson Pereira dos Santos
23	Agamenon da Conceição Alencar
24	Agnaldo C. Batista
25	Ailton Campos de Oliveira
26	Ailton Carvalho de Araújo
27	Ailton Faustino
28	Aíran Rodrigues da Luz
29	Alaison de Arauro Gomes
30	Alberto Ferreira de Sousa
31	Alcides Magalhães dos Santos Neto
32	Alcison Rodrigues Campos
33	Alcino Lopes da Silva Filho
34	Alcivan Putencio Correia
35	Aldiane Martins da Silva
36	Aldo Cardoso dos Santos
37	Alef da Silva
38	Alessandro Costa do Nascimento
39	Alessandro Oliveira de Moraes
40	Alex Pereira da Silva
41	Alexandre Ferreira de Sousa
42	Alexandre Ribeiro de Sousa
43	Aline Alves Bastos
44	Aline Soares Rodrigues
45	Aloisio Vicente Famosa
46	Altencor Rodrigues de Oliveira
47	Anastacio de Souza Marinho
48	Anderson Souza Brito
49	André Luis Almeida Ribeiro Apinajé
50	André Teixeira Assunção
51	Antonio Carvalho dos Santos
52	Antonio Ferreira da Silva Marques
53	Antônio Francisco da Silva
54	Antônio Francisco Silva Oliveira
55	Antonio Luis dos Santos Ferreira
56	Antônio Luiz Lopes Guimarães
57	Antonio Mendes da Silva
58	Antonio Neto da Silva Junior
59	Antonio Paulo Dias de Lima
60	Antonio Pereira de Sousa
61	Antonio Raimundo Moreira da Silva
62	Antonio Romão da Silva Neto
63	Antonio Santos Assunção
64	Antonio Santos da Silva
65	Arminius Gabriel dos Santos Sousa

66	Arnaldo Pereira da Silva
67	Athaydes Vyngren Marques Almeida
68	Auriceles Honorato da Silva
69	Benevides da Silva de Paula
70	Blèmes Marks Dias dos Santos
71	Breno Bezerra dos Santos
72	Bruno Conceição de Araújo
73	Bruno Henrique Augusto Faria
74	Bruno Soares Peixoto
75	Bruno Sousa de Oliveira
76	Caio Augusto Gobbo
77	Caio Cesar Linhares de Castro
78	Caio de Moraes Brito
79	Caio Van Diesel
80	Caique Fernando Alves de Sousa
81	Calisto Ribeiro de Sousa
82	Camila Cristina R. Fernandes
83	Carlito Leonardo Ribeiro
84	Carlos Barbosa Feitosa
85	Carlos Clever Freire Silva
86	Carlos Daniel Alves de Souza
87	Carlos Daniel da Silva Costa
88	Carlos Daniel dos Santos Freitas
89	Carlos Dionizio Carvalho
90	Carlos Eduardo Garcia da Silva
91	Carlos Eduardo M. Guimarães
92	Carlos Eduardo Ribeiro Oliveira
93	Carlos Ferreira da Silva
94	Cassio Mendes de Queiroz
95	Célio Crisóstomo Araújo
96	Celso Dias de Carvalho
97	Célio Quirino de Araújo
98	Celso das Neves
99	Cheles Almeida Batista
100	Claudir Moreira de Araújo
101	Cícero de Sousa Silva
102	Cícero Lopes da Silva Júnior
103	Cícero Pereira Silva
104	Claudio Candido Cabral
105	Claudio Gomes de Oliveira Júnior
106	Claudivan dos Reis Souza
107	Cleber Miguel Vieira
108	Cleison Quixabeira da Cruz
109	Cleomar Teixeira dos Santos
110	Cleone Pereira Viana
111	Cleuson Rodrigues Alves
112	Cloves Barbosa Lopes
113	Cristiano Peixoto Dos Santos
114	Cristino Rocha Ribeiro
115	Crizanto Reis Aguiar
116	Daianny de Jesus Martins Ramalho
117	Daniel de Souza Barros
118	Daniel Dias Santos
119	Daniel Fernando Lacerda Costa
120	Daniel Guimarães Vieira
121	Daniel Moraes Cardoso
122	Daniel Nunes Araújo
123	Daniel R. da Cruz
124	Daniel Vitor Rodrigues Costa
125	Danilo Fernandes de Oliveira
126	Danilo Ferreira Ledux
127	Danilo Martins de Souza
128	Danilo Rodrigues Cabral
129	Dara Beatriz Pereira Luz
130	Darlei Alves de Oliveira
131	David Feitosa dos Santos
132	David Oliveira da Silva
133	David Placido Izidio
134	Dayane Roguem P. Moto
135	Deborah Lorrany Soares de Souza
136	Deivison Silva Lopes
137	Deividny Neres de Sena
138	Dejair Pereira da Silva
139	Dener Teixeira Fernandes
140	Denilson Lopes Saraiva
141	Denilson Rodrigues de Jesus
142	Denilson Silva dos Reis
143	Denismam Gomes de Souza
144	Denys Cunha de Sousa
145	Derocy Rodrigues da Costa
146	Deusdete Florencio Reis



147	Deusimar Borba
148	Deusivan Gomes Lima
149	Deyvidy Sousa Melo
150	Diego Floriano de Sousa
151	Diego Wanderley Coelho Ferreira
152	Diekesson Rodrigues de Araújo
153	Diergo Alves de Barros
154	Diogo de José Vieira
155	Diogo Rodrigues de Araújo
156	Diolison de Sousa Feitosa
157	Dione Pereira Pinto
158	Dionisio Lima Dos Santos
159	Divino Cezar Albino da Silva
160	Divino Mauro C. de Oliveira
161	Divino Rocha Ribeiro
162	Domingas Andrade de Souza
163	Domingos Bernardes dos Santos
164	Domingos Cardoso de Oliveira Santana
165	Domingos Nonato da Silva
166	Domingos Vilmar Mendes Santana
167	Doranildo Ribeiro de Araújo
168	Dorivaldo José dos Santos
169	Douglas Guimaraes Barbosa
170	Douglas Jesus de Menezes
171	Douglas Moraes da Silva
172	Douglas Oliveira Lima
173	Douglas Pereira de Sousa
174	Dulcivan Sousa Sobral
175	Dyvo Brito de Oliveira
176	Eberson Nogueira Reis
177	Edenilson Moreira Lacerda
178	Edilson Palmeiras de Souza
179	Edimar Quirino de Sousa
180	Edinaldo Pereira de Sousa
181	Edinon Francisco Reges
182	Edison Reis dos Santos
183	Edivaldo Fernandes Pereira
184	Edivan Alves Feitosa
185	Edivilson Celestino de Jesus
186	Edmar Gonçalves Campos
187	Edson de Abreu Caldeira Filho
188	Eduardo Augusto Amaral Silva
189	Eduardo da Silva Dias
190	Eduardo de Paiva Silva
191	Eduardo Pereira dos Santos
192	Eduardo Silva Gratão
193	Edvaldo Alves da Silva
194	Eldo Gomes de Sousa
195	Eliane Pereira Santana
196	Elias Gomes Dourado
197	Elias Paulino da Silva Costa
198	Elieel Ferreira dos Santos
199	Elieilton Ferreira de Souza
200	Eliene Bezerra dos Santos
201	Eliseu Rodrigues de Sousa
202	Elismar de Aniceto Oliveira
203	Elissandro Lopes dos Santos
204	Elisvan Ribeiro de Sousa
205	Elivelton Rodrigues de Sousa
206	Elverson Ribeiro de Sá
207	Elvis Rodrigues de Menezes Aguiar
208	Emerson Ribeiro da Silva
209	Emi Rocha Reis
210	Emival Pinto Rocha
211	Enivaldo Alves Fernandes
212	Eric Jose Nunes da Silva
213	Erick Cardoso da Silva
214	Erisvelto Brito dos Santos
215	Erivan Sousa Soares
216	Euclides José da Silva Santos
217	Eudes Ribeiro dos Santos
218	Eugenio Chantal da Silva Mota
219	Euitis Catarino de Oliveira
220	Euller Lopes Saraiva
221	Eurilene Moraes da Silva
222	Euripedes Teodopro Leite
223	Evaldo Benício da Cruz
224	Evaldo Bezerra Lopes
225	Evangelista Rodrigues dos Reis
226	Evercino Batista Pereira
227	Fabiano Silva Costa

228	Fabiano Silva Nunes
229	Fábio Antonio Rodrigues de Sousa
230	Fábio Jhonny dos Santos Almeida
231	Fabio Junior Ribeiro da Silva
232	Fabio Junior Santiago Silva
233	Fábio Reis Lima
234	Fabricio Cordeiro Borges
235	Fagner de Sousa Alves
236	Felemom da Silva Sousa
237	Felipe Alves Lopes de Oliveira
238	Felipe Araújo de Brito
239	Felipe Barbosa Martins
240	Felipe de Oliveira Marques
241	Felipe Moreira de Souza
242	Felipe Rios Assunção
243	Felipe Rodrigues Alves
244	Felix Luis Silva de Sousa
245	Fernado Lemes Nascimento
246	Fernanda Santos Lima
247	Fernando Alves Marques
248	Fernando da Silva Pires
249	Fernando José Correia de Assunção
250	Fernando Neves dos Santos
251	Fernando Pereira de Santana
252	Flaviano Lopes da Silva
253	Flavio da Silva Lima
254	Flavio Nunes da Silva
255	Floriano Ribeiro Azevedo Junior
256	Francinaldo Almeida de Oliveira
257	Francisco Alves de Araujo A. Neto
258	Francisco Cezario Sousa Silva
259	Francisco de Assis Resende Leal
260	Francisco Gomes da Luz Neto
261	Francisco Idemar Fonseca da Silva
262	Francisco Magno Cabral de Sousa
263	Francismar Ferreira
264	Francival Ribeiro da Silva
265	Franco Mateus de Resende
266	Franskismar Alves da Mota
267	Fredson Pereira Araújo
268	Fredson Silva Santos
269	Gabriel Antunes de Souza
270	Gabriel Araujo dos Santos
271	Gabriel Dourado Santos
272	Gabriel Nunes Avelino Dias
273	Gabriel Reis Miranda
274	Gabriel Rodrigues Candido
275	Gean Carlos dos Santos Bottega
276	Gelcione Vieira Silva
277	Genival Gonçalves de Sousa
278	Genivaldo de Oliveira Lima
279	Genivaldo Dias Sobrinho
280	Geone Ferreira da Silva
281	Gerleis Pereira da Silva
282	Germano Pedro Alves Neto
283	Gerocivan Corrêa de Camargo
284	Gerre Adriane Francisco de Melo
285	Gersivaldo Tavares de Sousa
286	Gesio Sousa Moraes
287	Gessyelda Borges Castro
288	Getulio Bezerra dos Santos
289	Getúlio de Almeida Neto
290	Gil Gleison Ribeiro Silva
291	Gilberto Lima Silva
292	Gildemar Lima de Souza
293	Gildeon Moraes Marinho do Nascimento
294	Gildevan Silva da Conceição
295	Gilliard Vale da Silva Borges
296	Gilmar Alves de Sousa
297	Gilmar Barros de Oliveira
298	Gilmar Vieira Lima
299	Gilva Costa Mendes
300	Gilvanydo Silva do Carmo
301	Gleison da Silva Carneiro
302	Graciomar Cardoso dos Santos
303	Guilherme Batista Rodrigues
304	Guines Carvalho M. dos Santos
305	Guomar Pereira da Silva
306	Gustavo Pereira Pinto
307	Hamilton Junior Pereira Tavares
308	Hector Oliveira Sousa

309	Heliton Luiz Rodrigues da Silva
310	Hercules Alves da Silva
311	Hermany Ferreira da Cruz
312	Hermes Ferreira da Silva
313	Hermes Horlanda da Silva
314	Hiago Pedro Wanderley Ferreira
315	Higor Alves Costa
316	Hugo Pires Ribeiro
317	Humberto Laranja Salvador Apinajé
318	Ian Martins Travassos
319	Iara Rogeri Pereira
320	Icaro Cardoso Lopes
321	Ideivaldo Alves de Lima
322	Iomar Lacerda Soares
323	Irair de Sousa Brito
324	Iran Americo da Silva
325	Iran Parlandim da Rocha
326	Iranildo de Sousa
327	Ireno Ferreira da Silva Junior
328	Irisvaldo Soares da Costa
329	Ismael Ferreira Santos
330	Ismael Silva Moraes Brito
331	Isomar Pereira Xavier dos Santos
332	Israel Dias Cardoso
333	Israel Pereira de Souza
334	Itamar Pedro Honorato Diniz
335	Ivaír Pereira da Silva
336	Ivan Ribeiro de Sousa
337	Ivania Nogueira Mendes
338	Ivanildo Pereira da Silva
339	Ivanilson Alves Veverdoso
340	Ivo Murilo Pinto Jose
341	Jack Ribeiro Aguiar
342	Jailson Alves Dias
343	Jailson França da Silva
344	Jailson Rodrigues da Costa
345	Jamilson Cosmo Lima
346	Jamisson Reis Oliveira Lima
347	Janio Soares da Silva
348	Jannaina Ribeiro Pereira
349	Jano Reis de Sales
350	Jardelison Vilarindo Pereira
351	Jean Afonso Pereira Messias
352	Jean Carlos Silva Guida
353	Jeferson Coelho de Sousa
354	Jeferson Lima Santos
355	Jefferson Lopes dos Santos
356	Jefferson Oliveira Barbosa
357	Jefferson Ribeiro da Silva
358	Jefferson Ribeiro de Sá
359	Jefson Lima Silva
360	Jeová das Mercês Vicente
361	Jeovane Carvalho da Silva
362	Jeremias Ramos Marques
363	Jerson Pereira de Sousa
364	Jhannatan Coelho dos Santos
365	Jheiferson Ramos Soares
366	Jhonata Pereira dos Santos
367	Jhonathan Maciel Barbosa
368	Jhonnathan Lucena da Conceição
369	Joab Sousa Alencar
370	Joabe Pereira Martins
371	Joanes Cardoso Correia
372	João Batista Cardoso da Silva
373	João Batista de Oliveira
374	João Batista Martins
375	João Carlos Miranda Silva
376	João de Deus V. Gomes
377	João Filho Ferreira de Aguiar
378	João Filho Pereira dos Santos
379	Joao Gabriel Rodrigues dos Santos
380	Joao Gomes da Silva
381	João Luiz Gomes da Silva
382	João Marcos Lopes Pereira de Assis
383	João Neto Marques Pereira
384	João Paulo Araujo de Sousa
385	João Paulo da Silva Miranda
386	João Paulo Leonardo da Silva
387	Joao Pedro Noleto Aguiar
388	João Victor Barbosa Cavalcante
389	João Victor Barbosa da Silva

390	Joao Victor Bispo Moreira
391	João Victor Fernandes da Cruz
392	João Vitor Alves Bonfim
393	Joao Vitor Barros Camilo
394	Joao Vitor de Sousa Nogueira
395	João Vitor Ribeiro Viana
396	João Wilson Ferreira Virgolino
397	Joares Silva Reis
398	Jociane Costa Parente
399	Joedson da Silva Sousa
400	Joedson Mendes Santana
401	Joel Pereira Marciel
402	Joelton Gomes dos Santos
403	Joelton Sousa Pereira
404	John Lenon Rodrigues de Sousa
405	Johnatan Rodrigues Simon
406	Jonathan de Sousa Batista
407	Jonattan de Barros Santos
408	Jones Rodrigues Alves
409	Jorge Fernandes Guimarães Severino
410	Jorge Luiz Pereira de Souza
411	Josdemberg Ágaph Sousa
412	Jose alberto B. da Silva
413	José Alves da Silva
414	José Bonfim Pereira Luz
415	José da Conceição
416	José de Ribamar de Sousa
417	José dos Reis Costa Gomes
418	José dos Reis Leandro da Silva
419	Jose Gregorio de Sousa Neto
420	José Luiz de Souza Ribeiro
421	José Maria Pereira Pires
422	Jose Natal Rodrigues Bento
423	José Nildo Ribeiro Pereira
424	José Pereira Guida
425	Jose Pires Gonçalves Filho
426	José Reinaldo C. da Conceição Silva
427	Jose Valdeci dos Santos
428	Jose Willian Ferreira dos Santos
429	Joseires Moreira dos Santos
430	Josemilson de Lima Ferreira
431	Josiano Carvalho do Rosário
432	Josias Santos dos Santos
433	Josimar Alves de Sousa
434	Josimar Batista da Silva
435	Josimar Pereira de Sousa
436	Josimar Siqueira Silva
437	Josue Barbosa Nascimento
438	Josue Martins Cunha
439	Jozimar Fernandes da Costa Lopes
440	Jubson Gomes de Assis
441	Jucello Pereira de Santana
442	Julene Oliveira Brito
443	Junio Menezes Bonfim
444	Junivagues Rosa Lopes
445	Juny Kellison de Oliveira Silva
446	Juracy Francisco de Sousa
447	Karla Manoele F. de Moraes
448	Karlos Eduardo Silva Costa
449	Katilla Phablinny F. Ribeiro
450	Keillane dos Reis Rodrigues
451	Kelton Andrade Ferreira Silva
452	khaylos Costa Gonçalves
453	Kleber Rodrigues da Cruz
454	Kléber Signorini
455	Laercio Salustiano Nunes da Silva
456	Lauvane Pereira Brilhante
457	Lavina Pereira da Silva
458	Layon Ariel W. Rocha
459	Lázaro da Silva Santos
460	Lazaro de Sousa Almeida
461	Lazaro Francisco Cirqueira Mourão
462	Lazaro Henrique Barbosa
463	Leandro Gomes da Luz
464	Leandro Moraes Pereira
465	Leandro Nogueira da Silva
466	Leandro Ramos da Silva
467	Leidiana Belém Pereira
468	Lenilson Bezerra dos Santos
469	Léo Seedorff Martins Oliveira
470	Leonam Gomes

471	Leonardo Araújo Silva
472	Leonardo Costa da Silva
473	Leonardo Cristian Rodrigues Moura
474	Leonardo de Carvalho
475	Leonardo dos Santos Reis
476	Leonardo Evangelista Barros
477	Leonardo Maciel da Silva
478	Leonardo Rodrigues Bezerra
479	Leonardo Silva de Almeida
480	Leonardo Silva Melo
481	Leonardo Sousa Campos
482	Levi Vilarins da Cunha Rocha
483	Lidia Ramos de Aguiar
484	Lindomar Paulo de Siquiera
485	Loi Vitorino Rodrigues
486	Lorival Pereira Rocha
487	Lourenço Veras dos Santos
488	Lucas Brito Diniz
489	Lucas Castro Chaves
490	Lucas Dias Gil
491	Lucas Emmauel Gois Ramos Santana
492	Lucas Gabriel Calixto Bonilha
493	Lucas Henrique Pereira Alves Silva
494	Lucas Pereira Azevedo
495	Lucas Pereira Santana
496	Lucas Tavares do Espírito Santo
497	Lucas Texeira e Sousa
498	Lucas Thalisson De Sousa Lima
499	Luciana Costa Silva
500	Luciano Coelho Fernandes Apinajé
501	Luciano Gonçalves dos Santos
502	Luciano Rodrigues dos Santos
503	Lucicleia P. de Carvalho
504	Lucilia Silva Santos
505	Lucinéia Lima
506	Lucivaldo Ribeiro Mascarenhas
507	Lucivan Rodrigues da Conceição
508	Lucivano Ribeiro da Silva
509	Luiz Carlos da Silva
510	Luiz Fernando Francisco de Sousa
511	Luiz Carlos da Silva
512	Luiz Carlos Pereira de Araújo
513	Luiz Eduardo Oliveira Goudinho
514	Luiz Fernando Silva Miorini
515	Luiz Humberto Alves Damaceno
516	Luiz Maurício Maia Junior
517	Luiz Orione S. de Sousa
518	Luzenita Compertino da Silva
519	Luzia Moraes Cirqueira
520	Luzivan da Conceição
521	Magno Pereira da Silva
522	Maicon Henry Gonçalves
523	Maikon Lima Oliveira
524	Maislon Carlos Torres Martins
525	Manoel Alves Silva
526	Manoel Bonfim N. Sousa
527	Manoel da Conceição F. dos Santos
528	Manoel Gomes de Oliveira
529	Manoel Nazario Santiago
530	Manoel Putencio Noleto
531	Marcelino Rodrigues Brito
532	Marcelo Pereira da Cruz
533	Marcelo Pereira da Silva
534	Marcelo Pinto de Alexandria
535	Marcelo Souza Ribeiro
536	Marcione Silva Freitas
537	Marcos Abreu dos Anjos
538	Marcos Antônio Mendes
539	Marcos Antonio Ribeiro da Costa
540	Marcos Aurelio Alves da Cunha
541	Marcos Aurélio Carmino da Silva
542	Marcos Barroso Coelho Nogueira
543	Marcos Cayky Pinto Jose
544	Marcos Henrique da Silva Mendes
545	Marcos Rodrigues dos Santos
546	Marcos Vinício Barbosa da Silva
547	Marcos Vinícius A. da Cunha
548	Marcos Willian Fernandes Macedo
549	Marcus Vinicius Xavier Brandão
550	Maria Domingas Rodrigues de Melo
551	Maria Luzineide Maciel

552	Marinalva A. dos Santos Mouzinho
553	Mário de Sousa Carvalho
554	Mário Gomes Aguiar
555	Mário José Silva Araújo
556	Mários Marques da Silva
557	Mateus Cartares Sousa Barros
558	Mateus Dias da Silva
559	Mateus H. Alves de Oliveira
560	Mateus Marinho de Oliveira
561	Mateus Moura Pereira
562	Mateus Nunes Araújo
563	Mateus Pereira Mota Moura
564	Mateus Rodrigues Martins
565	Mateus Rosa Sousa
566	Mateus Santos Silva
567	Matheus Antonio Szadkoski dos Santos
568	Matheus Batista de Souza Rodrigues
569	Matheus da Cruz Oliveira
570	Matheus Lopes Porfírio
571	Matheus Oliveira Bandeira
572	Mauricio Barbosa de Carvalho
573	Mauricio Moreira Parente
574	Mauricio Rodrigues da Silva
575	Mauro Sergio de Oliveira Sales
576	Maxysley Robert Aguiar Lopes
577	Maycon Douglas Cardoso Silva
578	Mayko Deiviti Bueno Peixoto
579	Meirijane Barcelo da Silva
580	Miguel Carlos Nunes da Silva
581	Mikaelle Lopes Moura
582	Milton Ribeiro de Souza
583	Miquainy Aguiar Cabral
584	Misael Matos de Carvalho
585	Mizael Alves Pinto
586	Mizael Ribeiro Miranda
587	Moaci Franco Mauricio
588	Moisés Oliveira de Souza
589	Moises Batista do Nascimento
590	Moisés dos Santos Barbosa
591	Moisés Ferreira da Silva
592	Moisés Martins dos Santos
593	Natanael Borges Pereira
594	Neide Ferreira dos Santos
595	Neilton Ribeiro Mota
596	Neirismar Sousa dos Santos
597	Nelcimar Lopes Pinto do Nascimento
598	Nelson Luiz Tafharel R. Costa
599	Nelson Supriano dos Santos
600	Neumário Aquino Almeida
601	Neurivan Alves Pinto
602	Nilma Lorrane Batista Fernandes
603	Nilmar Quirino de Sousa
604	Nilton Cesar Lira Costa e Silva
605	Nilton Rocha de Oliveira Costa
606	Nivea Ferreira dos Santos
607	Orismar Belém da Silva
608	Orivan Cordeiro Gloria
609	Orlando Kophti Apinajé
610	Osmano Sousa Brito
611	Osmar Pereira da Silva
612	Otaides André Ribeiro
613	Otaviano Lopes
614	Ozias Modesto de Carvalho
615	Oziel Borges dos Santos
616	Pablo do Nascimento Brito
617	Patrick Anderson Leite de Almeida
618	Paulo Borges dos Santos
619	Paulo Cesar da Conceição Bispo
620	Paulo Cesar Gonçalves Cruz
621	Paulo Edson Matins Lima
622	Paulo Furtado da Silva
623	Paulo Gonçalves Ferreira
624	Paulo Henrique Alves da Silva
625	Paulo Henrique Vieira Lopes
626	Paulo Ricardo Gomes de Assis
627	Paulo Sergio Barros Rodrigues
628	Pedro Alves da Silva
629	Pedro Cassiano da Silva
630	Pedro Henrique Alves Barbosa
631	Pedro Henrique Nunes Rocha
632	Pedro Henrique Silva Dos Santos

633	Pedro Neto C. de França
634	Pedro Rufino Batista da Silva
635	Pedro Silva de Andrade
636	Phelipe Inacio Costa
637	Rafael Francisco dos Santos
638	Rafael José do Bonfim
639	Rafael Messias dos Santos
640	Rafael Moreira Santos Gama
641	Rafael Pereira de Oliveira
642	Rafael Pereira de Sousa
643	Raimundo Lopes da Costa
644	Raimundo Neto de Oliveira
645	Raimundo Nonato Ferreira Lopes
646	Raimundo Rodrigues Pereira
647	Rair Lima Rodrigues
648	Ramison Alves da Silva
649	Rangel Azevedo Lins
650	Raquel Ferreira dos Santos
651	Raulino Pereira de Miranda
652	Rayky Jose Rodrigues da Silva
653	Rednalva de Araújo Sousa
654	Reginaldo de Paula Martins
655	Reginaldo de Sousa Soares
656	Reinaldo Vieira Gonçalves
657	Renato Alves Mota
658	Renato de Oliveira Júnior
659	Renato Ferreira dos Santos
660	Renato Gomes Pereira
661	Renildo Alves Viana
662	Renofre Benício dos Santos
663	Reynan Ribeiro Gloria
664	Ricardo Pereira Santana
665	Ricardo Silva Nascimento
666	Rickson Ferreira Brito
667	Rivaldo Leite Dias
668	Robério Vicente de Sousa
669	Roberson Pereira da Silva
670	Roberto Alves dos Santos
671	Roberto Itefani Lima de Araujo
672	Robson Daniel Evangelista Dias
673	Robson Gonçalves Sousa
674	Robson Nunes da Silva
675	Robson Ribeiro Sardinha
676	Rodri Almeida do Nascimento
677	Rodrigo de Souza Santos
678	Rodrigo Lemos da Silva
679	Rodrigo Procópio da Silva
680	Rogério da Silva Reis
681	Rogério Rodrigues Medrado
682	Rogério Silva Santos
683	Rogiane Costa Parente
684	Romário Alves Magalhaes
685	Romario Gama Gloria
686	Romulo Cassio Carvalho Souza
687	Ronaldo Cardoso Melo
688	Ronaldo Cordeiro dos Anjos
689	Ronaldo Pereira Viana
690	Ronielson Alves Pereira
691	Ronilton Carvalho Pereira
692	Ronisson Feltosa de Sousa
693	Rosalino Ribeiro de Sousa
694	Rosalio da Silva Sousa
695	Sabino de Sousa Vellozo
696	Sabryna Lannucy Aguiar Lopes
697	Salomão Rodrigues de Castro Filho
698	Samara Andrade dos Santos
699	Samuel Batista Azevedo
700	Samuel Brenner Roque de Almeida
701	Samuel Dias de Jesus
702	Samuel Nogueira de Araújo
703	Samuel Rocha da Silva
704	Samuel Rosa dos Santos
705	Samuel Silva Costa
706	Santillo Ramos Aguiar
707	Sara Pereira N. do Espírito Santo
708	Satlio Ferreira Pissaro Junior
709	Saullo dos Santos Dias
710	Sebastião Francisco Bueno
711	Sebastião Guimarães Lima
712	Sebastião Pereira da Silva
713	Selma Cerqueira Soares

714	Sergio Borges da Rocha
715	Sidomar Alves de Oliveira
716	Sidynaldo Medeiros de Matos
717	Silverinha Silva Santana
718	Silverio Mousinho de Oliveira Neto
719	Silvestre Dias de Sousa
720	Tabata Pabline Ferreira Cruvinel
721	Talison Adriano R. Pereira
722	Talles Silva Martins
723	Tatiana Maria Paixão Neves
724	Tegatorio Jose F. Apinajé
725	Telma Martins Ramalho
726	Thalles Rodrigues Rama
727	Thalisson Leão Nascimento
728	Thiago Meneses Lira
729	Thyago Braz de Oliveira
730	Tiago Alves Barbosa
731	Tiago Gomes Guimarães
732	Tomaz Ribeiro de Sousa
733	Tyana Carneiro Matos
734	Vainer Leite Gonçalves
735	Valci Alves da Silva
736	Valdecir Silva Gualberto
737	Valdemar de Sousa Lima Filho
738	Valdemar Pinheiro de Araujo Junior
739	Valdemi José Torres da Silva
740	Valdenor Bezerra de Sousa
741	Valdete Araujo Gomes
742	Valdir Onivaldo Pizeta
743	Valdir Pugas Pereira Filho
744	Valdivino Moreira da Silva
745	Valdoney Cardoso Belém
746	Valterli Freitas dos Santos
747	Vanessa Santos Silva
748	Vanilson Ribeiro de Oliveira
749	Vera Lúcia Soares de Oliveira Silva
750	Vicente Muniz Barbosa Neto
751	Victor Gabriel Ribeiro
752	Victor Hugo Camarço Macedo
753	Victor Pereira Carvalho
754	Victor Pinheiro Alves
755	Vilmar Moreira dos Santos
756	Vinícios Pereira Sousa
757	Vinicius Farias da Silva Martins
758	Vinicius Pereira Dias
759	Vinicius Reis Guimarães
760	Virgolino Fernandes Matos
761	Vitor Ferreira Silva Sousa
762	Vitor Randhal Alves Bezerra
763	Volmar Lopes da Cruz
764	Wagner José de Moura
765	Wagner Rodrigues de O. Junior
766	Wagno de Souza da Silva
767	Wallame Freitas Silva
768	Wallisson Soares de Jesus
769	Walysson Cunha Dias
770	Wanderléia Gonçalves Moreira Velloso
771	Wanderley Batista Vieira
772	Wanderson Cosmo da Silva
773	Wanderson Coutinho da Luz
774	Wanderson da Silva
775	Wanderson Domingos F. da Silva
776	Wanderson Myck Alves Barbosa
777	Wanderson Ribeiro da Silva
778	Wanderson Souza Pereira
779	Warily Ferreira Carvalho
780	Waylson Araujo Neves
781	Weberson M. de Sousa
782	Wedis Aparecido Alves
783	Welliton Pires Coelho
784	Wellington Inácio Rodrigues
785	Wellington Gomes da Silva
786	Wellington Lima
787	Welson Ferreira de Souza
788	Welton Taveira Rodrigues
789	Wemerson Marques de Souza
790	Wemweson Marques de Souza
791	Wenderson Rodrigues Pires
792	Wesley da Silva Sousa
793	Wesley dias Murad
794	Wesley Felismino Cândido dos Anjos

795	Wesley Lima Santos
796	Wesley Rodrigues Rocha
797	Weverton Fonseca da Silva
798	Weverton de Sousa Ribeiro
799	Whesley Freitas Morais
800	Wigor Marcel de Moura
801	Wilckson Souza de Jesus
802	Wildeson Rodrigues dos Santos
803	Wildesson Sousa Silva
804	Wilhamar Pinheiro da Cruz
805	Willian Nogueira de Araújo Medeiros
806	Willinson da Paz Virgino
807	Willian Alves Pereira
808	Willian Lobo Maia
809	Willian Pires Coelho
810	Willian Lima Barbosa
811	Wilson Gonçalves Honorato da Silva
812	Wilson José Oscar
813	Wisses Silva Santos
814	Yago Pereira Aguiar
815	Yan Castro Soares

ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - TC QOBM  
Superintendente da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 270/2020-SAMP/DGP. Republicada para correção

Movimentação policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016 à TEN CEL QOPM RG: 02.236/1 ALAÍDES PEREIRA MACHADO - Mat. 654271 e CPF: 534.729.341-15 - a serem usufruídos no período de 11/01/2019 a 22/01/2019;

Art. 2º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016 à TEN CEL QOPM RG: 02.236/1 ALAÍDES PEREIRA MACHADO - Mat. 654271 e CPF: 534.729.341-15 - a serem usufruídos no período de 12/07/2019 a 29/07/2019;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

### PORTARIA Nº 299/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1.	652481	HEPERSON SUARTE LOPES	534.310.901-25	SUBTEN-J	01/05/2017
2.	531707	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	425.941.701-00	SUBTEN-J	01/05/2017
3.	645658	JANIO ALVES DOS SANTOS	530.156.491-91	SUBTEN-J	01/05/2017
4.	627486	JODSON CAVALCANTE CUNHA	516.730.451-20	SUBTEN-J	01/05/2017
5.	506490	JOSE ALBERTO SOUSA ABREU DA MATA	401.407.253-34	SUBTEN-J	01/05/2017
6.	811522	JOSE DERIVALDO DA SILVA	693.155.154-04	SUBTEN-J	01/05/2017
7.	444320	MANOEL RAIMUNDO CHAVES	354.373.831-34	SUBTEN-J	01/05/2017
8.	677799	RAIMUNDO CONCEICAO OLIVEIRA	566.300.421-15	SUBTEN-J	01/05/2017
9.	541154	RENILSON TEIXEIRA GALVAO	433.798.341-49	SUBTEN-J	01/05/2017
10.	449262	WANDERLEY LIMA DA LUZ	357.539.602-78	SUBTEN-J	01/05/2017
11.	673691	ADAO CIRQUEIRA BOTELHO	560.783.901-04	SUBTEN-J	01/05/2017
12.	480062	ANTONIO BARROSO	382.344.911-72	SUBTEN-J	01/05/2017
13.	422293	DORANILDO FERREIRA CASTRO	335.233.803-59	SUBTEN-J	01/05/2017
14.	518170	FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA	413.337.641-20	SUBTEN-J	01/05/2017
15.	607888	JOSE GALVAO SANTOS	493.443.901-34	SUBTEN-J	01/05/2017

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

### PORTARIA Nº 300/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 06.261/1 ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR - Mat. 95750, CPF: 015.610.241-20, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.594, de 06 de maio de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 06.261/1 ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR - Mat. 95750, CPF: 015.610.241-20, a serem usufruídos no período de 01/09/2020 a 30/09/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 05.418/1 JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS - Mat. 775487, CPF: 640.020.803-82, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.594, de 06 de maio de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.418/1 JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS - Mat. 775487, CPF: 640.020.803-82, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, da 2ª SGT QPPM RG: 04.266/2 MAXIANY BRITO AMORIM - Mat. 817676, CPF: 703.140.981-00, concedidos por meio da Portaria nº 427/2019-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar, BG nº 155/2019, de 20 de agosto de 2019;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, a 2ª SGT QPPM RG: 04.266/2 MAXIANY BRITO AMORIM - Mat. 817676, CPF: 703.140.981-00, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 03/09/2020;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º TEN QOARG: 03.554/1 RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA - Mat. 722781, CPF: 599.561.271-91, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º TEN QOARG: 03.554/1 RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA - Mat. 722781, CPF: 599.561.271-91, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 03/09/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da CB QPPM RG: 06.055/3 LINDALVA SILVA SANTOS - Mat. 877818, CPF: 784.310.933-15, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.594, de 06 de maio de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a CB QPPM RG: 06.055/3 LINDALVA SILVA SANTOS - Mat. 877818, CPF: 784.310.933-15, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 301/2020-SAMP/DGP.**

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2004 ao TEN CEL QOA RG: 02.269/1 GESSIVALDO TAVARES RIBEIRO - Mat. 718285, CPF: 597.235.131-53, suspensos por meio do Boletim Interno do CIPAMA, BI nº 018, de 04 de outubro de 2005, a serem usufruídos no período de 18/05/2020 a 23/05/2020;

Art. 2º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 ao CAP QOPM RG: 06.334/1 RENATO TOLENTINO MENDES - Mat. 812320, CPF: 694.527.681-34, suspensos por meio da Portaria nº 423/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.428, de 27 de agosto de 2019; a serem usufruídos no período de 15/05/2020 a 30/05/2020;

Art. 3º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010 ao 1º SGT QPPM RG: 03.164/2 TIARLES SANTOS SOUZA - Mat. 767934 CPF: 626.571.861-49, suspensos por meio do Boletim Interno do 8º BPM, BI nº 012 de 31 de março de 2011, a serem usufruídos no período de 11/05/2020 a 25/05/2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 302/2020-SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias de policial militar, por motivo de saúde, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3º SGT QPPM RG: 05.684/2 FERNANDA OLIVEIRA SOUZA - Mat. 103862, CPF: 018.692.503-46, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 26/2020 de 06/05/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 303/2020-SAMP/DGP.**

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017 ao MAJ QOPM RG: 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, CPF: 628.729.743-34, a serem usufruídos no período de 05/08/2020 a 03/09/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 304/2020-SAMP/DGP.**

Reverte Policial Militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 446/2018-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.221, de 19 de outubro de 2018;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata Nº 027/2020, de 13 de maio de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG 04.819/3 GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA - Mat. 52453, CPF: 004.636.303-35, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir de 26 de março de 2020, ficando classificado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 306/2020/SAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA nº 27/2020, de 13 de maio de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.656/2 WILSON MARCIANO GOULART - Mat. 515325, CPF: 409.838.621-68 - com data retroativa a 06 de maio de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 307/2020-SAMP/DGP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 239/2020-SAMP/DGP, datada de 17 de abril de 2020, publicada no BG nº 071/2020, de 22 de abril de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA nº 27/2020, de 13 de maio de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SD QPPM RG: 06.703/4 JELISSON CARVALHO BARROS - Mat. 11210613 e CPF: 009.592.751-42 - ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo a 06 de maio de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 6º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 308/2020-SAMP/DGP.**

Exclui e progride Policiais Militares por falecimento, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o primeiro Policial Militar foi incluído em 29 de março de 1993 e o segundo Policial Militar foi incluído em 19 de abril de 1993, estes faleceram em 06 de maio de 2020, conforme Certidões de Óbito sob matrícula nº 129148 01 55 2020 4 00019 090 0011424 85 e 129148 01 55 2020 4 00019 088 0011422 53, respectivamente, expedidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Nacional - TO.

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º, do art. 52, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV, do art. 6º, da Lei federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM RG: 03.010/2 JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 713494, CPF: 592.319.631-04, com data retroativa a 06 de maio de 2020. O Policial Militar foi sepultado no Cemitério São Pedro, em Porto Nacional - TO.

Art. 2º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG: 03.010/2 JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 713494, CPF: 592.319.631-04, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT-I.

Art. 3º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG: 03.010/2 JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA - Mat. 713494, CPF: 592.319.631-04, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de 2SGT-J.

Art. 4º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM RG: 03.193/2 OSMANILTON CASTRO DE BRITO - Mat. 768963, CPF: 626.633.991-91, com data retroativa a 06 de maio de 2020. O Policial Militar foi sepultado no Cemitério São Pedro, em Porto Nacional - TO.

Art. 5º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG: 03.193/2 OSMANILTON CASTRO BRITO - Mat. 768963, CPF: 626.633.991-91, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT-I.

Art. 6º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG 03.193/2 OSMANILTON CASTRO BRITO - Mat. 768963, CPF: 626.633.991-91, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de 2SGT-J.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 309/2020-SAMP/DGP.**

Suspende férias de policial militar, por motivo de saúde, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar foi afastado de suas atividades policiais militares conforme Ata nº 090/2018, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, de 19/12/2018, e em decorrência, foi agregado pela Portaria nº 533/2018-SAMP/DGP, publicada no BG nº 243, de 27/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do MAJ QOE RG: 04.634/1 FERNANDO RAMOS VIEIRA - Mat. 899358, CPF: 801.484.841-15, concedidos por meio do Plano de Férias-Exercício 2018/Execução 2019, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar- BG nº 225, de 29/11/2018.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 310/2020-SAMP/DGP.**

Retroage Promoção de Policial Militar em Cumprimento de Sentença Judicial, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando Ação Judicial nº 0014134-94.2017.827.2722, do Núcleo de Apoio às Comarcas, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, referente ao Cumprimento de Sentença, proferida pelo Exmº Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o Policial Militar FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO - Mat. 831120, CPF: 718.990.734-34, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 311/2020-SAMP/DGP.**

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2012 ao CB QPPM RG: 04.819/3 GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA - Mat. 52453, CPF: 004.636.303-35, suspensos por meio do Boletim Interno nº 057/2013 - 1º BPM, de 27/08/2013, a serem usufruídos no período de 19/05/2020 a 17/06/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 312/2020-SAMP/DGP.**

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício 2019, de julho para maio, publicadas no Plano Geral de Férias - BG nº 224, de 28/11/2019, da 3ª SGT QPPM RG: 05.022/2 SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, CPF: 995.483.051-00.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 à 3ª SGT QPPM RG: 05.022/2 SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, CPF: 995.483.051-00, a serem usufruídos no período de 18/05/2020 a 16/06/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 313/2020-SAMP/DGP.**

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policial Militar;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.025/2 JOSELIO SOUSA LIMA - Mat. 671270, CPF: 558.070.111-04, a partir de 30 de abril de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.025/2 JOSELIO SOUSA LIMA - Mat. 671270, CPF: 558.070.111-04, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 2.706/2 JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO - Mat. 315634, CPF: 249.821.212-49, a partir de 13 de maio de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.706/2 JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO - Mat. 315634, CPF: 249.821.212-49, a partir de 1º de junho de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.770/2 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - Mat. 368079, CPF: 291.726.161-72, a partir de 14 de maio de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.770/2 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - Mat. 368079, CPF: 291.726.161-72, a partir de 1º de abril de 2019, na referência de 2SGT-J.

Art. 7º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.039/2 EDILSON MOURÃO DE SOUSA - Mat. 490080, CPF: 388.676.561-04, a partir de 15 de maio de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.039/2 EDILSON MOURÃO DE SOUSA - Mat. 490080, CPF: 388.676.561-04, a partir de 1º de fevereiro de 2018, na referência de 2SGT-J.

Art. 9º AGREGAR a 2ª SGT QPPM RG: 04.612/2 JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA - Mat. 799236, CPF: 663.301.491-00, a partir de 15 de maio de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. PROGREDIR a 2ª SGT QPPM RG: 04.612/2 JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA - Mat. 799236, CPF: 663.301.491-00, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de 3SGT-I.



Art. 11. PROGREDIR a 2º SGT QPPM RG: 04.612/2 JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA - Mat. 799236, CPF: 663.301.491-00, a partir de 1º de maio de 2020, na referência de 2SGT-J.

Art. 12. Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 13. Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 318/2020-SAMP/DGP.

Dispensa e Designa Oficiais para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 e art. 33, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 5º, letra "d", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993 e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a TEN CEL QOE RG: 04.232/1 SILVINA BATISTA DE ARAÚJO - Mat. 437120, CPF: 347.660.301-68, da Função de Subdiretora de Orçamento e Finanças - DOF, a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOE RG: 04.627/1 RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JÚNIOR - Mat. 647096, CPF: 532.302.801-72, para a Função de Subdiretor de Orçamento e Finanças - DOF, a partir de 07 de maio de 2020, devendo responder pela chefia da DOF na ausência do titular, inclusive participando, conjuntamente com o Ordenador de Despesas, da execução orçamentário-financeira.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de maio de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 19 de maio de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB Nº 56, de 19 de maio de 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
798.158.551-15	11551143-1	Cleia De Souza Pires Barcelos	138

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 503/2020/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Republicada para Correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/41000/000087, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-L", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARIA RODRIGUES LEANDRO, Número Funcional 179763/3, Assistente Administrativo, CPF nº 095.824.601-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 521/2020/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 521/2020/GASEC, de 11 de maio de 2020.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ADAPEC)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	007.457.931-26	11575468-1	MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO	23/04/2020	24/04/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATI-TO)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	860.835.542-68	1221302-5	FABIANO ALVES SANTOS SANTANA	24/04/2020	25/04/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	028.786.881-80	11165359-1	SERGIO DE SOUSA LOPES	10/11/2016	11/11/2016
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (RURALTINS)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	645.222.611-87	11576979-1	ELE PEDRO ALVES BARBOSA	23/04/2020	24/04/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES (SEDUC)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	009.718.661-98	1248030-3	MOISES MARINHO DA SILVA	09/05/2020	10/05/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECUJ)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	430.517.822-20	1186167-2	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	09/05/2020	10/02/2020
2	012.946.021-44	11581271-1	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	04/05/2020	05/05/2020
3	054.237.373-46	11460156-2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS	01/05/2020	02/05/2020
4	730.923.041-87	11581280-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	03/05/2020	04/05/2020
5	024.337.171-32	11202548-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	03/05/2020	04/05/2020
6	004.797.895-33	11149124-3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	03/05/2020	04/05/2020
7	713.718.692-00	11581786-1	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	04/05/2020	05/05/2020
8	835.594.691-04	11578971-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	01/05/2020	02/05/2020
9	049.166.251-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	08/05/2020	09/05/2020
10	011.293.901-52	1278193-2	ANDRE VIEIRA ROCHA	03/05/2020	04/05/2020
11	900.459.981-91	11141964-3	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	02/05/2020	03/05/2020
12	723.193.721-72	11581298-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	04/05/2020	05/05/2020
13	026.232.121-12	11143460-3	BRUNO GOMES	29/04/2020	30/04/2020
14	107.153.997-30	11180668-2	BRUNO GONCALVES	29/04/2020	30/04/2020
15	684.896.762-91	11578203-1	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	01/05/2020	02/05/2020
16	044.906.081-01	11579145-1	CARLOS RUI TER ARAUJO DE CASTRO	02/05/2020	03/05/2020
17	723.922.741-34	11578629-1	CATIA MACHADO CARNEIRO	01/05/2020	02/05/2020
18	054.495.661-31	11578726-1	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	30/04/2020	01/05/2020
19	481.576.353-49	11580364-1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	03/05/2020	04/05/2020
20	001.189.131-90	1114450-2	CLEITON DE OLIVEIRA TORRES	01/05/2020	02/05/2020
21	993.469.661-49	11581557-1	CRISTIANO NUNES BARROS	07/05/2020	08/05/2020
22	705.115.351-04	818851-4	DANIREGOS NUNES COELHO	04/05/2020	05/05/2020
23	296.489.178-84	11578319-1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	29/04/2020	30/04/2020
24	978.259.721-04	1111922-3	DENILSON CARDOSO MARINHO	29/04/2020	30/04/2020
25	998.033.213-15	11581310-1	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	04/05/2020	05/05/2020
26	588.608.002-34	11580712-1	DILSON DA SILVA MARTINS	03/05/2020	04/05/2020
27	382.359.001-49	480244-3	DONIZETE PEREIRA DA COSTA	03/05/2020	04/05/2020
28	004.723.493-84	11580135-1	DOUGLAS MELO RODRIGUES	03/05/2020	04/05/2020
29	038.185.971-11	11578645-1	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	01/05/2020	02/05/2020
30	023.003.911-12	1248626-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	29/04/2020	30/04/2020
31	014.145.781-30	11580380-1	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2020	04/05/2020
32	027.001.171-40	11580771-1	ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	07/05/2020	08/05/2020
33	013.204.571-00	11579331-1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	01/05/2020	02/05/2020
34	013.494.251-50	1137786-3	FABIO DE SOUSA COSTA	03/05/2020	04/05/2020
35	013.434.061-29	11579285-1	FABIO DE SOUSA ROCHA	03/05/2020	04/05/2020
36	029.783.679-03	11580992-1	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	07/05/2020	08/05/2020
37	689.292.342-91	11581590-1	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	04/05/2020	05/05/2020
38	986.240.161-34	11579986-1	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	07/05/2020	08/05/2020
39	724.972.111-91	11579048-1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	29/04/2020	30/04/2020
40	000.381.371-19	11577738-1	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	29/04/2020	30/04/2020
41	054.499.881-25	11580933-1	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	04/05/2020	05/05/2020
42	010.216.621-86	11580240-1	FRANCISCO DE MOURA LIMA	07/05/2020	08/05/2020
43	034.490.211-09	11580690-1	FRANCISCO ELETUTERIO VIEIRA MARQUES	03/05/2020	04/05/2020
44	002.963.531-40	11519185-4	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	04/05/2020	05/05/2020
45	031.024.501-05	11578165-1	GENUS LOPES DA SILVA	29/04/2020	30/04/2020
46	030.681.551-69	11581409-1	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	07/05/2020	08/05/2020
47	027.357.583-03	11581778-1	HITALO ARAUJO LIMA	07/05/2020	08/05/2020
48	998.913.101-59	1247344-2	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	02/05/2020	03/05/2020
49	034.307.631-42	11582847-1	ITALO DANYEL AMORIM GONCALVES DOS SANTOS	08/05/2020	09/05/2020
50	027.226.711-23	11579684-1	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	01/05/2020	02/05/2020
51	015.347.211-18	11578424-1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	01/05/2020	02/05/2020
52	030.624.701-19	11581638-1	JOAO PEREIRA NETO	04/05/2020	05/05/2020
53	012.700.851-90	11578327-1	JOELSON LIMA DA SILVA	01/05/2020	02/05/2020
54	055.624.551-29	11578190-1	KARINA BANDEIRA SILVA	02/05/2020	03/05/2020
55	012.766.091-75	11579269-1	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	29/04/2020	30/04/2020
56	035.947.811-51	11581204-1	LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	03/05/2020	04/05/2020
57	050.132.151-96	11578262-1	LUCAS TAYLON LOPES COSTA	28/04/2020	29/04/2020
58	202.807.308-02	272350-3	LUIS FERNANDO MARTINS	08/05/2020	09/05/2020
59	834.902.133-00	11577983-1	MARCIO FERNANDES COELHO	29/04/2020	30/04/2020
60	696.815.621-00	11580470-1	MARCO AURELIO PIRES CHAVES	03/05/2020	04/05/2020
61	023.774.671-99	113958-3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	01/05/2020	02/05/2020
62	028.791.171-35	11579080-1	MAURICIO SOARES ARAUJO	01/05/2020	02/05/2020
63	996.369.801-87	11581794-1	MOZER CALIXTO FARIAS	04/05/2020	05/05/2020
64	031.450.471-08	11581263-1	NATAN ARAUJO BORGES	08/05/2020	09/05/2020
65	557.251.041-68	696651-2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	07/05/2020	07/05/2020
66	002.640.251-30	11579200-1	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/05/2020	02/05/2020
67	038.902.901-75	11139803-2	PABLO ALVES DA SILVA	03/05/2020	04/05/2020
68	419.976.892-00	11579374-1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	01/05/2020	02/05/2020
69	000.043.171-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	03/05/2020	03/05/2020
70	048.424.531-76	11580666-1	PAULO RICARDO SOUSA REIS	03/05/2020	03/05/2020
71	631.696.652-00	11582278-1	PEDRO CORREA DIAS	09/05/2020	10/05/2020
72	028.598.721-67	1159941-2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	01/05/2020	02/05/2020
73	023.858.811-44	11139404-2	POLYANA LOPES ROCHA	03/05/2020	04/05/2020
74	602.216.863-55	11581980-1	RAFAEL SANTOS LIRA	07/05/2020	07/05/2020
75	014.176.421-06	91665-4	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	29/04/2020	30/04/2020
76	041.271.721-26	11578564-1	REGINA GOMES DE FRANCA	29/04/2020	29/04/2020
77	050.558.601-03	11578505-1	RENATA BEZERRA BARBOSA	01/05/2020	02/05/2020
78	006.085.831-11	1270494-3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	29/04/2020	30/04/2020

79	699.270.221-15	815205-2	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	29/04/2020	30/04/2020
80	016.981.721-09	11578874-1	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	01/05/2020	02/05/2020
81	027.283.981-78	11580836-1	ROGERIO JOSE DE SOUSA	03/05/2020	04/05/2020
82	042.542.761-76	11580445-1	ROGERIO RODRIGUES PORTO	04/05/2020	05/05/2020
83	640.962.543-04	11582340-1	RONALDO MARTINS DE SOUSA	04/05/2020	05/05/2020
84	003.396.891-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	02/05/2020	03/05/2020
85	033.656.771-51	11242000-2	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	07/05/2020	08/05/2020
86	009.610.921-14	74345-2	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	01/05/2020	02/05/2020
87	077.809.976-85	11581239-1	THIAGO DE PAULA BASTOS	04/05/2020	05/05/2020
88	029.706.131-31	11139471-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	29/04/2020	30/04/2020
89	028.135.981-43	11580801-1	THIAGO RIBEIRO COELHO	03/05/2020	04/05/2020
90	042.320.283-90	11580798-1	TIAGO LOPES MONTEIRO	03/05/2020	04/05/2020
91	022.828.031-16	11582014-1	VICENTE FURST VILLAS BOAS	07/05/2020	08/05/2020
92	067.284.596-26	11583290-1	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	08/05/2020	08/05/2020
93	024.873.331-11	11583681-1	WELTON SILVA OLIVEIRA	08/05/2020	09/05/2020
94	620.619.922-34	11580720-1	WENDLEY ARAUJO MARTINS	07/05/2020	08/05/2020
95	022.369.291-37	1280996-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	03/05/2020	04/05/2020

### PORTARIA Nº 526/2020/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/41000/00035, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada NILDE DE ALCOBAÇA CAMPOS, Número Funcional 273240/1, Assistente Administrativo, CPF nº 206.060.873-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/04/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 527/2020/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 114/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 16 dias do mês de março de 2020, anexado ao Processo nº 2020/34430/000069, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, Número Funcional 860314/5, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 770.715.571-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	II-H	III-I	01/01/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 528/2020/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/34490/000035, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado NELSON RODRIGUES FERREIRA, Número Funcional 277736/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº 212.697.771-49, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 543/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/058230, resolve:

## RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 136/2020/GASEC/SECAD, de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.586, de 23 de abril de 2020, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora MYLENA DE ARAÚJO OLIVEIRA, nº funcional 11678976/1, contratada para Função de Médico, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio,

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 544/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/045457, resolve:

## RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 121/2020/GASEC/SECAD, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.599, de 13 de maio de 2020, na parte que trata dos servidores abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
EMILZA PINTO DE CERQUEIRA, Nº FUNCIONAL 11639180/2, CPF: 789.171.901-20, função PROFESSOR AUXILIAR II, a partir de 02 de março de 2020.	EMILZA PINTO DE CERQUEIRA, Nº FUNCIONAL 11639180/3, CPF: 789.171.901-20, função PROFESSOR AUXILIAR II, a partir de 02 de março de 2020.
PEDRO GUEDES DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11613443/1, CPF: 010.854.271-88, função AUXILIAR I, a partir de 08 de março de 2020.	PEDRO GUEDES DA SILVA, Nº FUNCIONAL 11673443/1, CPF: 010.854.271-88, função AUXILIAR I, a partir de 08 de março de 2020.
ROSELI OLIVEIRA BEZERRA, Nº FUNCIONAL 11498080/1, CPF: 006.599.351-98, função MONITOR EDUCACIONAL, a partir de 01 de março de 2020.	ROSELI OLIVEIRA BEZERRA, Nº FUNCIONAL 11498080/5, CPF: 006.599.351-98, função MONITOR EDUCACIONAL, a partir de 01 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 546/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Professor Assistente, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional para fins de Aposentadoria;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

## DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Sthaelma dos Remédios Soares de Oliveira, CPF: 491.190.601-49, número funcional 605764/1, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, em 1º de março de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 547/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Assistente Administrativo desde 16 de janeiro de 2006;

Considerando que formulou pedido de exoneração a partir da referida data, porém, por falha da Administração Pública, não foi dado o devido andamento processual ao pedido e, por conseguinte, o encerramento do vínculo da servidora, apesar de ter sido excluída de folha de pagamento, não foi formalizado por ato do gestor competente;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Alba Cléia Evangelista Fernandes, do cargo de Assistente Administrativo, CPF: 807.687.841-15, número funcional 910391/2, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2006, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 548/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra desativada de folha de pagamento, do cargo de Assessor Técnico e de Planejamento, DAS-6, desde 1º de julho de 2013, para fins de Edição do Ato de Exoneração, sem, no entanto, haver sido efetivado o devido Ato de desligamento da servidora até o momento;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 6 (seis) anos, inviabilizando, pela prescrição quinzenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de atendimento ao Memorando nº 494/2019, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, objetivando a regularização das ocorrências funcionais da servidora neste Executivo;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício da servidora Laisa Cristina Tavares da Silva, CPF: 023.329.671-92, número funcional 1153064/2, no cargo de Assessor Técnico e de Planejamento, do Departamento Estadual de Trânsito, em 1º de julho de 2013, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 549/2020/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

ISAC BRAZ DA CUNHA, Engenheiro Sanitarista, número funcional 395514/6, CPF: 313.992.311-20, oriundo da Unitins - Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 22 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/045344, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação de serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527307/3	027.793.931-30	ELAINE APARECIDA NASCIMENTO CARDOSO	AUXILIAR I	2020/23000/001179	31/03/2020
02	11467541/3	021.402.571-38	LUCAS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR I	2020/23000/001180	31/03/2020
03	11663081/1	942.245.951-68	LUZIMAR AFONSO DIAS	AUXILIAR I	2020/23000/001178	12/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 189/2020/GASEC/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/027270, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1266772/5	004.338.951-10	THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM	ANALISTA II	2020/23000/001183	01/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2191/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/002688  
INTERESSADO(A): CAMILA COELHO NERIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 11138211/1  
CPF: 002.556.481-11  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Administrativa  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Camila Coelho Neris, por meio do Despacho nº 577, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.809, de 16 de fevereiro de 2017, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 17.01.2020 a 16.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2234/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34430/000074  
 INTERESSADO(A): SUYANNE SOUZA ROCHA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11235730/1  
 CPF: 718.085.311-91  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Bandeirantes do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suyanane Souza Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2020 a 31.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2235/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/005085  
 INTERESSADO(A): JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA ALVES  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 307677  
 CPF: 000.018.411-06  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Johnathan Damasceno da Silva Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.03.2020 a 02.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2236/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/001327  
 INTERESSADO(A): LUANA CABRAL DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1079417/3  
 CPF: 977.290.781-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Corregedoria da Saúde  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luana Cabral da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.03.2020 a 03.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2237/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/40310/000107  
 INTERESSADO(A): GREICE RIBEIRO OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1280031/1  
 CPF: 018.396.380-60  
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Agência Regional  
 MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Greice Ribeiro Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.04.2020 a 19.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2238/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34430/000077  
 INTERESSADO(A): MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1205749/3  
 CPF: 733.764.001-30  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Cirlene Gomes de Oliveira Sobral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2020 a 31.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2239/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/005277  
INTERESSADO(A): ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 647552/2  
CPF: 532.615.691-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Zenaide Ribeiro Soares Conceição, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.03.2020 a 04.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2240/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/09060/000225  
INTERESSADO(A): SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
NÚMERO FUNCIONAL: 11511460/1  
CPF: 432.266.393-15  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Judicial  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Beatriz Weber Martins Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 27.03.2020 a 26.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2241/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/002192  
INTERESSADO(A): FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1116070/1  
CPF: 002.174.131-02  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Francidalva Angelis Victor de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.03.2020 a 19.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2242/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/09060/000500  
INTERESSADO(A): VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1272632/1  
CPF: 032.126.361-81  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Judicial  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Victor Alano Cunha Porto Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.04.2020 a 22.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2243/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000230  
INTERESSADO(A): JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271733/1  
CPF: 022.888.141-28  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Vitor Alves de Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.04.2020 a 01.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2244/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/34430/000082  
INTERESSADO(A): EMERSON FLORES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 815680/1  
CPF: 699.940.051-20  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Emerson Flores de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.06.2020 a 14.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2246/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/27000/005123  
INTERESSADO(A): APARECIDA ALVES SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1194739/1  
CPF: 597.687.542-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aparecida Alves Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 10.04.2020 a 09.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2256/2020/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/30550/002416  
INTERESSADO: VALDEZ SOUSA SOBRINHO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 395344/2  
CPF: 313.501.001-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta nos autos do processo em epigrafe e nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c, o artigo 212, inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Valdez Sousa Sobrinho, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 289, de 21 de março de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, a fim de considerar a concessão no período aquisitivo de a 30.04.1990 a 29.04.1995;

INDEFERIR a pretensão do requerente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2257/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000267  
INTERESSADO(A): JOSIANE CORREIA VILAS BOAS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273914/1  
CPF: 370.380.538-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento III  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josiane Correia Vilas Boas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.05.2020 a 04.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2258/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/002848  
INTERESSADO(A): SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1208985/1  
CPF: 778.049.881-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Silvana Braga de Sousa Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.05.2020 a 30.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2259/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/33000/000129  
INTERESSADO(A): MILTON SILVÉRIO DOS REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 354895/2  
CPF: 281.478.391-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Milton Silvério dos Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 11.05.2020 a 10.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015.23000.000641  
CONTRATO Nº: 11/2016  
ADITIVO Nº: 5º  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 02495025  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.  
CNPJ: 03.817.702/0001-50  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.075,00  
UNIDADE GESTORA: 23010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE DETALHADA: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020  
VIGÊNCIA: 12/05/2020 a 12/05/2021.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Antonio Rodrigues de Faria - representante legal da Contratada.



## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ÓRGÃO	AFASTAMENTO
Leidson José Alves Gusmão	969.102.401-20	11199512/1	Motorista	Secretaria da Saúde	01.04.2020
Kedma Antunes Paula	419.209.291-34	525653/1	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria da Saúde	01.01.2020
Rivadavia Vitoriano de Barros Garcao	100.216.121-53	185477/3	Analista Técnico-Jurídico	Departamento Estadual de Trânsito	02.03.2020

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.

PROCESSO Nº: 2020.3300.000067

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 6.046/2020, de 10 de fevereiro de 2020, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2020 33000 000067;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para realização dos serviços nos veículos próprios e locados, da frota da SEAGRO;

Considerando que foram realizados os lançamentos por 02 (duas) vezes no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I, II e Único, do art. 38, do Decreto Estadual nº 6.046/2020, de 10 de fevereiro de 2020, e que ambas as vezes restaram fracassadas;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, em favor da empresa TIAGO ROBERTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.060.760/0001-90, com valor total de R\$ 7.514,00 (sete mil, quinhentos e quatorze reais), conforme processo nº 2020 33000 000067.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

CÉSAR HALUM  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 344, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000598.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art.166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000598, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 345, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 833, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, que inclui novos membros ao Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando DAF Nº 64/2020, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 833, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242, de 22 de novembro de 2018, na qual designou o servidor WIOLANA BARBOSA BRITO para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 833, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, para excluir a servidora WIOLANA BARBOSA BRITO, Gerente de Mobilização e Participação Social, nº Funcional 11638927-1 que instituiu os membros ao Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA-SEDUC Nº 756, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO a situação de pandemia, assim reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e sua impactante implicação negativa para além da saúde e ordem econômica em todos os estados brasileiros;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, que suspendeu, por prazo indeterminado, a partir desta data, as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, em decorrência do Decreto nº 6.070 que declara situação de emergência no Estado do Tocantins, e adota outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.073, de 24 de março de 2020, que consta a determinação do governador de antecipação das férias escolares na Rede Estadual de Ensino, com início a partir do dia 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a cartilha de ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE - DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Educação, em tiragem digital postado no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020, que consta a determinação de manter suspensas as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades, até 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na aquisição de gêneros alimentos oriundos da agricultura familiar, como uma forma de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino pública;

CONSIDERANDO a universalidade do atendimento ser uma das diretrizes do PNAE e deve-se, portanto, garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas para a correta execução do PNAE neste momento excepcional;

CONSIDERANDO, ainda, que se deve garantir a participação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE em todo o processo;

A Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

E, por fim, por não haver garantia pelo Ministério da Educação - MEC e nem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de que haverá complementação de recursos financeiros que garanta a Alimentação Escolar quando do retorno das aulas em razão do controle da pandemia do COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Estudo com a finalidade de coordenar as ações da SEDUC e assessoramento para subsidiar a Titular desta Pasta, visando à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, enquanto perduram as suspensões das aulas na rede pública de ensino estadual em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e frente à Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 e da cartilha de ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE - DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Educação;

Art. 2º A comissão tem como objetivo contribuir com ênfase no desenvolvimento de ações estratégicas e adotar as políticas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados na rede pública estadual, no período de suspensão das aulas;

Art. 3º Esta comissão deverá, ainda, realizar o acompanhamento e o desenvolvimento das ações a serem instituídas para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Art. 4º DESIGNAR os membros para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão para a tomada de decisões necessárias à execução do Programa, conforme a seguir:

I - Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 811248-2, lotada na Assessoria Jurídica;

HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, matrícula nº 429305-1, lotado na Unidade Técnica Executiva de Alimentação Escolar - UTE/SEDUC-AE;

LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, matrícula nº 526505-2, lotada na Gerência de Gestão Educacional;

LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula nº 171739-4, lotada na Diretoria de Licitação;

PATRÍCIA OLIVEIRA BARCELOS CUNHA, matrícula nº 11526572-3, nutricionista, CRN nº 3513, lotada na Unidade Técnica Executiva de Alimentação Escolar - UTE/SEDUC-AE.

II - Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE-TO

JAIR CLARINDO DA SILVA, membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE;

RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA, membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será coordenada pelo membro Herton Estevão Mota Brito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 431, de 2 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.556, de 4 de março de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, para ministrar 38 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
14. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;	14. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 572, de 17 de março de 2020, publicada na edição nº 5.572, do Diário Oficial do Estado, que designou a Professora da Educação Básica, RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, número funcional 1236504-1, CPF: 948.157.122-04, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/020376  
Número de Contrato: 015/2020  
Fiscal do Contrato: Márcia Cristina Mota Brasileiro - Matrícula nº 1212974-3  
Substituto de Fiscal: Maristélia Alves Santos - Matrícula nº 436980-1  
Contratada: METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 12.124.698/0001-36  
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de armários para equipar as Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral Jovem em Ação.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicando através de relatório a Superintendente de Administração Infraestrutura e Finanças e a Diretoria de Administração e Compras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, CPF: 540.428.013-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º a 15 de março de 2020, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

3. WANYA SARAIVA LUZ MORAIS, número funcional 967108-5, CPF: 853.691.951-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 776, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, CPF: 897.946.131-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 13 de março de 2020, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 777, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, CPF: 573.042.622-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. KELLYANE SILVA DUARTE, número funcional 888786-3, CPF: 793.053.692-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece normas para a doação e descarte de livros e outros materiais didáticos adquiridos e distribuídos à Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc e às escolas públicas do Estado do Tocantins pelo Ministério da Educação - MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista o disposto na Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012, combinado com o artigo 7º, do Decreto da Presidência da República nº 9.099, de 18 de julho 2017, resolve:

Art. 1º Definir normas e procedimentos para a doação e descarte de livros e outros materiais didáticos cedidos à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes pelo Ministério da Educação - MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, para uso nas unidades escolares da rede pública de ensino.

§1º Poderão ser doados ou descartados os livros didáticos, ociosos, desatualizados, após o término do ciclo quadriênal ou quando considerados irrecuperáveis.

§2º Incluem-se na categoria de outros materiais didáticos: os dicionários, as revistas, obras literárias, os livros técnicos, as enciclopédias e outros.

§3º O descarte de outros materiais didáticos só poderá ser realizado quando for considerado em situação irrecuperável.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se todo livro didático cedido aos estudantes das diversas etapas e modalidades de educação básica para uso durante o ano letivo, o qual integra o Programa Nacional do Livro e do Material Didático/PNLD e que esteja no período de vigência do quadriênio de uso impresso na capa.

Parágrafo único. Quanto à sua utilidade, os livros didáticos serão classificados como:

I. livro ocioso - aquele não utilizado, embora em perfeitas condições de uso, e que esteja fora do quadriênio indicado no selo do FNDE, impresso na capa;

II. livro desatualizado - aquele que apresenta informações desatualizadas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata;

III. livro irrecuperável - aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características em virtude de uso prolongado ou desgaste; por estar danificado devido a fenômenos naturais (enchentes e outros) ou por estar infestado/contaminado por insetos e roedores nocivos à saúde ou, ainda, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS AO USO DOS LIVROS  
DIDÁTICOS**

Art. 3º Os livros didáticos encaminhados pelo FNDE às escolas da rede pública deverão ser distribuídos aos estudantes e professores para uso no decorrer do período letivo, a título de cessão definitiva, no caso de material consumível ou cessão temporária, no caso de material reutilizável, sendo obrigatória sua conservação e devolução à escola ao final de cada ano, considerando que:

I. os livros didáticos consumíveis serão entregues aos estudantes e professores que passarão a ter sua guarda definitiva sem necessidade de devolução no final do ano letivo;

II. os livros didáticos reutilizáveis serão entregues aos estudantes e professores que deverão devolvê-los, ao final do período letivo de cada ano, durante os três primeiros anos de utilização, passando a ter sua guarda definitiva a partir do quarto ano de uso, sem necessidade de devolução no final do ano letivo;

III. as unidades escolares deverão desenvolver campanhas periódicas sobre a utilização, conservação e devolução (reutilizáveis) dos livros didáticos, dentro do quadriênio de vigência, junto aos estudantes, pais ou responsáveis e professores da educação básica;

IV. ao final do quadriênio, as unidades escolares deverão condicionar no ato da matrícula, termo de recebimento definitivo, assinado pelos pais/responsáveis, a posse definitiva sobre os livros didáticos, a fim de formarem e/ou ampliarem acervos particulares, que poderão contribuir para o estudante e familiares no crescimento intelectual, científico e cultural.

**CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO E DESCARTE DE LIVROS  
DIDÁTICOS**

Art. 4º Após o prazo de vigência de 04 (quatro) anos de uso do livro didático, as unidades escolares públicas poderão proceder a doação dos livros didáticos, em conformidade com o art. 2º, Parágrafo único, incisos I e II desta Instrução Normativa.

I. São destinatários dos livros didáticos doados:

- a) Estudantes e professores da própria escola;
- b) Outras unidades escolares públicas estaduais, municipais, federais ou filantrópicas e professores de classes avulsas;
- c) Unidades prisionais, outras entidades e organizações de natureza socioeducativa;
- d) Estudantes de cursos de formação de professores e pesquisadores;
- e) Outras instituições similares.

§1º A escola poderá reutilizar exemplares de livros didáticos fora do período de vigência, na confecção e exploração de material didático, como jogos de memória, mural de recortes literários, varal poético, fichas de trabalho individual, dentre outros.

§2º É expressamente proibida a venda dos livros didáticos, ainda em vigência do prazo indicado pelo MEC/FNDE.

Art. 5º Para efeito de documentar os procedimentos de doação dos livros didáticos, a Unidade Escolar deverá adotar, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I. Para doação a estudantes e professores:

- a) marcar com o carimbo de DOAÇÃO todos os livros didáticos, sobreposto ao carimbo da escola, repetindo o procedimento na folha de rosto ou em outra parte do livro.

## II. Para doação a outras unidades escolares e instituições:

a) relacionar os livros considerados ociosos e desatualizados: preencher o Termo de Doação em 3 (três) vias (Anexo I desta Instrução Normativa) destinando a primeira via à Instituição Doadora; a segunda via à Instituição Receptora; e a terceira via à Diretoria Regional de Educação - DRE.

III. Para doação dos livros irrecuperáveis às instituições e cooperativas de reciclagem:

a) Relacionar o quantitativo, atestar o estado de conservação dos livros e anexar fotos;

b) Instituir comissão de descarte no âmbito da Unidade Escolar;

c) Formalizar o procedimento de descarte e doação à instituição solicitante.

§1º A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e as Diretorias Regionais de Educação deverão adotar os mesmos procedimentos especificados nesta Instrução Normativa para efetuar as ações de doação de livros didáticos disponíveis.

§2º Os procedimentos de descarte só poderão ser realizados a partir do mês de março do ano posterior ao vencimento do quadriênio.

#### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DOS LIVROS DIDÁTICOS POR RECEBIMENTO DE VALORES

Art. 6º O descarte por recebimento de valores poderá ser efetuado com empresas ou com cooperativas de reciclagem de papel, que estejam registradas no comércio do Estado.

I. Descarte por recebimento de valores - a unidade escolar poderá optar pelo descarte por recebimento de valores, desde que os recursos financeiros recebidos sejam, obrigatoriamente, revertidos para a compra de obras literárias, paradidáticas e de referência, necessárias ao desenvolvimento do acervo bibliográfico da biblioteca da unidade escolar, seguindo rigorosamente as seguintes instruções:

a) Registrar, em ata de desfazimento de bem público(constar o estado avançado de deterioração que compromete a utilização do livro), o processo de descarte por recebimento de valores de livros didáticos vencidos e demais textos impressos, contando com a concordância e a ciência dos membros da Associação de Apoio à Unidade Escolar;

b) Preencher planilha contendo as informações relevantes sobre os livros considerados vencidos, irrecuperáveis, inservíveis (títulos e quantidades a serem descartados, o vencimento da vida útil do livro, por meio do selo FNDE) - anexo II;

c) Organizar o registro dos livros e materiais irrecuperáveis por meio de fotografias;

d) Solicitar autorização expressa da Diretoria Regional de Educação;

e) Enviar cópia da documentação de descarte à Diretoria Regional de Educação.

#### CAPÍTULO V DAS COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE DESCARTE DE LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

Art. 7º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e Descarte de Livro e Material Didático na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades Escolares, constituídas da seguinte forma:

I. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes:

a) Diretor de Gestão da Educação Básica;

b) Coordenador Estadual do Programa do Livro e Material Didático;

c) 01 Técnico de apoio à Biblioteca Escolar;

d) 01 Técnico da Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar;

e) 01 Técnico da Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem.

II. Diretorias Regionais de Educação:

a) Diretor Regional de Educação;

b) Assessor Regional de Gestão Pedagógica e Educacional;

c) 01 Técnico responsável pelo PNLD;

d) 01 Assessor de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar;

e) 01 Assessor de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem.

III. Unidade Escolar:

a) Diretor da Unidade Escolar;

b) 01 membro da Associação de Apoio à Escola;

c) 01 Coordenador Pedagógico;

d) 01 servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar;

e) 01 servidor responsável pela biblioteca.

Parágrafo único: Os membros das comissões exercerão funções não remuneradas de interesse público relevante.

Art. 8º A Comissão da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes será constituída por ato do Titular da Pasta e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 9º A Comissão das Diretorias Regionais de Educação serão constituídas por meio de portaria do Diretor(a) Regional, registrada em ata, e publicada no mural e encaminhada à Seduc.

Art. 10. A Comissão da Unidade Escolar será constituída, por portaria assinada pelo Diretor(a), registrada em ata e publicada no mural da escola.

Art. 11. As Comissões de Avaliação e Descarte de Livro e Material Didático deverão:

I. realizar reunião para avaliar o material a ser descartado;

II. preencher e arquivar a "Ata da Reunião da Comissão de Avaliação para Descarte" - (anexo III);

III. anexar fotografias do montante de material avaliado para descarte;

IV. encaminhar o processo de doação e descarte à DRE/Seduc.

#### CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO DE DESCARTE DO LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

Art. 12. Para beneficiar-se da doação ou do procedimento de alienação do livro e material irrecuperável, as cooperativas de reciclagem deverão encaminhar ofício à direção da Unidade Escolar apresentando:

I. cópia do Estatuto Social demonstrando que tem como objeto a reciclagem de papel;

II. prova da regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

III. inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas;

IV. alvará de funcionamento.

Art. 13. Para beneficiar-se da doação, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae ou instituições filantrópicas deverão encaminhar ofício à direção da Unidade Escolar.

Parágrafo único: É vedado às Comissões de Avaliação e Descarte o recebimento de quaisquer benefícios como gratificação pelos livros descartados.

Art. 14. As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas mediante proposições devidamente encaminhadas ao Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 15. Revoga-se a Instrução Normativa de nº 005, de 20 de junho de 2015.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA 005, DE 13 DE MAIO DE 2020.

### TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a instituição doadora \_\_\_\_\_

em conformidade com a Instrução Normativa nº 005, de 13 de maio de 2020, faz a listagem do material que será doado à instituição recebedora \_\_\_\_\_ à qual cabe a responsabilidade pela destinação do material recebido.

Componentes Curriculares: \_\_\_\_\_

Quantitativo: \_\_\_\_\_ Quadrênio \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instituição Doadora \_\_\_\_\_

Instituição Recebedora \_\_\_\_\_

Comissão de Avaliação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs.: O Termo de Doação deverá ser arquivado para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos Órgãos de Controle.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA 005, DE 13 DE MAIO DE 2020.

### ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESCARTE DE LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

SEDUC/DRE/Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Descrever como ocorreu o processo de constituição da Comissão:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo dos participantes: Assinatura - Cargo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs.: A ata deverá ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos Órgãos de Controle.

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA 005, DE 13 DE MAIO DE 2020.

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESCARTE DE LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Quantitativo de livros/material didático: \_\_\_\_\_

Descrever como ocorreu o processo e o estado de conservação do material avaliado:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Anexar fotos)

Nome Completo dos Participantes: Assinatura e Cargos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs.: A ata deverá ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos Órgãos de Controle.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2013/27000/005745

Nº CONTRATO: 028/2014

ADITIVO Nº: 06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: SIMONY AQUINO LIMA ALVES - ME

CNPJ: 10.641.787/0001-24

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2014 por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica fl. 777 e Justificativa fls. 789 a 791.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 028/2014 fica prorrogada de 11 de maio de 2020 até 11 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Simony Aquino Lima Alves- ME - Representante legal Contratada.

### EDITAL Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do NOVOS CAMINHOS/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pelo Edital nº 001, de 06 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Edital de 001, de 06 de maio de 2020, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC, EaD/Bolsista, nos cursos de: Agente de Alimentação Escolar, Assistente Administrativo, Assistente de Secretaria Escolar, Contador de História, Auxiliar Pedagógico e Cuidador de Idosos, a serem ofertados nos municípios de: Araguaína, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins e Pedro Afonso, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pelo Edital nº 001, de 06 de maio de 2020.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
CURSO: FIC AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
MUNICÍPIOS: ARAGUAÍNA E MIRACEMA DO TOCANTINS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GONÇALVES CONTE	009.579.021-74	1º
CURSO: FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
MUNICÍPIOS: ARAGUAÍNA E MIRACEMA DO TOCANTINS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	112.882.477-96	1º
MILTON LUIZ TELES DOS SANTOS	626.629.701-97	2º
CURSO: FIC AUXILIAR PEDAGÓGICO		
MUNICÍPIOS: PALMAS E PARAÍSO DO TOCANTINS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA	854.568.021-04	1º
SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS	602.834.404-49	2º
MARILDA MONTEIRO SILVA	824.082.201-06	3º

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFAZ Nº 455/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA SEFAZ Nº 1381/2019/GABSEC de 07/11/2019, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 2019/25009/000834.

Leia-se:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 2019/25009/000834.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/05/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 459/2020, DE 19/05/2020.

Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para representar o Estado junto aos Subgrupos de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos Subgrupos de Trabalho, excetuados os relativos à Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, conforme anexo único.

Art. 2º Os representantes dos Subgrupos de Trabalho indicados são autorizados a participar das reuniões convocadas pelas entidades coordenadoras.

Art. 3º É revogada a Portaria SEFAZ nº 659/2019, de 10 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 459, DE 19 DE MAIO DE 2020.

GRUPO	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
GDFAZ - Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário SUBGRUPOS - SGT SGT - Gestão do Desempenho	Titular: Elyvagna Santos Silva Lacerda Suplente: Joana Lopes da Silva Titular: Elmira Alves de Oliveira Guedes Suplente: Andreia Gomes Feltosa	122728-9 239863-8 64058-2 809217-1
SGT - Ensino a Distância - EAD	Titular: Andreia Gomes Feltosa Suplente: Elmira Alves de Oliveira Guedes	809217-1 640508-2
GEFIN - Grupo Gestores das Finanças Estaduais SUBGRUPOS SGT - GT 05 - Dívida Pública SGT - GT 06 - Contabilidade SGT - GT 09 - Qualidade do Gestor SGT - GT 14 - Regularidade Fiscal	Titular: Maurício Parizotto Lourenço Suplente: Ana Ferreira Alves Martins Titular: Altan de Oliveira Junior Suplente: Sandra Mara Barreto Maciel Titular: Maria Helany da Silva Suplente: Maurício Parizotto Lourenço Titular: Ana Ferreira Alves Martins Suplente: Aline Rodrigues Alves Titular: Altan de Oliveira Junior Suplente: Lucas Bruno Balbino	936136-2 768902-3 45187-2 309520-3 9013901 936136-2 768902-3 795218-1 45187-2 1117683-0

CURSO: FIC ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR		
MUNICÍPIOS: GURUPI E PEDRO AFONSO		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA	657.285.306-30	1º
CURSO: FIC CUIDADOR DE IDOSO		
MUNICÍPIOS: GURUPI E PALMAS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
CURSO: FIC CONTADOR DE HISTÓRIAS		
MUNICÍPIOS: PARAÍSO DO TOCANTINS E PEDRO AFONSO		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CLAUBERSON CORREA CARVALHO	045.284.573-42	1º
CARGO DE TUTOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
CURSO: FIC AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RANIERE ABREU DE SOUSA	814.179.933-91	1º
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ERIVALDO DIAS DOS SANTOS	451.785.182-88	1º
CURSO: FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VALDO ALVES FILHO	568.705.051-34	1º
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE VALÉRIA D'ILIO LANÇA	200.583.428.93	1º
CURSO: FIC AUXILIAR PEDAGÓGICO		
MUNICÍPIO: PALMAS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANRÉA MARIA DA SILVA COSTA	626.647.001-20	1º
JOCILENE ETERNA SOARES DOS SANTOS LACERDA	796.799.781-68	2º
ILDENI ALVES DA COSTA	532.614.371-20	3º
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA NUNES ESCOBAR OLIVEIRA	560.575.631-15	1º
MARILDA CABRAL PINTO	389.054.771-00	2º
CURSO: FIC ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR		
MUNICÍPIO: GURUPI		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDISLEY DE SOUZA SANTOS	002.773.251-70	1º
SUSLEY GOMIDES PIRES VANSCELLOS	690.586.601-68	2º
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA DOS SANTOS MENEZES	588.076.505-20	1º
CURSO: FIC CUIDADOR DE IDOSO		
MUNICÍPIO: GURUPI		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE FÁTIMA TEIXEIRA	783381151-34	1º
MUNICÍPIO: PALMAS-TO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
CURSO: FIC CONTADOR DE HISTÓRIAS		
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO		
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais SUBGRUPOS SGT - DF-e Transportes - Documentos Fiscais Eletrônicos SGT - XML SGT - NFC-e Fisco - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica SGT - MF - Modernização da Fiscalização de Trânsito e de Estabelecimento SGT - NF-3e - Nota Fiscal de Energia Elétrica	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Helder Francisco dos Santos Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Titular: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Suplente: Guilherme Sales de Carvalho Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Wellington Luis Pautetti Titular: Carlos José Santos Moreira Junior Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	820948-1 566874-1 478010-1 710389-1 482666-1 482666-1 710389-1 567015-1 310715-1 602970-1 562054-4
ENAT - Encontro de Administradores Tributários	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Marco Antônio da Silva Menezes	820948-1 450677-1
CONCLAIBGE	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Tânia Maria Pereira Lima	729271-2 274450-1
COGEF - Comissão de Gestão Fazendária SGT - Tecnologia da Informação	Titular: Jackson Brasil Rebelo Suplente: Erlene Maria Guimarães Mota Titular: Thiago Pinheiro Maciel	194065-2 514667-2 11645199-1
GEF - Grupo de Educação Fiscal SUBGRUPO SGT - Educação Básica	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Elmira Alves de Oliveira Guedes Titular: Delvane Barbosa Barros Suplente: Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	809217-1 640506-2 1017837-2 1025694-5
COGEF - Comissão de Gestão Fazendária	Titular: Maria Rosicleide do Nascimento Suplente: Erlene Maria Guimarães Mota	574330-2 514667-2

**PORTARIA SEFAZ Nº 461/2020/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato 001/2018, do processo administrativo 2017/13010/000051, publicado no DOE nº 5.566, de 18 de março de 2020, PORTARIA/SEFAZ/Nº 273/2020, de 18 de março de 2020. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: CLÁUDIO RESPLANDES TORRES Matrícula: 785316-2 CPF: 644.309.871-49 Fiscal Substituto: EDIR PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 11221780-1	001/2018 2017/13010/000051	IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação do Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneros para o Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 19/05/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 464/2020/GABSEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2020, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2020, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.039, de 31 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 464/2020/GABSEC, DE 21 DE MAIO DE 2020.  
(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 0100 recursos ordinários)**

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2020		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2020
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC + PREV		
RECEITAS CORRENTES	1.378.070.536	1.621.375.185	1.378.070.536	1.374.012.214	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	1.378.070.536	8.268.423.217	8.507.669.543	239.246.326
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	656.232.599	733.881.899	656.232.599	737.793.339	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	656.232.599	3.937.395.596	4.096.605.636	159.210.040
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.736.491	1.999.943	2.736.491	4.100.266	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	2.736.491	16.418.946	17.046.173	627.227
RECEITA DE SERVIÇOS	735.903	110	735.903	60	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	4.415.417	2.943.782	(1.471.635)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	708.480.043	885.000.036	708.480.043	631.707.664	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	708.480.043	4.250.880.259	4.350.627.873	99.747.614
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.885.500	493.196	9.885.500	410.884	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	9.885.500	59.312.999	40.446.079	(18.866.920)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(225.934.975)	(327.545.612)	(225.934.975)	(295.311.549)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(225.934.975)	(1.355.609.852)	(1.526.597.062)	(170.987.210)
RESTITUIÇÃO	(238.847)	(28.141)	(238.847)	(192.906)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(238.847)	(1.433.083)	(1.176.435)	256.648
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(141.817.771)	(177.118.930)	(141.817.771)	(123.725.433)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(141.817.771)	(850.906.625)	(868.115.446)	(17.208.821)
TOTAL DAS RECEITAS	1.010.078.943	1.116.682.502	1.010.078.943	954.782.326	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	1.010.078.943	6.060.473.657	6.111.780.599	51.306.942

R\$ 1,00



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2016.39000.000100.

Termo de Colaboração nº 01/2017: celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

Aditivo: 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017.

Cooperado: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Cooperada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

CNPJ/MF: 06.343.763/0001-11.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017, integrante do Processo nº 2016/39000/000100.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2019.

Vigência: O Termo de Colaboração nº 01/2017 fica prorrogado por mais 407 (quatrocentos e sete) dias, com vencimento em 02 de novembro de 2020.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Representante do Cooperado  
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante do Cooperando

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA 255/2020/SES/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a avocação de competências de estruturas ligadas à Superintendência de Assuntos Jurídicos e Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias e delegação para definição de responsáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de garantir a infraestrutura adequada com boas condições de funcionamento na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, Superintendência de Gestão Administrativa e na Superintendência de Assuntos Jurídicos, que compõem esta Pasta;

Considerando a necessidade de incorporar a Gerência de Engenharia Clínica à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que faz parte da estrutura da Superintendência de Gestão Administrativa, com a finalidade de que seja implementada uma diretriz única na sua atuação;

Considerando o respeito pelas decisões judiciais e a necessidade de otimizar e agilizar o cumprimento das mesmas como meio de efetivar os direitos dos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de dar mais agilidade e eficiência na aquisição de medicamentos, insumos, procedimentos, exames e consultas judicializados;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e otimizar o recurso empregado nas aquisições através do monitoramento do acesso, das quantidades, da logística de distribuição e de atendimento aos protocolos e competência estabelecidas no SUS;

Considerando as modificações na estrutura da Pasta, conforme ANEXO I, inciso VII, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.553, em 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

Considerando a Lei nº 3.661, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.596, que Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

Considerando que é dado ao Gestor avocar as competências delegadas às Superintendências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Avocar as competências das atribuições gerenciais da Superintendência de Assuntos Jurídicos e da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para realizar adequações na rotina e fluxo de trabalho da Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais e da Gerência de Engenharia Clínica, a saber:

I - Fica a Superintendência de Gestão Administrativa delegada para supervisionar, coordenar, orientar e assinar os trabalhos desenvolvidos pela Gerência Engenharia Clínica.

II - Fica a Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais ligada diretamente ao Gabinete do Secretário, a quem caberá supervisionar, coordenar, orientar e assinar os trabalhos desenvolvidos pela mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2020 e revogando-se a Portaria nº 629/2019/SES/GASEC, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.464, de 16 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

### 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA MORAIS E MOREIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORAIS E MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.634.712/0001-70, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 11/2019 do Processo nº 2017.30550.009149, que tem por objeto à contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Instituto de Criminalística (IC) e Instituto Médico Legal (IML) em Palmas - TO, decorrente da Tomada de Preços Convite nº 13/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

Lavra-se este ajuste com o objetivo de alterar a "Cláusula Quinta - Vigência" do contrato em epígrafe, conforme descrição abaixo:

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato;

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário da Saúde  
Contratante

MORAIS E MOREIRA LTDA  
Contratada

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA MORAIS E MOREIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORAIS E MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.634.712/0001-70, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 11/2019 do Processo nº 2017.30550.009149, que tem por objeto à contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução de Sistema de Proteção e Combate à Incêndio no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Instituto de Criminalística (IC) e Instituto Médico Legal (IML) em Palmas - TO, decorrente da Tomada de Preços Convite nº 13/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Lavra-se este ajuste com o objetivo de alterar a "Cláusula Quinta - Vigência" do contrato em epígrafe, conforme descrição abaixo:

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato;

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 21 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário da Saúde  
Contratante

MORAIS E MOREIRA LTDA  
Contratada

**DESPACHO 573/2020/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 056/2020 para eventual e provável aquisição de medicamentos para abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Diretoria de Assistência Farmacêutica, a qual solicitou a exclusão do item 37 (LANREOTIDA 120MG), em razão de atualmente a compra do referido medicamento ser de responsabilidade do Ministério da Saúde, o qual faz a distribuição para as Assistências Farmacêuticas Estaduais.

**RESOLVE:**

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2020, em relação ao do item 37 (LANREOTIDA 120MG) descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/000457, eventual e provável aquisição de medicamentos para abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 047/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003243.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Arraias-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 04/02/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Prefeito do Município de Arraias - TO.

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU - Secretária de Saúde do Município de Arraias - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 077/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002605.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Crixás do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do convênio que visa a aquisição de equipamentos para fisioterapia para pacientes usuários do SUS, por mais 309 (Trezentos e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 16/05/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

IVÂNIO MACHADO ROCHA - Prefeito do Município de Crixás do Tocantins  
ERIKA F. CARVALHO RODRIGUES - Secretária de Saúde do Município de Crixás do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2020.30550.003157.

DONATÁRIO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

DOADORA: COMUNITAS - Parcerias para o Desenvolvimento Solidário. OBJETO: Doação sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantidades abaixo:

Especificações	Valor de Mercado (R\$)	Quantidade	Estado de conservação
Monitor Multiparâmetros - UMEC 10 (UMEC 10 COM ECG, RESP, SP02, PNI, 01 TEMP)	320.000,00	25	Novo
Camas FAWLER ELÉTRICA	215.996,00	11	Novo

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será indeterminada.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

REGINA CÉLIA VASCONCELOS ESTEVES - Representante legal da Doadora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 07/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002940.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 264 (Duzentos e sessenta e quatro) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 26/03/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

RENNAN NUNES CERQUEIRA - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins.

VALENTIM CARDOSO ARAÚJO NETO - Secretário de Saúde do Município de Porto Alegre do Tocantins.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 071/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003250.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de ofício da vigência do convênio que visa a aquisição de uma unidade móvel, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS, por mais 308 (Trezentos e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 11/05/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

PAULO GOMES DE SOUZA - Prefeito do Município de Tocantinópolis - TO  
JAIR TEIXEIRA AGUIAR - Secretário de Saúde do Município de Tocantinópolis - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 43/2019**

PROCESSO: 2020.30550.00730

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 043/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 43/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24 DE MAIO DE 2020 A 24 DE MAIO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

FUNTE: 250/102

VALOR: R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

FACTO TURISMO EIRELI - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA 24/2020/GABCOR, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de Abril de 2020, publicado no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, conforme abaixo especificado;

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002191, em face da servidora Claudia Cristina Bezerra Costa, matrícula 1064410-2, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002782, por supostamente a servidora constar com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e não justificadas, que supostamente aconteceram entre os meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 162, combinado com o art. 157, II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO, sob o nº 2020/30550/002191, em face da servidora Claudia Cristina Bezerra Costa, matrícula nº 1064410-2, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/002782, por supostamente a servidora constar com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas e não justificadas, que supostamente aconteceram entre os meses de novembro de 2017 a outubro de 2018, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 163, combinado com o art. 157, III, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 111, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário, no valor estimado de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme processo administrativo nº 2020/34430/000076.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34430.20.122.1100.4205.0000 elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 006, vinculado ao processo nº 2020 34430 000076, firmado com a Empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELLI, CNPJ: 32.888.0004/0001-44.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

## ADETUC

**PORTARIA Nº 94/2020/GABPRES/ADETUC, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2020	2019/10820/000118	Bruno Accioly de Carvalho Mat: 1201930-4	Aron Sebastian dos Santos Silva Mat: 11596945-2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (SMP - Serviço Móvel Pessoal)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/000118  
Contrato nº: 10/2020/Gabpres/Adetuc  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: CLARO S.A.  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia móvel (SMP - Serviço Móvel Pessoal)  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Valor do Contrato: R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fontes de Recursos: 0100  
Data da Assinatura: 11/05/2020  
Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10820/000035  
Nota de Empenho: nº 2020NE00246  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME  
CNPJ: 11.226.934/0001-62  
Objeto do Empenho: Mop Giratório Flashlimp 3 em 1 Refil Microfibras + mop umido + escova  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Empenho: R\$ 307,32 (trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Data da Assinatura: 19/05/2020  
Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10820/000035  
Nota de Empenho nº: 2020NE00256  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: COPY ART COPIAS E IMPRESSÕES EIRELI  
CNPJ: 29.514.273/0001-36  
Objeto do Empenho: Caderno de secretaria capa dura, mínimo 100 folhas com espiral.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Empenho: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Data da Assinatura: 19/05/2020  
Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Marcos Antônio Alves Teixeira - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10820/000035  
Nota de Empenho: 2020NE00257  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFOR. EIRELI  
CNPJ: 30.698.093/0001-30  
Objeto do Empenho: Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa 50x1 unidades./Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa 50x1 unidades./Café a vácuo moído, 250g 20x1. O produto deverá ser entregue com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café/ABIC./Luvas multiuso em latex, Uso geral, para limpeza tamanho médio./Flanela amarela 30 x 40 cm, pct 12x1./Plástico bolha duplex - 100 m x 1,30 m. Produtos de proteção contra impactos, riscos e rupturas. As propriedades de resistência a choques, umidade e poeira. Confeccionado em material plástico, com bolhas de espessura duplex, transparente. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Empenho: R\$ 5.323,50 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Data da Assinatura: 19/05/2020  
Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Paulo Hans dos Santos Aguiar - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2020/10820/000035  
Nota de Empenho nº 2020NE00258  
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
Contratado: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
Objeto do Empenho: Caixa para Arquivo Morto em material plástico; cores diversas./Pasta em "L" em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel./Coador para café, Pano 100% algodão na cor branca, dimensões 24 cm de (diâmetro) por 12 cm de (profundidade), cabo com 19 cm de comprimento com variação de mais ou menos 01 cm./Esponja dupla face para lavar vasilha./Máscara dupla, TNT com elástico na orelha/clip nasal, confeccionada em TNT, polietileno com Elásticos contém duas camadas, com Clip Nasal e uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno, contendo elementos filtrantes. Dimensões: A máscara deve cobrir o nariz e a boca do usuário, e deverá ter um ajuste facial apropriado. Pacote 100X1./Papel toalha interfolhas: medidas: 22 x 20 cm (folhas), embalagem: 1.000 folhas duplas confeccionado em papel não reciclável./Caneca alumínio CB Hotel 2 litros, cabo plástico./Isqueiro uso doméstico, Tamanho: 8.2 x 2.45 x 1.15 cm./Limpador Concentrado Perfumado 3x1 5 Litros.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Empenho: R\$ 2.117,50 (dois mil, cento e dezessete reais, cinquenta centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 0100  
Data da Assinatura: 19/05/2020  
Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2020/10820/000035  
 Nota de Empenho: 2020NE00259  
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
 Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI ME  
 CNPJ: 02.610.348/0001-26  
 Objeto do Empenho: Açúcar cristal, branco, pacote com 2kg, fardo 15x1 O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da saúde e atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade./Fósforo Pacote com 10 caixas com 40 palitos./Bom ar ou desodorizador de ar./ Pano de prato Branco branco 100% algodão./Vassoura 60 cm com base de madeira e cabo de madeira plastificado./Limpa vidros 500 ml./Desinfetante com ação bactericida e germicida, fragrâncias: lavanda, flor do campo e jasmim, embalagem com 2 litros. 12x1.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Valor do Empenho: R\$ 1.345,65 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 18/05/2020  
 Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
 Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2020/10820/000035  
 Nota de Empenho nº 2020NE00260  
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
 Contratado: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 06.285.410/0001-02  
 Objeto do Empenho: Limpador instantâneo multiuso Frasco 500ml, fragrância lavanda 12x1./Sabonete líquido Erva doce 5 lt./Rodo, Com Base em Polietileno de 60cm, Cabo de Alumínio Ponta Rosqueavel e Borracha Dupla.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Valor do Empenho: R\$ 379,70 (trezentos e setenta e nove reais, setenta centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 18/05/2020  
 Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
 João Pedro Parpinelli Santana- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2020/10820/000035  
 Nota de Empenho: 2020NE00261  
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
 Contratado: BRISA CORP. EIRELI EPP  
 CNPJ: 20.789.197/0001-05  
 Objeto do Empenho: Água sanitária, Embalagem plástica, quantidade multiuso, base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico 1 litro em caixas de 12 unidades./Detergente líquido Frasco 500ml com 24x1  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Valor do Empenho: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 18/05/2020  
 Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
 Denis Pereira Gomes - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2020/10820/000035  
 Nota de Empenho nº 2020NE00262  
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.  
 Contratado: ALENCAR E ALENCAR SERV. ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 05.965.122/0001-36  
 Objeto do Empenho: Papel higiênico rolo, 100% celulose virgem, branco, extra macio, caixa com 8 rolos, medindo 300m x10cm gofrado (papel não reciclado) produto de 1a linha 8x1  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
 Valor do Empenho: R\$ 1.759,80 (um mil, setecentos, cinquenta e nove reais, e oitenta centavos)  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Fonte de Recurso: 0100  
 Data da Assinatura: 18/05/2020  
 Vigência: 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho  
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante  
 Euzorina Alencar de Souza - Representante Legal da Contratada.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Sistemas	007.2020	JNT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.663.588/0001-45	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 notebook e 06 computadores para atender e dar continuidade ao trabalho, prevenindo eventuais problemas nas máquinas que já se encontram em depreciação em função do tempo, para não cessar o funcionamento e que atendam a necessidade funcional da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora-Presidente

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 007/2020;

PROCESSO Nº 018/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: JNT INFORMÁTICA LTDA, nome Fantasia MEU MICRO; CNPJ sob o nº 29.663.588/0001-45;

Valor Total: R\$ 25.972,37 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais trinta e sete centavos)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 notebook e 06 computadores para atender e dar continuidade ao trabalho, prevendo eventuais problemas nas máquinas que já se encontram em depreciação em função do tempo, para não cessar o funcionamento e que atendam a necessidade funcional da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A".

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA - Sócio Administrador, pela Contratada;

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 008/2020;

PROCESSO Nº 023/2020;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE; CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55;

Valor Total: R\$ 28.409,40 (vinte oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados".

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;

Elenilson Santos Arara - Representante Legal, pela Contratada;

## ATI

### PORTARIA ATI Nº 33/2020/GABPRES/ATI DE 21/05/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, CPF nº 470.549.643-49, Matrícula Funcional nº 579560-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas para a Gerência de Sistemas de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/05/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## TERRATINS

### PORTARIA TERRATINS Nº 70/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155, e Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 011/2020, vinculado ao processo nº 2020/99911/000014, firmado com o TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TERRATINS Nº 71/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em aquisição de licenças para uso de *software* "AUTOCAD".

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99911/000014.

Considerando o Parecer Jurídico nº 011/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, Letra A, Timbo, Abreu e Lima - PE, CEP: 53520-020, visando à contratação da empresa especializada em aquisição de 02 (duas) licenças para uso de *software* "AUTOCAD" na modalidade assinatura pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 40.998,00 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99911/000014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 18 dias do mês de maio 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/99911/000014

CONTRATO Nº: 011/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CNPJ: 21.748.841/0001-51.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) licenças para uso de *software* "AUTOCAD" na modalidade assinatura pelo período de 36 (trinta e seis) meses para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.998,00 (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo - Representantes Legais da Contratada

DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000705/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONC7766/TO	43581277387	AGETO	RE00352422	02/05/2020	11:59	7242-2
OJN9477/TO	01875139109	AGETO	RE00352423	02/05/2020	12:00	7242-2
MWIE6073/TO	88747140178	AGETO	RE00352424	02/05/2020	12:00	7242-2
PSD5885/MA	89702158320	AGETO	RE00352425	02/05/2020	12:01	6769-0
JWE198/MA	95727752353	AGETO	RE00354057	03/05/2020	14:46	7242-2
NHO3242/MA	89296974100	AGETO	RE00353805	03/05/2020	14:32	7242-2
PSQ2802/MA	58274499972	AGETO	RE00353807	03/05/2020	16:24	5967-0
HOX9871/TO	56332416300	AGETO	RE00353896	03/05/2020	13:43	6564-0
NMR6844/MA	02428870157	AGETO	RE00353894	03/05/2020	17:40	5045-0
OLN9935/TO	83755390159	AGETO	RE00353897	03/05/2020	14:06	5967-0
JUT4352/MA	99521415134	AGETO	RE00353898	03/05/2020	14:16	7340-0
JUT4352/MA	99521415134	AGETO	RE00353899	03/05/2020	14:16	6637-1
OIW6362/TO	04771970190	AGETO	RE00353900	03/05/2020	14:26	7340-0
CQH1581/SP	62666819515	AGETO	RE00355888	27/04/2020	22:10	6050-2
OLI3320/TO	05402674302	AGETO	RE00348088	27/04/2020	10:18	6823-1
JLF2160/PE	06693561403	AGETO	RE00355889	27/04/2020	22:30	6050-2
MXG8921/TO	93241976149	AGETO	RE00352277	27/04/2020	11:40	5185-2
MWL9455/TO	31896699880	AGETO	RE00352278	27/04/2020	11:28	7242-2
PSE8663/MA	99133423334	AGETO	RE00352279	27/04/2020	11:30	7242-2
OBY1406/CE	96432020549	AGETO	RE00352280	27/04/2020	11:32	7242-2
NHL1496/MA	60493546340	AGETO	RE00352282	27/04/2020	11:40	7242-2
ATA1561/MA	01933421380	AGETO	RE00352281	27/04/2020	11:33	7242-2
NXE2352/MA	06204853376	AGETO	RE00352284	27/04/2020	11:40	7340-0
NYO8870/TO	10376305053	AGETO	RE00352285	27/04/2020	11:38	7242-2
MVX8900/TO	37192310468	AGETO	RE00352286	27/04/2020	12:02	7242-2
MVX8900/TO	37192310468	AGETO	RE00352287	27/04/2020	12:02	5185-2
NWO0239/TO	48351520420	AGETO	RE00352288	27/04/2020	11:58	7242-2
OFU8852/MA	62584790300	AGETO	RE00352289	27/04/2020	12:02	7242-2
NWX3473/MA	08196716000118	AGETO	RE00352290	27/04/2020	19:18	7242-2
NKO1185/TO	02960488105	AGETO	RE00352291	27/04/2020	19:21	6653-1
NKO1185/TO	02960488105	AGETO	RE00352292	27/04/2020	19:21	7340-0
NEL5741/MA	01998148300	AGETO	RE00352293	27/04/2020	11:20	7242-2
MWO7012/TO	01711140198	AGETO	RE00352294	27/04/2020	10:29	7242-2
MWI7802/TO	05058360179	AGETO	RE00352275	27/04/2020	10:02	6599-2
MWI7802/TO	05058360179	AGETO	RE00352274	27/04/2020	10:02	5010-0
MWN9310/TO	04191932000110	AGETO	RE00352191	27/04/2020	13:30	6556-1
OTQ8613/PA	03271021287	AGETO	RE00352192	27/04/2020	13:45	6866-1
MXF9363/TO	01686999151	AGETO	RE00352193	27/04/2020	14:28	6599-2
MXF9363/TO	01686999151	AGETO	RE00352194	27/04/2020	14:28	5010-0
KCG9918/TO	09581855149	AGETO	RE00352195	27/04/2020	16:42	5185-1
NEQ1425/TO	56626290134	AGETO	RE00352196	27/04/2020	17:20	5010-0
ACH2669/TO	82772835120	AGETO	RE00352197	27/04/2020	17:44	6645-0
QKD2586/TO	73522201191	AGETO	RE00352198	27/04/2020	18:30	5967-0
QWC1512/TO	59169532168	AGETO	RE00352199	27/04/2020	18:36	5967-0
QKB4493/TO	00390799106	AGETO	RE00352200	27/04/2020	18:36	5967-0
QKI6271/TO	04149513104	AGETO	RE00352050	27/04/2020	16:50	5045-0
NUX1079/GO	36081574172	AGETO	RE00352049	27/04/2020	15:55	5967-0
QLL7603/TO	05391356000117	AGETO	RE00352048	27/04/2020	16:37	6556-1
OYA2175/TO	90804341168	AGETO	RE00352047	27/04/2020	13:05	6858-0
HPQ0178/MA	06449522372	AGETO	RE00352382	28/04/2020	10:57	6599-2
MWX3027/TO	04390981145	AGETO	RE00352401	28/04/2020	08:30	7242-2
MWE2024/TO	02178743803	AGETO	RE00352412	28/04/2020	09:41	7242-2
OGZ2895/GO	13720350100	AGETO	RE00352411	28/04/2020	09:41	7242-2
QKJ5467/TO	13566776149	AGETO	RE00352410	28/04/2020	09:41	7242-2
QDR0707/PA	68009593249	AGETO	RE00352409	28/04/2020	09:40	7242-2
OYA0860/TO	18007635149	AGETO	RE00352408	28/04/2020	09:29	7242-2
MWV0479/MA	00032386362	AGETO	RE00352407	28/04/2020	09:29	7242-2
JVV5494/PA	82940282153	AGETO	RE00352406	28/04/2020	08:46	7242-2
PRS3111/TO	26413220000130	AGETO	RE00352405	28/04/2020	08:44	7242-2
MWS3074/TO	22131552000171	AGETO	RE00352404	28/04/2020	08:42	7242-2
MWO0954/TO	03542273198	AGETO	RE00352403	28/04/2020	08:40	7242-2
OTU1298/TO	17270107874	AGETO	RE00352402	28/04/2020	08:31	7242-2
BSG3991/SP	15927872824	AGETO	RE00335587	27/04/2020	22:00	6050-2
QKF6777/TO	72841656187	AGETO	RE00352413	28/04/2020	09:41	7242-2
QWA4717/TO	73111759172	AGETO	RE00352128	28/04/2020	16:50	7242-2



QKL1497/TO	45756805168	AGETO	RE00352127	28/04/2020	16.49	7242-2
QKF1106/TO	19754003000149	AGETO	RE00352125	28/04/2020	16.48	7242-2
QKB2226/TO	02859568174	AGETO	RE00352129	28/04/2020	17.01	7242-2
PAH2715/TO	49087150172	AGETO	RE00352130	28/04/2020	17.17	7242-2
MWS3992/TO	66335671115	AGETO	RE00352132	28/04/2020	18.08	5967-0
MWG6490/TO	79041060197	AGETO	RE00352124	28/04/2020	18.08	5967-0
QKI9068/TO	03595144139	AGETO	RE00352122	28/04/2020	16.46	7242-2
MWW5849/TO	85403431187	AGETO	RE00352120	28/04/2020	16.45	7242-2
QKL2210/TO	49091085134	AGETO	RE00352121	28/04/2020	16.46	7242-2
OJF8057/MA	84649291372	AGETO	RE00354056	03/05/2020	14.31	7242-2
MMI0180/SC	78681090925	AGETO	RE00354055	03/05/2020	14.19	5185-2
QKF0389/TO	59780819991	AGETO	RE00352131	28/04/2020	16.44	7242-2
MMI0180/SC	78681090925	AGETO	RE00354054	03/05/2020	14.19	5185-1
PSA0382/MA	02491012383	AGETO	RE00354053	03/05/2020	10.50	7340-0
KCI6582/TO	34377719300	AGETO	RE00352394	28/04/2020	17.45	6769-0
QKG2312/TO	78569150300	AGETO	RE00352395	28/04/2020	17.35	5207-0
MXG9767/TO	03612534190	AGETO	RE00354052	03/05/2020	08.33	6050-1
PIG2300/PI	98074911349	AGETO	RE00352396	28/04/2020	11.52	7242-2
QPQ2323/MG	36447132000103	AGETO	RE00352397	28/04/2020	17.05	7242-2
HUZ3117/MA	82681643104	AGETO	RE00354069	04/05/2020	08.57	6564-0
NJU0399/MT	27138399049	AGETO	RE00349675	28/04/2020	09.05	6823-1
QOI0443/MG	42276907001604	AGETO	RE00349676	28/04/2020	11.07	6840-2
OJG8201/MA	83112669134	AGETO	RE00354070	04/05/2020	11.10	7340-0
OXX0760/MA	97869228168	AGETO	RE00353813	04/05/2020	11.11	5967-0
QOI0441/MG	42276907001604	AGETO	RE00349680	28/04/2020	11.10	6971-0
QKM2638/TO	3180943000193	AGETO	RE00349331	28/04/2020	15.00	6971-0
HPY7213/MA	22525289315	AGETO	RE00353811	04/05/2020	08.41	5967-0
QKE7590/TO	12301888000181	AGETO	RE00355006	15/05/2020	10.37	6840-2
OJF1216/MA	65161670363	AGETO	RE00353810	04/05/2020	07.58	5967-0
QKK0339/TO	08385677000105	AGETO	RE00353809	04/05/2020	07.46	5967-0
QKK7925/TO	11542660000110	AGETO	RE00355005	15/05/2020	09.28	6840-2
PIE4524/PI	15040176000144	AGETO	RE00355007	15/05/2020	11.47	6823-1
QKE5999/TO	04412686175	AGETO	RE00353808	04/05/2020	07.44	5967-0
MXV4233/MA	03422162100	AGETO	RE00353825	04/05/2020	17.02	7048-1
PLP042/BA	33899204000165	AGETO	RE00355051	15/05/2020	11.50	6823-1
QKG3082/TO	01451711166	AGETO	RE00353823	04/05/2020	21.14	7340-0
MLA3083/SC	30038398000116	AGETO	RE00355003	14/05/2020	11.15	6823-1
HPZ292/MA	93472870168	AGETO	RE00353822	04/05/2020	18.32	5967-0
QKM7286/TO	76263312300	AGETO	RE00353821	04/05/2020	18.32	5967-0
NHD6091/TO	00031493157	AGETO	RE00353818	04/05/2020	17.06	5355-0
MVO1809/MA	60745662323	AGETO	RE00353819	04/05/2020	17.23	5185-1
JVU9043/MA	90999495100	AGETO	RE00353820	04/05/2020	18.12	5967-0
HQD0124/MA	07265833325	AGETO	RE00353816	04/05/2020	17.33	6653-1
MXA5028/TO	02185061127	AGETO	RE00353815	04/05/2020	15.50	5010-0
MXA5028/TO	02185061127	AGETO	RE00353814	04/05/2020	15.50	6599-2
HAY7776/GO	00498673189	AGETO	RE00354060	04/05/2020	09.50	6599-2
JTG7106/TO	07172834100	AGETO	RE00354071	04/05/2020	11.25	6564-0
QUQ1612/MG	07976147002295	AGETO	RE00354068	04/05/2020	08.27	5967-0
OYC5139/TO	25951895812	AGETO	RE00354067	04/05/2020	08.27	5967-0
QJE9508/MA	52310825387	AGETO	RE00354066	04/05/2020	08.22	5967-0
PSQ7620/MA	10216415000150	AGETO	RE00354065	04/05/2020	08.22	5967-0
MWD6922/TO	34256695320	AGETO	RE00354064	04/05/2020	08.02	5967-0
HPC6443/MA	01238018181	AGETO	RE00354063	04/05/2020	07.58	6564-0
MWN8763/TO	05492092391	AGETO	RE00354062	04/05/2020	07.53	5614-2
OLH8824/TO	91380987172	AGETO	RE00354061	04/05/2020	07.22	5967-0
ACN0844/PR	01433738112	AGETO	RE00352778	04/05/2020	08.39	7633-1
MWV2225/TO	33009027000102	AGETO	RE00350837	04/05/2020	17.30	6726-1
EJZ2449/SP	02398985000180	AGETO	RE00326281	03/05/2020	15.00	5746-1
EJZ2449/SP	02398985000180	AGETO	RE00326282	03/05/2020	15.00	6068-1
EJZ2449/SP	02398985000180	AGETO	RE00326283	03/05/2020	15.00	5835-0
QKC9597/TO	02991981113	AGETO	RE00352761	05/05/2020	09.00	5010-0
MXE7046/TO	96357940100	AGETO	RE00352763	05/05/2020	09.10	6580-0
KDC3431/TO	04107164136	AGETO	RE00352764	05/05/2020	09.20	5010-0
MWY8301/TO	00174741162	AGETO	RE00352765	05/05/2020	09.45	6602-0
MWY8301/TO	00174741162	AGETO	RE00352766	05/05/2020	09.45	6769-0
QKJ7655/TO	02891244176	AGETO	RE00352767	05/05/2020	10.00	6580-0
QKJ7655/TO	02891244176	AGETO	RE00352768	05/05/2020	10.00	6726-2

OQH6026/TO	38772795115	AGETO	RE00352769	05/05/2020	10.30	6580-0
OQH6026/TO	38772795115	AGETO	RE00352770	05/05/2020	10.30	5010-0
OQH6026/TO	38772795115	AGETO	RE00352771	05/05/2020	10.30	6408-0
MXE6899/TO	03611012106	AGETO	RE00352773	05/05/2020	17.00	6580-0
MXE6899/TO	03611012106	AGETO	RE00352774	05/05/2020	17.00	6564-0
MXE6899/TO	03611012106	AGETO	RE00352775	05/05/2020	17.00	6912-0
MXE6899/TO	03611012106	AGETO	RE00352776	05/05/2020	17.00	6769-0
QKD8957/TO	04719485000129	AGETO	RE00352784	05/05/2020	18.43	6769-0
PSI4525/TO	35974770110	AGETO	RE00352785	04/05/2020	10.08	6769-0
MVY8672/TO	71900800125	AGETO	RE00352786	05/05/2020	19.30	6769-0
QWC9871/TO	71553924215	AGETO	RE00352788	05/05/2020	18.41	5967-0
QWC9871/TO	71553924215	AGETO	RE00352789	05/05/2020	18.48	5967-0
QTV7229/BA	33209824000125	AGETO	RE00350839	05/05/2020	08.25	6580-0
QKF0969/TO	00103674110	AGETO	RE00350840	05/05/2020	08.40	6599-2
QKF0969/TO	00103674110	AGETO	RE00350841	05/05/2020	08.40	7242-2
MWD7417/TO	04107122131	AGETO	RE00350842	05/05/2020	09.00	5010-0
QKJ5463/TO	54663849172	AGETO	RE00350844	05/05/2020	09.45	6599-2
QKF7695/TO	98092600163	AGETO	RE00350846	05/05/2020	10.00	6726-1
QKF7695/TO	98092600163	AGETO	RE00350847	05/05/2020	10.00	5045-0
MWV8258/TO	05920756136	AGETO	RE00350848	05/05/2020	10.05	5010-0
MWB2955/TO	00837981107	AGETO	RE00350849	05/05/2020	10.20	5010-0
MWV3545/TO	14836553000193	AGETO	RE00351149	08/05/2020	21.16	7579-0
MWV3545/TO	14836553000193	AGETO	RE00351148	08/05/2020	20.05	5797-0
OLM9070/TO	24339173000105	AGETO	RE00352787	08/05/2020	08.36	7242-2
OLI5415/TO	01710149108	AGETO	RE00352790	08/05/2020	11.55	6726-1
OMX0209/GO	35964022120	AGETO	RE00352791	08/05/2020	12.15	6602-0
OMX0209/GO	35964022120	AGETO	RE00352792	08/05/2020	12.15	7242-2
MWZ2146/PA	05320769156	AGETO	RE00352793	08/05/2020	16.40	5010-0
OTB0315/PA	00931205247	AGETO	RE00352794	08/05/2020	16.30	6726-1
QOH0090/MG	11455816000800	AGETO	RE00352796	08/05/2020	17.00	7242-2
NGI5499/TO	00232244103	AGETO	RE00352797	08/05/2020	17.10	6769-0
QWA9843/TO	05671632102	AGETO	RE00352798	08/05/2020	08.36	7242-2
JUC5964/TO	33241546004	AGETO	RE00352800	08/05/2020	08.36	7242-2
MWJ8951/TO	97702129115	AGETO	RE00351139	08/05/2020	12.15	7242-2
QWX4385/MG	04437534001455	AGETO	RE00351140	08/05/2020	12.30	7242-2
MWZ6196/TO	50791192172	AGETO	RE00351141	08/05/2020	16.40	7242-2
KEP8419/GO	00088675181	AGETO	RE00351142	08/05/2020	17.07	5010-0
QKJ2227/TO	84999632187	AGETO	RE00351143	08/05/2020	08.38	7242-2
AVD2223/TO	02255784920	AGETO	RE00351144	08/05/2020	19.18	5967-0
MWG7981/TO	00796831181	AGETO	RE00351146	08/05/2020	08.41	7242-2
AUJ5693/PR	10275419000100	AGETO	RE00326279	01/05/2020	18.03	5746-1
MWR2535/TO	27352684620	AGETO	RE00326280	02/05/2020	07.00	5746-1
DJF2396/SP	28732656000182	AGETO	RE00326285	04/05/2020	18.17	5746-1
QKL4717/TO	04654360131	AGETO	RE00352779	04/05/2020	08.57	7633-1
OLM8866/TO	28554892372	AGETO	RE00352780	04/05/2020	09.00	7242-2
QWA6969/TO	94848289149	AGETO	RE00352781	04/05/2020	09.07	7633-1
QWA6969/TO	94848289149	AGETO	RE00352782	04/05/2020	09.11	7633-1
OYC7770/TO	64519872120	AGETO	RE00352783	04/05/2020	09.13	7242-2
FSJ6296/SP	01302083000136	AGETO	RE00352751	04/05/2020	17.15	6602-0
FSOT456/SP	01302083000136	AGETO	RE00352752	04/05/2020	17.25	6602-0
NGA1381/TO	58546499187	AGETO	RE00352753	04/05/2020	17.35	5010-0
NGA1381/TO	58546499187	AGETO	RE00352755	04/05/2020	17.35	6564-0
FQT1317/SP	01302083000136	AGETO	RE00352756	04/05/2020	17.55	6602-0
FQT1317/SP	01302083000136	AGETO	RE00352757	04/05/2020	17.55	6726-1
FQT1317/SP	01302083000136	AGETO	RE00352758	04/05/2020	17.55	6637-2
QVC3015/PA	96889746668	AGETO	RE00352836	05/05/2020	14.13	7242-2
MXG9287/TO	18760388000194	AGETO	RE00352837	05/05/2020	14.19	7242-2
QKF5251/TO	08737347187	AGETO	RE00352838	05/05/2020	14.37	7242-2
QKF8074/TO	02003402007005	AGETO	RE00352833	05/05/2020	14.14	7242-2
JHHS543/TO	00750472170	AGETO	RE00352834	05/05/2020	14.13	7242-2
NVV5970/GO	13677691168	AGETO	RE00350103	05/05/2020	22.17	6599-2
NEJ6103/TO	22435189885	AGETO	RE00347245	05/05/2020	10.18	7242-2
QKF8584/TO	58528067149	AGETO	RE00347246	05/05/2020	10.19	7242-2
QQA2400/MG	07976147002295	AGETO	RE00347248	05/05/2020	10.20	7242-2
QLN2926/TO	77528220191	AGETO	RE00347250	05/05/2020	14.50	7242-2
QWC6314/TO	82793735191	AGETO	RE00350101	05/05/2020	14.50	

QK19668/TO	87978954153	AGETO	RE00352812	05/05/2020	10:20	7242-2
MXD7798/TO	02616672111	AGETO	RE00352813	05/05/2020	10:23	7242-2
QQT77010/MG	16670085000155	AGETO	RE00352814	05/05/2020	10:24	7242-2
QKM7835/TO	57754527120	AGETO	RE00352815	05/05/2020	10:30	7242-2
QKL8300/TO	84073357115	AGETO	RE00352816	05/05/2020	10:35	7242-2
PQS1050/TO	42029376434	AGETO	RE00352817	05/05/2020	10:35	7242-2
BPL8626/TO	58666729104	AGETO	RE00352819	05/05/2020	10:40	7242-2
QK18786/TO	14893320149	AGETO	RE00352820	05/05/2020	10:42	7242-2
QUR3414/MG	16670085000155	AGETO	RE00352821	05/05/2020	10:29	7242-2
QUR3414/MG	16670085000155	AGETO	RE00352822	05/05/2020	10:29	5185-1
HNX9462/TO	07357920461	AGETO	RE00352823	05/05/2020	12:04	7242-2
NWQ8505/TO	28346807104	AGETO	RE00352824	05/05/2020	13:06	7242-2
QKJ5167/TO	07497559893	AGETO	RE00352825	05/05/2020	13:20	7242-2
QKC0957/TO	05111866140	AGETO	RE00352826	05/05/2020	13:21	7242-2
QKF3069/TO	11497653000144	AGETO	RE00352827	05/05/2020	13:23	7242-2
QWA4563/TO	70150193106	AGETO	RE00352828	05/05/2020	13:22	7242-2
QKD09109/TO	05802377100	AGETO	RE00352830	05/05/2020	15:52	7242-2
OLM9484/TO	04230179855	AGETO	RE00352831	05/05/2020	13:55	7242-2
OYA4745/TO	69337080630	AGETO	RE00352832	05/05/2020	14:00	7242-2
QKC8740/TO	96265590120	AGETO	RE00352861	05/05/2020	10:47	7242-2
MXD6679/TO	05834104134	AGETO	RE00352860	05/05/2020	10:36	6769-0
ORQ5164/CE	04381775333	AGETO	RE00352760	05/05/2020	08:35	5010-0
BWP6205/MG	36181960678	AGETO	RE00326286	04/05/2020	19:10	5746-1
CUA7456/SP	01013999000176	AGETO	RE00326287	05/05/2020	12:10	5746-1
DJC6A89/ES	22414070000129	AGETO	RE00326288	05/05/2020	18:00	5746-1
HJZ0343/MG	25759325000183	AGETO	RE00326289	07/05/2020	14:00	5746-1
PLP9H98/BA	33899204000165	AGETO	RE00337800	14/05/2020	08:00	6823-1
MZA9198/CE	02112474000150	AGETO	RE00355001	13/05/2020	09:40	6823-1
GPZ0721/TO	28902602168	AGETO	RE00337990	12/05/2020	09:48	6750-0
NFF7260/MG	62124870653	AGETO	RE00337991	12/05/2020	13:30	6947-1
IZL0661/RS	10209417000112	AGETO	RE00355012	18/05/2020	14:50	6823-1
QTW3H01/BA	17776751000105	AGETO	RE00355009	16/05/2020	08:00	6823-1
JHZ1334/DF	08448846000109	AGETO	RE00355010	16/05/2020	09:58	6823-1
MLJ4471/SC	30038398000116	AGETO	RE00355008	15/05/2020	17:50	6823-1
PTL0516/MA	03243876000157	AGETO	RE00355052	15/05/2020	12:00	6823-1
QQM9241/MG	42276907001604	AGETO	RE00349677	28/04/2020	17:37	6840-2
QSJ1C15/PB	03758276411	AGETO	RE00349678	28/04/2020	18:11	6823-1
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00348297	28/04/2020	18:41	6840-1
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00348298	28/04/2020	18:41	5746-3
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00348299	28/04/2020	18:41	6971-0
NWJ1804/GO	02096451000108	AGETO	RE00348300	28/04/2020	18:41	6980-0
JTO8724/PA	67443117272	AGETO	RE00335590	28/04/2020	06:50	6050-2
QLB9427/TO	1984728000162	AGETO	RE00335591	28/04/2020	07:30	5738-0
MWD1379/TO	03970723175	AGETO	RE00352398	28/04/2020	16:40	6769-0
PTG4768/MA	03539504320	AGETO	RE00352399	28/04/2020	11:05	7242-2
QKB4668/TO	90265483115	AGETO	RE00352400	28/04/2020	18:09	7242-2
QWZ6339/MG	07976147002295	AGETO	RE00352295	28/04/2020	10:28	7242-2
NOD1H14/RN	09540670454	AGETO	RE00352296	28/04/2020	10:15	6769-0
NHF1835/MA	99912007387	AGETO	RE00352297	28/04/2020	11:01	6599-2
KLV1287/PA	02168496323	AGETO	RE00352298	28/04/2020	17:22	6769-0
MXA2762/TO	69609071287	AGETO	RE00352299	28/04/2020	17:08	7242-2

## IGEPREV

PORTARIA Nº 605, DE 11 DE MAIO DE 2020.  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evina Gomes Rodrigues Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVINA GOMES RODRIGUES ALVES, CPF nº 264.802.121-34, matrícula nº 334525/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208873P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ato de nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 13 de maio de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
713.489.301-44	11218894-1	AURILENE FARIAS DE SANTANA	3	150
014.512.211-50	11594683-1	OSCAR BARROSO VITORINO JUNIOR	3	147
914.967.211-87	1030485-3	ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA	3	148

## PORTARIA/NATURATINS Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.409 de mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/NATURATINS Nº 65,  
DE 22 DE MAIO DE 2020.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Gerente de Planejamento e Convênios
Unidade Orçamentária 4033 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3272	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Luan de Sousa Ribeiro	114781-1	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
4034	Educação ambiental	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Rodrigo Casado de Freitas	1119359-0	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Amarildo Pereira dos Santos	501235-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
4050	Inspeção ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
4089	ICMS Ecológico	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Rodrigo Casado de Freitas	1119359-0	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Renato Pires da Silva	122741-6	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
4294	Legalização ambiental	Titular: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Deivid Sousa Silva	128861-0	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ézio Alves Pereira	619106-1	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Bruna Delfino de Mendonça	1121902-5	Gerente de Recursos Humanos
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público
		Suplente: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto
Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ezio Alves Pereira	619106-1	Gerente Geral de Administração
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Bruna Delfino de Mendonça	1121902-5	Responsável pelos Recursos Humanos
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Responsável pelos Transportes
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Pécio Quintanilha Guelpele	91808-0	Responsável pela Tecnologia da Informação
	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
 VENCIMENTO: 27/11/2024  
 PROCESSO Nº: 14-1998  
 LICENÇA Nº: 8620-2019  
 REQUERENTE: ÁGUA LIMPA ENERGIA S.A  
 CPF/CNPJ: 07321289000190  
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'18,0" LATITUDE: 11°41'32,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE GERAÇÃO/TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UHE - ÁGUA LIMPA ENERGIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENCONTRA INSTALADO COM POTÊNCIA INSTALADA DE 14 MW.

## EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2022  
 PROCESSO Nº: 4192-2012-M  
 LICENÇA Nº: 7731-2019  
 REQUERENTE: J.B DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME  
 CPF/CNPJ: 08212238000192  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'0,09" LATITUDE: 10°10'0,29"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA (COLETA DE RESÍDUOS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS), NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
 VENCIMENTO: 27/11/2024  
 PROCESSO Nº: 3711-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8597-2019  
 REQUERENTE: LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ: 00006586180  
 MUNICÍPIO: PRAIA NORTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'56,16" LATITUDE: 5°23'31,22"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 142,2770HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 3UA/HA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - TO.

## EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
 VENCIMENTO: 26/11/2022  
 PROCESSO Nº: 50-2009  
 LICENÇA Nº: 8506-2019  
 REQUERENTE: HELIO ANTONIO BORGES E OUTRO  
 CPF/CNPJ: 12441201115  
 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°21'53,93" LATITUDE: 11°41'59,86"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM O CULTIVO DAS ESPÉCIES EUCALYPTUS UROGRANDIS E EUCALYPTUS UROPHYLA NUMA ÁREA TOTAL DE 324,4461 HA (EFETIVO PLANTIO 312,6573 HA), LOCALIZADO NA FAZENDA BORGES, MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

## EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2532-2018-M  
 LICENÇA Nº: 7627-2019  
 REQUERENTE: ELOI AMELIO BERNARDON  
 CPF/CNPJ: 03817318120  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°43'0,0" LATITUDE: 49°49'34,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA EM 05 VIVEIROS ESCAVADOS TOTALIZANDO 1,01HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TARTARUGA DA AMAZÔNIA EM SISTEMA INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

## EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2022  
 PROCESSO Nº: 3538-2009  
 LICENÇA Nº: 7851-2019  
 REQUERENTE: AMERICEL S/A  
 CPF/CNPJ: 01685903001350  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'40,5" LATITUDE: 11°74'31,55"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (OBRAS CIVIS NÃO LINEARES/TORRE DE CELULAR), LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/11/2019  
VENCIMENTO: 22/11/2021  
PROCESSO Nº: 521-2018-M  
LICENÇA Nº: 8367-2019  
REQUERENTE: EDUARDO NEGRINI E OUTRO  
CPF/CNPJ: 00006478107  
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°36'58,05" LATITUDE: 47°23'15,6"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 285,10HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO E FEIJÃO POR ASPERSÃO (05 PIVÔS CENTRAIS), NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/11/2024  
PROCESSO Nº: 2581-2018-M  
LICENÇA Nº: 8552-2019  
REQUERENTE: LUIZ HELIO FENNER  
CPF/CNPJ: 10440992168  
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°47'16,8" LATITUDE: 10°9'13,09"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO EM UMA ÁREA DE 234.34 HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA ESTRELA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
VENCIMENTO: 08/11/2020  
PROCESSO Nº: 4087-2019-M  
LICENÇA Nº: 7889-2019  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 24851479000138  
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'32,64" LATITUDE: 9°47'55,14"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA DA ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - OBRAS CIVIS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO EM UMA ÁREA DE 2.146,85 M², DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 9°47'55,48"S E 49°38'32,76"O NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/11/2020  
PROCESSO Nº: 3570-2009  
LICENÇA Nº: 8493-2019  
REQUERENTE: EVARISTO TAVARES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 32285639104  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EVARISTO TAVARES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2021  
PROCESSO Nº: 1596-2019-M  
LICENÇA Nº: 7696-2019  
REQUERENTE: GIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 05641845000180  
MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°1'28,94" LATITUDE: 48°37'41,52"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E/OU CASCALHO, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO (DRAGAGEM), DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM (ANM) NO PROCESSO Nº 864.052/2019.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2021  
PROCESSO Nº: 1367-2019-M  
LICENÇA Nº: 7745-2019  
REQUERENTE: FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA - MI  
CPF/CNPJ: 12297332000169  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'51,17" LATITUDE: 12°28'52,61"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, NO LEITO DO CÓRREGO ANGICAL, EM UMA ÁREA DE 21,49 HECTARES, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.043/2019, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, LOCALIZADA NA ALTURA DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MORADA NOVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 19/11/2019  
VENCIMENTO: 19/11/2021  
PROCESSO Nº: 352-2001  
LICENÇA Nº: 8203-2019  
REQUERENTE: AUTO POSTO JAÚ DO TOCANTINS LTDA  
CPF/CNPJ: 03497014000150  
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'3,86" LATITUDE: 12°39'0,03"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COM ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DIESEL, DIESEL S-10 E GASOLINA POSSUINDO CAPACIDADE TOTAL DE 45.000 LITROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 02/07/2020  
PROCESSO Nº: 561-2016-M  
LICENÇA Nº: 7812-2019  
REQUERENTE: REDE DITO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CPF/CNPJ: 06985134000195  
MUNICÍPIO: GUARAI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2022  
PROCESSO Nº: 3903-2019-M  
LICENÇA Nº: 8304-2019  
REQUERENTE: FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS  
CPF/CNPJ: 34379752000127  
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'22,8" LATITUDE: 9°44'55,1"  
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS NO MUNICÍPIO LAJEADO -TO, PARA LAVAGEM EM MÉDIA DE 8 CARROS E 5 MOTOS DIARIAMENTE.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
VENCIMENTO: 01/11/2021  
PROCESSO Nº: 2293-2019-M  
LICENÇA Nº: 7587-2019  
REQUERENTE: FRANCISCO PIRES CARDOSO FILHO  
CPF/CNPJ: 31167519191  
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'16,73" LATITUDE: 7°56'39,28"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 999,7377HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
 VENCIMENTO: 21/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2833-2002  
 LICENÇA Nº: 8307-2019  
 REQUERENTE: RUBEN RITTER  
 CPF/CNPJ: 35967161015  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°36'15,39" LATITUDE: 10°51'32,48"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 480 HECTARES NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
 VENCIMENTO: 18/11/2020  
 PROCESSO Nº: 278-2014-M  
 LICENÇA Nº: 8149-2019  
 REQUERENTE: JOLIVETH BARBOSA DOS REIS  
 CPF/CNPJ: 59175540215  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOLIVETH BARBOSA DOS REIS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 12/11/2019  
 VENCIMENTO: 12/11/2020  
 PROCESSO Nº: 4084-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7997-2019  
 REQUERENTE: CONSÓCIO TALISMÃ  
 CPF/CNPJ: 30122622000153  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'0,35" LATITUDE: 12°49'4,83"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REFORMA DO PÁTIO DO POSTO FISCAL DE TALISMÃ, POR SE TRATAR DE UMA OBRA CIVIL DE INTERESSE SOCIAL, LOCALIZADO NO KM - 799, RODOVIA BR-153, SENTIDO NORTE, MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2022  
 PROCESSO Nº: 2664-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7700-2019  
 REQUERENTE: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI  
 CPF/CNPJ: 18442530827  
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'19,81" LATITUDE: 9°43'10,4"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM PLANTIO DE EUCALIPTO, REALIZADA NA FAZENDA 3M (50,9509 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO NAS COORDENADAS 9°43'10,40" S/49°08'19,81" O

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 19/11/2019  
 VENCIMENTO: 19/11/2021  
 PROCESSO Nº: 1857-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8210-2019  
 REQUERENTE: JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 15366901634  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'19,98" LATITUDE: 9°44'22,47"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 95,7367 HA NO LOTE 63-4 LTM COCAL 3ª ETAPA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
 VENCIMENTO: 27/11/2021  
 PROCESSO Nº: 3479-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8612-2019  
 REQUERENTE: REGINALDO BREMM SOARES  
 CPF/CNPJ: 82169764100  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°32'50,87" LATITUDE: 11°43'37,97"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 35,0142HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
 VENCIMENTO: 20/04/2022  
 PROCESSO Nº: 2179-2005  
 LICENÇA Nº: 1933-2018  
 REQUERENTE: CAMIL ALIMENTOS S.A  
 CPF/CNPJ: 64904295004877  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'46,86" LATITUDE: 10°15'16,17"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CERÉAIS, LOCALIZADO NA BR 153 S/N ARMAZÉM A-B, DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DE TOCANTINS. OBS.: LICENÇA EMITIDA ORIGINALMENTE EM 27 DE ABRIL DE 2018 E REIMPRESSA NESTA DATA, PARA ALTERAÇÃO DO TITULAR REQUERENTE, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO ASJUR 300/2019.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/11/2019  
 VENCIMENTO: 22/11/2023  
 PROCESSO Nº: 3000-2008  
 LICENÇA Nº: 8361-2019  
 REQUERENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA  
 CPF/CNPJ: 07544140000170  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'27,78" LATITUDE: 7°9'37,94"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IRMÃOS VERONEZE LTDA, INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
 VENCIMENTO: 06/11/2024  
 PROCESSO Nº: 559-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7774-2019  
 REQUERENTE: CEZAR GUGEL  
 CPF/CNPJ: 46206000087  
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'0,14" LATITUDE: 11°26'0,56"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 799HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
 VENCIMENTO: 26/11/2020  
 PROCESSO Nº: 989-2011  
 LICENÇA Nº: 8528-2019  
 REQUERENTE: OZIREZ DOMINGOS DA COSTA  
 CPF/CNPJ: 76611906134  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OZIREZ DOMINGOS DA COSTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2021  
 PROCESSO Nº: 943-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7819-2019  
 REQUERENTE: NOVA FRONTEIRA  
 CPF/CNPJ: 31444295000119  
 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'16,4" LATITUDE: 11°35'21,07"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 484,04HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2021  
PROCESSO Nº: 4113-2019-M  
LICENÇA Nº: 8327-2019  
REQUERENTE: CONYZA PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 28719927000103  
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°47'11,99" LATITUDE: 10°0'26,04"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, COM 30 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL EQUIVALENTE A 480 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL).

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2023  
PROCESSO Nº: 7502-2013-M  
LICENÇA Nº: 7736-2019  
REQUERENTE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEITON ARCANJO  
CPF/CNPJ: 09065933000131  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'19,6" LATITUDE: 11°36'58,4"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA E CASCALHO, PELO MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUÇÃO HIDRÁULICA E POR ESCAVAÇÃO COM PÁ MECÂNICA, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.396/2013.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2020  
PROCESSO Nº: 682-2016-M  
LICENÇA Nº: 7814-2019  
REQUERENTE: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 00857242113  
MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2022  
PROCESSO Nº: 2551-2012  
LICENÇA Nº: 7791-2019  
REQUERENTE: SENTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 11388002000116  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM 502,8050HA PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 3185-2019-M  
LICENÇA Nº: 8412-2019  
REQUERENTE: ADERBAL DELEGUIDE  
CPF/CNPJ: 08163018836  
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'0,46" LATITUDE: 9°10'9,21"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO (CULTURA DO ABACAXI).

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2021  
PROCESSO Nº: 1377-2017-M  
LICENÇA Nº: 8301-2019  
REQUERENTE: DIONE RODOVALHO COSTA  
CPF/CNPJ: 01949621138  
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°19'10,48" LATITUDE: 9°6'28,75"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 373,0579HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/11/2019  
VENCIMENTO: 22/11/2024  
PROCESSO Nº: 521-2018-M  
LICENÇA Nº: 8368-2019  
REQUERENTE: EDUARDO NEGRINI E OUTRO  
CPF/CNPJ: 00006478107  
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°36'58,05" LATITUDE: 47°23'15,6"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 285,10HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO E FEIJÃO POR ASPERSÃO (05 PIVÔS CENTRAIS), NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2022  
PROCESSO Nº: 1467-2019-M  
LICENÇA Nº: 7847-2019  
REQUERENTE: ERALDO PEREIRA MAIA  
CPF/CNPJ: 46774262872  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°5'38,14" LATITUDE: 12°29'51,05"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO BOVINOCULTURA, LOCALIZADO FAZ CHUVA DE MANGA, MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
VENCIMENTO: 14/11/2022  
PROCESSO Nº: 3393-2018-M  
LICENÇA Nº: 8131-2019  
REQUERENTE: SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA  
CPF/CNPJ: 21544690000110  
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'0,28" LATITUDE: 9°55'0,44"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 529,5052 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARRA DO PRATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 13/11/2019  
VENCIMENTO: 13/11/2020  
PROCESSO Nº: 1397-2013-M  
LICENÇA Nº: 8044-2019  
REQUERENTE: EDIMAR CORREIA FREIRE  
CPF/CNPJ: 86873776149  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EDIMAR CORREIA FREIRE TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2022  
PROCESSO Nº: 2532-2018-M  
LICENÇA Nº: 7628-2019  
REQUERENTE: ELOI AMELIO BERNARDON  
CPF/CNPJ: 03817318120  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°43'0,0" LATITUDE: 49°49'34,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA EM 05 VIVEIROS ESCAVADOS TOTALIZANDO 1,01HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TARTARUGA DA AMAZÔNIA EM SISTEMA INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2022  
PROCESSO Nº: 1716-2019-M  
LICENÇA Nº: 7838-2019  
REQUERENTE: SEVERINA ANTONIA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 26893909000100  
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°28'4,89" LATITUDE: 49°7'0,61"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS PARA A ATIVIDADE DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EMPRESA SEVERINA ANTÔNIA DA SILVA.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 2954-2019-M  
LICENÇA Nº: 8422-2019  
REQUERENTE: ITALLO ZACCARO NETO E OUTRO  
CPF/CNPJ: 12687990841  
MUNICÍPIO: SUCUPIRA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'24,0" LATITUDE: 11°53'0,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 150,59 HECTARES NA FAZENDA SÃO PAULO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA- TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 20/11/2019  
VENCIMENTO: 20/11/2021  
PROCESSO Nº: 2695-2018-M  
LICENÇA Nº: 8283-2019  
REQUERENTE: RICARDO LADEIA DA CUNHA  
CPF/CNPJ: 86247050100  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 4°11'40,11" LATITUDE: 13°1'34,17"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 458,2667HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2024  
PROCESSO Nº: 6108-2014-M  
LICENÇA Nº: 8486-2019  
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE SA  
CPF/CNPJ: 01432186000110  
MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'0,37" LATITUDE: 8°2'0,11"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 2.919,1124 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE 3000 CABEÇAS PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2021  
PROCESSO Nº: 1596-2019-M  
LICENÇA Nº: 7698-2019  
REQUERENTE: GIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 05641845000180  
MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°1'28,94" LATITUDE: 48°37'41,52"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E/OU CASCALHO, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO (DRAGAGEM), DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM (ANM) NO PROCESSO Nº 864.052/2019.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
VENCIMENTO: 14/11/2020  
PROCESSO Nº: 2495-2019-M  
LICENÇA Nº: 8113-2019  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
CPF/CNPJ: 02070712000102  
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'30,18" LATITUDE: 9°34'56,08"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE MINERARIA DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MUTUM 2, EM UMA ÁREA DE 4,85 HA, PARA USO IMEDIATO EM OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, DENTRO DOS LIMITES POLIGONAL ANEXA AO PARECER, SENDO VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2022  
PROCESSO Nº: 3903-2019-M  
LICENÇA Nº: 8303-2019  
REQUERENTE: FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS  
CPF/CNPJ: 34379752000127  
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'22,8" LATITUDE: 9°44'55,1"  
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS NO MUNICÍPIO LAJEADO -TO, PARA LAVAGEM EM MÉDIA DE 8 CARROS E 5 MOTOS DIARIAMENTE.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/11/2021  
PROCESSO Nº: 2581-2018-M  
LICENÇA Nº: 8550-2019  
REQUERENTE: LUIZ HELIO FENNER  
CPF/CNPJ: 10440992168  
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°47'16,8" LATITUDE: 10°9'13,09"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO EM UMA ÁREA DE 234.34 HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA ESTRELA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2021  
PROCESSO Nº: 3903-2019-M  
LICENÇA Nº: 8302-2019  
REQUERENTE: FM LAVA JATO E ACESSÓRIOS  
CPF/CNPJ: 34379752000127  
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'22,8" LATITUDE: 9°44'55,1"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE FMLAVA JATO E ACESSÓRIOS NO MUNICÍPIO LAJEADO -TO, PARA LAVAGEM EM MÉDIA DE 8 CARROS E 5 MOTOS DIARIAMENTE.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2023  
PROCESSO Nº: 4113-2019-M  
LICENÇA Nº: 8332-2019  
REQUERENTE: CONYZA PARTICIPAÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 28719927000103  
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°47'11,99" LATITUDE: 10°0'26,04"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, COM 30 FORNOS E UMA PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL EQUIVALENTE A 480 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL).

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 3556-2019-M  
LICENÇA Nº: 8421-2019  
REQUERENTE: GLEIDE BARREIRA MARTINS  
CPF/CNPJ: 10114637172  
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 40°57'47,0" LATITUDE: 8°53'56,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 69,9175HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2021  
PROCESSO Nº: 2551-2012  
LICENÇA Nº: 7790-2019  
REQUERENTE: SENTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 11388002000116  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM 502,8050HA PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 20/11/2019  
VENCIMENTO: 20/11/2022  
PROCESSO Nº: 2695-2018-M  
LICENÇA Nº: 8284-2019  
REQUERENTE: RICARDO LADEIA DA CUNHA  
CPF/CNPJ: 86247050100  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 4°11'40,11" LATITUDE: 13°1'34,17"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 458,2667HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
VENCIMENTO: 01/11/2024  
PROCESSO Nº: 3824-2019-M  
LICENÇA Nº: 7582-2019  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 37420718000147  
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INSTALAÇÃO DE PONTES E ADUELAS/ OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2022  
PROCESSO Nº: 891-2019-M  
LICENÇA Nº: 7727-2019  
REQUERENTE: PIPES - EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 06065767000185  
MUNICÍPIO: BARRA DO OURO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°40'19,95" LATITUDE: 47°37'46,95"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2024  
PROCESSO Nº: 1467-2019-M  
LICENÇA Nº: 7848-2019  
REQUERENTE: ERALDO PEREIRA MAIA  
CPF/CNPJ: 46774262872  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°5'38,14" LATITUDE: 12°29'51,05"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO BOVINOCULTURA, LOCALIZADO FAZ CHUVA DE MANGA, MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
VENCIMENTO: 27/11/2022  
PROCESSO Nº: 2067-2018-M  
LICENÇA Nº: 8583-2019  
REQUERENTE: TIAGO MODESTO COSTA  
CPF/CNPJ: 84996633115  
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°53'18,6" LATITUDE: 11°23'59,12"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH RIO DA CONCEIÇÃO, COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE 4,4 MW. NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/11/2020  
PROCESSO Nº: 2285-2016-M  
LICENÇA Nº: 8510-2019  
REQUERENTE: BEIRA RIO SUPERMERCADOS  
CPF/CNPJ: 08736676000400  
MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O BEIRA RIO SUPERMERCADOS LTDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 3647-2019-M  
LICENÇA Nº: 8471-2019  
REQUERENTE: GERUSA ZILIO PIOVESAN  
CPF/CNPJ: 01467496189  
MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'4,0" LATITUDE: 12°6'23,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 31,8941HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.



**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/11/2024  
PROCESSO Nº: 3514-2019-M  
LICENÇA Nº: 8537-2019  
REQUERENTE: CARLOS GOMES RIBEIRO E OUTROS  
CPF/CNPJ: 21767157134  
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°14'30,83" LATITUDE: 49°5'46,36"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA - EUCALIPTO EM UMA ÁREA DE 6,53 HA NA FAZENDA CASA BRANCA, MAT. 388, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2024  
PROCESSO Nº: 3538-2009  
LICENÇA Nº: 7853-2019  
REQUERENTE: AMERICEL S/A  
CPF/CNPJ: 01685903001350  
MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'40,5" LATITUDE: 11°74'31,55"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBRAS CIVIS NÃO LINEARES/TORRE DE CELULAR), LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2024  
PROCESSO Nº: 2664-2019-M  
LICENÇA Nº: 7701-2019  
REQUERENTE: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI  
CPF/CNPJ: 18442530827  
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'19,81" LATITUDE: 9°43'10,4"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM PLANTIO DE EUCALIPTO, REALIZADA NA FAZENDA 3M (50,9509 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO NAS COORDENADAS 9°43'10.40" S/49°08'19.81" O

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/11/2019  
VENCIMENTO: 29/11/2023  
PROCESSO Nº: 3732-2019-M  
LICENÇA Nº: 8702-2019  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
CPF/CNPJ: 25064064000187  
MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°54'46,66" LATITUDE: 6°6'19,47"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADO COMO PARCELAMENTO DO SOLO DA ZONA URBANA, LOCALIZADO ZONA URBANA, LOTE 82-B, DESMEMBRAMENTO DO LOTE 82, MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 20/11/2019  
VENCIMENTO: 20/11/2024  
PROCESSO Nº: 2695-2018-M  
LICENÇA Nº: 8285-2019  
REQUERENTE: RICARDO LADEIA DA CUNHA  
CPF/CNPJ: 86247050100  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 4°11'40,11" LATITUDE: 13°1'34,17"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 458,2667HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2022  
PROCESSO Nº: 1470-2019-M  
LICENÇA Nº: 7649-2019  
REQUERENTE: ISAAC MENDES DA COSTA  
CPF/CNPJ: 25412515134  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'7,5" LATITUDE: 10°56'28,2"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 344,7950HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 20/11/2019  
VENCIMENTO: 20/11/2024  
PROCESSO Nº: 3417-2019-M  
LICENÇA Nº: 8280-2019  
REQUERENTE: RODRIGO MORO RODRIGUES E OUTROS  
CPF/CNPJ: 07306189603  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 71°21'0,6" LATITUDE: 90°9'18,8"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA (CONFINAMENTO) EM 150,1046HA, SISTEMA INTENSIVO, COM APROXIMADAMENTE 10UA/HA, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2022  
PROCESSO Nº: 1087-2014-M  
LICENÇA Nº: 8441-2019  
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CPF/CNPJ: 25053117000164  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'39,09" LATITUDE: 7°10'17,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DENOMINADO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2024  
PROCESSO Nº: 2869-2019-M  
LICENÇA Nº: 7605-2019  
REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI  
CPF/CNPJ: 05423963001193  
MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°16'21,7" LATITUDE: 49°57'14,6"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV: BANANAL, S/Nº, MUNICÍPIO DE CASEARA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
VENCIMENTO: 18/11/2021  
PROCESSO Nº: 3004-2019-M  
LICENÇA Nº: 8159-2019  
REQUERENTE: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA FILHO  
CPF/CNPJ: 83672176168  
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'13,35" LATITUDE: 11°33'15,46"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 451,85 HA NA FAZENDA RANCHO FUNDO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2024  
PROCESSO Nº: 3538-2009  
LICENÇA Nº: 7852-2019  
REQUERENTE: AMERICEL S/A  
CPF/CNPJ: 01685903001350  
MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'40,5" LATITUDE: 11°74'31,55"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBRAS CIVIS NÃO LINEARES/TORRE DE CELULAR), LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GURUPI -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2022  
PROCESSO Nº: 892-2019-M  
LICENÇA Nº: 7729-2019  
REQUERENTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO  
CPF/CNPJ: 06065767003958  
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 2°14'4,76" LATITUDE: 91°91'1,57"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/11/2019  
VENCIMENTO: 29/11/2021  
PROCESSO Nº: 3745-2019-M  
LICENÇA Nº: 8703-2019  
REQUERENTE: CIRLENE LUCIA PIRES PEREIRA  
CPF/CNPJ: 34749403172  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'14,0" LATITUDE: 8°44'27,09"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 441,3408HA PARA PLANTACÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2020  
PROCESSO Nº: 4456-2015-M  
LICENÇA Nº: 7799-2019  
REQUERENTE: AMADO TRANSPORTE  
CPF/CNPJ: 21503392000181  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2020  
PROCESSO Nº: 3661-2019-M  
LICENÇA Nº: 7653-2019  
REQUERENTE: RICARDO LAITARTE RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 00128078189  
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'17,49" LATITUDE: 10°50'52,18"  
OBJETIVO: "ATIVIDADE PARA FINS DE FINANCIAMENTO DE CALCÁREO E FERTILIZANTE".

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2022  
PROCESSO Nº: 3647-2019-M  
LICENÇA Nº: 8472-2019  
REQUERENTE: GERUSA ZILIO PIOVESAN  
CPF/CNPJ: 01467496189  
MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'4,0" LATITUDE: 12°6'23,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 31,8941HA PARA PLANTACÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2022  
PROCESSO Nº: 2846-2018-M  
LICENÇA Nº: 8446-2019  
REQUERENTE: MARCOS LUIZ BONAFIN  
CPF/CNPJ: 01489485961  
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°25'41,97" LATITUDE: 9°11'16,3"  
OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE MILHO E SOJA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 890,0065 HA, NO PERÍODO DE OUTUBRO A MARÇO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 20/11/2019  
VENCIMENTO: 20/11/2021  
PROCESSO Nº: 3417-2019-M  
LICENÇA Nº: 8278-2019  
REQUERENTE: RODRIGO MORO RODRIGUES E OUTROS  
CPF/CNPJ: 07306189603  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 71°21'0,6" LATITUDE: 90°9'18,8"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA (CONFINAMENTO) EM 150,1046HA, SISTEMA INTENSIVO, COM APROXIMADAMENTE 10UA/HA, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
VENCIMENTO: 08/11/2024  
PROCESSO Nº: 4129-2018-M  
LICENÇA Nº: 7878-2019  
REQUERENTE: EMILIANO CÂMARA PORTILHO  
CPF/CNPJ: 01654675172  
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'25,89" LATITUDE: 9°2'6,78"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO INTEGRADA COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 491,1473 HA NA FAZENDA PARAÍSO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2021  
PROCESSO Nº: 3009-2019-M  
LICENÇA Nº: 7618-2019  
REQUERENTE: RUBINO ANDREAZZA  
CPF/CNPJ: 46539530072  
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°5'27,4" LATITUDE: 9°42'19,51"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO (CULTIVO DE SOJA E MILHO) DE PEQUENO PORTE EM UMA ÁREA TOTAL DE 409,3893 HECTARES SITUADA NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA AGROPECUÁRIA RUBIZZA I, II, III E IV, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2024  
PROCESSO Nº: 2869-2019-M  
LICENÇA Nº: 7604-2019  
REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI  
CPF/CNPJ: 05423963001193  
MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°16'21,7" LATITUDE: 49°57'14,6"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV: BANANAL, S/Nº, MUNICÍPIO DE CASEARA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
VENCIMENTO: 01/11/2024  
PROCESSO Nº: 2563-2008  
LICENÇA Nº: 7572-2019  
REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI  
CPF/CNPJ: 05423963001193  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, INSTALADA: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 421, CENTRO, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
VENCIMENTO: 08/11/2022  
PROCESSO Nº: 1247-2019-M  
LICENÇA Nº: 7918-2019  
REQUERENTE: WISLEY DIAS GOMES  
CPF/CNPJ: 93175175104  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°46'28,75" LATITUDE: 9°19'43,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE EM UMA ÁREA DE PASTAGENS DE 35,8274 HÁ, PARA 50 CABEÇAS DE GADO NO SISTEMA EXTENSIVO, A SER DESENVOLVIDA NA FAZENDA SONHO MEU NO MUNICÍPIO DE RIO SONO -TO. OBS: LICENÇA REIMPRESSA POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE ÁREA.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
VENCIMENTO: 27/05/2020  
PROCESSO Nº: 3676-2019-M  
LICENÇA Nº: 8585-2019  
REQUERENTE: CLARO S.A  
CPF/CNPJ: 40432544043385  
MUNICÍPIO: ESPERANTINA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'20,68" LATITUDE: 5°21'48,9"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA COMPARTILHAMENTO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO, INSTALADA NA RUA JOSIMO S/N, QUADRA 85, LOTE 17, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 12/11/2019  
VENCIMENTO: 12/11/2023  
PROCESSO Nº: 5881-2014-M  
LICENÇA Nº: 8018-2019  
REQUERENTE: S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 12596160000124  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'17,37" LATITUDE: 7°9'27,52"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO DA SMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 1º ETAPA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2019  
PROCESSO Nº: 2339-2019-M  
LICENÇA Nº: 7797-2019  
REQUERENTE: AVENIDA AUTO POSTO  
CPF/CNPJ: 31631878000159  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO DIESEL, DIESEL S-10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 90.000 L, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 1087-2014-M  
LICENÇA Nº: 8440-2019  
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CPF/CNPJ: 25053117000164  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'39,09" LATITUDE: 7°10'17,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DENOMINADO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
VENCIMENTO: 01/11/2024  
PROCESSO Nº: 367-2019-M  
LICENÇA Nº: 7576-2019  
REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO  
CPF/CNPJ: 05894816149  
MUNICÍPIO: ALVORADA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°30'45,01" LATITUDE: 49°6'32,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 579,5688HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
VENCIMENTO: 21/11/2020  
PROCESSO Nº: 3806-2018-M  
LICENÇA Nº: 8298-2019  
REQUERENTE: ADAIL JUNIO GOMES CERQUEIRA  
CPF/CNPJ: 01094617113  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
VENCIMENTO: 26/04/2022  
PROCESSO Nº: 3514-2019-M  
LICENÇA Nº: 8536-2019  
REQUERENTE: CARLOS GOMES RIBEIRO E OUTROS  
CPF/CNPJ: 21767157134  
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°14'30,83" LATITUDE: 49°5'46,36"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA - EUCALIPTO EM UMA ÁREA DE 6,53 HA NA FAZENDA CASA BRANCA, MAT. 388, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
VENCIMENTO: 14/11/2021  
PROCESSO Nº: 2732-2019-M  
LICENÇA Nº: 8109-2019  
REQUERENTE: PORTO XINGU EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 20342869000121  
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'37,74" LATITUDE: 12°44'14,31"  
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 301,3262 HA À UM REBANHO EM MÉDIA DE 500 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
 VENCIMENTO: 25/11/2022  
 PROCESSO Nº: 3941-2014-M  
 LICENÇA Nº: 8479-2019  
 REQUERENTE: FRANCIMAR ALVES DE SOUSA  
 CPF/CNPJ: 19088725000101  
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°25'3,93" LATITUDE: 7°37'54,95"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LAVA JATO), SITUADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 013, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2023  
 PROCESSO Nº: 1528-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7809-2019  
 REQUERENTE: EZIO MARGARIDO RUFINO DE ANDRADE  
 CPF/CNPJ: 30167329634  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'0,0" LATITUDE: 9°57'0,32"  
 OBJETIVO:  
 ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, COM 20 FORNOS E UMA CAPACIDADE MÁXIMA DE PRODUÇÃO EQUIVALENTE A 60M³ DE CARVÃO - MDC POR CICLO (SETE DIAS).

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2551-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7732-2019  
 REQUERENTE: GEORGE ALAN ANTUNES PONTES  
 CPF/CNPJ: 53065964104  
 MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°59'56,45" LATITUDE: 12°7'13,84"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA (GADO DE CORTE), EM UMA ÁREA DE 583,7699 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CARAÍBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/11/2019  
 VENCIMENTO: 29/11/2022  
 PROCESSO Nº: 1886-2001  
 LICENÇA Nº: 8699-2019  
 REQUERENTE: AUTO POSTO TOCANTINS DE GUARÁI LTDA  
 CPF/CNPJ: 02930356000150  
 MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'38,0" LATITUDE: 8°50'50,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 105 M³ DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/11/2019  
 VENCIMENTO: 28/11/2024  
 PROCESSO Nº: 2622-2018-M  
 LICENÇA Nº: 8689-2019  
 REQUERENTE: AGROCENTRO COMERCIAL DESENVOLVIMENTO E AGROPECUÁRIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 03931832000110  
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°40'17,33" LATITUDE: 8°10'27,12"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 480,75 HECTARES, COM PLANTIO DE SOJA E MILHO SAFRINHA CONSORCIADO COM A ATIVIDADE DE PECUÁRIA DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 183,94 HECTARES, TOTALIZANDO AS DUAS ATIVIDADES UMA ÁREA DE 664,69 HECTARES, ESTANDO LOCALIZADAS NA FAZENDA SANTA MARIA SITUADA NO LOTE 14 DO LOTEAMENTO SANTA CATARINA

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
 VENCIMENTO: 14/11/2021  
 PROCESSO Nº: 3393-2018-M  
 LICENÇA Nº: 8130-2019  
 REQUERENTE: SAO JOAO AGROPECUÁRIA  
 CPF/CNPJ: 21544690000110  
 MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO.  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'0,28" LATITUDE: 9°55'0,44"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 529,5052 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARRA DO PRATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2024  
 PROCESSO Nº: 3716-2018-M  
 LICENÇA Nº: 7860-2019  
 REQUERENTE: ADRIANA LUCIA LAIGNIER OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 47943246187  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°50'43,98" LATITUDE: 10°58'1,19"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO), SENDO ESTE CARACTERIZADO COMO UM CANAL DE IRRIGAÇÃO DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO DE AGRICULTURA IRRIGADA DE ARROZ, SOJA, FEIJÃO E MELANCIA NA FAZENDA FRUTAC, ATRAVÉS DO MÉTODO DE SUBINUNDAÇÃO E SUBIRRIGAÇÃO COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.169,6597 METROS, CONFORME O PROJETO APRESENTADO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/11/2019  
 VENCIMENTO: 13/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2083-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8048-2019  
 REQUERENTE: ADRIANA MILAGRE DIAS  
 CPF/CNPJ: 81948425149  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'20,14" LATITUDE: 10°30'8,04"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA/PRODUÇÃO DE GRÃOS, EM UMA ÁREA DE 170,98 HÁ NA FAZENDA BEIRA RIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2664-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7699-2019  
 REQUERENTE: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI  
 CPF/CNPJ: 18442530827  
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'19,81" LATITUDE: 9°43'10,4"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM PLANTIO DE EUCALIPTO, REALIZADA NA FAZENDA 3M (50,9509 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO NAS COORDENADAS 9°43'10.40" S/49°08'19.81" O

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
 VENCIMENTO: 06/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2339-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7794-2019  
 REQUERENTE: AVENIDA AUTO POSTO  
 CPF/CNPJ: 31631878000159  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO DIESEL, DIESEL S-10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ADITIVADA COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 90.000 L, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
 VENCIMENTO: 21/11/2024  
 PROCESSO Nº: 2833-2002  
 LICENÇA Nº: 8309-2019  
 REQUERENTE: RUBEN RITTER  
 CPF/CNPJ: 35967161015  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°36'15,39" LATITUDE: 10°51'32,48"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 480 HECTARES NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
 VENCIMENTO: 01/11/2021  
 PROCESSO Nº: 4191-2016-M  
 LICENÇA Nº: 7566-2019  
 REQUERENTE: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO  
 CPF/CNPJ: 21467250104  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'45,63" LATITUDE: 10°48'40,09"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE LAVRA EXPERIMENTAL DE OURO, EM UMA ÁREA DE 6,72 HECTARES, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.425/2008, COM ÁREA TOTAL 299,85 HECTARES, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MANDUCA, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, LOTE 02, GLEBA 01-AE 02-A, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
 VENCIMENTO: 08/11/2021  
 PROCESSO Nº: 6-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7882-2019  
 REQUERENTE: WAGNER NICODEMO  
 CPF/CNPJ: 02340532914  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'0,4" LATITUDE: 10°14'0,59"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADO COMO AGROPECUÁRIA COM CULTIVO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO FAZENDA ALEGRETE, MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2394-2013-M  
 LICENÇA Nº: 7738-2019  
 REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA  
 CPF/CNPJ: 00396895009343  
 MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'40,84" LATITUDE: 10°58'52,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBAQUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA BREJINHO II, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2022  
 PROCESSO Nº: 1259-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7619-2019  
 REQUERENTE: ROSILENE SILVA CORREIA  
 CPF/CNPJ: 18298990153  
 MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'14,97" LATITUDE: 8°29'26,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO BOVINOCULTURA, LOCALIZADO FAZ CHUVA DE MANGA, MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/11/2019  
 VENCIMENTO: 13/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2083-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8042-2019  
 REQUERENTE: ADRIANA MILAGRE DIAS  
 CPF/CNPJ: 81948425149  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA/PRODUÇÃO DE GRÃOS, EM UMA ÁREA DE 170,98 HÁ NA FAZENDA BEIRA RIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
 VENCIMENTO: 01/11/2022  
 PROCESSO Nº: 367-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7575-2019  
 REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO  
 CPF/CNPJ: 05894816149  
 MUNICÍPIO: ALVORADA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°30'45,01" LATITUDE: 49°6'32,01"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 579,5688HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2022  
 PROCESSO Nº: 2745-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7617-2019  
 REQUERENTE: JONI MEROTTO  
 CPF/CNPJ: 47848464091  
 MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°7'27,48" LATITUDE: 12°0'59,67"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 192,8077HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2020  
 PROCESSO Nº: 46-1991  
 LICENÇA Nº: 7639-2019  
 REQUERENTE: F. A. RAMALHO DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 36841302000130  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O F. A. RAMALHO DE OLIVEIRA (PEIXARIAS ÁGUAS CLARAS) A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2022  
 PROCESSO Nº: 2299-2013-M  
 LICENÇA Nº: 7678-2019  
 REQUERENTE: GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 CPF/CNPJ: 00163083001535  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'5,09" LATITUDE: 7°8'32,03"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DEPOSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS PRODUTOS PERIGOSOS LOCALIZADA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº 450 ARMAZÉM B, SETOR BARROS EM ARAGUAÍNA TOCANTINS, TENDO COMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA 7°8'32,03" S 48°12'5,09" W.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
 VENCIMENTO: 08/11/2020  
 PROCESSO Nº: 3174-2009  
 LICENÇA Nº: 7911-2019  
 REQUERENTE: HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI  
 CPF/CNPJ: 82731675853  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°16'12,73" LATITUDE: 90°58'45,56"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA DESENVOLVIDA NA FAZENDA SANTO EXPEDITO III ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
 VENCIMENTO: 27/11/2020  
 PROCESSO Nº: 4684-2009  
 LICENÇA Nº: 8572-2019  
 REQUERENTE: W E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 CPF/CNPJ: 07246494000138  
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°25'34,0" LATITUDE: 7°37'42,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DA EMPRESA: W.E. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO NOVA OLINDA, LOCALIZADO EM NOVA OLINDA - TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACA: MXA-8701, MXA-8711, OYA-2618, MWM-1852, MWM-1882, OLI-4174, QKK-2489, QKM-9291, QKM-9281.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
 VENCIMENTO: 01/11/2021  
 PROCESSO Nº: 367-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7574-2019  
 REQUERENTE: JOSE ALEXANDRE SALMAZO  
 CPF/CNPJ: 05894816149  
 MUNICÍPIO: ALVORADA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°30'45,01" LATITUDE: 49°6'32,01"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 579,5688HA PARA PLANTANDO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/11/2019  
 VENCIMENTO: 08/11/2022  
 PROCESSO Nº: 4129-2018-M  
 LICENÇA Nº: 7877-2019  
 REQUERENTE: EMILIANO CÂMARA PORTILHO  
 CPF/CNPJ: 01654675172  
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'25,89" LATITUDE: 9°2'6,78"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO INTEGRADA COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 491,1473 HA NA FAZENDA PARAÍSO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
 VENCIMENTO: 18/11/2022  
 PROCESSO Nº: 3410-2013-M  
 LICENÇA Nº: 8162-2019  
 REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO  
 CPF/CNPJ: 25053117006014  
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'10,18" LATITUDE: 8°58'56,53"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, SENDO A ATIVIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO - TO, LOCALIZADO AV. A S/N, ENTRE AS AV. 14 E 15, MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2020  
 PROCESSO Nº: 4936-2012-M  
 LICENÇA Nº: 7651-2019  
 REQUERENTE: FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA  
 CPF/CNPJ: 15988598000146  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'32,79" LATITUDE: 7°12'30,27"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO PARCEAMENTO DE SOLO DO EMPREENDIMENTO FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
 VENCIMENTO: 21/11/2020  
 PROCESSO Nº: 3987-2018-M  
 LICENÇA Nº: 8300-2019  
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA RDP LTDA  
 CPF/CNPJ: 14099141000975  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
 VENCIMENTO: 18/11/2021  
 PROCESSO Nº: 3413-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8171-2019  
 REQUERENTE: JN INDUSTRIA E CASA DE RAÇÃO  
 CPF/CNPJ: 35298196000127  
 MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'24,2" LATITUDE: 8°43'56,3"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO, LOCALIZADO NA AV. LONGUINHO VIEIRA JUNIOR 1095, MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2021  
 PROCESSO Nº: 1716-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7837-2019  
 REQUERENTE: SEVERINA ANTONIA DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 26893909000100  
 MUNICÍPIO: ALVORADA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°28'4,89" LATITUDE: 49°7'0,61"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO GRUPO SERVIÇOS PARA A ATIVIDADE DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA EMPRESA SEVERINA ANTÔNIA DA SILVA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
 VENCIMENTO: 04/11/2024  
 PROCESSO Nº: 1259-2019-M  
 LICENÇA Nº: 7623-2019  
 REQUERENTE: ROSILENE SILVA CORREIA  
 CPF/CNPJ: 18298990153  
 MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'14,97" LATITUDE: 8°29'26,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO LOTEAMENTO ÁGUA FRIALOTE 6 F, PARTE DESMEMBRADO DO LOTE 6, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITACAJÁ/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2023  
PROCESSO Nº: 3218-2018-M  
LICENÇA Nº: 8407-2019  
REQUERENTE: LUZIANO BORGES FERREIRA  
CPF/CNPJ: 44053754100  
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'14,28" LATITUDE: 10°55'53,19"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DO GRUPO MINERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIBEIRÃO ENSEADA, EM UMA ÁREA DE 47,91 HA, PROCESSO DNP Nº 864.020/2019.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2024  
PROCESSO Nº: 2394-2013-M  
LICENÇA Nº: 7740-2019  
REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA  
CPF/CNPJ: 00396895009343  
MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'40,84" LATITUDE: 10°58'52,11"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBAQUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA BREJINHO II, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2021  
PROCESSO Nº: 1467-2019-M  
LICENÇA Nº: 7616-2019  
REQUERENTE: ERALDO PEREIRA MAIA  
CPF/CNPJ: 46774262872  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°5'38,14" LATITUDE: 12°29'51,05"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO BOVINOCULTURA, LOCALIZADO FAZ CHUVA DE MANGA, MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
VENCIMENTO: 14/11/2024  
PROCESSO Nº: 5587-2013-M  
LICENÇA Nº: 8107-2019  
REQUERENTE: EDSON TADASHI NAKAMURA  
CPF/CNPJ: 20006645801  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'31,15" LATITUDE: 10°2'57,82"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 225,1232 HA NA FAZENDA BELA VISTA I, MAT. 570, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/11/2019  
VENCIMENTO: 13/11/2022  
PROCESSO Nº: 813-2001  
LICENÇA Nº: 8068-2019  
REQUERENTE: JW COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA  
CPF/CNPJ: 31584904000135  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 195 M<sup>3</sup> DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO. DOCUMENTO IMPRESSO ORIGINALMENTE EM 13/11/2019.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2024  
PROCESSO Nº: 2551-2012  
LICENÇA Nº: 7792-2019  
REQUERENTE: SENTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 11388002000116  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM 502,8050HA PARA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2020  
PROCESSO Nº: 562-2016-M  
LICENÇA Nº: 7706-2019  
REQUERENTE: TRANSPORTADORA SALES  
CPF/CNPJ: 21143595000104  
MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2021  
PROCESSO Nº: 3205-2019-M  
LICENÇA Nº: 7787-2019  
REQUERENTE: ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR  
CPF/CNPJ: 57484465100  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°1'48,0" LATITUDE: 9°50'39,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 76,8098HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 2UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 07/11/2021  
PROCESSO Nº: 3104-2019-M  
LICENÇA Nº: 7816-2019  
REQUERENTE: PEDRO QUIXABEIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 56063083120  
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'27,27" LATITUDE: 9°21'30,51"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 51,2069 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
VENCIMENTO: 05/11/2022  
PROCESSO Nº: 2551-2019-M  
LICENÇA Nº: 7733-2019  
REQUERENTE: GEORGE ALAN ANTUNES PONTES  
CPF/CNPJ: 53065964104  
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°59'56,45" LATITUDE: 12°7'13,84"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA (GADO DE CORTE), EM UMA ÁREA DE 583,7699 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CARAÍBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/11/2019  
 VENCIMENTO: 21/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2833-2002  
 LICENÇA Nº: 8308-2019  
 REQUERENTE: RUBEN RITTER  
 CPF/CNPJ: 35967161015  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°36'15,39" LATITUDE: 10°51'32,48"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 480 HECTARES NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2023  
 PROCESSO Nº: 6813-2014-M  
 LICENÇA Nº: 7735-2019  
 REQUERENTE: F. R. RODRIGUES -ME-DRAGA DO PORTUGUÊS  
 CPF/CNPJ: 07650935000162  
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°45'54,8" LATITUDE: 7°11'48,8"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO/EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELOS PROCESSOS DNP Nº 864.354/2014 E 864.355/2014 E TERMINAL DE CARREGAMENTO NA RUA LUIZ MARTINS DE AGUIAR Nº 1 EM BABAÇULÂNDIA TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
 VENCIMENTO: 25/11/2021  
 PROCESSO Nº: 3413-2013-M  
 LICENÇA Nº: 8432-2019  
 REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU  
 CPF/CNPJ: 25053117005557  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'58,75" LATITUDE: 12°55'50,19"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO SERVIÇO, SENDO ATIVIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU - TO, LOCALIZADO AV. RIBEIRÃO MATINHA, QUADRA 13 LOTE 1 A 5, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/11/2019  
 VENCIMENTO: 18/11/2021  
 PROCESSO Nº: 2415-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8146-2019  
 REQUERENTE: ADELSON SOARES DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 21614709149  
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°46'18,06" LATITUDE: 10°35'17,88"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 159,8317 HA NA FAZENDA MALHADOR LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/11/2019  
 VENCIMENTO: 05/11/2022  
 PROCESSO Nº: 2394-2013-M  
 LICENÇA Nº: 7739-2019  
 REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA  
 CPF/CNPJ: 00396895009343  
 MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'40,84" LATITUDE: 10°58'52,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBAQUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA BREJINHO II, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 26/11/2019  
 VENCIMENTO: 26/11/2020  
 PROCESSO Nº: 1526-2012  
 LICENÇA Nº: 8495-2019  
 REQUERENTE: BEIRA RIO SUPERMERCADOS  
 CPF/CNPJ: 08736676000150  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O BEIRA RIO SUPERMERCADOS LTDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 19/11/2019  
 VENCIMENTO: 19/11/2022  
 PROCESSO Nº: 352-2001  
 LICENÇA Nº: 8213-2019  
 REQUERENTE: AUTO POSTO JAU DO TOCANTINS LTDA  
 CPF/CNPJ: 03497014000150  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'3,86" LATITUDE: 12°39'0,03"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÉDIA DE 07 VEÍCULOS/DIA EM UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 106,40 M², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS -TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
 VENCIMENTO: 07/11/2020  
 PROCESSO Nº: 340-2009  
 LICENÇA Nº: 7810-2019  
 REQUERENTE: PEDRO GUILHERME DO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 86643843120  
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. PEDRO GUILHERME DO NASCIMENTO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/11/2019  
 VENCIMENTO: 27/11/2021  
 PROCESSO Nº: 3711-2019-M  
 LICENÇA Nº: 8594-2019  
 REQUERENTE: LUCIANO CAIRES NEVES DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ: 00006586180  
 MUNICÍPIO: PRAIA NORTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'56,16" LATITUDE: 5°23'31,22"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 142,2770HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 3UA/HA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/11/2019  
 VENCIMENTO: 14/11/2022  
 PROCESSO Nº: 932-2015-M  
 LICENÇA Nº: 8106-2019  
 REQUERENTE: VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA  
 CPF/CNPJ: 13118137134  
 MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°41'34,45" LATITUDE: 11°29'46,68"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS, EM UMA ÁREA DE 6,84 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.070/2015, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 03, LOTEAMENTO BAIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.



**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 12/11/2019  
VENCIMENTO: 12/11/2023  
PROCESSO Nº: 5879-2014-M  
LICENÇA Nº: 8020-2019  
REQUERENTE: S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 12596160000124  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'17,37" LATITUDE: 7°9'27,52"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO DA SMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 2º ETAPA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2022  
PROCESSO Nº: 1259-2019-M  
LICENÇA Nº: 7622-2019  
REQUERENTE: ROSILENE SILVA CORREIA  
CPF/CNPJ: 18298990153  
MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'14,97" LATITUDE: 8°29'26,11"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO AGROPECUÁRIA, LOCALIZADO LOTEAMENTO ÁGUA FRIA LOTE 6 F, PARTE DESMEMBRADA DO LOTE 6, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITACAJÁ/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/11/2019  
VENCIMENTO: 06/11/2024  
PROCESSO Nº: 6618-2013-M  
LICENÇA Nº: 7786-2019  
REQUERENTE: SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 03779994000770  
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'0,22" LATITUDE: 7°17'0,48"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE PRODUÇÃO E REcria DA EMPRESA SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA - FRANGO AMERICANO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/11/2019  
VENCIMENTO: 08/11/2021  
PROCESSO Nº: 1467-2019-M  
LICENÇA Nº: 7843-2019  
REQUERENTE: ERALDO PEREIRA MAIA  
CPF/CNPJ: 46774262872  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°5'38,14" LATITUDE: 12°29'51,05"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO BOVINOCULTURA, LOCALIZADO FAZ CHUVA DE MANGA, MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2021  
PROCESSO Nº: 2842-2019-M  
LICENÇA Nº: 7654-2019  
REQUERENTE: JOSE DOS REIS NEIA  
CPF/CNPJ: 34079645600  
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°12'54,63" LATITUDE: 8°24'56,01"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 395,28HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/11/2019  
VENCIMENTO: 25/11/2021  
PROCESSO Nº: 2846-2018-M  
LICENÇA Nº: 8443-2019  
REQUERENTE: MARCOS LUIZ BONAFIN  
CPF/CNPJ: 01489485961  
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°25'41,97" LATITUDE: 9°11'16,3"  
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE MILHO E SOJA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 890,0065 HA, NO PERÍODO DE OUTUBRO A MARÇO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/11/2019  
VENCIMENTO: 13/11/2021  
PROCESSO Nº: 1184-2016-M  
LICENÇA Nº: 8073-2019  
REQUERENTE: MCM AGROPECUÁRIA S/A  
CPF/CNPJ: 38143830000140  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'13,52" LATITUDE: 10°12'45,41"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 765,5465 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA SÃO JORGE DA BURITIRANA, MAT. 32, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/11/2019  
VENCIMENTO: 04/11/2023  
PROCESSO Nº: 3093-2018-M  
LICENÇA Nº: 7647-2019  
REQUERENTE: CERÂMICA MIRANORTE  
CPF/CNPJ: 20446873000130  
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°33'0,53" LATITUDE: 48°36'0,48"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE ARGILA, DENTRO DA POLIGONAL DO PROCESSO DNPM Nº 864.244/2018.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/11/2019  
VENCIMENTO: 01/11/2022  
PROCESSO Nº: 3824-2019-M  
LICENÇA Nº: 7579-2019  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 37420718000147  
MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (INSTALAÇÃO DE PONTES E ADUELAS/OBRAS CIVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - TO.

## ITERTINS

**PORTARIA Nº 23/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2020/34511/000027 apenso ao processo nº 2017/34511/00026, com origem na Certidão Negativa de Registro, datada de 26 de abril de 2019, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO.

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Alegre, com a área total de 52,2463 hectares (cinquenta e dois hectares, vinte quatro ares e sessenta e três centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GSB-M-0435 de coordenadas N 8.807.476,430m e E 813.260,500m; deste, segue confrontando com a Área de Terreno Suburbano, proprietário Túlio Aurélio Del Poente e Outros, matrícula nº R.2-1566, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°30'30" e distância 154,25m, até o vértice GSB-M-0436 de coordenadas N 8.807.419,876m e E 813.404,009m; 67°49'39" e 80,16m, até o vértice GSB-M-0437 de coordenadas N 8.807.450,127m e E 813.478,239m; 90°34'39" e 211,22m, até o vértice GSB-M-0438 de coordenadas N 8.807.447,998m e E 813.689,450m; 124°16'35" e 172,03m, até o vértice GSB-M-0439 de coordenadas N 8.807.351,113m e E 813.831,603m; 145°38'47" e 132,64m, até o vértice GSB-M-0440 de coordenadas N 8.807.241,610m e E 813.906,452m; 119°34'10" e 282,91m, até o vértice GSB-M-0441, de coordenadas N 8.807.102,001m e E 814.152,514m; situado no limite da Área de Terreno Suburbano, com o limite da Área de Terreno Suburbano; deste, segue confrontando com a Área de Terreno Suburbano, proprietário José Roberto Silva, matrícula nº R.6-655, com o azimute de 199°53'25" e distância 333,48m, até o vértice GSB-M-0442 de coordenadas N 8.806.788,415m e E 814.039,059m; situado no limite da Área de Terreno Suburbano, com o limite da Chácara São José - Gleba B; deste, segue confrontando com a Chácara São José - Gleba B, proprietários Keyllane Magalhães Silva e Outros, matrícula nº R.1-1.651, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°26'14" e 273,48m, até o vértice GSB-M-0443 de coordenadas N 8.806.614,228m e E 813.828,224m; 274°11'08" e 314,08m, até o vértice GSB-M-0444, de coordenadas N 8.806.637,152m e E 813.514,980m; situado no limite da Chácara São José - Gleba B, com o limite do Lote Único da Fazenda Casco D'anta; deste, segue confrontando com o Lote Único da Fazenda Casco D'anta, proprietário Marcos de Alencastro Costa, matrícula nº 2.092, código INCRA 934.089.014.370-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°02'00" e 199,36m, até o vértice A4S-M-7358 de coordenadas N 8.806.820,710m e E 813.437,190m; 337°46'26" e 674,35m, até o vértice A4S-M-7597, de coordenadas N 8.807.444,950m e E 813.182,110m; situado no limite do Lote Único da Fazenda Casco D'anta, com o limite da Área de Terreno Suburbano; deste, segue confrontando com a Área de Terreno Suburbano, proprietário Túlio Aurélio Del Poente e Outros, matrícula nº R.2-1566, com o azimute de 68°07'14" e distância 84,47m, até o vértice GSB-M-0435 de coordenadas N 8.807.476,430m e E 813.260,500m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

**PORTARIA Nº 37/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2019/34511/00081, apenso ao processo nº 2020/34511/000047, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 20 de fevereiro de 2020, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO.

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Monte Alegre - leba 04, com a área total de 903,7769 hectares (novecentos e três hectares, setenta e sete ares e sessenta e nove centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK7-M-6820, de coordenadas N 8.586.617,520 m e E 248.264,748 m, situado no limite da Fazenda Santo Antônio, matrícula M-2286 de Hildebrando de Sena Balduino e da Fazenda Bom Jesus, matrícula M-1347, código INCRA 950.106.113.336-6 de Jakson Victor de Souza; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jesus, matrícula M-1347, código INCRA 950.106.113.336-6, no azimute de 104°56'22" e distância de 203,42 m até o vértice AK7-M-6821, de coordenadas N 8.586.565,079 m e E 248.461,290 m, situado no limite da Fazenda Bom Jesus, matrícula M-1347, código INCRA 950.106.113.336-6 de Jakson Victor de Souza e na margem esquerda do córrego Riacho Fundo - Limite Municipal; deste, segue pelo referido córrego por sua margem esquerda à montante com os seguintes azimutes e distâncias: 130°03'49" e 57,92 m até o vértice YIDD-P-7336, de coordenadas N 8.586.527,797 m e E 248.505,620 m; 125°05'29" e 51,44 m até o vértice YIDD-P-7335, de coordenadas N 8.586.498,223 m e E 248.547,713 m; 98°26'55" e 36,43 m até o vértice YIDD-P-7334, de coordenadas N 8.586.492,871 m e E 248.583,745 m; 209°40'10" e 35,25 m até o vértice YIDD-P-7333, de coordenadas N 8.586.462,247 m e E 248.566,299 m; 101°11'53" e 50,78 m até o vértice YIDD-P-7332, de coordenadas N 8.586.452,385 m e E 248.616,115 m; 168°40'51" e 50,44 m até o vértice YIDD-P-7331, de coordenadas N 8.586.402,926 m e E 248.626,015 m; 184°20'54" e 49,33 m até o vértice YIDD-P-7330, de coordenadas N 8.586.353,739 m e E 248.622,275 m; 152°02'25" e 28,13 m até o vértice YIDD-P-7329, de coordenadas N 8.586.328,892 m e E 248.635,464 m; 144°04'54" e 48,11 m até o vértice YIDD-P-7328, de coordenadas N 8.586.289,927 m e E 248.663,689 m; 163°50'27" e 54,89 m até o vértice YIDD-P-7327, de coordenadas N 8.586.237,210 m e E 248.678,964 m; 121°46'54" e 52,88 m até o vértice YIDD-P-7326, de coordenadas N 8.586.209,359 m e E 248.723,915 m; 146°42'46" e 51,35 m até o vértice YIDD-P-7325, de coordenadas N 8.586.166,435 m e E 248.752,097 m; 170°53'29" e 45,34 m até o vértice YIDD-P-7324, de coordenadas N 8.586.121,670 m e E 248.759,274 m; 181°40'59" e 54,85 m até o vértice YIDD-P-7323, de coordenadas N 8.586.066,843 m e E 248.757,663 m; 170°00'40" e 48,10 m até o vértice YIDD-P-7322, de coordenadas N 8.586.019,474 m e E 248.766,006 m; 130°03'13" e 55,27 m até o vértice YIDD-P-7321, de coordenadas N 8.585.983,910 m e E 248.808,309 m; 127°26'34" e 47,69 m até o vértice YIDD-P-7320, de coordenadas N 8.585.954,916 m e E 248.846,173 m; 151°27'02" e 49,94 m até o vértice YIDD-P-7319, de coordenadas N 8.585.911,045 m e E 248.870,042 m; 162°22'12" e 57,06 m até o vértice YIDD-P-7318, de coordenadas N 8.585.856,670 m e E 248.887,322 m; 124°26'56" e 85,87 m até o vértice YIDD-P-7317, de coordenadas N 8.585.808,096 m e E 248.958,133 m; 170°49'03" e 51,05 m até o vértice YIDD-P-7316, de coordenadas N 8.585.757,697 m e E 248.966,280 m; 147°46'50" e 46,38 m até o vértice YIDD-P-7315, de coordenadas N 8.585.718,456 m e E 248.991,010 m; 110°01'21" e 48,49 m até o vértice YIDD-P-7314, de coordenadas N 8.585.701,854 m e E 249.036,568 m; 66°17'41" e 49,95 m até o vértice YIDD-P-7313, de coordenadas N 8.585.721,934 m e E 249.082,300 m; 135°53'31" e 48,14 m até o vértice YIDD-P-7312, de coordenadas N 8.585.687,366 m e E 249.115,808 m; 48°57'07" e 83,32 m até o vértice YIDD-P-7311, de coordenadas N 8.585.742,080 m e E 249.178,643 m; 23°13'52" e 52,70 m até o vértice YIDD-P-7310, de coordenadas N 8.585.790,507 m e E 249.199,430 m; 111°07'12" e 85,11 m até o vértice YIDD-P-7309, de coordenadas N 8.585.759,841 m e E 249.278,820 m; 104°10'09" e 52,26 m até o vértice YIDD-P-7308, de coordenadas N 8.585.747,049 m e E 249.329,488 m; 81°50'06" e 50,89 m até o vértice YIDD-P-7307, de coordenadas N 8.585.754,277 m e E 249.379,864 m; 94°52'36" e 53,78 m até o vértice YIDD-P-7306, de coordenadas N 8.585.749,705 m e E 249.433,450 m; 152°37'25" e 48,35 m até o vértice YIDD-P-7305, de

coordenadas N 8.585.706,772 m e E 249.455,682 m; 101°16'04" e 58,41 m até o vértice YIDD-P-7304, de coordenadas N 8.585.695,359 m e E 249.512,966 m; 166°41'48" e 65,09 m até o vértice YIDD-P-7303, de coordenadas N 8.585.632,018 m e E 249.527,943 m; 129°28'08" e 96,73 m até o vértice YIDD-P-7302, de coordenadas N 8.585.570,528 m e E 249.602,619 m; 127°00'42" e 48,86 m até o vértice YIDD-P-7301, de coordenadas N 8.585.541,115 m e E 249.641,635 m; 128°46'55" e 49,66 m até o vértice YIDD-P-7300, de coordenadas N 8.585.510,009 m e E 249.680,348 m; 78°31'30" e 50,66 m até o vértice YIDD-P-7299, de coordenadas N 8.585.520,088 m e E 249.729,999 m; 113°06'09" e 54,90 m até o vértice YIDD-P-7298, de coordenadas N 8.585.498,548 m e E 249.780,493 m; 164°25'47" e 47,82 m até o vértice YIDD-P-7297, de coordenadas N 8.585.452,486 m e E 249.793,328 m; 153°13'20" e 52,62 m até o vértice YIDD-P-7296, de coordenadas N 8.585.405,505 m e E 249.817,037 m; 147°02'52" e 52,35 m até o vértice YIDD-P-7295, de coordenadas N 8.585.361,574 m e E 249.845,514 m; 158°04'13" e 48,86 m até o vértice YIDD-P-7294, de coordenadas N 8.585.316,251 m e E 249.863,761 m; 128°43'27" e 50,67 m até o vértice YIDD-P-7293, de coordenadas N 8.585.284,551 m e E 249.903,295 m; 161°05'28" e 49,13 m até o vértice YIDD-P-7292, de coordenadas N 8.585.238,073 m e E 249.919,216 m; 156°15'57" e 46,70 m até o vértice YIDD-P-7291, de coordenadas N 8.585.195,326 m e E 249.938,011 m; 193°54'43" e 48,98 m até o vértice YIDD-P-7290, de coordenadas N 8.585.147,780 m e E 249.926,234 m; 123°26'33" e 71,28 m até o vértice YIDD-P-7289, de coordenadas N 8.585.108,497 m e E 249.985,714 m; 154°23'04" e 47,29 m até o vértice YIDD-P-7288, de coordenadas N 8.585.065,857 m e E 250.006,158 m; 88°57'55" e 72,10 m até o vértice YIDD-P-7287, de coordenadas N 8.585.067,159 m e E 250.078,248 m; 132°16'56" e 61,40 m até o vértice YIDD-P-7286, de coordenadas N 8.585.025,853 m e E 250.123,671 m; 96°33'45" e 30,60 m até o vértice YIDD-P-7285, de coordenadas N 8.585.022,356 m e E 250.154,069 m; 77°32'00" e 52,19 m até o vértice YIDD-P-7284, de coordenadas N 8.585.033,623 m e E 250.205,031 m; 107°07'46" e 52,70 m até o vértice YIDD-P-7283, de coordenadas N 8.585.018,102 m e E 250.255,391 m; 74°13'33" e 51,32 m até o vértice YIDD-P-7282, de coordenadas N 8.585.032,052 m e E 250.304,774 m; 63°51'14" e 52,22 m até o vértice YIDD-P-7281, de coordenadas N 8.585.055,064 m e E 250.351,652 m; 70°12'11" e 47,59 m até o vértice YIDD-P-7280, de coordenadas N 8.585.071,181 m e E 250.396,426 m; 41°17'03" e 49,08 m até o vértice YIDD-P-7279, de coordenadas N 8.585.108,059 m e E 250.428,806 m; 97°39'12" e 51,06 m até o vértice YIDD-P-7278, de coordenadas N 8.585.101,259 m e E 250.479,410 m; 141°38'54" e 50,25 m até o vértice YIDD-P-7277, de coordenadas N 8.585.061,850 m e E 250.510,591 m; 169°02'18" e 49,15 m até o vértice YIDD-P-7276, de coordenadas N 8.585.013,597 m e E 250.519,937 m; 78°06'30" e 49,30 m até o vértice YIDD-P-7275, de coordenadas N 8.585.023,756 m e E 250.568,180 m; 102°39'37" e 53,10 m até o vértice YIDD-P-7274, de coordenadas N 8.585.012,119 m e E 250.619,985 m; 115°01'10" e 48,80 m até o vértice YIDD-P-7273, de coordenadas N 8.584.991,482 m e E 250.664,202 m; 66°58'57" e 52,00 m até o vértice YIDD-P-7272, de coordenadas N 8.585.011,816 m e E 250.712,065 m; 74°41'09" e 53,07 m até o vértice YIDD-P-7271, de coordenadas N 8.585.025,833 m e E 250.763,253 m; 133°20'42" e 98,18 m até o vértice YIDD-P-7270, de coordenadas N 8.584.958,445 m e E 250.834,651 m; 162°43'17" e 49,99 m até o vértice YIDD-P-7269, de coordenadas N 8.584.910,714 m e E 250.849,498 m; 109°08'45" e 47,76 m até o vértice YIDD-P-7268, de coordenadas N 8.584.895,050 m e E 250.894,616 m; 213°52'16" e 45,37 m até o vértice YIDD-P-7267, de coordenadas N 8.584.857,381 m e E 250.869,331 m; 159°14'12" e 49,59 m até o vértice YIDD-P-7266, de coordenadas N 8.584.811,012 m e E 250.886,911 m; 144°08'11" e 51,77 m até o vértice YIDD-P-7265, de coordenadas N 8.584.769,061 m e E 250.917,238 m; 112°54'55" e 47,15 m até o vértice YIDD-P-7264, de coordenadas N 8.584.750,704 m e E 250.960,663 m; 88°58'57" e 73,82 m até o vértice YIDD-P-7263, de coordenadas N 8.584.752,015 m e E 251.034,470 m; 162°43'15" e 52,57 m até o vértice YIDD-P-7262, de coordenadas N 8.584.701,817 m e E 251.050,085 m; 139°30'21" e 44,21 m até o vértice YIDD-P-7261, de coordenadas N 8.584.668,195 m e E 251.078,795 m; 204°51'14" e 65,49 m até o vértice YIDD-P-7260, de coordenadas N 8.584.608,772 m e E 251.051,270 m; 162°01'45" e 49,82 m até o vértice YIDD-P-7259, de coordenadas N 8.584.561,383 m e E 251.066,641 m; 151°25'47" e 42,18 m até o vértice YIDD-P-7258, de coordenadas N 8.584.524,341 m e E 251.086,812 m; 120°35'13" e 59,59 m até o vértice YIDD-P-7257, de coordenadas N 8.584.494,017 m e E 251.138,114 m; 222°45'50" e 48,70 m até o vértice YIDD-P-7256, de coordenadas N 8.584.458,267 m e E 251.105,051 m; 145°58'46" e 74,85 m até o vértice YIDD-P-7255, de coordenadas N 8.584.396,230 m e E 251.146,928 m; 174°27'43" e 52,99 m até o vértice YIDD-P-7254, de coordenadas N 8.584.343,487 m e E 251.152,042 m; 208°40'32" e 50,74 m até o vértice YIDD-P-7253, de coordenadas N 8.584.298,973 m e E 251.127,696 m; 199°20'22" e 59,23 m até o vértice YIDD-P-7252, de coordenadas N 8.584.243,085 m e E 251.108,081 m; 160°31'40" e 50,49 m até o vértice YIDD-P-7251, de coordenadas N 8.584.195,488 m e E 251.124,910 m; 169°49'56" e 49,27 m até o vértice YIDD-P-7250, de coordenadas N 8.584.146,995 m e E

251.133,607 m; 223°19'44" e 46,41 m até o vértice YIDD-P-7249, de coordenadas N 8.584.113,235 m e E 251.101,761 m; 134°47'32" e 68,43 m até o vértice YIDD-P-7248, de coordenadas N 8.584.065,025 m e E 251.150,322 m; 222°09'00" e 42,94 m até o vértice YIDD-P-7247, de coordenadas N 8.584.033,193 m e E 251.121,509 m; 162°30'51" e 48,95 m até o vértice YIDD-P-7246, de coordenadas N 8.583.986,505 m e E 251.136,217 m; 204°22'48" e 50,46 m até o vértice YIDD-P-7245, de coordenadas N 8.583.940,543 m e E 251.115,387 m; 170°36'34" e 80,47 m até o vértice YIDD-P-7244, de coordenadas N 8.583.861,150 m e E 251.128,517 m; 172°44'43" e 49,51 m até o vértice YIDD-P-7243, de coordenadas N 8.583.812,038 m e E 251.134,769 m; 220°57'29" e 50,51 m até o vértice YIDD-P-7242, de coordenadas N 8.583.773,893 m e E 251.101,659 m; 146°46'10" e 50,16 m até o vértice YIDD-P-7241, de coordenadas N 8.583.731,939 m e E 251.129,145 m; 169°59'49" e 48,69 m até o vértice YIDD-P-7240, de coordenadas N 8.583.683,986 m e E 251.137,603 m; 114°38'38" e 51,37 m até o vértice YIDD-P-7239, de coordenadas N 8.583.662,566 m e E 251.184,294 m; 121°25'15" e 50,59 m até o vértice YIDD-P-7238, de coordenadas N 8.583.636,191 m e E 251.227,468 m; 129°23'41" e 48,20 m até o vértice YIDD-P-7237, de coordenadas N 8.583.605,601 m e E 251.264,716 m; 129°34'10" e 57,26 m até o vértice YIDD-P-7236, de coordenadas N 8.583.569,124 m e E 251.308,857 m; 115°48'22" e 24,28 m até o vértice YIDD-P-7235, de coordenadas N 8.583.558,555 m e E 251.330,714 m; 181°04'04" e 27,85 m até o vértice YIDD-P-7234, de coordenadas N 8.583.530,707 m e E 251.330,195 m; 188°55'57" e 70,27 m até o vértice YIDD-P-7233, de coordenadas N 8.583.461,294 m e E 251.319,285 m; 100°10'59" e 34,22 m até o vértice YIDD-P-7232, de coordenadas N 8.583.455,245 m e E 251.352,961 m; 110°44'59" e 44,83 m até o vértice YIDD-P-7231, de coordenadas N 8.583.439,361 m e E 251.394,887 m; 181°01'26" e 51,15 m até o vértice YIDD-P-7230, de coordenadas N 8.583.388,224 m e E 251.393,973 m; 142°50'12" e 45,86 m até o vértice YIDD-P-7229, de coordenadas N 8.583.351,674 m e E 251.421,679 m; 163°24'24" e 48,46 m até o vértice YIDD-P-7228, de coordenadas N 8.583.305,229 m e E 251.435,519 m; 105°19'57" e 54,94 m até o vértice YIDD-P-7227, de coordenadas N 8.583.290,702 m e E 251.488,503 m; 146°54'47" e 55,45 m até o vértice YIDD-P-7226, de coordenadas N 8.583.244,240 m e E 251.518,776 m; 158°49'29" e 48,24 m até o vértice YIDD-P-7225, de coordenadas N 8.583.199,261 m e E 251.536,200 m; 125°37'02" e 45,51 m até o vértice YIDD-P-7224, de coordenadas N 8.583.172,757 m e E 251.573,197 m; 192°38'57" e 49,74 m até o vértice YIDD-P-7223, de coordenadas N 8.583.124,225 m e E 251.562,305 m; 91°07'21" e 54,00 m até o vértice YIDD-P-7222, de coordenadas N 8.583.123,167 m e E 251.616,296 m; 163°12'19" e 52,52 m até o vértice YIDD-P-7221, de coordenadas N 8.583.072,888 m e E 251.631,471 m; 175°16'47" e 48,91 m até o vértice YIDD-P-7220, de coordenadas N 8.583.024,141 m e E 251.635,496 m; 153°20'21" e 45,79 m até o vértice YIDD-P-7219, de coordenadas N 8.582.983,224 m e E 251.656,040 m; 163°15'18" e 47,52 m até o vértice YIDD-P-7218, de coordenadas N 8.582.937,723 m e E 251.669,730 m; 95°08'01" e 53,03 m até o vértice YIDD-P-7217, de coordenadas N 8.582.932,978 m e E 251.722,547 m; 122°40'30" e 51,05 m até o vértice YIDD-P-7216, de coordenadas N 8.582.905,417 m e E 251.765,519 m; 199°18'47" e 47,21 m até o vértice YIDD-P-7215, de coordenadas N 8.582.860,866 m e E 251.749,906 m; 179°40'37" e 44,52 m até o vértice YIDD-P-7214, de coordenadas N 8.582.816,352 m e E 251.750,157 m; 117°15'21" e 46,77 m até o vértice YIDD-P-7213, de coordenadas N 8.582.794,933 m e E 251.791,734 m; 224°50'27" e 48,84 m até o vértice YIDD-P-7212, de coordenadas N 8.582.760,301 m e E 251.757,294 m; 119°31'19" e 48,81 m até o vértice YIDD-P-7211, de coordenadas N 8.582.736,249 m e E 251.799,768 m; 168°15'30" e 47,65 m até o vértice YIDD-P-7210, de coordenadas N 8.582.689,600 m e E 251.809,464 m; 150°02'28" e 51,33 m até o vértice YIDD-P-7209, de coordenadas N 8.582.645,125 m e E 251.835,099 m; 113°35'16" e 49,54 m até o vértice YIDD-P-7208, de coordenadas N 8.582.625,301 m e E 251.880,501 m; 176°37'03" e 31,68 m até o vértice YIDD-P-7207, de coordenadas N 8.582.593,679 m e E 251.882,370 m; 225°09'13" e 59,38 m até o vértice YIDD-P-7206, de coordenadas N 8.582.551,802 m e E 251.840,268 m; 106°26'06" e 48,74 m até o vértice YIDD-P-7205, de coordenadas N 8.582.538,011 m e E 251.887,020 m; 217°33'37" e 46,50 m até o vértice YIDD-P-7204, de coordenadas N 8.582.501,149 m e E 251.858,673 m; 131°51'43" e 46,02 m até o vértice YIDD-P-7203, de coordenadas N 8.582.470,436 m e E 251.892,949 m; 224°53'54" e 49,04 m até o vértice YIDD-P-7202, de coordenadas N 8.582.435,696 m e E 251.858,332 m; 155°38'43" e 48,00 m até o vértice YIDD-P-7201, de coordenadas N 8.582.391,964 m e E 251.878,128 m; 167°36'59" e 45,95 m até o vértice YIDD-P-7200, de coordenadas N 8.582.347,084 m e E 251.887,982 m; 208°05'12" e 47,73 m até o vértice YIDD-P-7199, de coordenadas N 8.582.304,972 m e E 251.865,509 m; 107°44'32" e 50,40 m até o vértice YIDD-P-7198, de coordenadas N 8.582.289,614 m e E 251.913,510 m; 147°16'16" e 48,36 m até o vértice YIDD-P-7197, de coordenadas N 8.582.248,928 m e E 251.939,659 m; 149°11'02" e 49,42 m até o vértice YIDD-P-7196, de coordenadas N 8.582.206,489 m e E 251.964,974 m; 190°41'29" e 47,50 m até o vértice YIDD-P-7195, de coordenadas N 8.582.159,814 m e E 251.956,162 m; 95°56'08" e 47,67 m até o vértice YIDD-P-7194, de coordenadas N 8.582.154,885 m e E

252.003,571 m; 116°26'19" e 49,89 m até o vértice YIDD-P-7193, de coordenadas N 8.582.132,670 m e E 252.048,247 m; 163°47'40" e 50,34 m até o vértice YIDD-P-7192, de coordenadas N 8.582.084,334 m e E 252.062,295 m; 198°25'11" e 44,25 m até o vértice YIDD-P-7191, de coordenadas N 8.582.042,348 m e E 252.048,312 m; 126°15'20" e 51,13 m até o vértice YIDD-P-7190, de coordenadas N 8.582.012,113 m e E 252.089,539 m; 116°17'49" e 50,44 m até o vértice YIDD-P-7189, de coordenadas N 8.581.989,767 m e E 252.134,759 m; 58°49'49" e 50,68 m até o vértice YIDD-P-7188, de coordenadas N 8.582.015,999 m e E 252.178,125 m; 60°19'20" e 46,24 m até o vértice YIDD-P-7187, de coordenadas N 8.582.038,892 m e E 252.218,297 m; 100°19'17" e 48,87 m até o vértice YIDD-P-7186, de coordenadas N 8.582.030,137 m e E 252.266,371 m; 55°53'05" e 50,12 m até o vértice YIDD-P-7185, de coordenadas N 8.582.058,246 m e E 252.307,864 m; 16°30'58" e 50,46 m até o vértice YIDD-P-7184, de coordenadas N 8.582.106,621 m e E 252.322,208 m; 114°07'04" e 40,04 m até o vértice YIDD-P-7183, de coordenadas N 8.582.090,261 m e E 252.358,751 m; 101°16'20" e 52,42 m até o vértice YIDD-P-7182, de coordenadas N 8.582.080,015 m e E 252.410,157 m; 47°02'23" e 25,09 m até o vértice YIDD-P-7181, de coordenadas N 8.582.097,115 m e E 252.428,520 m; 154°15'49" e 51,06 m até o vértice YIDD-P-7180, de coordenadas N 8.582.051,122 m e E 252.450,691 m; 31°30'35" e 46,89 m até o vértice YIDD-P-7179, de coordenadas N 8.582.091,097 m e E 252.475,197 m; 74°38'51" e 50,10 m até o vértice YIDD-P-7178, de coordenadas N 8.582.104,362 m e E 252.523,512 m; 156°40'18" e 48,32 m até o vértice YIDD-P-7177, de coordenadas N 8.582.059,994 m e E 252.542,646 m; 63°46'11" e 46,31 m até o vértice YIDD-P-7176, de coordenadas N 8.582.080,462 m e E 252.584,187 m; 103°46'11" e 47,87 m até o vértice YIDD-P-7175, de coordenadas N 8.582.069,067 m e E 252.630,685 m; 118°22'36" e 49,71 m até o vértice YIDD-P-7174, de coordenadas N 8.582.045,443 m e E 252.674,419 m; 106°18'55" e 49,69 m até o vértice YIDD-P-7173, de coordenadas N 8.582.031,484 m e E 252.722,108 m; 91°47'58" e 45,95 m até o vértice YIDD-P-7172, de coordenadas N 8.582.030,041 m e E 252.768,038 m; 97°50'51" e 48,55 m até o vértice YIDD-P-7171, de coordenadas N 8.582.023,412 m e E 252.816,135 m; 71°46'31" e 50,18 m até o vértice YIDD-P-7170, de coordenadas N 8.582.039,104 m e E 252.863,793 m; 132°46'46" e 48,58 m até o vértice YIDD-P-7169, de coordenadas N 8.582.006,110 m e E 252.899,449 m; 103°53'15" e 49,68 m até o vértice YIDD-P-7168, de coordenadas N 8.581.994,186 m e E 252.947,677 m; 63°09'46" e 50,01 m até o vértice YIDD-P-7167, de coordenadas N 8.582.016,764 m e E 252.992,302 m; 158°51'14" e 48,52 m até o vértice YIDD-P-7166, de coordenadas N 8.581.971,507 m e E 253.009,807 m; 71°37'07" e 49,40 m até o vértice YIDD-P-7165, de coordenadas N 8.581.987,085 m e E 253.056,687 m; 142°53'26" e 50,98 m até o vértice YIDD-P-7164, de coordenadas N 8.581.946,431 m e E 253.087,444 m; 104°34'14" e 53,66 m até o vértice YIDD-P-7163, de coordenadas N 8.581.932,931 m e E 253.139,381 m; 51°44'00" e 47,54 m até o vértice YIDD-P-7162, de coordenadas N 8.581.962,374 m e E 253.176,707 m; 29°33'34" e 49,63 m até o vértice YIDD-P-7161, de coordenadas N 8.582.005,543 m e E 253.201,190 m; 25°05'25" e 46,76 m até o vértice YIDD-P-7160, de coordenadas N 8.582.047,892 m e E 253.221,019 m; 63°21'57" e 34,49 m até o vértice YIDD-P-7159, de coordenadas N 8.582.063,355 m e E 253.251,852 m; 57°32'57" e 46,88 m até o vértice YIDD-P-7158, de coordenadas N 8.582.088,511 m e E 253.291,414 m; 71°08'45" e 45,20 m até o vértice YIDD-P-7157, de coordenadas N 8.582.103,118 m e E 253.334,189 m; 95°17'33" e 51,30 m até o vértice YIDD-P-7156, de coordenadas N 8.582.098,386 m e E 253.385,271 m; 24°23'06" e 48,13 m até o vértice YIDD-P-7155, de coordenadas N 8.582.142,224 m e E 253.405,143 m; 91°00'49" e 31,38 m até o vértice YIDD-P-7154, de coordenadas N 8.582.141,669 m e E 253.436,516 m; 358°23'40" e 39,33 m até o vértice YIDD-P-7153, de coordenadas N 8.582.180,986 m e E 253.435,414 m; 93°11'37" e 37,09 m até o vértice YIDD-P-7152, de coordenadas N 8.582.178,920 m e E 253.472,441 m; 71°58'56" e 54,51 m até o vértice YIDD-P-7151, de coordenadas N 8.582.195,780 m e E 253.524,276 m; 343°30'15" e 56,01 m até o vértice YIDD-P-7150, de coordenadas N 8.582.249,482 m e E 253.508,373 m; 116°16'05" e 39,25 m até o vértice YIDD-P-7149, de coordenadas N 8.582.232,111 m e E 253.543,570 m; 110°41'27" e 52,58 m até o vértice YIDD-P-7148, de coordenadas N 8.582.213,535 m e E 253.592,754 m; 16°29'28" e 39,75 m até o vértice AK7-M-6760, de coordenadas N 8.582.251,651 m e E 253.604,038 m, situado na margem esquerda do córrego Riacho Fundo - Limite Municipal, no limite com a Fazenda Baunilha, matrícula M-309 de Valéria Maria Balduino Pontes; deste, segue confrontando com a Fazenda Baunilha, matrícula M-309, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°45'30" e 9,25 m até o vértice AK7-M-6761, de coordenadas N 8.582.249,139 m e E 253.612,940 m; 136°28'33" e 274,90 m até o vértice AK7-M-6762, de coordenadas N 8.582.049,813 m e E 253.802,254 m; 136°33'19" e 620,37 m até o vértice AK7-M-6763, de coordenadas N 8.581.599,399 m e E 254.228,855 m; 132°48'07" e 119,35 m até o vértice AK7-M-6764, de coordenadas N 8.581.518,303 m e E 254.316,425 m; 149°11'20" e 41,96 m até o vértice AK7-M-6765, de coordenadas N 8.581.482,269 m e E 254.337,915 m; 134°28'17" e 11,19 m até o vértice AK7-M-6766, de coordenadas N

8.581.474,428 m e E 254.345,902 m; 135°39'04" e 69,70 m até o vértice AK7-M-6767, de coordenadas N 8.581.424,588 m e E 254.394,622 m; 134°17'01" e 149,89 m até o vértice AK7-M-6768, de coordenadas N 8.581.319,934 m e E 254.501,926 m; 133°04'01" e 65,82 m até o vértice AK7-M-6769, de coordenadas N 8.581.274,986 m e E 254.550,014 m; 140°47'03" e 120,42 m até o vértice AK7-M-6770, de coordenadas N 8.581.181,692 m e E 254.626,146 m; 150°36'13" e 88,59 m até o vértice AK7-M-6771, de coordenadas N 8.581.104,503 m e E 254.669,632 m; 117°35'57" e 47,42 m até o vértice AK7-M-6772, de coordenadas N 8.581.082,535 m e E 254.711,658 m; 94°51'51" e 99,16 m até o vértice AK7-M-6773, de coordenadas N 8.581.074,127 m e E 254.810,459 m; 110°36'11" e 74,44 m até o vértice AK7-M-6774, de coordenadas N 8.581.047,931 m e E 254.880,141 m; 106°02'10" e 216,74 m até o vértice AK7-M-6775, de coordenadas N 8.580.988,058 m e E 255.088,449 m; 145°09'13" e 146,26 m até o vértice AK7-M-6776, de coordenadas N 8.580.868,023 m e E 255.172,020 m; 118°52'35" e 92,95 m até o vértice AK7-M-6777, de coordenadas N 8.580.823,136 m e E 255.253,412 m; 220°59'09" e 236,71 m até o vértice AK7-M-6778, de coordenadas N 8.580.644,447 m e E 255.098,158 m; 228°22'29" e 17,33 m até o vértice AK7-M-6779, de coordenadas N 8.580.632,933 m e E 255.085,201 m; 244°26'20" e 33,21 m até o vértice C2M-M-0290, de coordenadas N 8.580.618,606 m e E 255.055,246 m, situado no limite da Fazenda Baunilha, matrícula M-309 de Valéria Maria Balduino Pontes e da Fazenda Tucum, matrícula M-1630, código INCRA 925.020.013.790-5 de Maurício Martins Teixeira; deste, segue confrontando com a Fazenda Tucum, matrícula M-1630, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09'36" e 602,99 m até o vértice C2M-M-0289, de coordenadas N 8.580.599,246 m e E 254.452,566 m; 268°37'10" e 8,03 m até o vértice C2M-M-0288, de coordenadas N 8.580.599,052 m e E 254.444,544 m, situado no limite da Fazenda Tucum, matrícula M-1630, código INCRA 925.020.013.790-5 de Maurício Martins Teixeira e da Fazenda Cascavel, matrícula M-2950 de Christiano Lima Verderese; deste, segue confrontando com a Fazenda Cascavel, matrícula M-2950, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°49'00" e 433,24 m até o vértice AK7-M-6784, de coordenadas N 8.580.597,667 m e E 254.011,310 m; 269°52'46" e 429,72 m até o vértice AK7-M-6785, de coordenadas N 8.580.596,762 m e E 253.581,595 m; 277°00'38" e 13,85 m até o vértice AK7-M-6786, de coordenadas N 8.580.598,452 m e E 253.567,852 m; 281°48'21" e 107,13 m até o vértice AK7-M-6787, de coordenadas N 8.580.620,370 m e E 253.462,989 m; 281°24'49" e 176,89 m até o vértice AK7-M-6788, de coordenadas N 8.580.655,375 m e E 253.289,597 m; 256°00'14" e 179,39 m até o vértice AK7-M-6789, de coordenadas N 8.580.611,989 m e E 253.115,534 m; 262°02'38" e 89,80 m até o vértice AK7-M-6790, de coordenadas N 8.580.599,559 m e E 253.026,595 m; 272°22'18" e 180,27 m até o vértice AK7-M-6791, de coordenadas N 8.580.607,019 m e E 252.846,480 m; 271°39'38" e 11,49 m até o vértice AK7-M-6792, de coordenadas N 8.580.607,352 m e E 252.834,993 m; 269°49'02" e 99,13 m até o vértice AK7-M-6793, de coordenadas N 8.580.607,036 m e E 252.735,867 m; 320°49'30" e 135,44 m até o vértice AK7-M-6794, de coordenadas N 8.580.712,035 m e E 252.650,309 m, situado no limite da Fazenda Cascavel, matrícula M-2950 de Christiano Lima Verderese e da Fazenda Esmeralda, matrícula M-3303, código INCRA 950.017.827.681-1 de Roberta Lima Verderese; deste, segue confrontando com a Fazenda Esmeralda, matrícula M-3303, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°51'42" e 110,07 m até o vértice AK7-M-6795, de coordenadas N 8.580.797,407 m e E 252.580,833 m; 296°52'59" e 42,37 m até o vértice AK7-M-6796, de coordenadas N 8.580.816,564 m e E 252.543,046 m; 295°18'37" e 15,25 m até o vértice AK7-M-6797, de coordenadas N 8.580.823,083 m e E 252.529,262 m; 296°28'18" e 177,61 m até o vértice AK7-M-6798, de coordenadas N 8.580.902,253 m e E 252.370,274 m; 302°22'04" e 54,60 m até o vértice AK7-M-6799, de coordenadas N 8.580.931,481 m e E 252.324,161 m; 302°37'50" e 822,44 m até o vértice AK7-M-6800, de coordenadas N 8.581.374,956 m e E 251.631,534 m; 302°22'00" e 676,83 m até o vértice AK7-M-6801, de coordenadas N 8.581.737,288 m e E 251.059,856 m; 296°09'41" e 501,40 m até o vértice AK7-M-6802, de coordenadas N 8.581.958,353 m e E 250.609,824 m; 311°50'59" e 229,40 m até o vértice AK7-M-6803, de coordenadas N 8.582.111,407 m e E 250.438,942 m; 291°31'20" e 767,51 m até o vértice AK7-M-6804, de coordenadas N 8.582.392,978 m e E 249.724,948 m, situado no limite da Fazenda Esmeralda, matrícula M-3303, código INCRA 950.017.827.681-1 de Roberta Lima Verderese e da Fazenda Santo Antônio, matrícula M-2286 de Hildebrando de Sena Balduino; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, matrícula M-2286, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°52'00" e 81,33 m até o vértice AK7-M-6805, de coordenadas N 8.582.471,213 m e E 249.747,185 m; 15°31'30" e 11,42 m até o vértice AK7-M-6806, de coordenadas N 8.582.482,214 m e E 249.750,241 m; 15°51'00" e 1.008,42 m até o vértice AK7-M-6807, de coordenadas N 8.583.452,292 m e E 250.025,661 m; 14°42'36" e 535,71 m até o vértice AK7-M-6808, de coordenadas N 8.583.970,447 m e E 250.161,692 m; 15°10'43" e 660,40 m até o vértice AK7-M-6809, de coordenadas N 8.584.607,808 m e E 250.334,604 m; 14°18'43" e 224,69 m até o vértice AK7-M-6810, de coordenadas N 8.584.825,527 m e E 250.390,148 m; 303°02'40" e 329,64 m até o vértice AK7-M-6811, de coordenadas N 8.585.005,276 m e E 250.113,829 m; 292°03'28" e 137,93 m até o vértice AK7-M-6812, de coordenadas N

8.585.057,074 m e E 249.985,995 m; 317°57'45" e 103,50 m até o vértice AK7-M-6813, de coordenadas N 8.585.133,946 m e E 249.916,688 m; 342°11'12" e 89,78 m até o vértice AK7-M-6814, de coordenadas N 8.585.219,424 m e E 249.889,222 m; 337°58'06" e 180,03 m até o vértice AK7-M-6815, de coordenadas N 8.585.386,304 m e E 249.821,691 m; 233°54'02" e 457,12 m até o vértice AK7-M-6816, de coordenadas N 8.585.116,973 m e E 249.452,337 m; 233°12'00" e 629,70 m até o vértice AK7-M-6817, de coordenadas N 8.584.739,768 m e E 248.948,119 m; 341°20'12" e 499,33 m até o vértice AK7-M-6818, de coordenadas N 8.585.212,836 m e E 248.788,331 m; 339°41'54" e 948,39 m até o vértice AK7-M-6819, de coordenadas N 8.586.102,310 m e E 248.459,277 m; 339°18'53" e 550,71 m até o vértice AK7-M-6820, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

#### PORTARIA Nº 38/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2019/34511/00081, apenso ao processo nº 2020/34511/000047, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 20 de fevereiro de 2020, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Monte Alegre - Gleba 05, com a área total de 70,3462 hectares (setenta hectares, trinta e quatro ares e sessenta e dois centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YIDD-M-1433, de coordenadas N 8.582.356,267 m e E 255.812,593 m, situado no limite da Fazenda Baunilha, matrícula M-309 de Valéria Maria Balduino Pontes e na margem esquerda do córrego Riacho Fundo - Limite Municipal; deste, segue pelo referido córrego por sua margem esquerda à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°58'30" e 43,29 m até o vértice YIDD-P-7146, de coordenadas N 8.582.355,530 m e E 255.855,880 m; 107°42'36" e 43,47 m até o vértice YIDD-P-7145, de coordenadas N 8.582.342,307 m e E 255.897,288 m; 156°34'32" e 43,76 m até o vértice YIDD-P-7144, de coordenadas N 8.582.302,154 m e E 255.914,684 m; 117°44'25" e 50,48 m até o vértice YIDD-P-7143, de coordenadas N 8.582.278,657 m e E 255.959,363 m; 129°49'49" e 85,51 m até o vértice YIDD-P-7142, de coordenadas N 8.582.223,890 m e E 256.025,026 m; 126°52'59" e 45,44 m até o vértice YIDD-P-7141, de coordenadas N 8.582.196,616 m e E 256.061,374 m; 130°32'53" e 43,30 m até o vértice YIDD-P-7140, de coordenadas N 8.582.168,469 m e E 256.094,274 m; 140°10'53" e 49,40 m até o vértice YIDD-P-7139, de coordenadas N 8.582.130,528 m e E 256.125,906 m; 152°56'49" e 45,31 m até o vértice YIDD-P-7138, de coordenadas N 8.582.090,179 m e E 256.146,512 m; 247°35'27" e 37,16 m até o vértice YIDD-P-7137, de coordenadas N 8.582.076,012 m e E 256.112,156 m; 137°58'51" e 35,49 m até o vértice YIDD-P-7136, de coordenadas N 8.582.049,646 m e E 256.135,912 m; 153°35'18" e 45,90 m até o vértice YIDD-P-7135, de coordenadas N 8.582.008,537 m e E 256.156,329 m; 178°43'01" e 46,89 m até o vértice YIDD-P-7134, de coordenadas N 8.581.961,660 m e E 256.157,379 m; 80°22'30" e 47,61 m até o vértice YIDD-P-7133, de coordenadas N 8.581.969,621 m e E 256.204,323 m; 122°35'07" e 48,79 m até o vértice YIDD-P-7132, de coordenadas N 8.581.943,343 m e E 256.245,436 m; 112°33'52" e 42,17 m até o vértice YIDD-P-7131, de

coordenadas N 8.581.927,160 m e E 256.284,381 m; 151°10'13" e 41,04 m até o vértice YIDD-P-7130, de coordenadas N 8.581.891,210 m e E 256.304,169 m; 145°59'43" e 49,40 m até o vértice YIDD-P-7129, de coordenadas N 8.581.850,260 m e E 256.331,795 m; 94°34'28" e 45,48 m até o vértice YIDD-P-7128, de coordenadas N 8.581.846,633 m e E 256.377,127 m; 151°43'08" e 50,15 m até o vértice YIDD-P-7127, de coordenadas N 8.581.802,473 m e E 256.400,886 m; 135°30'56" e 41,48 m até o vértice YIDD-P-7126, de coordenadas N 8.581.772,877 m e E 256.429,954 m; 88°14'57" e 43,63 m até o vértice YIDD-P-7125, de coordenadas N 8.581.774,210 m e E 256.473,563 m; 117°36'01" e 44,58 m até o vértice YIDD-P-7124, de coordenadas N 8.581.753,558 m e E 256.513,066 m; 128°17'03" e 48,28 m até o vértice YIDD-P-7123, de coordenadas N 8.581.723,645 m e E 256.550,964 m; 104°23'37" e 39,87 m até o vértice YIDD-P-7122, de coordenadas N 8.581.713,734 m e E 256.589,583 m; 54°30'26" e 46,34 m até o vértice YIDD-P-7121, de coordenadas N 8.581.740,638 m e E 256.627,311 m; 74°31'11" e 46,51 m até o vértice YIDD-P-7120, de coordenadas N 8.581.753,052 m e E 256.672,134 m; 96°40'39" e 47,99 m até o vértice YIDD-P-7119, de coordenadas N 8.581.747,472 m e E 256.719,795 m; 58°30'43" e 50,88 m até o vértice YIDD-P-7118, de coordenadas N 8.581.774,046 m e E 256.763,180 m; 58°32'35" e 46,41 m até o vértice YIDD-P-7117, de coordenadas N 8.581.798,264 m e E 256.802,767 m; 12°29'20" e 97,43 m até o vértice YIDD-P-7116, de coordenadas N 8.581.893,392 m e E 256.823,837 m; 355°29'17" e 46,23 m até o vértice YIDD-P-7115, de coordenadas N 8.581.939,482 m e E 256.820,200 m; 3°20'08" e 38,26 m até o vértice YIDD-P-7114, de coordenadas N 8.581.977,677 m e E 256.822,426 m; 51°51'11" e 46,54 m até o vértice YIDD-P-7113, de coordenadas N 8.582.006,422 m e E 256.859,024 m; 68°53'37" e 53,19 m até o vértice YIDD-P-7112, de coordenadas N 8.582.025,574 m e E 256.908,641 m; 103°26'59" e 42,18 m até o vértice YIDD-P-7111, de coordenadas N 8.582.015,763 m e E 256.949,665 m; 84°36'55" e 50,08 m até o vértice YIDD-P-7110, de coordenadas N 8.582.020,463 m e E 256.999,528 m; 101°48'11" e 48,16 m até o vértice YIDD-P-7109, de coordenadas N 8.582.010,612 m e E 257.046,670 m; 143°15'18" e 41,86 m até o vértice YIDD-P-7108, de coordenadas N 8.581.977,068 m e E 257.071,714 m; 127°57'06" e 35,35 m até o vértice YIDD-P-7107, de coordenadas N 8.581.955,326 m e E 257.099,591 m; 141°55'49" e 46,35 m até o vértice YIDD-P-7106, de coordenadas N 8.581.918,837 m e E 257.128,171 m; 128°54'08" e 37,79 m até o vértice YIDD-P-7105, de coordenadas N 8.581.895,105 m e E 257.157,580 m; 124°24'06" e 45,42 m até o vértice YIDD-P-7104, de coordenadas N 8.581.869,441 m e E 257.195,059 m; 101°23'05" e 47,49 m até o vértice YIDD-P-7103, de coordenadas N 8.581.860,066 m e E 257.241,618 m; 89°10'19" e 46,70 m até o vértice YIDD-P-7102, de coordenadas N 8.581.860,741 m e E 257.288,317 m; 153°22'49" e 47,31 m até o vértice YIDD-P-7101, de coordenadas N 8.581.818,444 m e E 257.309,516 m; 110°46'01" e 43,93 m até o vértice YIDD-P-7100, de coordenadas N 8.581.802,867 m e E 257.350,594 m; 110°17'17" e 48,06 m até o vértice YIDD-P-7099, de coordenadas N 8.581.786,202 m e E 257.395,674 m; 110°08'13" e 44,09 m até o vértice YIDD-P-7098, de coordenadas N 8.581.771,024 m e E 257.437,067 m; 79°23'55" e 58,62 m até o vértice YIDD-P-7097, de coordenadas N 8.581.781,808 m e E 257.494,683 m; 137°18'28" e 41,79 m até o vértice YIDD-P-7096, de coordenadas N 8.581.751,090 m e E 257.523,021 m; 85°49'05" e 34,42 m até o vértice AK7-M-6731, de coordenadas N 8.581.753,600 m e E 257.557,348 m, situado na margem esquerda do córrego Riacho Fundo - limite Municipal e no limite com a Fazenda Serra Azul, matrícula M-92 de Richard Ribeiro Haase; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Azul, matrícula M-92, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°25'18" e 9,58 m até o vértice AK7-M-6732, de coordenadas N 8.581.747,647 m e E 257.564,853 m; 173°44'04" e 3,39 m até o vértice AK7-M-6733, de coordenadas N 8.581.744,277 m e E 257.565,223 m; 154°11'59" e 15,55 m até o vértice AK7-M-6734, de coordenadas N 8.581.730,281 m e E 257.571,989 m; 145°52'54" e 68,24 m até o vértice AK7-M-6735, de coordenadas N 8.581.673,788 m e E 257.610,264 m; 149°04'58" e 258,86 m até o vértice AK7-M-6736, de coordenadas N 8.581.451,708 m e E 257.743,267 m; 156°08'31" e 12,92 m até o vértice AK7-M-6737, de coordenadas N 8.581.439,896 m e E 257.748,491 m; 166°37'05" e 44,51 m até o vértice AK7-M-6738, de coordenadas N 8.581.396,596 m e E 257.758,792 m; 257°20'02" e 38,85 m até o vértice AK7-M-6739, de coordenadas N 8.581.388,077 m e E 257.720,886 m; 253°38'11" e 15,91 m até o vértice AK7-M-6740, de coordenadas N 8.581.383,596 m e E 257.705,625 m; 258°45'43" e 47,23 m até o vértice AK7-M-6741, de coordenadas N 8.581.374,392 m e E 257.659,303 m; 257°21'42" e 361,76 m até o vértice AK7-M-6742, de coordenadas N 8.581.295,241 m e E 257.306,312 m; 257°38'23" e 14,74 m até o vértice AK7-M-6743, de coordenadas N 8.581.292,085 m e E 257.291,910 m; 257°23'29" e 249,33 m até o vértice AK7-M-6744, de coordenadas N 8.581.237,659 m e E 257.048,595 m; 257°32'56" e 198,10 m até o vértice AK7-M-6745, de coordenadas N 8.581.194,948 m e E 256.855,157 m; 253°29'54" e 16,28 m até o vértice

AK7-M-6746, de coordenadas N 8.581.190,323 m e E 256.839,545 m; 260°21'40" e 30,35 m até o vértice AK7-M-6747, de coordenadas N 8.581.185,242 m e E 256.809,628 m, situado no limite da Fazenda Serra Azul, matrícula M-92 de Richard Ribeiro Haase e da Fazenda Baunilha, matrícula M-309 de Valéria Maria Balduino Pontes; deste, segue confrontando com a Fazenda Baunilha, matrícula M-309, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°34'09" e 532,03 m até o vértice AK7-M-6748, de coordenadas N 8.581.590,214 m e E 256.464,593 m; 319°36'24" e 458,63 m até o vértice AK7-M-6749, de coordenadas N 8.581.939,511 m e E 256.167,387 m; 319°34'06" e 345,49 m até o vértice AK7-M-6750, de coordenadas N 8.582.202,493 m e E 255.943,322 m; 319°36'34" e 179,49 m até o vértice YIDD-M-1432, de coordenadas N 8.582.339,202 m e E 255.827,012 m; 319°48'14" e 22,34 m até o vértice YIDD-M-1433, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

#### PORTARIA Nº 39/2020, 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000550, apenso ao processo nº 2020/34511/000056, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 14 de abril de 2020, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Garapa, Gleba 01, com a área total de 2.402,3626 hectares (dois mil, quatrocentos e dois hectares, trinta e seis ares e vinte seis centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPN-M-0896, de coordenadas N 8.574.721,911 m e E 189.033,670 m, situado na margem direita do Rio Boa Ventura e na margem da Estrada Vicinal; deste, segue margeando a Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 123°52'07" e 122,31 m até o vértice YIDD-P-7848, de coordenadas N 8.574.653,751 m e E 189.135,223 m; 143°28'46" e 49,65 m até o vértice YIDD-P-7849, de coordenadas N 8.574.613,849 m e E 189.164,771 m; 159°03'12" e 71,34 m até o vértice YIDD-P-7850, de coordenadas N 8.574.547,226 m e E 189.190,274 m; 172°09'35" e 64,96 m até o vértice YIDD-P-7851, de coordenadas N 8.574.482,869 m e E 189.199,136 m; 175°13'33" e 117,87 m até o vértice YIDD-P-7852, de coordenadas N 8.574.365,407 m e E 189.208,946 m; 172°44'27" e 526,92 m até o vértice YIDD-P-7853, de coordenadas N 8.573.842,708 m e E 189.275,526 m; 154°42'45" e 87,97 m até o vértice YIDD-P-7854, de coordenadas N 8.573.763,164 m e E 189.313,105 m; 144°05'28" e 225,13 m até o vértice YIDD-P-7855, de coordenadas N 8.573.580,819 m e E 189.445,144 m; 133°52'28" e 62,24 m até o vértice YIDD-P-7856, de coordenadas N 8.573.537,681 m e E 189.490,011 m; 126°38'00" e 103,34 m até o vértice YIDD-P-7857, de coordenadas N 8.573.476,022 m e E 189.572,934 m; 137°02'37" e 215,06 m até o vértice BUB-M-3968, de coordenadas N 8.573.318,629 m e E 189.719,482 m, situado na margem da Estrada Vicinal, no limite da Fazenda Santa Rita, de Bernardo Guimarães Barbosa, matrícula M-3055; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita, de Bernardo Guimarães Barbosa,

matrícula M-3055, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°42'37" e 280,23 m até o vértice CPN-M-0894, de coordenadas N 8.573.038,419 m e E 189.716,008 m; 172°35'14" e 248,29 m até o vértice CPN-M-0893, de coordenadas N 8.572.792,200 m e E 189.748,042 m; 118°21'33" e 390,59 m até o vértice CPN-M-0892, de coordenadas N 8.572.606,672 m e E 190.091,753 m; 133°00'48" e 151,76 m até o vértice CPN-M-0891, de coordenadas N 8.572.503,148 m e E 190.202,717 m; 177°55'10" e 77,79 m até o vértice CPN-M-0890, de coordenadas N 8.572.425,412 m e E 190.205,541 m; 133°47'38" e 324,26 m até o vértice CPN-M-0889, de coordenadas N 8.572.201,006 m e E 190.439,600 m; 136°19'59" e 175,06 m até o vértice CPN-M-0888, de coordenadas N 8.572.074,375 m e E 190.560,471 m; 163°29'58" e 368,20 m até o vértice CPN-M-0887, de coordenadas N 8.571.721,340 m e E 190.665,049 m, situado no limite da Fazenda Santa Rita, de Bernardo Guimarães Barbosa, matrícula M-3055 e na margem esquerda do Córrego Garapa; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Garapa à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°02'55" e 12,68 m até o vértice YIDD-P-7858, de coordenadas N 8.571.713,540 m e E 190.655,048 m; 259°11'11" e 20,46 m até o vértice YIDD-P-7859, de coordenadas N 8.571.709,701 m e E 190.634,949 m; 255°23'17" e 17,48 m até o vértice YIDD-P-7860, de coordenadas N 8.571.705,292 m e E 190.618,037 m; 275°34'20" e 31,96 m até o vértice YIDD-P-7861, de coordenadas N 8.571.708,395 m e E 190.586,232 m; 289°33'06" e 35,39 m até o vértice YIDD-P-7862, de coordenadas N 8.571.720,237 m e E 190.552,887 m; 279°17'37" e 38,01 m até o vértice YIDD-P-7863, de coordenadas N 8.571.726,375 m e E 190.515,378 m; 253°54'11" e 27,78 m até o vértice YIDD-P-7864, de coordenadas N 8.571.718,674 m e E 190.488,692 m; 231°41'20" e 32,61 m até o vértice YIDD-P-7865, de coordenadas N 8.571.698,461 m e E 190.463,108 m; 227°54'57" e 30,79 m até o vértice YIDD-P-7866, de coordenadas N 8.571.677,825 m e E 190.440,257 m; 287°33'34" e 36,01 m até o vértice YIDD-P-7867, de coordenadas N 8.571.688,688 m e E 190.405,928 m; 245°54'44" e 36,48 m até o vértice YIDD-P-7868, de coordenadas N 8.571.673,799 m e E 190.372,624 m; 250°44'21" e 32,66 m até o vértice YIDD-P-7869, de coordenadas N 8.571.663,024 m e E 190.341,788 m; 279°30'39" e 25,81 m até o vértice YIDD-P-7870, de coordenadas N 8.571.667,289 m e E 190.316,331 m; 309°18'42" e 28,21 m até o vértice YIDD-P-7871, de coordenadas N 8.571.685,160 m e E 190.294,506 m; 285°18'06" e 20,12 m até o vértice YIDD-P-7872, de coordenadas N 8.571.690,470 m e E 190.275,098 m; 216°24'28" e 34,62 m até o vértice YIDD-P-7873, de coordenadas N 8.571.662,610 m e E 190.254,552 m; 173°00'20" e 34,98 m até o vértice YIDD-P-7874, de coordenadas N 8.571.627,895 m e E 190.258,811 m; 156°40'02" e 45,20 m até o vértice YIDD-P-7875, de coordenadas N 8.571.586,390 m e E 190.276,714 m; 193°08'19" e 25,67 m até o vértice YIDD-P-7876, de coordenadas N 8.571.561,392 m e E 190.270,879 m; 237°58'43" e 36,62 m até o vértice YIDD-P-7877, de coordenadas N 8.571.541,975 m e E 190.239,831 m; 281°48'45" e 33,19 m até o vértice YIDD-P-7878, de coordenadas N 8.571.548,769 m e E 190.207,345 m; 282°22'47" e 40,61 m até o vértice YIDD-P-7879, de coordenadas N 8.571.557,476 m e E 190.167,676 m; 220°07'35" e 35,21 m até o vértice YIDD-P-7880, de coordenadas N 8.571.530,557 m e E 190.144,987 m; 196°34'40" e 40,76 m até o vértice YIDD-P-7881, de coordenadas N 8.571.491,493 m e E 190.133,358 m; 230°00'45" e 37,84 m até o vértice YIDD-P-7882, de coordenadas N 8.571.467,174 m e E 190.104,363 m; 216°37'09" e 42,70 m até o vértice YIDD-P-7883, de coordenadas N 8.571.432,904 m e E 190.078,894 m; 171°54'23" e 44,71 m até o vértice YIDD-P-7884, de coordenadas N 8.571.388,637 m e E 190.085,189 m; 211°02'45" e 35,51 m até o vértice YIDD-P-7885, de coordenadas N 8.571.358,211 m e E 190.066,874 m; 191°31'50" e 34,79 m até o vértice YIDD-P-7886, de coordenadas N 8.571.324,119 m e E 190.059,919 m; 170°57'13" e 45,17 m até o vértice YIDD-P-7887, de coordenadas N 8.571.279,512 m e E 190.067,021 m; 195°36'18" e 41,19 m até o vértice YIDD-P-7888, de coordenadas N 8.571.239,845 m e E 190.055,942 m; 163°23'59" e 41,46 m até o vértice YIDD-P-7889, de coordenadas N 8.571.200,116 m e E 190.067,786 m; 197°13'58" e 26,92 m até o vértice YIDD-P-7890, de coordenadas N 8.571.174,405 m e E 190.059,811 m; 277°35'43" e 38,11 m até o vértice YIDD-P-7891, de coordenadas N 8.571.179,442 m e E 190.022,036 m; 263°08'25" e 46,44 m até o vértice YIDD-P-7892, de coordenadas N 8.571.173,895 m e E 189.975,926 m; 225°17'38" e 30,61 m até o vértice YIDD-P-7893, de coordenadas N 8.571.152,359 m e E 189.954,168 m; 193°30'56" e 37,63 m até o vértice YIDD-P-7894, de coordenadas N 8.571.115,769 m e E 189.945,373 m; 218°27'33" e 43,52 m até o vértice YIDD-P-7895, de coordenadas N 8.571.081,690 m e E 189.918,305 m; 153°20'28" e 40,94 m até o vértice YIDD-P-7896, de coordenadas N 8.571.045,104 m e E 189.936,673 m; 192°36'23" e 28,07 m até o vértice YIDD-P-7897, de coordenadas N 8.571.017,712 m e E 189.930,547 m; 249°35'05" e 34,47 m até o vértice YIDD-P-7898, de coordenadas N 8.571.005,690 m e E 189.898,247 m; 249°15'17" e 40,17 m até o vértice YIDD-P-7899, de coordenadas N 8.570.991,463 m e E 189.860,686 m; 229°19'29" e 47,60 m até o vértice YIDD-P-7900, de coordenadas N 8.570.960,441 m e E 189.824,588 m; 198°33'13" e 39,21 m até o vértice YIDD-P-7901, de coordenadas N 8.570.923,267 m e E 189.812,111 m; 202°22'03" e 63,36 m até o vértice YIDD-P-7902, de

coordenadas N 8.570.864,675 m e E 189.788,000 m; 273°46'37" e 39,32 m até o vértice YIDD-P-7903, de coordenadas N 8.570.867,265 m e E 189.748,766 m; 272°28'42" e 35,15 m até o vértice YIDD-P-7904, de coordenadas N 8.570.868,785 m e E 189.713,647 m; 260°53'02" e 30,69 m até o vértice YIDD-P-7905, de coordenadas N 8.570.863,922 m e E 189.683,341 m; 200°35'41" e 38,62 m até o vértice YIDD-P-7906, de coordenadas N 8.570.827,775 m e E 189.669,758 m; 196°46'06" e 37,35 m até o vértice YIDD-P-7907, de coordenadas N 8.570.792,012 m e E 189.658,982 m; 166°17'12" e 44,48 m até o vértice YIDD-P-7908, de coordenadas N 8.570.748,798 m e E 189.669,527 m; 290°57'20" e 39,21 m até o vértice YIDD-P-7909, de coordenadas N 8.570.762,821 m e E 189.632,911 m; 255°28'56" e 33,18 m até o vértice YIDD-P-7910, de coordenadas N 8.570.754,503 m e E 189.600,789 m; 211°03'43" e 23,03 m até o vértice YIDD-P-7911, de coordenadas N 8.570.734,778 m e E 189.588,908 m; 209°42'40" e 30,28 m até o vértice YIDD-P-7912, de coordenadas N 8.570.708,478 m e E 189.573,900 m; 289°43'04" e 35,67 m até o vértice YIDD-P-7913, de coordenadas N 8.570.720,512 m e E 189.540,323 m; 251°22'05" e 36,49 m até o vértice YIDD-P-7914, de coordenadas N 8.570.708,853 m e E 189.505,743 m; 255°00'27" e 31,19 m até o vértice YIDD-P-7915, de coordenadas N 8.570.700,785 m e E 189.475,617 m; 218°04'12" e 32,98 m até o vértice YIDD-P-7916, de coordenadas N 8.570.674,824 m e E 189.455,283 m; 188°50'29" e 37,76 m até o vértice YIDD-P-7917, de coordenadas N 8.570.637,511 m e E 189.449,479 m; 131°13'32" e 29,20 m até o vértice YIDD-P-7918, de coordenadas N 8.570.618,271 m e E 189.471,437 m; 166°15'02" e 40,16 m até o vértice YIDD-P-7919, de coordenadas N 8.570.579,266 m e E 189.480,981 m; 222°09'34" e 43,59 m até o vértice YIDD-P-7920, de coordenadas N 8.570.546,954 m e E 189.451,724 m; 217°33'20" e 44,42 m até o vértice YIDD-P-7921, de coordenadas N 8.570.511,740 m e E 189.424,649 m; 218°54'00" e 48,04 m até o vértice YIDD-P-7922, de coordenadas N 8.570.474,356 m e E 189.394,484 m; 208°50'50" e 43,35 m até o vértice YIDD-P-7923, de coordenadas N 8.570.436,384 m e E 189.373,568 m; 264°46'48" e 31,90 m até o vértice YIDD-P-7924, de coordenadas N 8.570.433,482 m e E 189.341,804 m; 289°51'47" e 45,96 m até o vértice YIDD-P-7925, de coordenadas N 8.570.449,098 m e E 189.298,578 m; 345°00'15" e 33,25 m até o vértice YIDD-P-7926, de coordenadas N 8.570.481,214 m e E 189.289,975 m; 318°48'19" e 36,45 m até o vértice YIDD-P-7927, de coordenadas N 8.570.508,642 m e E 189.265,968 m; 298°40'45" e 30,62 m até o vértice YIDD-P-7928, de coordenadas N 8.570.523,338 m e E 189.239,102 m; 275°55'40" e 34,96 m até o vértice YIDD-P-7929, de coordenadas N 8.570.526,948 m e E 189.204,334 m; 230°53'24" e 36,12 m até o vértice YIDD-P-7930, de coordenadas N 8.570.504,163 m e E 189.176,307 m; 195°42'43" e 43,80 m até o vértice YIDD-P-7931, de coordenadas N 8.570.461,996 m e E 189.164,445 m; 205°17'18" e 41,19 m até o vértice YIDD-P-7932, de coordenadas N 8.570.424,756 m e E 189.146,851 m; 243°42'13" e 46,18 m até o vértice YIDD-P-7933, de coordenadas N 8.570.404,297 m e E 189.105,449 m; 248°09'02" e 38,62 m até o vértice YIDD-P-7934, de coordenadas N 8.570.389,923 m e E 189.069,601 m; 240°18'04" e 42,43 m até o vértice YIDD-P-7935, de coordenadas N 8.570.368,901 m e E 189.032,744 m; 210°35'05" e 35,72 m até o vértice YIDD-P-7936, de coordenadas N 8.570.338,155 m e E 189.014,572 m; 245°25'25" e 36,37 m até o vértice YIDD-P-7937, de coordenadas N 8.570.323,029 m e E 188.981,498 m; 206°15'56" e 34,05 m até o vértice YIDD-P-7938, de coordenadas N 8.570.292,495 m e E 188.966,430 m; 149°47'34" e 45,58 m até o vértice YIDD-P-7939, de coordenadas N 8.570.253,102 m e E 188.989,364 m; 196°51'29" e 27,65 m até o vértice YIDD-P-7940, de coordenadas N 8.570.226,642 m e E 188.981,346 m; 232°59'54" e 42,59 m até o vértice YIDD-P-7941, de coordenadas N 8.570.201,012 m e E 188.947,336 m; 234°12'39" e 33,38 m até o vértice YIDD-P-7942, de coordenadas N 8.570.181,492 m e E 188.920,260 m; 228°01'51" e 35,53 m até o vértice YIDD-P-7943, de coordenadas N 8.570.157,730 m e E 188.893,841 m; 220°30'14" e 45,29 m até o vértice YIDD-P-7944, de coordenadas N 8.570.123,292 m e E 188.864,424 m; 243°49'05" e 44,89 m até o vértice YIDD-P-7945, de coordenadas N 8.570.103,485 m e E 188.824,139 m; 287°10'36" e 29,45 m até o vértice YIDD-P-7946, de coordenadas N 8.570.112,182 m e E 188.796,003 m; 275°57'42" e 35,62 m até o vértice YIDD-P-7947, de coordenadas N 8.570.115,882 m e E 188.760,572 m; 279°14'08" e 38,86 m até o vértice YIDD-P-7948, de coordenadas N 8.570.122,119 m e E 188.722,214 m; 272°59'06" e 33,51 m até o vértice YIDD-P-7949, de coordenadas N 8.570.123,864 m e E 188.688,749 m; 271°46'25" e 42,26 m até o vértice YIDD-P-7950, de coordenadas N 8.570.125,172 m e E 188.646,510 m; 236°08'44" e 43,12 m até o vértice YIDD-P-7951, de coordenadas N 8.570.101,150 m e E 188.610,700 m; 233°13'25" e 41,83 m até o vértice YIDD-P-7952, de coordenadas N 8.570.076,108 m e E 188.577,197 m; 230°59'57" e 31,57 m até o vértice YIDD-P-7953, de coordenadas N 8.570.056,241 m e E 188.552,664 m; 181°48'57" e 24,90 m até o vértice YIDD-P-7954, de coordenadas N 8.570.031,353 m e E 188.551,875 m; 207°24'26" e 35,06 m até o vértice YIDD-P-7955, de coordenadas N 8.570.000,233 m e E 188.535,739 m; 234°21'38" e 27,13 m até o vértice YIDD-P-7956, de coordenadas N 8.569.984,426 m e E 188.513,692 m; 195°49'24" e 32,45 m até o vértice YIDD-P-7957, de coordenadas N 8.569.953,203 m e E

188.504,843 m; 144°44'50" e 35,99 m até o vértice YIDD-P-7958, de coordenadas N 8.569.923,810 m e E 188.525,618 m; 186°29'58" e 34,29 m até o vértice YIDD-P-7959, de coordenadas N 8.569.889,744 m e E 188.521,737 m; 235°14'50" e 32,36 m até o vértice YIDD-P-7960, de coordenadas N 8.569.871,296 m e E 188.495,147 m; 203°38'02" e 45,93 m até o vértice YIDD-P-7961, de coordenadas N 8.569.829,216 m e E 188.476,733 m; 221°02'03" e 29,19 m até o vértice YIDD-P-7962, de coordenadas N 8.569.807,198 m e E 188.457,570 m; 265°05'43" e 26,84 m até o vértice YIDD-P-7963, de coordenadas N 8.569.804,903 m e E 188.430,826 m; 260°25'53" e 22,40 m até o vértice YIDD-P-7964, de coordenadas N 8.569.801,179 m e E 188.408,735 m; 214°15'52" e 38,77 m até o vértice YIDD-P-7965, de coordenadas N 8.569.769,139 m e E 188.386,908 m; 165°12'20" e 43,48 m até o vértice YIDD-P-7966, de coordenadas N 8.569.727,099 m e E 188.398,011 m; 176°44'35" e 30,61 m até o vértice YIDD-P-7967, de coordenadas N 8.569.696,539 m e E 188.399,750 m; 207°19'38" e 41,39 m até o vértice YIDD-P-7968, de coordenadas N 8.569.659,772 m e E 188.380,751 m; 225°21'34" e 36,75 m até o vértice YIDD-P-7969, de coordenadas N 8.569.633,947 m e E 188.354,600 m; 237°13'00" e 10,78 m até o vértice BUB-M-3965, de coordenadas N 8.569.628,110 m e E 188.345,537 m; 183°12'15" e 26,10 m até o vértice YIDD-P-7970, de coordenadas N 8.569.602,049 m e E 188.344,078 m; 152°26'16" e 29,96 m até o vértice YIDD-P-7971, de coordenadas N 8.569.575,489 m e E 188.357,941 m; 128°03'01" e 39,79 m até o vértice YIDD-P-7972, de coordenadas N 8.569.550,963 m e E 188.389,276 m; 190°24'24" e 30,59 m até o vértice YIDD-P-7973, de coordenadas N 8.569.520,879 m e E 188.383,751 m; 243°46'47" e 35,59 m até o vértice YIDD-P-7974, de coordenadas N 8.569.505,153 m e E 188.351,820 m; 228°05'05" e 35,07 m até o vértice YIDD-P-7975, de coordenadas N 8.569.481,725 m e E 188.325,723 m; 211°51'10" e 27,06 m até o vértice YIDD-P-7976, de coordenadas N 8.569.458,741 m e E 188.311,443 m; 219°10'30" e 35,23 m até o vértice YIDD-P-7977, de coordenadas N 8.569.431,428 m e E 188.289,187 m; 224°07'08" e 34,62 m até o vértice YIDD-P-7978, de coordenadas N 8.569.406,574 m e E 188.265,086 m; 222°02'52" e 36,63 m até o vértice YIDD-P-7979, de coordenadas N 8.569.379,374 m e E 188.240,554 m; 200°14'52" e 31,12 m até o vértice YIDD-P-7980, de coordenadas N 8.569.350,180 m e E 188.229,785 m; 209°40'20" e 38,70 m até o vértice YIDD-P-7981, de coordenadas N 8.569.316,558 m e E 188.210,629 m; 220°58'01" e 40,24 m até o vértice YIDD-P-7982, de coordenadas N 8.569.286,176 m e E 188.184,249 m; 201°27'25" e 33,61 m até o vértice YIDD-P-7983, de coordenadas N 8.569.254,897 m e E 188.171,955 m; 182°21'23" e 24,76 m até o vértice YIDD-P-7984, de coordenadas N 8.569.230,157 m e E 188.170,937 m; 238°13'37" e 22,73 m até o vértice YIDD-P-7985, de coordenadas N 8.569.218,190 m e E 188.151,616 m; 223°37'10" e 33,58 m até o vértice YIDD-P-7986, de coordenadas N 8.569.193,882 m e E 188.128,452 m; 233°53'46" e 39,60 m até o vértice YIDD-P-7987, de coordenadas N 8.569.170,546 m e E 188.096,455 m; 200°11'44" e 39,25 m até o vértice YIDD-P-7988, de coordenadas N 8.569.133,712 m e E 188.082,906 m; 194°11'48" e 32,50 m até o vértice YIDD-P-7989, de coordenadas N 8.569.102,207 m e E 188.074,936 m; 203°15'23" e 24,07 m até o vértice YIDD-P-7990, de coordenadas N 8.569.080,095 m e E 188.065,433 m; 246°06'32" e 24,09 m até o vértice YIDD-P-7991, de coordenadas N 8.569.070,339 m e E 188.043,408 m; 211°18'21" e 35,17 m até o vértice YIDD-P-7992, de coordenadas N 8.569.040,292 m e E 188.025,135 m; 191°45'06" e 28,77 m até o vértice YIDD-P-7993, de coordenadas N 8.569.012,123 m e E 188.019,275 m; 210°07'56" e 38,79 m até o vértice YIDD-P-7994, de coordenadas N 8.568.978,579 m e E 187.999,805 m; 264°59'30" e 28,75 m até o vértice YIDD-P-7995, de coordenadas N 8.568.976,069 m e E 187.971,163 m; 234°14'54" e 33,74 m até o vértice YIDD-P-7996, de coordenadas N 8.568.956,357 m e E 187.943,783 m; 245°19'54" e 31,92 m até o vértice YIDD-P-7997, de coordenadas N 8.568.943,036 m e E 187.914,779 m; 197°26'59" e 38,37 m até o vértice YIDD-P-7998, de coordenadas N 8.568.906,435 m e E 187.903,274 m; 157°35'55" e 25,39 m até o vértice YIDD-P-7999, de coordenadas N 8.568.882,961 m e E 187.912,950 m; 169°03'04" e 33,90 m até o vértice YIDD-P-8000, de coordenadas N 8.568.849,677 m e E 187.919,389 m; 217°52'28" e 32,68 m até o vértice YIDD-P-8001, de coordenadas N 8.568.823,885 m e E 187.899,329 m; 234°25'00" e 31,83 m até o vértice YIDD-P-8002, de coordenadas N 8.568.805,361 m e E 187.873,439 m; 243°59'31" e 28,85 m até o vértice YIDD-P-8003, de coordenadas N 8.568.792,712 m e E 187.847,514 m; 257°59'46" e 19,49 m até o vértice YIDD-P-8004, de coordenadas N 8.568.788,658 m e E 187.828,448 m; 222°32'35" e 33,45 m até o vértice YIDD-P-8005, de coordenadas N 8.568.764,013 m e E 187.805,831 m; 212°08'49" e 30,17 m até o vértice YIDD-P-8006, de coordenadas N 8.568.738,472 m e E 187.789,780 m; 240°58'11" e 29,97 m até o vértice YIDD-P-8007, de coordenadas N 8.568.723,931 m e E 187.763,580 m; 244°04'03" e 30,22 m até o vértice YIDD-P-8008, de coordenadas N 8.568.710,715 m e E 187.736,402 m; 230°59'38" e 29,43 m até o vértice YIDD-P-8009, de coordenadas N 8.568.692,192 m e E 187.713,533 m; 203°16'17" e 32,46 m até o vértice YIDD-P-8010, de coordenadas N 8.568.662,374 m e E 187.700,709 m; 193°01'32" e 15,95 m até o vértice YIDD-P-8011, de coordenadas N 8.568.646,834 m e E 187.697,114 m; 165°01'08" e 35,42

m até o vértice YIDD-P-8012, de coordenadas N 8.568.612,622 m e E 187.706,269 m; 218°27'47" e 26,55 m até o vértice YIDD-P-8013, de coordenadas N 8.568.591,831 m e E 187.689,753 m; 223°30'53" e 31,89 m até o vértice YIDD-P-8014, de coordenadas N 8.568.568,705 m e E 187.667,796 m; 208°52'15" e 24,13 m até o vértice YIDD-P-8015, de coordenadas N 8.568.547,572 m e E 187.656,144 m; 215°30'08" e 28,64 m até o vértice YIDD-P-8016, de coordenadas N 8.568.524,254 m e E 187.639,510 m; 143°27'44" e 26,40 m até o vértice YIDD-P-8017, de coordenadas N 8.568.503,039 m e E 187.655,230 m; 117°34'18" e 20,29 m até o vértice YIDD-P-8018, de coordenadas N 8.568.493,647 m e E 187.673,217 m; 151°56'45" e 21,77 m até o vértice YIDD-P-8019, de coordenadas N 8.568.474,436 m e E 187.683,455 m; 116°02'32" e 37,64 m até o vértice YIDD-P-8020, de coordenadas N 8.568.457,911 m e E 187.717,273 m; 201°00'31" e 15,81 m até o vértice YIDD-P-8021, de coordenadas N 8.568.443,152 m e E 187.711,605 m; 206°40'15" e 34,12 m até o vértice YIDD-P-8022, de coordenadas N 8.568.412,665 m e E 187.696,291 m; 205°46'32" e 24,60 m até o vértice YIDD-P-8023, de coordenadas N 8.568.390,513 m e E 187.685,594 m; 171°41'17" e 31,79 m até o vértice YIDD-P-8024, de coordenadas N 8.568.359,055 m e E 187.690,190 m; 210°52'51" e 26,54 m até o vértice YIDD-P-8025, de coordenadas N 8.568.336,277 m e E 187.676,568 m; 165°39'47" e 27,36 m até o vértice YIDD-P-8026, de coordenadas N 8.568.309,765 m e E 187.683,344 m; 171°32'02" e 27,05 m até o vértice YIDD-P-8027, de coordenadas N 8.568.283,006 m e E 187.687,327 m; 225°58'53" e 29,93 m até o vértice YIDD-P-8028, de coordenadas N 8.568.262,207 m e E 187.665,803 m; 217°24'20" e 35,58 m até o vértice YIDD-P-8029, de coordenadas N 8.568.233,944 m e E 187.644,190 m; 190°42'03" e 24,44 m até o vértice YIDD-P-8030, de coordenadas N 8.568.209,929 m e E 187.639,652 m; 136°08'42" e 26,72 m até o vértice YIDD-P-8031, de coordenadas N 8.568.190,663 m e E 187.658,163 m; 138°49'30" e 24,01 m até o vértice YIDD-P-8032, de coordenadas N 8.568.172,592 m e E 187.673,969 m; 230°50'16" e 19,80 m até o vértice YIDD-P-8033, de coordenadas N 8.568.160,088 m e E 187.658,617 m; 228°25'16" e 22,67 m até o vértice YIDD-P-8034, de coordenadas N 8.568.145,045 m e E 187.641,661 m; 208°10'22" e 38,38 m até o vértice YIDD-P-8035, de coordenadas N 8.568.111,209 m e E 187.623,539 m; 238°29'12" e 39,42 m até o vértice YIDD-P-8036, de coordenadas N 8.568.090,605 m e E 187.589,934 m; 221°42'51" e 27,72 m até o vértice YIDD-P-8037, de coordenadas N 8.568.069,913 m e E 187.571,489 m; 249°46'19" e 36,57 m até o vértice YIDD-P-8038, de coordenadas N 8.568.057,268 m e E 187.537,173 m; 196°09'51" e 31,90 m até o vértice YIDD-P-8039, de coordenadas N 8.568.026,628 m e E 187.528,292 m; 197°04'11" e 23,12 m até o vértice YIDD-P-8040, de coordenadas N 8.568.004,525 m e E 187.521,505 m; 253°27'34" e 22,98 m até o vértice YIDD-P-8041, de coordenadas N 8.567.997,983 m e E 187.499,477 m; 314°04'30" e 33,73 m até o vértice YIDD-P-8042, de coordenadas N 8.568.021,444 m e E 187.475,246 m; 270°20'09" e 31,38 m até o vértice YIDD-P-8043, de coordenadas N 8.568.021,628 m e E 187.443,863 m; 245°27'05" e 34,04 m até o vértice YIDD-P-8044, de coordenadas N 8.568.007,486 m e E 187.412,901 m; 296°06'03" e 25,94 m até o vértice YIDD-P-8045, de coordenadas N 8.568.018,897 m e E 187.389,609 m; 226°17'37" e 22,52 m até o vértice YIDD-P-8046, de coordenadas N 8.568.003,338 m e E 187.373,331 m; 265°01'36" e 30,56 m até o vértice YIDD-P-8047, de coordenadas N 8.568.000,689 m e E 187.342,890 m; 271°29'40" e 22,20 m até o vértice YIDD-P-8048, de coordenadas N 8.568.001,268 m e E 187.320,698 m; 290°17'39" e 26,21 m até o vértice YIDD-P-8049, de coordenadas N 8.568.010,359 m e E 187.296,114 m; 274°38'09" e 24,47 m até o vértice YIDD-P-8050, de coordenadas N 8.568.012,337 m e E 187.271,721 m; 244°52'53" e 37,61 m até o vértice YIDD-P-8051, de coordenadas N 8.567.996,371 m e E 187.237,666 m; 253°59'24" e 30,40 m até o vértice YIDD-P-8052, de coordenadas N 8.567.987,988 m e E 187.208,450 m; 286°29'45" e 29,20 m até o vértice YIDD-P-8053, de coordenadas N 8.567.996,278 m e E 187.180,456 m; 200°20'22" e 31,75 m até o vértice YIDD-P-8054, de coordenadas N 8.567.966,504 m e E 187.169,419 m; 253°48'12" e 22,69 m até o vértice YIDD-M-1451, de coordenadas N 8.567.960,176 m e E 187.147,633 m, situado na margem esquerda do Córrego Garapa, no limite da Fazenda Garapa - Gleba 02; deste, segue confrontando com a Fazenda Garapa - Gleba 02 no azimuth de 315°10'20" e distância de 4.664,11 m até o vértice BUB-M-3967, de coordenadas N 8.571.268,093 m e E 183.859,535 m, situado na margem direita do Rio Boa Ventura; deste, segue pela margem direita do Rio Boa Ventura à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°14'43" e 57,28 m até o vértice YIDD-P-7650, de coordenadas N 8.571.296,518 m e E 183.909,259 m; 38°19'21" e 43,66 m até o vértice YIDD-P-7651, de coordenadas N 8.571.330,767 m e E 183.936,329 m; 36°20'04" e 51,87 m até o vértice YIDD-P-7652, de coordenadas N 8.571.372,555 m e E 183.967,064 m; 355°26'10" e 67,78 m até o vértice YIDD-P-7653, de coordenadas N 8.571.440,116 m e E 183.961,671 m; 329°51'48" e 56,07 m até o vértice YIDD-P-7654, de coordenadas N 8.571.488,604 m e E 183.933,522 m; 330°58'38" e 57,17 m até o vértice YIDD-P-7655, de coordenadas N 8.571.538,596 m e E 183.905,785 m; 335°49'14" e 52,53 m até o vértice YIDD-P-7656, de coordenadas N 8.571.586,513 m e E 183.884,271 m; 32°11'37" e 60,30 m até o vértice YIDD-P-7657, de coordenadas N 8.571.637,544 m e E 183.916,399 m; 18°38'47" e 48,83 m até o vértice YIDD-P-7658, de coordenadas N 8.571.683,813 m e E

183.932,012 m; 7°59'02" e 56,13 m até o vértice YIDD-P-7659, de coordenadas N 8.571.739,398 m e E 183.939,808 m; 17°30'42" e 54,85 m até o vértice YIDD-P-7660, de coordenadas N 8.571.791,705 m e E 183.956,312 m; 20°43'14" e 47,16 m até o vértice YIDD-P-7661, de coordenadas N 8.571.835,813 m e E 183.972,997 m; 18°01'14" e 54,83 m até o vértice YIDD-P-7662, de coordenadas N 8.571.887,950 m e E 183.989,958 m; 31°10'45" e 50,93 m até o vértice YIDD-P-7663, de coordenadas N 8.571.931,523 m e E 184.016,325 m; 30°48'22" e 54,33 m até o vértice YIDD-P-7664, de coordenadas N 8.571.978,185 m e E 184.044,148 m; 21°11'47" e 55,75 m até o vértice YIDD-P-7665, de coordenadas N 8.572.030,160 m e E 184.064,304 m; 32°21'03" e 51,14 m até o vértice YIDD-P-7666, de coordenadas N 8.572.073,364 m e E 184.091,670 m; 8°54'40" e 52,85 m até o vértice YIDD-P-7667, de coordenadas N 8.572.125,579 m e E 184.099,857 m; 12°58'45" e 51,57 m até o vértice YIDD-P-7668, de coordenadas N 8.572.175,830 m e E 184.111,439 m; 10°17'18" e 55,18 m até o vértice YIDD-P-7669, de coordenadas N 8.572.230,122 m e E 184.121,294 m; 1°03'54" e 46,65 m até o vértice YIDD-P-7670, de coordenadas N 8.572.276,766 m e E 184.122,161 m; 6°58'23" e 47,78 m até o vértice YIDD-P-7671, de coordenadas N 8.572.324,196 m e E 184.127,962 m; 28°31'04" e 49,58 m até o vértice YIDD-P-7672, de coordenadas N 8.572.367,764 m e E 184.151,635 m; 20°06'08" e 43,43 m até o vértice YIDD-P-7673, de coordenadas N 8.572.408,552 m e E 184.166,563 m; 23°18'49" e 58,50 m até o vértice YIDD-P-7674, de coordenadas N 8.572.462,273 m e E 184.189,714 m; 63°25'52" e 20,39 m até o vértice YIDD-P-7675, de coordenadas N 8.572.471,393 m e E 184.207,951 m; 41°47'38" e 23,34 m até o vértice YIDD-P-7676, de coordenadas N 8.572.488,794 m e E 184.223,506 m; 59°23'00" e 25,36 m até o vértice YIDD-P-7677, de coordenadas N 8.572.501,711 m e E 184.245,333 m; 67°56'14" e 27,47 m até o vértice YIDD-P-7678, de coordenadas N 8.572.512,030 m e E 184.270,793 m; 41°00'19" e 31,04 m até o vértice YIDD-P-7679, de coordenadas N 8.572.535,453 m e E 184.291,158 m; 50°50'29" e 31,28 m até o vértice YIDD-P-7680, de coordenadas N 8.572.555,205 m e E 184.315,412 m; 48°58'46" e 25,53 m até o vértice YIDD-P-7681, de coordenadas N 8.572.571,964 m e E 184.334,677 m; 59°56'36" e 32,49 m até o vértice YIDD-P-7682, de coordenadas N 8.572.588,235 m e E 184.362,795 m; 73°32'50" e 28,59 m até o vértice YIDD-P-7683, de coordenadas N 8.572.596,332 m e E 184.390,213 m; 66°51'34" e 28,79 m até o vértice YIDD-P-7684, de coordenadas N 8.572.607,645 m e E 184.416,684 m; 67°22'10" e 36,15 m até o vértice YIDD-P-7685, de coordenadas N 8.572.621,554 m e E 184.450,048 m; 49°33'37" e 26,32 m até o vértice YIDD-P-7686, de coordenadas N 8.572.638,624 m e E 184.470,077 m; 58°01'35" e 30,60 m até o vértice YIDD-P-7687, de coordenadas N 8.572.654,829 m e E 184.496,037 m; 73°49'45" e 24,87 m até o vértice YIDD-P-7688, de coordenadas N 8.572.661,755 m e E 184.519,922 m; 74°06'18" e 27,00 m até o vértice YIDD-P-7689, de coordenadas N 8.572.669,150 m e E 184.545,891 m; 55°09'47" e 30,44 m até o vértice YIDD-P-7690, de coordenadas N 8.572.686,541 m e E 184.570,879 m; 76°27'01" e 33,58 m até o vértice YIDD-P-7691, de coordenadas N 8.572.694,409 m e E 184.603,527 m; 74°10'06" e 33,34 m até o vértice YIDD-P-7692, de coordenadas N 8.572.703,505 m e E 184.635,604 m; 49°18'40" e 29,11 m até o vértice YIDD-P-7693, de coordenadas N 8.572.722,486 m e E 184.657,680 m; 104°14'01" e 4,43 m até o vértice YIDD-P-7694, de coordenadas N 8.572.721,396 m e E 184.661,977 m; 86°50'13" e 25,74 m até o vértice YIDD-P-7695, de coordenadas N 8.572.722,816 m e E 184.687,673 m; 78°06'47" e 33,65 m até o vértice YIDD-P-7696, de coordenadas N 8.572.729,748 m e E 184.720,605 m; 51°20'24" e 36,58 m até o vértice YIDD-P-7697, de coordenadas N 8.572.752,597 m e E 184.749,166 m; 53°10'02" e 45,25 m até o vértice YIDD-P-7698, de coordenadas N 8.572.779,726 m e E 184.785,387 m; 56°35'22" e 90,95 m até o vértice YIDD-P-7699, de coordenadas N 8.572.829,807 m e E 184.861,308 m; 78°19'03" e 39,90 m até o vértice YIDD-P-7700, de coordenadas N 8.572.837,887 m e E 184.900,385 m; 62°06'05" e 28,25 m até o vértice YIDD-P-7701, de coordenadas N 8.572.851,105 m e E 184.925,351 m; 98°34'15" e 26,38 m até o vértice YIDD-P-7702, de coordenadas N 8.572.847,173 m e E 184.951,440 m; 43°50'20" e 28,16 m até o vértice YIDD-P-7703, de coordenadas N 8.572.867,485 m e E 184.970,945 m; 81°44'54" e 42,87 m até o vértice YIDD-P-7704, de coordenadas N 8.572.873,638 m e E 185.013,373 m; 70°30'31" e 41,97 m até o vértice YIDD-P-7705, de coordenadas N 8.572.887,642 m e E 185.052,938 m; 87°02'31" e 31,06 m até o vértice YIDD-P-7706, de coordenadas N 8.572.889,245 m e E 185.083,959 m; 73°08'36" e 28,56 m até o vértice YIDD-P-7707, de coordenadas N 8.572.897,528 m e E 185.111,296 m; 76°29'54" e 38,11 m até o vértice YIDD-P-7708, de coordenadas N 8.572.906,425 m e E 185.148,350 m; 72°00'36" e 29,27 m até o vértice YIDD-P-7709, de coordenadas N 8.572.915,466 m e E 185.176,192 m; 74°55'15" e 45,20 m até o vértice YIDD-P-7710, de coordenadas N 8.572.927,225 m e E 185.219,836 m; 60°33'53" e 42,56 m até o vértice YIDD-P-7711, de coordenadas N 8.572.948,139 m e E 185.256,899 m; 66°20'35" e 29,39 m até o vértice YIDD-P-7712, de coordenadas N 8.572.959,931 m e E 185.283,817 m; 56°54'46" e 34,90 m até o vértice YIDD-P-7713, de coordenadas N 8.572.978,983 m e E 185.313,057 m; 59°45'07" e 40,46 m até o vértice YIDD-P-7714, de coordenadas N 8.572.999,362 m e E 185.348,004 m; 65°16'15" e 38,80 m até o vértice YIDD-P-7715, de



coordenadas N 8.573.015,591 m e E 185.383,241 m; 47°40'39" e 35,86 m até o vértice YIDD-P-7716, de coordenadas N 8.573.039,735 m e E 185.409,754 m; 49°55'13" e 32,87 m até o vértice YIDD-P-7717, de coordenadas N 8.573.060,898 m e E 185.434,904 m; 56°58'41" e 32,82 m até o vértice YIDD-P-7718, de coordenadas N 8.573.078,782 m e E 185.462,420 m; 46°30'37" e 28,14 m até o vértice YIDD-P-7719, de coordenadas N 8.573.098,150 m e E 185.482,837 m; 71°44'35" e 33,88 m até o vértice YIDD-P-7720, de coordenadas N 8.573.108,765 m e E 185.515,015 m; 84°06'48" e 39,23 m até o vértice YIDD-P-7721, de coordenadas N 8.573.112,788 m e E 185.554,033 m; 66°33'55" e 37,77 m até o vértice YIDD-P-7722, de coordenadas N 8.573.127,810 m e E 185.588,689 m; 75°48'51" e 30,26 m até o vértice YIDD-P-7723, de coordenadas N 8.573.135,226 m e E 185.618,027 m; 71°18'20" e 44,36 m até o vértice YIDD-P-7724, de coordenadas N 8.573.149,443 m e E 185.660,043 m; 66°18'31" e 39,23 m até o vértice YIDD-P-7725, de coordenadas N 8.573.165,207 m e E 185.695,969 m; 80°19'00" e 37,20 m até o vértice YIDD-P-7726, de coordenadas N 8.573.171,464 m e E 185.732,638 m; 77°16'42" e 36,42 m até o vértice YIDD-P-7727, de coordenadas N 8.573.179,484 m e E 185.768,163 m; 93°26'16" e 32,92 m até o vértice YIDD-P-7728, de coordenadas N 8.573.177,510 m e E 185.801,024 m; 85°32'37" e 38,34 m até o vértice YIDD-P-7729, de coordenadas N 8.573.180,489 m e E 185.839,248 m; 85°23'31" e 45,36 m até o vértice YIDD-P-7730, de coordenadas N 8.573.184,133 m e E 185.884,458 m; 93°33'56" e 27,85 m até o vértice YIDD-P-7731, de coordenadas N 8.573.182,401 m e E 185.912,253 m; 80°55'16" e 36,50 m até o vértice YIDD-P-7732, de coordenadas N 8.573.188,160 m e E 185.948,293 m; 69°00'47" e 27,55 m até o vértice YIDD-P-7733, de coordenadas N 8.573.198,027 m e E 185.974,015 m; 77°03'15" e 37,67 m até o vértice YIDD-P-7734, de coordenadas N 8.573.206,467 m e E 186.010,731 m; 85°24'41" e 35,67 m até o vértice YIDD-P-7735, de coordenadas N 8.573.209,321 m e E 186.046,291 m; 84°20'38" e 32,17 m até o vértice BUB-M-3966, de coordenadas N 8.573.212,492 m e E 186.078,308 m; 76°50'51" e 34,23 m até o vértice YIDD-P-7736, de coordenadas N 8.573.220,281 m e E 186.111,641 m; 68°28'12" e 43,30 m até o vértice YIDD-P-7737, de coordenadas N 8.573.236,170 m e E 186.151,916 m; 57°01'13" e 29,69 m até o vértice YIDD-P-7738, de coordenadas N 8.573.252,333 m e E 186.176,824 m; 70°01'54" e 35,71 m até o vértice YIDD-P-7739, de coordenadas N 8.573.264,528 m e E 186.210,387 m; 58°31'52" e 32,28 m até o vértice YIDD-P-7740, de coordenadas N 8.573.281,379 m e E 186.237,919 m; 58°50'48" e 37,64 m até o vértice YIDD-P-7741, de coordenadas N 8.573.300,849 m e E 186.270,127 m; 60°53'51" e 48,67 m até o vértice YIDD-P-7742, de coordenadas N 8.573.324,521 m e E 186.312,653 m; 51°54'19" e 37,47 m até o vértice YIDD-P-7743, de coordenadas N 8.573.347,639 m e E 186.342,142 m; 66°05'57" e 47,28 m até o vértice YIDD-P-7744, de coordenadas N 8.573.366,794 m e E 186.385,366 m; 75°43'22" e 44,45 m até o vértice YIDD-P-7745, de coordenadas N 8.573.377,756 m e E 186.428,443 m; 68°20'45" e 47,28 m até o vértice YIDD-P-7746, de coordenadas N 8.573.395,204 m e E 186.472,390 m; 69°38'23" e 47,09 m até o vértice YIDD-P-7747, de coordenadas N 8.573.411,588 m e E 186.516,539 m; 76°08'38" e 43,57 m até o vértice YIDD-P-7748, de coordenadas N 8.573.422,022 m e E 186.558,840 m; 83°23'06" e 37,88 m até o vértice YIDD-P-7749, de coordenadas N 8.573.426,386 m e E 186.596,471 m; 87°44'26" e 43,78 m até o vértice YIDD-P-7750, de coordenadas N 8.573.428,112 m e E 186.640,217 m; 91°46'03" e 38,42 m até o vértice YIDD-P-7751, de coordenadas N 8.573.426,927 m e E 186.678,621 m; 99°31'33" e 38,38 m até o vértice YIDD-P-7752, de coordenadas N 8.573.420,575 m e E 186.716,474 m; 83°35'11" e 41,57 m até o vértice YIDD-P-7753, de coordenadas N 8.573.425,219 m e E 186.757,788 m; 70°03'39" e 31,31 m até o vértice YIDD-P-7754, de coordenadas N 8.573.435,896 m e E 186.787,220 m; 17°41'34" e 37,89 m até o vértice YIDD-P-7755, de coordenadas N 8.573.471,990 m e E 186.798,734 m; 33°20'12" e 38,64 m até o vértice YIDD-P-7756, de coordenadas N 8.573.505,568 m e E 186.779,610 m; 346°23'16" e 31,26 m até o vértice YIDD-P-7757, de coordenadas N 8.573.535,950 m e E 186.772,253 m; 349°52'08" e 31,90 m até o vértice YIDD-P-7758, de coordenadas N 8.573.567,357 m e E 186.766,641 m; 8°01'31" e 34,13 m até o vértice YIDD-P-7759, de coordenadas N 8.573.601,154 m e E 186.771,406 m; 7°25'41" e 38,55 m até o vértice YIDD-P-7760, de coordenadas N 8.573.639,382 m e E 186.776,390 m; 29°07'27" e 37,44 m até o vértice YIDD-P-7761, de coordenadas N 8.573.672,088 m e E 186.794,612 m; 30°27'38" e 39,44 m até o vértice YIDD-P-7762, de coordenadas N 8.573.706,083 m e E 186.814,605 m; 57°12'54" e 37,21 m até o vértice YIDD-P-7763, de coordenadas N 8.573.726,230 m e E 186.845,885 m; 45°27'39" e 49,31 m até o vértice YIDD-P-7764, de coordenadas N 8.573.760,816 m e E 186.881,032 m; 68°01'32" e 30,45 m até o vértice YIDD-P-7765, de coordenadas N 8.573.772,211 m e E 186.909,272 m; 18°14'22" e 31,80 m até o vértice YIDD-P-7766, de coordenadas N 8.573.802,416 m e E 186.919,226 m; 36°14'58" e 33,92 m até o vértice YIDD-P-7767, de coordenadas N 8.573.829,768 m e E 186.939,281 m; 29°05'39" e 44,45 m até o vértice YIDD-P-7768, de coordenadas N 8.573.868,608 m e E 186.960,894 m; 31°59'48" e 38,46 m até o vértice YIDD-P-7769, de coordenadas N 8.573.901,227 m e E 186.981,274 m; 21°18'46" e 36,25 m até o vértice YIDD-P-7770, de coordenadas N 8.573.934,997 m e E 186.994,449 m; 18°01'42" e 46,00

m até o vértice YIDD-P-7771, de coordenadas N 8.573.978,734 m e E 187.008,684 m; 17°25'52" e 30,76 m até o vértice YIDD-P-7772, de coordenadas N 8.574.008,083 m e E 187.017,899 m; 39°01'16" e 37,07 m até o vértice YIDD-P-7773, de coordenadas N 8.574.036,885 m e E 187.041,240 m; 44°25'51" e 33,09 m até o vértice YIDD-P-7774, de coordenadas N 8.574.060,516 m e E 187.064,406 m; 98°17'46" e 36,43 m até o vértice YIDD-P-7775, de coordenadas N 8.574.055,260 m e E 187.100,452 m; 126°01'35" e 37,10 m até o vértice YIDD-P-7776, de coordenadas N 8.574.033,439 m e E 187.130,457 m; 95°22'45" e 30,22 m até o vértice YIDD-P-7777, de coordenadas N 8.574.030,606 m e E 187.160,544 m; 83°42'42" e 20,04 m até o vértice YIDD-P-7778, de coordenadas N 8.574.032,801 m e E 187.180,463 m; 92°48'12" e 35,29 m até o vértice YIDD-P-7779, de coordenadas N 8.574.031,075 m e E 187.215,710 m; 79°26'59" e 39,99 m até o vértice YIDD-P-7780, de coordenadas N 8.574.038,397 m e E 187.255,023 m; 87°12'21" e 33,56 m até o vértice YIDD-P-7781, de coordenadas N 8.574.040,033 m e E 187.288,544 m; 55°48'47" e 33,84 m até o vértice YIDD-P-7782, de coordenadas N 8.574.059,047 m e E 187.316,536 m; 111°02'42" e 49,71 m até o vértice YIDD-P-7783, de coordenadas N 8.574.041,195 m e E 187.362,933 m; 145°03'20" e 31,21 m até o vértice YIDD-P-7784, de coordenadas N 8.574.015,614 m e E 187.380,808 m; 138°56'35" e 25,85 m até o vértice YIDD-P-7785, de coordenadas N 8.573.996,120 m e E 187.397,788 m; 116°49'26" e 33,47 m até o vértice YIDD-P-7786, de coordenadas N 8.573.981,018 m e E 187.427,654 m; 114°03'23" e 40,14 m até o vértice YIDD-P-7787, de coordenadas N 8.573.964,654 m e E 187.464,311 m; 118°05'33" e 37,25 m até o vértice YIDD-P-7788, de coordenadas N 8.573.947,115 m e E 187.497,169 m; 120°58'16" e 37,22 m até o vértice YIDD-P-7789, de coordenadas N 8.573.927,964 m e E 187.529,078 m; 107°52'39" e 20,15 m até o vértice YIDD-P-7790, de coordenadas N 8.573.921,779 m e E 187.548,253 m; 151°41'00" e 27,64 m até o vértice YIDD-P-7791, de coordenadas N 8.573.897,450 m e E 187.561,362 m; 89°53'36" e 28,48 m até o vértice YIDD-P-7792, de coordenadas N 8.573.897,503 m e E 187.589,840 m; 91°50'42" e 34,54 m até o vértice YIDD-P-7793, de coordenadas N 8.573.896,391 m e E 187.624,361 m; 83°59'45" e 33,11 m até o vértice YIDD-P-7794, de coordenadas N 8.573.899,854 m e E 187.657,286 m; 97°52'15" e 48,31 m até o vértice YIDD-P-7795, de coordenadas N 8.573.893,239 m e E 187.705,137 m; 109°53'03" e 43,70 m até o vértice YIDD-P-7796, de coordenadas N 8.573.878,376 m e E 187.746,231 m; 71°10'34" e 35,35 m até o vértice YIDD-P-7797, de coordenadas N 8.573.889,782 m e E 187.779,690 m; 86°50'37" e 27,33 m até o vértice YIDD-P-7798, de coordenadas N 8.573.891,287 m e E 187.806,982 m; 99°49'21" e 32,61 m até o vértice YIDD-P-7799, de coordenadas N 8.573.885,724 m e E 187.839,113 m; 72°14'54" e 32,74 m até o vértice YIDD-P-7800, de coordenadas N 8.573.895,707 m e E 187.870,297 m; 94°39'14" e 32,14 m até o vértice YIDD-P-7801, de coordenadas N 8.573.893,099 m e E 187.902,334 m; 81°17'45" e 44,00 m até o vértice YIDD-P-7802, de coordenadas N 8.573.899,758 m e E 187.945,829 m; 74°20'20" e 30,22 m até o vértice YIDD-P-7803, de coordenadas N 8.573.907,915 m e E 187.974,924 m; 69°40'39" e 32,52 m até o vértice YIDD-P-7804, de coordenadas N 8.573.919,209 m e E 188.005,419 m; 62°25'07" e 44,18 m até o vértice YIDD-P-7805, de coordenadas N 8.573.939,664 m e E 188.044,577 m; 78°57'17" e 36,66 m até o vértice YIDD-P-7806, de coordenadas N 8.573.946,687 m e E 188.080,555 m; 67°43'15" e 39,72 m até o vértice YIDD-P-7807, de coordenadas N 8.573.961,747 m e E 188.117,313 m; 39°25'27" e 29,28 m até o vértice YIDD-P-7808, de coordenadas N 8.573.984,368 m e E 188.135,910 m; 358°56'52" e 30,01 m até o vértice YIDD-P-7809, de coordenadas N 8.574.014,369 m e E 188.135,359 m; 28°30'35" e 29,61 m até o vértice YIDD-P-7810, de coordenadas N 8.574.040,390 m e E 188.149,493 m; 20°27'55" e 26,18 m até o vértice YIDD-P-7811, de coordenadas N 8.574.064,916 m e E 188.158,646 m; 50°52'35" e 32,69 m até o vértice YIDD-P-7812, de coordenadas N 8.574.085,542 m e E 188.184,005 m; 340°29'08" e 26,23 m até o vértice YIDD-P-7813, de coordenadas N 8.574.110,268 m e E 188.175,242 m; 348°42'43" e 35,13 m até o vértice YIDD-P-7814, de coordenadas N 8.574.144,716 m e E 188.168,366 m; 344°03'50" e 41,84 m até o vértice YIDD-P-7815, de coordenadas N 8.574.184,945 m e E 188.156,879 m; 352°47'46" e 37,11 m até o vértice YIDD-P-7816, de coordenadas N 8.574.221,757 m e E 188.152,226 m; 3°05'19" e 42,30 m até o vértice YIDD-P-7817, de coordenadas N 8.574.263,992 m e E 188.154,505 m; 0°46'00" e 36,18 m até o vértice YIDD-P-7818, de coordenadas N 8.574.300,167 m e E 188.154,989 m; 7°42'42" e 36,60 m até o vértice YIDD-P-7819, de coordenadas N 8.574.336,434 m e E 188.159,900 m; 32°01'16" e 35,63 m até o vértice YIDD-P-7820, de coordenadas N 8.574.366,641 m e E 188.178,791 m; 23°38'26" e 20,38 m até o vértice YIDD-P-7821, de coordenadas N 8.574.385,310 m e E 188.186,963 m; 58°26'18" e 51,35 m até o vértice YIDD-P-7822, de coordenadas N 8.574.412,188 m e E 188.230,718 m; 51°06'21" e 41,79 m até o vértice YIDD-P-7823, de coordenadas N 8.574.438,427 m e E 188.263,243 m; 56°10'34" e 38,12 m até o vértice YIDD-P-7824, de coordenadas N 8.574.459,644 m e E 188.294,908 m; 56°38'59" e 43,86 m até o vértice YIDD-P-7825, de coordenadas N 8.574.483,754 m e E 188.331,542 m; 58°27'19" e 46,24 m até o vértice YIDD-P-7826, de coordenadas N 8.574.507,943 m e E 188.370,946 m; 59°27'44" e 44,98 m até o vértice YIDD-P-7827, de coordenadas N 8.574.530,797 m e E

188.409,686 m; 66°07'01" e 35,87 m até o vértice YIDD-P-7828, de coordenadas N 8.574.545,320 m e E 188.442,485 m; 53°48'32" e 51,19 m até o vértice YIDD-P-7829, de coordenadas N 8.574.575,549 m e E 188.483,801 m; 76°06'04" e 35,20 m até o vértice YIDD-P-7830, de coordenadas N 8.574.584,005 m e E 188.517,973 m; 64°14'46" e 47,70 m até o vértice YIDD-P-7831, de coordenadas N 8.574.604,729 m e E 188.560,931 m; 80°31'30" e 37,32 m até o vértice YIDD-P-7832, de coordenadas N 8.574.610,873 m e E 188.597,745 m; 71°40'40" e 31,81 m até o vértice YIDD-P-7833, de coordenadas N 8.574.620,873 m e E 188.627,943 m; 81°29'03" e 31,52 m até o vértice YIDD-P-7834, de coordenadas N 8.574.625,541 m e E 188.659,118 m; 132°06'11" e 39,62 m até o vértice YIDD-P-7835, de coordenadas N 8.574.598,975 m e E 188.688,516 m; 187°01'13" e 34,77 m até o vértice YIDD-P-7836, de coordenadas N 8.574.564,471 m e E 188.684,267 m; 136°30'11" e 32,70 m até o vértice YIDD-P-7837, de coordenadas N 8.574.540,749 m e E 188.706,776 m; 137°42'37" e 42,32 m até o vértice YIDD-P-7838, de coordenadas N 8.574.509,444 m e E 188.735,251 m; 94°54'04" e 43,52 m até o vértice YIDD-P-7839, de coordenadas N 8.574.505,726 m e E 188.778,609 m; 47°56'32" e 45,83 m até o vértice YIDD-P-7840, de coordenadas N 8.574.536,428 m e E 188.812,638 m; 60°59'31" e 45,93 m até o vértice YIDD-P-7841, de coordenadas N 8.574.558,702 m e E 188.852,808 m; 53°04'57" e 34,62 m até o vértice YIDD-P-7842, de coordenadas N 8.574.579,498 m e E 188.880,488 m; 37°05'31" e 34,51 m até o vértice YIDD-P-7843, de coordenadas N 8.574.607,027 m e E 188.901,302 m; 48°11'17" e 41,98 m até o vértice YIDD-P-7844, de coordenadas N 8.574.635,017 m e E 188.932,594 m; 51°22'39" e 34,48 m até o vértice YIDD-P-7845, de coordenadas N 8.574.656,541 m e E 188.959,535 m; 54°03'35" e 40,39 m até o vértice YIDD-P-7846, de coordenadas N 8.574.680,249 m e E 188.992,238 m; 41°26'27" e 29,89 m até o vértice YIDD-P-7847, de coordenadas N 8.574.702,655 m e E 189.012,020 m; 48°20'58" e 28,97 m até o vértice CPN-M-0896, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 25 de maio de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

#### PORTARIA Nº 40/2020, 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2012/34510/000550, apenso ao processo nº 2020/34511/000056, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 14 de abril de 2020, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Garapa, Gleba 02, com a área total de 2.2490,7242 hectares (dois mil, quatrocentos e nove hectares, setenta e dois ares e quarenta e dois centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUB-M-3967, de coordenadas N 8.571.268,093 m e E 183.859,535 m, situado na margem direita do Rio Boa Ventura, no limite da Fazenda Garapa - Gleba 01; deste, segue confrontando com Fazenda Garapa - Gleba 01 no azimute de 135°10'20" e distância de 4.664,11 m até o vértice YIDD-M-1451, de coordenadas N 8.567.960,176 m e E 187.147,633 m, situado na margem esquerda do Córrego Garapa; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Garapa à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°37'35" e 17,38 m até o vértice YIDD-P-8055, de coordenadas N 8.567.942,879 m e E 187.145,929 m;

207°57'08" e 26,99 m até o vértice YIDD-P-8056, de coordenadas N 8.567.919,038 m e E 187.133,278 m; 272°31'42" e 30,63 m até o vértice YIDD-P-8057, de coordenadas N 8.567.920,389 m e E 187.102,683 m; 252°18'46" e 25,40 m até o vértice YIDD-P-8058, de coordenadas N 8.567.912,673 m e E 187.078,487 m; 273°43'53" e 20,11 m até o vértice YIDD-P-8059, de coordenadas N 8.567.913,982 m e E 187.058,416 m; 216°55'44" e 26,21 m até o vértice YIDD-P-8060, de coordenadas N 8.567.893,027 m e E 187.042,666 m; 188°22'39" e 21,74 m até o vértice YIDD-P-8061, de coordenadas N 8.567.871,522 m e E 187.039,499 m; 242°40'11" e 21,50 m até o vértice YIDD-P-8062, de coordenadas N 8.567.861,653 m e E 187.020,403 m; 276°32'03" e 30,23 m até o vértice YIDD-P-8063, de coordenadas N 8.567.865,093 m e E 186.990,370 m; 237°45'15" e 26,10 m até o vértice YIDD-P-8064, de coordenadas N 8.567.851,167 m e E 186.968,295 m; 268°57'51" e 24,28 m até o vértice YIDD-P-8065, de coordenadas N 8.567.850,728 m e E 186.944,016 m; 252°34'12" e 27,07 m até o vértice YIDD-P-8066, de coordenadas N 8.567.842,621 m e E 186.918,194 m; 237°19'33" e 30,43 m até o vértice YIDD-P-8067, de coordenadas N 8.567.826,196 m e E 186.892,584 m; 225°45'34" e 29,77 m até o vértice YIDD-P-8068, de coordenadas N 8.567.805,428 m e E 186.871,258 m; 229°43'43" e 26,89 m até o vértice YIDD-P-8069, de coordenadas N 8.567.788,046 m e E 186.850,741 m; 230°37'37" e 27,53 m até o vértice YIDD-P-8070, de coordenadas N 8.567.770,579 m e E 186.829,456 m; 254°55'59" e 30,38 m até o vértice YIDD-P-8071, de coordenadas N 8.567.762,682 m e E 186.800,121 m; 255°02'35" e 30,64 m até o vértice YIDD-P-8072, de coordenadas N 8.567.754,773 m e E 186.770,515 m; 211°13'04" e 34,07 m até o vértice YIDD-P-8073, de coordenadas N 8.567.755,497 m e E 186.736,456 m; 258°40'12" e 25,93 m até o vértice YIDD-P-8074, de coordenadas N 8.567.750,402 m e E 186.711,027 m; 291°49'46" e 28,77 m até o vértice YIDD-P-8075, de coordenadas N 8.567.761,098 m e E 186.684,325 m; 243°05'10" e 20,12 m até o vértice YIDD-P-8076, de coordenadas N 8.567.751,989 m e E 186.666,381 m; 257°48'05" e 31,60 m até o vértice YIDD-P-8077, de coordenadas N 8.567.745,312 m e E 186.635,495 m; 249°15'46" e 29,49 m até o vértice YIDD-P-8078, de coordenadas N 8.567.734,871 m e E 186.607,918 m; 281°02'00" e 38,53 m até o vértice YIDD-P-8079, de coordenadas N 8.567.742,245 m e E 186.570,100 m; 278°04'25" e 21,99 m até o vértice YIDD-P-8080, de coordenadas N 8.567.745,334 m e E 186.548,324 m; 255°12'34" e 38,13 m até o vértice YIDD-P-8081, de coordenadas N 8.567.735,599 m e E 186.511,454 m; 230°41'19" e 35,19 m até o vértice YIDD-P-8082, de coordenadas N 8.567.713,305 m e E 186.484,227 m; 267°51'12" e 31,88 m até o vértice YIDD-P-8083, de coordenadas N 8.567.712,111 m e E 186.452,373 m; 217°05'43" e 24,88 m até o vértice YIDD-P-8084, de coordenadas N 8.567.692,270 m e E 186.437,370 m; 248°15'41" e 33,59 m até o vértice YIDD-P-8085, de coordenadas N 8.567.679,828 m e E 186.406,166 m; 262°18'43" e 33,65 m até o vértice YIDD-P-8086, de coordenadas N 8.567.675,327 m e E 186.372,823 m; 222°03'28" e 30,49 m até o vértice YIDD-P-8087, de coordenadas N 8.567.652,691 m e E 186.352,400 m; 227°57'13" e 36,91 m até o vértice YIDD-P-8088, de coordenadas N 8.567.627,969 m e E 186.324,988 m; 206°18'41" e 39,62 m até o vértice YIDD-P-8089, de coordenadas N 8.567.592,457 m e E 186.307,428 m; 255°05'47" e 27,63 m até o vértice YIDD-P-8090, de coordenadas N 8.567.585,352 m e E 186.280,732 m; 257°40'25" e 53,33 m até o vértice YIDD-P-8091, de coordenadas N 8.567.573,967 m e E 186.228,631 m; 214°10'35" e 27,35 m até o vértice YIDD-P-8092, de coordenadas N 8.567.551,338 m e E 186.213,266 m; 181°02'44" e 31,57 m até o vértice YIDD-P-8093, de coordenadas N 8.567.519,774 m e E 186.212,690 m; 209°22'54" e 32,32 m até o vértice YIDD-P-8094, de coordenadas N 8.567.491,615 m e E 186.196,835 m; 210°21'41" e 81,92 m até o vértice YIDD-P-8095, de coordenadas N 8.567.420,933 m e E 186.155,430 m; 217°09'05" e 29,19 m até o vértice YIDD-P-8096, de coordenadas N 8.567.397,668 m e E 186.137,802 m; 238°56'41" e 41,25 m até o vértice YIDD-P-8097, de coordenadas N 8.567.376,389 m e E 186.102,465 m; 294°00'29" e 35,32 m até o vértice YIDD-P-8098, de coordenadas N 8.567.390,761 m e E 186.070,197 m; 263°11'03" e 24,55 m até o vértice YIDD-P-8099, de coordenadas N 8.567.387,848 m e E 186.045,825 m; 286°33'12" e 35,32 m até o vértice YIDD-P-8100, de coordenadas N 8.567.397,912 m e E 186.011,965 m; 320°02'11" e 36,81 m até o vértice YIDD-P-8101, de coordenadas N 8.567.426,125 m e E 185.988,322 m; 286°39'42" e 18,69 m até o vértice YIDD-P-8102, de coordenadas N 8.567.431,484 m e E 185.970,416 m; 283°19'38" e 29,16 m até o vértice YIDD-P-8103, de coordenadas N 8.567.438,206 m e E 185.942,040 m; 268°55'36" e 31,34 m até o vértice YIDD-P-8104, de coordenadas N 8.567.437,619 m e E 185.910,708 m; 241°39'48" e 29,32 m até o vértice YIDD-P-8105, de coordenadas N 8.567.423,701 m e E 185.884,899 m; 221°34'53" e 17,87 m até o vértice BUB-M-3963, de coordenadas N 8.567.410,334 m e E 185.873,039 m; 215°31'55" e 15,01 m até o vértice YIDD-P-8106, de coordenadas N 8.567.398,122 m e E 185.864,318 m; 212°30'41" e 38,52 m até o vértice YIDD-P-8107, de coordenadas N 8.567.365,639 m e E 185.843,615 m; 205°23'05" e 29,96 m até o vértice YIDD-P-8108, de coordenadas N 8.567.338,569 m e E 185.830,770 m; 249°04'10" e 37,14 m até o vértice YIDD-P-8109, de coordenadas N 8.567.325,301 m e E 185.796,080 m; 256°06'35" e 31,80 m até o vértice YIDD-P-8110, de coordenadas N 8.567.317,668 m e E 185.765,214 m; 263°31'53" e 38,12 m até o vértice YIDD-P-8111, de coordenadas N

8.567.313,373 m e E 185.727,333 m; 247°48'43" e 22,65 m até o vértice YIDD-P-8112, de coordenadas N 8.567.304,820 m e E 185.706,362 m; 282°13'33" e 42,69 m até o vértice YIDD-P-8113, de coordenadas N 8.567.313,861 m e E 185.664,637 m; 284°47'28" e 28,50 m até o vértice YIDD-P-8114, de coordenadas N 8.567.321,137 m e E 185.637,081 m; 287°09'38" e 24,89 m até o vértice YIDD-P-8115, de coordenadas N 8.567.328,482 m e E 185.613,295 m; 256°22'37" e 39,58 m até o vértice YIDD-P-8116, de coordenadas N 8.567.319,159 m e E 185.574,826 m; 207°32'21" e 30,52 m até o vértice YIDD-P-8117, de coordenadas N 8.567.292,101 m e E 185.560,717 m; 287°01'05" e 45,49 m até o vértice YIDD-P-8118, de coordenadas N 8.567.305,415 m e E 185.517,218 m; 321°14'52" e 30,94 m até o vértice YIDD-P-8119, de coordenadas N 8.567.329,545 m e E 185.497,850 m; 259°19'49" e 29,20 m até o vértice YIDD-P-8120, de coordenadas N 8.567.324,138 m e E 185.469,151 m; 286°49'48" e 28,77 m até o vértice YIDD-P-8121, de coordenadas N 8.567.332,468 m e E 185.441,613 m; 256°22'07" e 34,46 m até o vértice YIDD-P-8122, de coordenadas N 8.567.324,346 m e E 185.408,121 m; 318°04'43" e 39,01 m até o vértice YIDD-P-8123, de coordenadas N 8.567.353,374 m e E 185.382,056 m; 286°49'44" e 28,22 m até o vértice YIDD-P-8124, de coordenadas N 8.567.361,543 m e E 185.355,048 m; 250°04'48" e 30,60 m até o vértice YIDD-P-8125, de coordenadas N 8.567.351,116 m e E 185.326,275 m; 310°38'20" e 35,06 m até o vértice YIDD-P-8126, de coordenadas N 8.567.373,948 m e E 185.299,673 m; 278°45'36" e 29,72 m até o vértice YIDD-P-8127, de coordenadas N 8.567.378,474 m e E 185.270,301 m; 299°57'47" e 29,37 m até o vértice YIDD-P-8128, de coordenadas N 8.567.393,141 m e E 185.244,859 m; 318°25'06" e 33,20 m até o vértice YIDD-P-8129, de coordenadas N 8.567.417,971 m e E 185.222,828 m; 260°13'28" e 31,66 m até o vértice YIDD-P-8130, de coordenadas N 8.567.412,595 m e E 185.191,625 m; 257°21'41" e 34,88 m até o vértice YIDD-P-8131, de coordenadas N 8.567.404,963 m e E 185.157,589 m; 218°23'55" e 31,72 m até o vértice YIDD-P-8132, de coordenadas N 8.567.380,104 m e E 185.137,887 m; 273°57'40" e 36,93 m até o vértice YIDD-P-8133, de coordenadas N 8.567.382,655 m e E 185.101,047 m; 255°37'39" e 31,46 m até o vértice YIDD-P-8134, de coordenadas N 8.567.374,847 m e E 185.070,576 m; 229°21'55" e 25,12 m até o vértice YIDD-P-8135, de coordenadas N 8.567.358,488 m e E 185.051,513 m; 201°27'40" e 32,23 m até o vértice YIDD-P-8136, de coordenadas N 8.567.328,495 m e E 185.039,722 m; 247°49'36" e 46,42 m até o vértice YIDD-P-8137, de coordenadas N 8.567.310,976 m e E 184.996,736 m; 224°47'24" e 41,70 m até o vértice YIDD-P-8138, de coordenadas N 8.567.281,384 m e E 184.967,360 m; 232°19'30" e 46,71 m até o vértice YIDD-P-8139, de coordenadas N 8.567.252,833 m e E 184.930,386 m; 305°16'23" e 35,03 m até o vértice YIDD-P-8140, de coordenadas N 8.567.273,060 m e E 184.901,790 m; 229°00'41" e 72,61 m até o vértice YIDD-P-8141, de coordenadas N 8.567.225,438 m e E 184.846,985 m; 207°28'49" e 38,13 m até o vértice YIDD-P-8142, de coordenadas N 8.567.191,612 m e E 184.829,391 m; 255°57'55" e 28,89 m até o vértice YIDD-P-8143, de coordenadas N 8.567.184,605 m e E 184.801,360 m; 190°33'04" e 25,97 m até o vértice YIDD-P-8144, de coordenadas N 8.567.159,071 m e E 184.796,604 m; 188°49'07" e 37,50 m até o vértice YIDD-P-8145, de coordenadas N 8.567.122,014 m e E 184.790,855 m; 194°32'26" e 28,89 m até o vértice YIDD-P-8146, de coordenadas N 8.567.094,054 m e E 184.783,603 m; 191°30'44" e 50,74 m até o vértice YIDD-P-8147, de coordenadas N 8.567.044,337 m e E 184.773,477 m; 218°37'17" e 40,39 m até o vértice YIDD-P-8148, de coordenadas N 8.567.012,785 m e E 184.748,270 m; 202°40'40" e 18,94 m até o vértice YIDD-P-8149, de coordenadas N 8.566.995,310 m e E 184.740,968 m; 211°43'34" e 25,35 m até o vértice YIDD-P-8150, de coordenadas N 8.566.973,752 m e E 184.727,640 m; 205°01'41" e 33,00 m até o vértice YIDD-P-8151, de coordenadas N 8.566.943,853 m e E 184.713,680 m; 246°07'30" e 45,79 m até o vértice YIDD-P-8152, de coordenadas N 8.566.925,321 m e E 184.671,811 m; 219°57'11" e 29,82 m até o vértice YIDD-P-8153, de coordenadas N 8.566.902,462 m e E 184.652,662 m; 184°13'09" e 44,28 m até o vértice YIDD-P-8154, de coordenadas N 8.566.858,300 m e E 184.649,404 m; 182°18'20" e 32,89 m até o vértice YIDD-P-8155, de coordenadas N 8.566.825,441 m e E 184.648,081 m; 190°55'06" e 27,50 m até o vértice YIDD-P-8156, de coordenadas N 8.566.798,443 m e E 184.642,873 m; 171°23'25" e 31,74 m até o vértice YIDD-P-8157, de coordenadas N 8.566.767,058 m e E 184.647,625 m; 213°31'46" e 39,86 m até o vértice YIDD-P-8158, de coordenadas N 8.566.733,831 m e E 184.625,608 m; 221°14'17" e 39,59 m até o vértice YIDD-P-8159, de coordenadas N 8.566.704,064 m e E 184.599,514 m; 239°55'00" e 27,01 m até o vértice YIDD-P-8160, de coordenadas N 8.566.690,523 m e E 184.576,139 m; 190°35'23" e 36,26 m até o vértice YIDD-P-8161, de coordenadas N 8.566.654,879 m e E 184.569,475 m; 243°54'42" e 29,02 m até o vértice YIDD-P-8162, de coordenadas N 8.566.642,117 m e E 184.543,411 m; 266°20'06" e 35,28 m até o vértice YIDD-P-8163, de coordenadas N 8.566.639,862 m e E 184.508,205 m; 271°59'40" e 35,37 m até o vértice YIDD-P-8164, de coordenadas N 8.566.641,093 m e E 184.472,855 m; 246°51'00" e 26,71 m até o vértice YIDD-P-8165, de coordenadas N 8.566.630,592 m e E 184.448,295 m; 296°00'40" e 35,85 m até o vértice YIDD-P-8166, de coordenadas N 8.566.646,312 m e E 184.416,080 m; 252°20'31" e 30,78 m até o vértice YIDD-P-8167, de coordenadas N 8.566.636,975 m e E 184.386,749 m; 244°45'21" e 29,10 m até o vértice

YIDD-P-8168, de coordenadas N 8.566.624,564 m e E 184.360,427 m; 262°46'24" e 33,76 m até o vértice YIDD-P-8169, de coordenadas N 8.566.620,317 m e E 184.326,934 m; 226°54'31" e 34,61 m até o vértice YIDD-P-8170, de coordenadas N 8.566.596,676 m e E 184.301,663 m; 241°26'06" e 36,47 m até o vértice YIDD-P-8171, de coordenadas N 8.566.579,238 m e E 184.269,633 m; 249°37'16" e 31,70 m até o vértice YIDD-P-8172, de coordenadas N 8.566.568,201 m e E 184.239,922 m; 248°16'48" e 31,21 m até o vértice YIDD-P-8173, de coordenadas N 8.566.556,652 m e E 184.210,930 m; 196°16'17" e 29,25 m até o vértice YIDD-P-8174, de coordenadas N 8.566.528,572 m e E 184.202,734 m; 269°47'42" e 17,33 m até o vértice YIDD-P-8175, de coordenadas N 8.566.528,510 m e E 184.185,407 m; 278°28'56" e 30,16 m até o vértice YIDD-P-8176, de coordenadas N 8.566.532,958 m e E 184.155,581 m; 280°11'56" e 33,83 m até o vértice YIDD-P-8177, de coordenadas N 8.566.538,948 m e E 184.122,286 m; 269°21'47" e 23,66 m até o vértice YIDD-P-8178, de coordenadas N 8.566.538,685 m e E 184.098,626 m; 283°49'50" e 36,26 m até o vértice YIDD-P-8179, de coordenadas N 8.566.547,354 m e E 184.063,413 m; 260°41'34" e 35,98 m até o vértice YIDD-P-8180, de coordenadas N 8.566.541,535 m e E 184.027,907 m; 275°04'43" e 34,33 m até o vértice YIDD-P-8181, de coordenadas N 8.566.544,574 m e E 183.993,712 m; 270°23'04" e 35,76 m até o vértice YIDD-P-8182, de coordenadas N 8.566.544,814 m e E 183.957,951 m; 287°33'19" e 30,55 m até o vértice YIDD-P-8183, de coordenadas N 8.566.554,028 m e E 183.928,826 m; 246°22'29" e 22,64 m até o vértice YIDD-P-8184, de coordenadas N 8.566.544,956 m e E 183.908,086 m; 216°34'05" e 34,95 m até o vértice YIDD-P-8185, de coordenadas N 8.566.516,885 m e E 183.887,263 m; 228°32'00" e 36,84 m até o vértice YIDD-P-8186, de coordenadas N 8.566.492,489 m e E 183.859,656 m; 221°40'35" e 31,74 m até o vértice YIDD-P-8187, de coordenadas N 8.566.468,785 m e E 183.838,554 m; 210°21'01" e 37,75 m até o vértice YIDD-P-8188, de coordenadas N 8.566.436,206 m e E 183.819,478 m; 180°59'40" e 41,19 m até o vértice YIDD-P-8189, de coordenadas N 8.566.395,018 m e E 183.818,763 m; 208°37'49" e 43,56 m até o vértice YIDD-P-8190, de coordenadas N 8.566.356,786 m e E 183.797,892 m; 179°04'19" e 33,03 m até o vértice YIDD-P-8191, de coordenadas N 8.566.323,756 m e E 183.798,427 m; 213°07'07" e 27,19 m até o vértice YIDD-P-8192, de coordenadas N 8.566.300,983 m e E 183.783,571 m; 247°32'21" e 41,97 m até o vértice YIDD-P-8193, de coordenadas N 8.566.284,950 m e E 183.744,789 m; 302°06'32" e 23,09 m até o vértice YIDD-P-8194, de coordenadas N 8.566.297,223 m e E 183.725,231 m; 297°45'28" e 24,39 m até o vértice YIDD-P-8195, de coordenadas N 8.566.308,581 m e E 183.703,650 m; 274°35'33" e 29,39 m até o vértice YIDD-P-8196, de coordenadas N 8.566.310,934 m e E 183.674,357 m; 234°16'25" e 24,91 m até o vértice YIDD-P-8197, de coordenadas N 8.566.296,391 m e E 183.654,138 m; 239°23'29" e 30,81 m até o vértice YIDD-P-8198, de coordenadas N 8.566.280,703 m e E 183.627,620 m; 219°20'49" e 34,89 m até o vértice YIDD-P-8199, de coordenadas N 8.566.253,719 m e E 183.605,497 m; 240°35'35" e 29,33 m até o vértice YIDD-P-8200, de coordenadas N 8.566.239,316 m e E 183.579,943 m; 220°16'20" e 34,93 m até o vértice YIDD-P-8201, de coordenadas N 8.566.212,669 m e E 183.557,367 m; 174°54'04" e 37,05 m até o vértice YIDD-P-8202, de coordenadas N 8.566.175,763 m e E 183.560,660 m; 193°53'12" e 31,89 m até o vértice YIDD-P-8203, de coordenadas N 8.566.144,804 m e E 183.553,006 m; 161°23'49" e 27,50 m até o vértice YIDD-P-8204, de coordenadas N 8.566.118,746 m e E 183.561,777 m; 173°47'50" e 22,80 m até o vértice YIDD-P-8205, de coordenadas N 8.566.096,084 m e E 183.564,240 m; 137°32'56" e 26,00 m até o vértice YIDD-P-8206, de coordenadas N 8.566.076,902 m e E 183.581,787 m; 139°29'05" e 45,98 m até o vértice YIDD-P-8207, de coordenadas N 8.566.041,944 m e E 183.611,660 m; 128°49'00" e 36,11 m até o vértice YIDD-P-8208, de coordenadas N 8.566.019,307 m e E 183.639,798 m; 148°35'02" e 43,79 m até o vértice YIDD-P-8209, de coordenadas N 8.565.981,939 m e E 183.662,622 m; 166°31'43" e 26,28 m até o vértice YIDD-P-8210, de coordenadas N 8.565.956,383 m e E 183.668,744 m; 143°14'10" e 34,57 m até o vértice YIDD-P-8211, de coordenadas N 8.565.928,691 m e E 183.689,433 m; 173°55'25" e 34,08 m até o vértice YIDD-P-8212, de coordenadas N 8.565.894,807 m e E 183.693,040 m; 145°24'23" e 25,11 m até o vértice YIDD-P-8213, de coordenadas N 8.565.874,134 m e E 183.707,298 m; 187°11'24" e 36,26 m até o vértice YIDD-P-8214, de coordenadas N 8.565.838,162 m e E 183.702,760 m; 153°13'41" e 36,04 m até o vértice YIDD-P-8215, de coordenadas N 8.565.805,989 m e E 183.718,992 m; 173°38'57" e 38,26 m até o vértice YIDD-P-8216, de coordenadas N 8.565.767,966 m e E 183.723,224 m; 182°41'48" e 32,22 m até o vértice YIDD-P-8217, de coordenadas N 8.565.735,779 m e E 183.721,708 m; 173°13'59" e 42,02 m até o vértice YIDD-P-8218, de coordenadas N 8.565.694,054 m e E 183.726,659 m; 192°24'22" e 33,80 m até o vértice YIDD-P-8219, de coordenadas N 8.565.661,041 m e E 183.719,397 m; 174°52'14" e 41,34 m até o vértice YIDD-P-8220, de coordenadas N 8.565.619,868 m e E 183.723,093 m; 211°53'39" e 28,29 m até o vértice YIDD-P-8221, de coordenadas N 8.565.595,846 m e E 183.708,144 m; 204°26'44" e 34,10 m até o vértice YIDD-P-8222, de coordenadas N 8.565.564,802 m e E 183.694,032 m; 238°00'35" e 35,69 m até o vértice YIDD-P-8223, de coordenadas N 8.565.545,895 m e E 183.663,763 m; 199°37'44" e 20,99 m até o vértice YIDD-P-8224, de coordenadas N 8.565.526,125 m e E 183.656,712 m;

173°08'12" e 30,91 m até o vértice YIDD-P-8225, de coordenadas N 8.565.495,435 m e E 183.660,406 m; 199°13'27" e 22,23 m até o vértice YIDD-P-8226, de coordenadas N 8.565.474,449 m e E 183.653,088 m; 227°09'52" e 30,07 m até o vértice YIDD-P-8227, de coordenadas N 8.565.454,006 m e E 183.631,039 m; 274°46'28" e 22,10 m até o vértice YIDD-P-8228, de coordenadas N 8.565.455,845 m e E 183.609,021 m; 184°48'38" e 57,80 m até o vértice YIDD-P-8229, de coordenadas N 8.565.398,251 m e E 183.604,174 m; 292°37'04" e 35,55 m até o vértice YIDD-P-8230, de coordenadas N 8.565.411,923 m e E 183.571,358 m; 194°55'03" e 19,14 m até o vértice YIDD-P-8231, de coordenadas N 8.565.393,425 m e E 183.566,430 m; 216°40'21" e 35,05 m até o vértice YIDD-P-8232, de coordenadas N 8.565.365,313 m e E 183.545,497 m; 221°57'28" e 26,86 m até o vértice YIDD-P-8233, de coordenadas N 8.565.345,338 m e E 183.527,538 m; 220°05'20" e 39,78 m até o vértice YIDD-P-8234, de coordenadas N 8.565.314,905 m e E 183.501,921 m; 197°28'52" e 28,67 m até o vértice YIDD-P-8235, de coordenadas N 8.565.287,560 m e E 183.493,309 m; 226°32'39" e 29,44 m até o vértice YIDD-P-8236, de coordenadas N 8.565.267,311 m e E 183.471,938 m; 232°05'45" e 39,60 m até o vértice YIDD-P-8237, de coordenadas N 8.565.242,983 m e E 183.440,692 m; 254°38'00" e 60,63 m até o vértice YIDD-P-8238, de coordenadas N 8.565.226,917 m e E 183.382,232 m; 275°13'11" e 30,72 m até o vértice YIDD-P-8239, de coordenadas N 8.565.229,712 m e E 183.351,637 m; 232°44'26" e 44,06 m até o vértice YIDD-P-8240, de coordenadas N 8.565.203,035 m e E 183.316,567 m; 257°38'11" e 33,19 m até o vértice YIDD-P-8241, de coordenadas N 8.565.195,928 m e E 183.284,144 m; 273°30'34" e 33,87 m até o vértice YIDD-P-8242, de coordenadas N 8.565.198,001 m e E 183.250,343 m; 307°00'17" e 36,41 m até o vértice YIDD-P-8243, de coordenadas N 8.565.219,915 m e E 183.221,267 m; 282°02'32" e 35,24 m até o vértice YIDD-P-8244, de coordenadas N 8.565.227,268 m e E 183.186,799 m; 265°33'51" e 28,66 m até o vértice YIDD-P-8245, de coordenadas N 8.565.225,051 m e E 183.158,221 m; 303°59'05" e 34,28 m até o vértice YIDD-P-8246, de coordenadas N 8.565.244,215 m e E 183.129,793 m; 247°11'57" e 29,05 m até o vértice YIDD-P-8247, de coordenadas N 8.565.232,959 m e E 183.103,017 m; 245°50'56" e 38,96 m até o vértice YIDD-P-8248, de coordenadas N 8.565.217,019 m e E 183.067,468 m; 239°55'06" e 36,76 m até o vértice YIDD-P-8249, de coordenadas N 8.565.198,593 m e E 183.035,658 m; 231°04'52" e 36,02 m até o vértice YIDD-P-8250, de coordenadas N 8.565.175,966 m e E 183.007,635 m; 235°26'35" e 34,55 m até o vértice YIDD-P-8251, de coordenadas N 8.565.156,367 m e E 182.979,179 m; 265°57'25" e 41,78 m até o vértice YIDD-P-8252, de coordenadas N 8.565.153,421 m e E 182.937,499 m; 240°57'41" e 34,86 m até o vértice YIDD-P-8253, de coordenadas N 8.565.136,500 m e E 182.907,021 m; 215°07'34" e 39,38 m até o vértice YIDD-P-8254, de coordenadas N 8.565.104,288 m e E 182.884,360 m; 235°00'07" e 34,79 m até o vértice YIDD-P-8255, de coordenadas N 8.565.084,335 m e E 182.855,862 m; 270°04'49" e 41,41 m até o vértice YIDD-P-8256, de coordenadas N 8.565.084,393 m e E 182.814,451 m; 241°49'59" e 23,81 m até o vértice YIDD-P-8257, de coordenadas N 8.565.073,156 m e E 182.793,465 m; 246°35'26" e 45,69 m até o vértice YIDD-P-8258, de coordenadas N 8.565.055,003 m e E 182.751,535 m; 230°20'07" e 38,45 m até o vértice YIDD-P-8259, de coordenadas N 8.565.030,461 m e E 182.721,937 m; 265°47'18" e 36,40 m até o vértice YIDD-P-8260, de coordenadas N 8.565.027,788 m e E 182.685,640 m; 258°16'06" e 41,12 m até o vértice YIDD-P-8261, de coordenadas N 8.565.019,428 m e E 182.645,383 m; 225°57'49" e 34,94 m até o vértice YIDD-P-8262, de coordenadas N 8.564.995,138 m e E 182.620,262 m; 250°30'03" e 30,99 m até o vértice YIDD-P-8263, de coordenadas N 8.564.984,795 m e E 182.591,053 m; 276°29'41" e 23,77 m até o vértice YIDD-P-8264, de coordenadas N 8.564.987,483 m e E 182.567,441 m; 245°27'48" e 32,65 m até o vértice YIDD-P-8265, de coordenadas N 8.564.973,925 m e E 182.537,741 m; 243°18'38" e 39,80 m até o vértice YIDD-P-8266, de coordenadas N 8.564.956,051 m e E 182.502,186 m; 224°13'04" e 44,13 m até o vértice YIDD-P-8267, de coordenadas N 8.564.924,425 m e E 182.471,412 m; 183°01'07" e 41,32 m até o vértice YIDD-P-8268, de coordenadas N 8.564.883,162 m e E 182.469,236 m; 203°02'40" e 56,83 m até o vértice YIDD-P-8269, de coordenadas N 8.564.830,871 m e E 182.446,992 m; 228°42'02" e 43,75 m até o vértice YIDD-P-8270, de coordenadas N 8.564.801,998 m e E 182.414,126 m; 209°02'33" e 44,63 m até o vértice YIDD-P-8271, de coordenadas N 8.564.762,976 m e E 182.392,458 m; 255°18'07" e 50,12 m até o vértice YIDD-P-8272, de coordenadas N 8.564.750,260 m e E 182.343,981 m; 217°37'19" e 30,46 m até o vértice YIDD-P-8273, de coordenadas N 8.564.726,137 m e E 182.325,389 m; 208°23'53" e 36,42 m até o vértice YIDD-P-8274, de coordenadas N 8.564.694,098 m e E 182.308,067 m; 223°03'28" e 40,47 m até o vértice YIDD-P-8275, de coordenadas N 8.564.664,525 m e E 182.280,434 m; 231°06'21" e 38,09 m até o vértice YIDD-P-8276, de coordenadas N 8.564.640,607 m e E 182.250,786 m; 236°33'10" e 43,69 m até o vértice YIDD-P-8277, de coordenadas N 8.564.616,525 m e E 182.214,329 m; 281°48'31" e 45,78 m até o vértice CPN-M-0886, de coordenadas N 8.564.625,894 m e E 182.169,518 m, situado na margem esquerda do Córrego Garapa, no limite da Fazenda Larga do Zé Januário - Parte Desmembrada, de Willian Saulo Simões, matrícula M-4845, código INCRA 925.098.011.649-1; deste, segue confrontando com Fazenda Larga do Zé Januário - Parte Desmembrada, de Willian Saulo Simões, matrícula M-4845, no azimute de 329°22'15" e

distância de 4.260,06 m até o vértice BUB-M-3989, de coordenadas N 8.568.291,598 m e E 179.999,105 m, situado no limite da Fazenda Larga do Zé Januário - Parte Desmembrada, de Willian Saulo Simões, matrícula M-4845, código INCRA 925.098.011.649-1 e na margem direita do Rio Boa Ventura; deste, segue pela margem direita do Rio Boa Ventura à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39'36" e 42,63 m até o vértice YIDD-P-7552, de coordenadas N 8.568.293,338 m e E 180.041,695 m; 83°37'34" e 50,47 m até o vértice YIDD-P-7553, de coordenadas N 8.568.298,941 m e E 180.091,853 m; 63°03'35" e 47,52 m até o vértice YIDD-P-7554, de coordenadas N 8.568.320,472 m e E 180.134,219 m; 91°40'33" e 38,68 m até o vértice YIDD-P-7555, de coordenadas N 8.568.319,341 m e E 180.172,877 m; 94°43'55" e 45,46 m até o vértice YIDD-P-7556, de coordenadas N 8.568.315,591 m e E 180.218,180 m; 94°06'20" e 52,70 m até o vértice YIDD-P-7557, de coordenadas N 8.568.311,818 m e E 180.270,745 m; 110°57'09" e 45,72 m até o vértice YIDD-P-7558, de coordenadas N 8.568.295,470 m e E 180.313,439 m; 91°22'43" e 64,84 m até o vértice YIDD-P-7559, de coordenadas N 8.568.293,910 m e E 180.378,259 m; 92°13'52" e 41,98 m até o vértice YIDD-P-7560, de coordenadas N 8.568.292,276 m e E 180.420,202 m; 72°20'21" e 51,41 m até o vértice YIDD-P-7561, de coordenadas N 8.568.307,874 m e E 180.469,193 m; 75°46'58" e 53,23 m até o vértice YIDD-P-7562, de coordenadas N 8.568.320,946 m e E 180.520,788 m; 62°11'39" e 56,73 m até o vértice YIDD-P-7563, de coordenadas N 8.568.347,408 m e E 180.570,965 m; 27°13'17" e 43,76 m até o vértice YIDD-P-7564, de coordenadas N 8.568.386,319 m e E 180.590,981 m; 29°40'04" e 50,15 m até o vértice YIDD-P-7565, de coordenadas N 8.568.429,897 m e E 180.615,805 m; 28°32'27" e 64,53 m até o vértice YIDD-P-7566, de coordenadas N 8.568.486,588 m e E 180.646,638 m; 38°32'25" e 63,97 m até o vértice YIDD-P-7567, de coordenadas N 8.568.536,623 m e E 180.686,495 m; 39°50'59" e 65,92 m até o vértice YIDD-P-7568, de coordenadas N 8.568.587,228 m e E 180.728,732 m; 44°02'32" e 54,39 m até o vértice YIDD-P-7569, de coordenadas N 8.568.626,328 m e E 180.766,546 m; 30°56'12" e 66,15 m até o vértice YIDD-P-7570, de coordenadas N 8.568.683,064 m e E 180.800,551 m; 38°40'29" e 75,56 m até o vértice YIDD-P-7571, de coordenadas N 8.568.742,056 m e E 180.847,770 m; 49°09'03" e 58,13 m até o vértice YIDD-P-7572, de coordenadas N 8.568.780,074 m e E 180.891,738 m; 52°23'08" e 31,43 m até o vértice YIDD-P-7573, de coordenadas N 8.568.799,255 m e E 180.916,632 m; 66°14'19" e 55,30 m até o vértice YIDD-P-7574, de coordenadas N 8.568.821,535 m e E 180.967,240 m; 64°39'21" e 59,52 m até o vértice YIDD-P-7575, de coordenadas N 8.568.847,013 m e E 181.021,032 m; 63°45'07" e 70,74 m até o vértice YIDD-P-7576, de coordenadas N 8.568.878,300 m e E 181.084,481 m; 54°16'34" e 65,10 m até o vértice YIDD-P-7577, de coordenadas N 8.568.916,308 m e E 181.137,328 m; 52°54'03" e 64,41 m até o vértice YIDD-P-7578, de coordenadas N 8.568.955,160 m e E 181.188,701 m; 48°49'12" e 65,74 m até o vértice YIDD-P-7579, de coordenadas N 8.568.998,447 m e E 181.238,182 m; 35°28'57" e 62,88 m até o vértice YIDD-P-7580, de coordenadas N 8.569.049,651 m e E 181.274,682 m; 41°19'34" e 63,10 m até o vértice YIDD-P-7581, de coordenadas N 8.569.097,037 m e E 181.316,350 m; 34°17'44" e 68,25 m até o vértice YIDD-P-7582, de coordenadas N 8.569.153,418 m e E 181.354,804 m; 39°53'45" e 56,69 m até o vértice YIDD-P-7583, de coordenadas N 8.569.196,908 m e E 181.391,162 m; 42°15'35" e 66,19 m até o vértice YIDD-P-7584, de coordenadas N 8.569.245,894 m e E 181.435,673 m; 41°46'42" e 56,24 m até o vértice YIDD-P-7585, de coordenadas N 8.569.287,834 m e E 181.473,143 m; 26°19'55" e 60,92 m até o vértice YIDD-P-7586, de coordenadas N 8.569.342,430 m e E 181.500,164 m; 38°19'57" e 56,76 m até o vértice YIDD-P-7587, de coordenadas N 8.569.386,953 m e E 181.535,367 m; 33°47'34" e 53,93 m até o vértice YIDD-P-7588, de coordenadas N 8.569.431,774 m e E 181.565,364 m; 37°31'45" e 53,84 m até o vértice YIDD-P-7589, de coordenadas N 8.569.474,471 m e E 181.598,161 m; 44°48'02" e 50,78 m até o vértice YIDD-P-7590, de coordenadas N 8.569.510,504 m e E 181.633,944 m; 44°24'44" e 48,72 m até o vértice YIDD-P-7591, de coordenadas N 8.569.545,309 m e E 181.668,042 m; 50°46'03" e 60,73 m até o vértice YIDD-P-7592, de coordenadas N 8.569.583,716 m e E 181.715,079 m; 60°12'43" e 49,57 m até o vértice YIDD-P-7593, de coordenadas N 8.569.608,342 m e E 181.758,099 m; 358°19'09" e 62,80 m até o vértice YIDD-P-7594, de coordenadas N 8.569.671,118 m e E 181.756,257 m; 26°18'44" e 57,47 m até o vértice YIDD-P-7595, de coordenadas N 8.569.722,631 m e E 181.781,730 m; 32°05'11" e 48,33 m até o vértice YIDD-P-7596, de coordenadas N 8.569.763,582 m e E 181.807,405 m; 41°24'55" e 56,62 m até o vértice YIDD-P-7597, de coordenadas N 8.569.806,046 m e E 181.844,862 m; 49°38'55" e 57,73 m até o vértice YIDD-P-7598, de coordenadas N 8.569.843,427 m e E 181.888,860 m; 49°12'50" e 50,48 m até o vértice YIDD-P-7599, de coordenadas N 8.569.876,405 m e E 181.927,084 m; 80°55'29" e 54,01 m até o vértice YIDD-P-7600, de coordenadas N 8.569.884,924 m e E 181.980,418 m; 56°00'17" e 64,79 m até o vértice YIDD-P-7601, de coordenadas N 8.569.921,152 m e E 182.034,138 m; 55°24'15" e 47,26 m até o vértice YIDD-P-7602, de coordenadas N 8.569.947,983 m e E 182.073,038 m; 71°23'04" e 66,11 m até o vértice YIDD-P-7603, de coordenadas N 8.569.969,087 m e E 182.135,691 m; 77°35'40" e 67,34 m até o vértice YIDD-P-7604, de coordenadas N 8.569.983,553 m e E 182.201,456 m; 80°19'16" e 52,77 m até o vértice YIDD-P-7605, de coordenadas N 8.569.992,425 m e E 182.253,474 m; 70°35'29" e 55,28

m até o vértice YIDD-P-7606, de coordenadas N 8.570.010,796 m e E 182.305,616 m; 70°26'36" e 66,86 m até o vértice YIDD-P-7607, de coordenadas N 8.570.033,177 m e E 182.368,620 m; 74°57'19" e 53,82 m até o vértice YIDD-P-7608, de coordenadas N 8.570.047,146 m e E 182.420,591 m; 67°28'41" e 61,97 m até o vértice YIDD-P-7609, de coordenadas N 8.570.070,881 m e E 182.477,830 m; 57°11'48" e 53,68 m até o vértice YIDD-P-7610, de coordenadas N 8.570.099,960 m e E 182.522,946 m; 57°16'55" e 60,44 m até o vértice YIDD-P-7611, de coordenadas N 8.570.132,627 m e E 182.573,795 m; 54°16'07" e 49,20 m até o vértice YIDD-P-7612, de coordenadas N 8.570.161,360 m e E 182.613,735 m; 48°18'08" e 63,34 m até o vértice YIDD-P-7613, de coordenadas N 8.570.203,496 m e E 182.661,031 m; 50°08'33" e 45,58 m até o vértice YIDD-P-7614, de coordenadas N 8.570.232,704 m e E 182.696,016 m; 28°30'16" e 47,94 m até o vértice YIDD-P-7615, de coordenadas N 8.570.274,832 m e E 182.718,894 m; 30°03'30" e 45,27 m até o vértice YIDD-P-7616, de coordenadas N 8.570.314,016 m e E 182.741,570 m; 0°30'26" e 46,88 m até o vértice YIDD-P-7617, de coordenadas N 8.570.360,889 m e E 182.741,985 m; 34°33'50" e 48,65 m até o vértice YIDD-P-7618, de coordenadas N 8.570.408,738 m e E 182.733,172 m; 8°03'57" e 57,54 m até o vértice YIDD-P-7619, de coordenadas N 8.570.465,713 m e E 182.741,246 m; 5°11'59" e 55,61 m até o vértice YIDD-P-7620, de coordenadas N 8.570.521,095 m e E 182.746,286 m; 10°41'14" e 51,81 m até o vértice YIDD-P-7621, de coordenadas N 8.570.572,001 m e E 182.755,893 m; 1°55'49" e 47,44 m até o vértice YIDD-P-7622, de coordenadas N 8.570.619,417 m e E 182.757,491 m; 10°46'53" e 53,05 m até o vértice YIDD-P-7623, de coordenadas N 8.570.671,532 m e E 182.767,415 m; 10°24'52" e 50,50 m até o vértice YIDD-P-7624, de coordenadas N 8.570.721,202 m e E 182.776,544 m; 8°40'37" e 54,91 m até o vértice YIDD-P-7625, de coordenadas N 8.570.775,485 m e E 182.784,828 m; 28°30'21" e 42,88 m até o vértice YIDD-P-7626, de coordenadas N 8.570.813,166 m e E 182.805,292 m; 79°23'21" e 62,48 m até o vértice YIDD-P-7627, de coordenadas N 8.570.824,670 m e E 182.866,699 m; 20°00'12" e 72,36 m até o vértice YIDD-P-7628, de coordenadas N 8.570.892,660 m e E 182.891,450 m; 36°40'23" e 55,04 m até o vértice YIDD-P-7629, de coordenadas N 8.570.936,803 m e E 182.924,321 m; 45°29'14" e 49,13 m até o vértice YIDD-P-7630, de coordenadas N 8.570.971,247 m e E 182.959,356 m; 49°31'45" e 50,42 m até o vértice YIDD-P-7631, de coordenadas N 8.571.003,974 m e E 182.997,714 m; 46°31'09" e 48,60 m até o vértice YIDD-P-7632, de coordenadas N 8.571.037,413 m e E 183.032,975 m; 61°07'59" e 42,95 m até o vértice YIDD-P-7633, de coordenadas N 8.571.058,146 m e E 183.070,584 m; 73°37'42" e 47,51 m até o vértice YIDD-P-7634, de coordenadas N 8.571.071,538 m e E 183.116,169 m; 84°44'40" e 49,20 m até o vértice YIDD-P-7635, de coordenadas N 8.571.076,045 m e E 183.165,166 m; 59°14'49" e 37,65 m até o vértice YIDD-P-7636, de coordenadas N 8.571.095,296 m e E 183.197,520 m; 81°53'13" e 54,00 m até o vértice YIDD-P-7637, de coordenadas N 8.571.102,917 m e E 183.250,980 m; 84°45'56" e 49,49 m até o vértice YIDD-P-7638, de coordenadas N 8.571.107,432 m e E 183.300,262 m; 88°28'00" e 41,75 m até o vértice YIDD-P-7639, de coordenadas N 8.571.108,549 m e E 183.341,993 m; 86°41'15" e 46,93 m até o vértice YIDD-P-7640, de coordenadas N 8.571.111,261 m e E 183.388,849 m; 88°37'16" e 59,89 m até o vértice YIDD-P-7641, de coordenadas N 8.571.112,702 m e E 183.448,717 m; 88°41'24" e 46,49 m até o vértice YIDD-P-7642, de coordenadas N 8.571.113,765 m e E 183.495,197 m; 72°06'29" e 61,58 m até o vértice YIDD-P-7643, de coordenadas N 8.571.132,685 m e E 183.553,803 m; 68°08'29" e 52,76 m até o vértice YIDD-P-7644, de coordenadas N 8.571.152,330 m e E 183.602,774 m; 66°50'59" e 47,81 m até o vértice YIDD-P-7645, de coordenadas N 8.571.171,127 m e E 183.646,736 m; 45°37'38" e 34,95 m até o vértice YIDD-P-7646, de coordenadas N 8.571.195,568 m e E 183.671,718 m; 64°21'50" e 46,97 m até o vértice YIDD-P-7647, de coordenadas N 8.571.215,890 m e E 183.714,065 m; 68°13'17" e 52,41 m até o vértice YIDD-P-7648, de coordenadas N 8.571.235,334 m e E 183.762,731 m; 78°53'31" e 46,95 m até o vértice YIDD-P-7649, de coordenadas N 8.571.244,379 m e E 183.808,800 m; 64°56'53" e 56,00 m até o vértice BUB-M-3967, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Paranã - TO, comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 25 de maio de 2020.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 33/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SÓCIO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, consoante o §3º do art. 47, da Lei nº 8.934/94, e, em cumprimento à determinação judicial expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, proferida nos Autos do Processo de Dissolução Parcial de Sociedade nº 0018114-34.2016.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR Márcio Francisco Arnaldo, brasileiro, divorciado, maior incapaz, RG nº 230.743-SSP/TO, inscrito no CPF nº 928.655.771-04, desde a data de 14/08/2011, do quadro societário da empresa OPG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.538.194/0001-22, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17600023600.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002774-0.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIO: Breno Emmanuel de Oliveira Marinho.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 18/05/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Breno Emmanuel de Oliveira Marinho - Voluntário.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO

Termo Aditivo: 01  
Processo Eletrônico nº: 17.0.000002075-3.  
Objeto: Prorrogação do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Djhanyra dos Santos Bonfim.  
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.  
Data de Assinatura: 21/05/2020.  
Signatários: Fábio Monteiro Dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Djhanyra dos Santos Bonfim - Voluntária.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.  
CONTRATO Nº: 029/2018.  
PROCESSO SEI Nº: 18.0.000000644-7.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONCESSIONÁRIA: Rodrigues E Mendes Ltda.  
OBJETO: Suspensão do Contrato nº 029/2018, firmado entre as partes em 24/07/2018, que tinha como objeto a concessão de uso de espaço público destinado à instalação de uma lanchonete na sede da Defensoria Pública em Palmas-TO, a título oneroso, com a finalidade única e exclusiva de comercialização de lanches e pequenas refeições prontas.  
DA SUSPENSÃO: Suspende-se o contrato 029/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2020, devido ao início da Fase 03 do Plano de Contingenciamento quanto ao funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em razão da Pandemia da COVID-19 (Coronavírus), previsto no art. 4º do Ato nº 87, de 18 de março de 2020, momento em que concessionária ficou impossibilitada de seu funcionamento.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º e o inciso II, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.  
Fausto Jose Mendes - Representante legal - Concessionária

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL Nº 041/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 040/2020.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0477655 do SEI 20.0.00000745-6;

FAZ SABER a todos que não houve interessado em concorrer a 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Almas, Diretoria Regional de Dianópolis, no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 040/2020 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.594, de 06 de maio de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 042/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 038/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0477836 do SEI 20.0.00000743-0;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 038/2020, publicado no DOE nº 5.594 de 06 de maio de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Ponte Alta, Diretoria Regional de Porto Nacional, iniciado por meio do Edital nº 038/2020, publicado no DOE nº 5.594, de 06 de maio de 2020.

## PONTE ALTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOSÉ WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO	GUARÁ	1615 dias 17/12/2015	-	07/12/1983
1º	DORIANO ROMULO MACHADO VIEIRA	NATIVIDADE	1321 dias 06/10/2016	-	01/01/1981

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 038/2020.

## Art. 3º PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

## EDITAL Nº 043/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 039/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0477843 do SEI 20.0.00000744-8;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 039/2020, publicado no DOE nº 5.594, de 06 de maio de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Guaraí, iniciado por meio do Edital nº 039/2020, publicado no DOE nº 5.594, de 06 de maio de 2020.

## GUARÁ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1º	ISAU FLAVIANO QUEIROZ DINIZ	COLINAS	2675 dias 21/01/2013	1550 dias	28/01/1982

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 039/2020.

## Art. 3º PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público o CANCELAMENTO da seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL 022/2020.

Em decorrência da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pela ausência de disponibilização do Edital e falta de informações no SICAP LCO/TCE.

Divinópolis do Tocantins - TO, 21 de Maio de 2020.

Manoel de Sousa Lima  
Pregoeiro

**GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

Processo nº 2019.012810. Pregão Presencial nº 072/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93, MARISELIA ALVES CHAVES - ME, CNPJ nº 36.213.704/0001-90 Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA. Assinatura: 19/05/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que o presente Processo de Licitação obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e regulamentações posteriores;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR os Procedimentos Licitatórios, na modalidade.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, tendo como vencedor os seguintes licitantes: FVF ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 18.589.769/0001-52.

**RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 202003051  
CONTRATO Nº: 09/2020  
CONTRATANTE: Fundo especial da Câmara Municipal de Gurupi - TO  
CONTRATADO: FVF ENGENHARIAEIRELI-ME, CNPJ: 18.589.769/0001-52.  
VALOR TOTAL: R\$ 435.822,11 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001. 0101.01.031.0141.2001 4.4.90.51- Obras e Instalações. GABINETE DO PRESIDENTE, Poder Legislativo Municipal, em Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2020. Wendel Antônio Gomides. Presidente

**NOVO ACORDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Do Cais, Nº 371, Centro, CEP: 77.610-000, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado ou no sítio do município <http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone 0XX63 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: [licitanovoacordo@gmail.com](mailto:licitanovoacordo@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 027/2020 do tipo menor preço por item, visando registro de preços e eventuais aquisição de botijão, carga de gás de cozinha GLP 13 KG, água mineral e vasilhame de 20 litros, com o objetivo de atender as demandas. Data 05/06/2020. Horário 09hs30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 028/2020 do tipo menor preço por item, visando registro de preços e eventuais contratação de empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra em regime de diárias, com o objetivo de atender as demandas. Data 05/06/2020. Horário 13hs30min.

Novo Acordo - TO, 18 de maio de 2020.

João Teixeira Rezende  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 138/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, Abertura dia 11/06/2020, às 09:00 horas, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução global de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Vias Pública, na avenida salgado filho no município de Pequizeiro/TO, com área total de 1.651,74m², beneficiando a população residente na região, conforme projetos e memorial descritivo e especificação técnica anexos a este edital. O edital da mencionada licitação estará disponível via dispositivo eletrônico junto a Comissão Permanente de licitação deste município, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3427- 1103/1119.

Pequizeiro - TO, 21 de maio de 2020.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

**PORTO NACIONAL****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa Dellatorre Engenharia LTDA - ME, CNPJ Nº 13. 738.094/0001-42, cujo objeto consiste na Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa Especializada no ramo de construção civil para reforma, estruturação e substituição de parte do telhado do prédio da Câmara Municipal, conforme termo de referência, projeto, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo. Dá análise do recurso, pelo parecer jurídico, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Dellatorre Engenharia LTDA - ME, revendo a decisão no sentido de declarar HABILITADA a licitante Dellatorre Engenharia LTDA - ME. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Porto Nacional - TO, 19 de maio de 2020.

Andreia Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sandolândia/TO; Radilson Pereira Lima no uso das suas atribuições legais, torna público o cancelamento da publicação.

DOE Nº 5601 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-ADM tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO SANDOLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA, pela verificação de erro nos itens e valores estimados, com isso alterasse a proposta. Tendo assim a necessidade da republicação do mesmo.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal

**SILVANÓPOLIS****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público o CANCELAMENTO para as devidas regularizações desta licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2020  
REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de Junho de 2020, às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de Junho de 2020, às 09:15 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Tocantins, nº 10, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ANEXO AO EDITAL. Os editais deverão ser retirados no site: [www.silvanopolis.to.gov.br/licitações](http://www.silvanopolis.to.gov.br/licitações) pelo e-mail: [licitacaosilvanopolis@gmail.com](mailto:licitacaosilvanopolis@gmail.com) ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informações através do fone (63) 3542-1365.

Silvanópolis - TO, 22 de Maio de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SUCUPIRA****DECRETO Nº 070, DE 13 DE MAIO DE 2.020.**

"Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está regulamento em Lei, a qual estatui o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do §1º do artigo 15 da Lei nº 02, de 2 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO o disposto no §6º do artigo 15 da Lei nº 02, de 2 de Junho de 1994, que em sua redação dispõe: "§6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo."

CONSIDERANDO que os atos convocatórios para posse foram devidamente publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Sucupira e no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação, a partir de sua edição o Decreto nº 014, de 21 de fevereiro de 2020, em virtude da não posse dentro do prazo, o ato de nomeação do seguinte cargo e candidato, conforme segue:

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
002	000980	617.811.501-68	MARINEI CORREIA DE MORAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2.020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Sucupira - TO

**DECRETO Nº 071, DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

"Convoca candidata aprovada em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2019, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior médio e fundamental do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Sucupira - TO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 02/94, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Sucupira;

CONSIDERANDO a não efetivação da posse da candidata classificado em segundo lugar para o cargo de farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a farmácia básica municipal de profissional farmacêutico para seu regular funcionamento.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a seguinte candidata aprovada, ora classificada, para o cargo em nível superior de FARMACÊUTICA, no V Concurso Público para preenchimentos de cargo de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 24 de junho de 2019, para tomar posse em ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de provimento efetivo, para a qual foi aprovada, conforme segue:



Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
003	002188	015.323.871-21	THANARAA C RODRIGUES SILVA

Art. 2º A candidata convocada no artigo 1º deste Decreto deverá apresentar a documentação exigida, no período de 25 de maio de 2.020 a 25 de junho de 2020, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º A candidata terá o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 25 (cinco) de maio de 2.020, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Administração.

§2º A aprovada e convocada no artigo 1º deste Decreto, deverá se apresentar com a documentação exigida a partir do dia 25 de maio de 2.020 e realizar perícia, para emissão de Atestado Médico de Saúde Ocupacional, a ser emitido por médico indicado pelo município.

§3º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessário a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

1. Documento de identidade - RG;
2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
4. Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
5. Título eleitoral;
6. Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
7. Comprovante de endereço atualizado;
8. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital do Concurso;
9. Comprovante de Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Farmácia do Tocantins.

II - Outros documentos/declarações necessários

1. Declaração de bens; (próprio punho)
2. Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
3. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
4. 2 fotos 3x4 recentes e coloridas;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos, se for o caso;
6. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- 1) Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do município, mediante a entrega dos seguintes exames complementares:
  - a) Hemograma completo;
  - b) Urina - EAS;
  - c) Machado guerreiro;
  - d) Eletrocardiograma com laudo;
  - e) Eletroencefalograma com laudo;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico;

§4º Fica facultado ao médico do município, requisitar, quando necessário, outros exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Unidade de Saúde Local, localizada Avenida Jacarandá, s/n, Centro, nesta cidade, em horário comercial (7h às 12h), com todos os exames que se refere o §3º, III deste artigo.

§6º O endereço para apresentação da candidata para posse será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sucupira - Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Angico, s/n, Centro, Sucupira-TO, com horário de atendimento das 07h às 13h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2.020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Sucupira - TO

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.867.097/000193 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para as atividades de microparcelamento do solo e instalação de infraestruturas (pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terraplanagem, sinalização, rede de água e esgoto e rede elétrica) no loteamento da Quadra ALC SO 141 C, localizado na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 14 do Estatuto da Entidade, CONVOCAR toda a categoria fiscal para Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 20/06/2020, na sede do Sindifiscal (Quadra 301 Norte, Av. LO 10, Conj. 02, Lote 11, Esq. Com Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO) às 14:00 horas, em primeira convocação e 14:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre:

1. Reforma integral do Estatuto social;
2. Alteração dos valores da contribuição sindical para os filiados ativos e inativos;
3. Deliberação sobre Demandas da Categoria, mais especificamente sobre os precatórios, ações judiciais em curso e possíveis ações a serem ajuizadas;

4. Informações sobre o andamento da ADI 4214 e deliberação sobre atividades a serem executadas;

5. Deliberação acerca da assessoria jurídica do sindicato.

Palmas-TO, 21 de maio de 2020.

Santiago de Almeida  
Presidente